

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 do Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior a quele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Números avulsos de 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (elavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissão, devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos originais oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 47

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Guerra — Decretos de 10 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de dezembro último e de 25 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 8 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho de Imigração e Colonização.
 Conselho Nacional do Petróleo

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Fazenda — Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Secretaria Geral e das Diretorias do Recrutamento e de Infantaria.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, da Superintendência do Ensino Agrícola, do Conselho Florestal Federal e do Departamento de Administração.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
 Notícias — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu, por decreto de 10 de fevereiro de 1939:

Exonerar:

O coronel Euclides Hernes da Fonseca, do cargo de chefe da 22ª Circunscrição de Recrutamento, visto ter sido classificado no 3º Regimento de Artilharia Montada, e não como publicou o "Diário Oficial" de 15 de fevereiro do corrente ano, à página 3.725, 1ª coluna.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 31 de dezembro de 1938.

O Presidente da República resolve promover, por merecimento, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Arildo Fernandes de Faria, do cargo da classe H, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Durval Luiz Machado. — (P. 4.668-39).

Romaldo Antônio Sousa, do cargo da classe H, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Olinto de Andrade. — (P. 4.668-39).

José Tibúrcio de Faria, do cargo da classe H, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Cecílio Philemon de Oliveira. — (P. 4.668-39).

Joubert Pinto da Rocha Pita, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Cândido Gonçalves Gomide. — (P. 4.668-39).

Cândido Gonçalves Gomide, do cargo da classe H, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago

em virtude de falecimento do respectivo titular, Dario Balesdent Barroso Nunes. — (P. 4.668-39).

José Miranda da Cruz, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Marelio Duarte. — (P. 4.668-39).

Mário Vilar Ribeiro Dantas, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alcebiades Freire. — (P. 4.668-39).

Olávio Bandeira de Melo, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Heráclito Gomes Viana. — (P. 4.668-39).

José Avila de Araujo, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Enéas Soido de Barros Falcão. — (P. 4.668-39).

Manuel Alves Feitoza Filho, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João Frederico de Queiroz Facó. — (P. 4.668-39).

Lício Nunes de Barros, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Lirio Norival da Rocha. — (P. 4.668-39).

Frederico Augusto Muller, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Odílio Alves Macieira. — (P. 4.668-38).

Antônio Maria Coelho, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Alcino Felix Marinho Falcão. — (P. 4.668-39).

João Gualberto de Almeida, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Edgard Dória. — (P. 4.668-39).

Osiás Rodrigues da Silva, do cargo da classe II, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Francisco da Costa. — (P. 4.668-39).

Augusto Ferreira Lima, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Segismundo de Lima. — (P. 4.668-39).

Francisco Pereira de Lemos, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Emílio da Silva Braga. — (P. 4.668-39).

Antônio Izidoro da Costa, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Augusto Manuel da Silva Coelho. — (P. 4.668-39).

Olegário de Melo, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Joaquim Caetano da Costa. — (P. 4.668-39).

Luiz Raimundo de Lira Tavares, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Miranda da Cruz. — (P. 4.668-39).

Eliezer Catanhede de Albuquerque Júnior, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Mário Vilar Ribeiro Dantas. — (P. 4.668-39).

Silvio Costa, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Olávio Bandeira de Melo. — (P. 4.668-39).

Aguilar Cordeiro, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alonso Esteves da Silveira. — (P. 4.668-39).

Licínio Gomes, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas

para o cargo da classe II, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Avila de Araujo. — (P. 4.668-39).

Nemesio Romão, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe II, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manuel Alves Feitosa Filho. — (P. 4.668-39).

Celestino Prunes Dória, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Lício Nunes de Barros. — (P. 4.668-39).

Teotônio Lopes Falcão, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Fredêncio Augusto Muller. — (P. 4.668-39).

José Justiniano Cabral de Carvalho, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Agenor Nardi Fernandes Lima. — (P. 4.668-39).

Dario Santos, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alcides Jorge. — (P. 4.668-39).

Cesar Lobão dos Santos, do cargo da classe G, da carreira de telegrafista do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Napoleão de Moraes Brito. — (P. 4.668-39).

João Fabiano Cabral, do cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Augusto Ferreira Lima. — (P. 4.668-39).

Felix Monteiro Guimarães, do cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco Pereira de Lemos. — (P. 4.668-39).

João Faria Júnior, do cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Izidoro da Costa. — (P. 4.668-39).

Ataide Aires de Aguirre, do cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Olegário de Melo. — (P. 4.668-39).

Diamantino Roland, do cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Joubert Pinto da Rocha Pita. — (P. 4.668-39).

Conceição Macedo Novais, do cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Emílio Allet, (P. número 4.668-39).

Aida Luiza Horta, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Alves de Mendonça. (P. 4.668-39).

Anibal Madeira, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alcindo de Camargo. (P. 4.668, de 1939).

Heráclito Mendonça, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Cândido Goss. (P. 4.669-39).

América de Macedo, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Pereira de Siqueira. (P. 4.668-39).

Guilherme Stiebler Filho, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Lício Gomes. (P. 4.668-39).

Maria de Castro Veloso, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Randolfo Klaes Filho. (P. 4.668-39).

Guttemberg do Nascimento Pinto, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Aristides Mariano de Carvalho. (P. 4.668-39).

José Maria Mas da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alvaro Lopes Carneiro dos Santos. (P. 4.668-39).

Artur Oscar Fernandes, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Fidelis Espínola. (P. 4.668-39).

Jader Nogueira, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Dário Santos. (P. 4.668, de 1939).

Oswaldo Lacerda Nogueira, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Cesar Lobão dos Santos. (P. 4.668-39).

O Presidente da República:

Resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Nelson José Correia, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Nemesio Romão (P. 4.668-39).

João Monteiro, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Celestino Prunes Dória. (P. 4.668, de 1939).

Antônio Ferreira da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Teotônio Lopes Falcão. (P. 4.668-39).

Artur de Macedo Lima, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Justiniano Cabral de Carvalho. (P. 4.668-39).

Augusto Loiola de Macedo, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Sebastião Pereira Leite. (P. 4.668-39).

Artur José Soares, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Silveira Moreira. (P. 4.668-39).

Lauro de Vilhena Brandão Machado, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Antunes de Oliveira. (P. 4.668-39).

Euclicio Novello, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Agnilar Cordeiro. (P. 4.668, de 1939).

Alvaro Moreira Barbosa, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Sílvia Costa. (P. 4.668, de 1939).

Carlos Alberto Raposo, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Eliezer Catanhede do Albuquerque Júnior. (P. 4.668-39).

Luiz Gonzaga, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz Raimundo de Lira Tavares. (P. 4.668-39).

Belarmino da Costa Vieira, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz Guimarães dos Reis. (P. 4.668-39).

Renério Padilha, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Respício de Paula. (P. 4.668-39).

José Bento Gonçalves, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Domingos José Azevedo. (P. 4.668-39).

João de Oliveira Rosas, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Barbosa Ferreira. (P. 4.668-39).

Lívio Pereira da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Odeirico Calazans. (P. 4.668-39).

José Coutinho, do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alívio Miradieu de Marcelo Andrade. (P. 4.668-39).

Antônio Silvério Moreira, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Osias Rodrigues da Silva. (P. 4.668-39).

Sebastião Pereira Leite, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Gualberto de Almeida. (P. 4.668-39).

Manuel Fidelis Espinola, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Maria Coelho. (P. 4.668-39).

Alvaro Lopes Carneiro dos Santos, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Heitor Magno Vieira. (P. 4.668-39).

Aristides Mariano de Carvalho, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Artur Ferreira. (P. 4.668-39).

Randolfo Klaes Filho, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Verçosa Pitanga. (P. 4.668-39).

Manuel Antunes de Oliveira, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José de Melo Carvalho. (P. 4.668-39).

João Pereira de Siqueira, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Eleutério Dionísio de Moraes. — P. 4.668-39.

João Cândido Goss, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Henrique da Rocha Bandeira. — P. 4.668-39.

Alcindo de Camargo, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Leon El Cozzi. — P. 4.668-39.

Manuel Alves de Mendonça Júnior, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel de Almeida Brandão. — P. 4.668-39.

Emílio Allet, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Guimarães Júnior. — P. 4.668-39.

Luiz Guimarães dos Reis, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, José Mariano da Silva. — P. 4.668-39.

Respício de Paula, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para

o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Mendes Rodrigues. — P. 4.668-39.

Domingos José Azevedo, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Tibúrcio de Faria. — P. 4.668-39.

José Barbosa Ferreira, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Cursino da Cunha. — P. 4.668-39.

Antônio Mendes Rodrigues, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Temístocles Fontes Freire. — P. 4.668-39.

Manuel Cursino da Cunha, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Américo Pinto Leitão. — P. 4.668-39.

João Segismundo de Lima, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Alípio Rodrigues Moreira. — P. 4.668-39.

Manuel de Almeida Brandão, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Cléero Vieira de Melo. — P. 4.668-39.

José Guimarães Júnior, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Fernando Botelho Seixas. — P. 4.668-39.

Leon El Cozzi, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Edmundo Albuquerque Ribeiro da Silva. — P. 4.668-39.

Decretos do dia 31 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 234, de 28 de outubro de 1936:

Odeirico Calazans, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Romualdo Antônio Sousa.

Alívio Miradieu de Marcelo Andrade, do cargo da classe G, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Arlindo Fernandes de Faria.

Napoleão de Moraes Brito, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, José Cabral.

Alcides Jorge, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João Luiz Bulhões Valadares Filho.

Heitor Magno Vieira, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Pinto de Abreu.

Artur Ferreira, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Bráulio Leite.

Verçosa Pitanga, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Francisco Pinheiro Fernandes.

José de Melo Carvalho, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Galdino de Lima Botelho.

Alonso Esteves da Silveira, do cargo da classe H, da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Pedro da Costa Saldanha.

Decretos do dia 25 de fevereiro de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder exoneração a Aladino Neves do cargo, em comissão, de diretor regional, padrão L, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo público.

Conceder exoneração a Aladino Neves do cargo, da classe I da carreira de Inspetor de linhas telegráficas do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Nomear, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e do parágrafo único do art. 60 do Regulamento do Departamento dos Correios e Telégrafos, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.112, de 20 de fevereiro do corrente ano, Aladino Neves para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional, padrão L, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Aladino Neves.

(Referentes ao processo n. 4.642-39.)

RETIFICAÇÕES

Sairam com incorreções no "Diário Oficial" de 23 do corrente os seguintes decretos do dia 31 de dezembro de 1938:

O Presidente da República resolve: promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Emiliano das Chagas Filho, do cargo da classe A, da carreira de Marceneiro, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Artur dos Reis Nunes. (P. 4.353-39).

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Gilberto de Paula e Silva, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — João Gonçalves de Freitas Júnior.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 8 do corrente:

Foi exonerado, de acordo com o art. 1º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Rúi Alvim Torres, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que exerce interinamente.

Foi removido a pedido e de acordo com o art. 32 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, o escrivão, classe G, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Oscar de Matos Pitombo, da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Curitiba, Estado do Paraná, para a Inspetoria Regional da mesma divisão, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

262 — Em 15 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o telegrama de 30 de dezembro último, em que Valdemar Vieira da Rosa Júnior, Hermes de Almeida Nunes, Jair Orichio, Kleber Alves Royal e outros, extranumerários da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitam seja prorrogado o prazo de validade do concurso que prestaram, já dilatório, até 31 de dezembro próximo passado, pelas disposições do Decreto-Lei número 636, de 19 de agosto de 1938.

2. O citado Decreto-Lei, fixando o término do prazo de validade de concursos realizados anteriormente à lei número 284, de 28 de outubro de 1936, visou, justamente, regularizar a situação dos habilitados respectivos, sem prejuízo dos interesses do serviço, permitindo a aplicação integral das novas normas de concursos sem o embaraço do remanescente de outros, processados, naturalmente, sem a uniformidade desejada.

3. Não é, pois, aconselhável a prorrogação pedida, motivo pelo qual tenho a honra de propor a Vossa Excelência o arquivamento do telegrama.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Arquive-se. Em 16/2/39. — G. VARGAS.

264 — Em 16 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o pedido de autorização do Senhor Ministro da Educação e Saúde, no sentido de continuarem a prestar serviços, gratuitamente, no Hospital Estácio de Sá, os médicos José Condeixa Filho e Humberto Bafa.

2. O extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil aprovou, em sessão de 27 de julho de 1937, uma indicação para que se solicitasse de Vossa Excelência a adoção de medidas que pudessem coibir a prática abusiva de se permitir que pessoas estranhas aos serviços públicos exerçam qualquer função em repartições ou estabelecimentos públicos, responsabilizando-se os chefes de serviço que o fizerem, salvo as hipóteses previstas em leis e regulamentos ou expressa autorização de Vossa Excelência.

3. Essa proposta mereceu a aprovação de Vossa Excelência, tendo, em consequência, sido expedida pela Secretaria da Presidência da República a circular n. 15/37, de 11 de agosto de 1937.

4. No entanto, o próprio pedido que motivou esta exposição indica que há necessidade de serem melhor esclarecidas quais as funções que podem ser exercidas, gratuitamente, por pessoas estranhas ao funcionalismo.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo, opinando favoravelmente à proposta que motiva esta exposição, ficando, porém, assim entendidos os dispositivos da circular em apreço:

"a) É vedado, terminantemente, o exercício, por pessoa estranha aos quadros do funcionalismo ou às labelas de extranumerário, a título gratuito ou sob qualquer pretexto, de atividade nos serviços públicos, ressalvadas, apenas, as exceções previstas em leis, regulamentos ou regimentos, para aprendizado, ou autorização expressa do Presidente da República;

b) em qualquer caso, não poderá ser atribuída a essas pessoas função de chefia ou outra que obrigue à assinatura de expediente".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Aprovado. Em 16/2/39. — G. VARGAS.

265 — Em 16 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Fernando Leal e outros, contínuos da classe F, do quadro V do Ministério da Fazenda, pedem a fusão das classes F e G da carreira de contínuo do mesmo quadro.

2. Alegam os requerentes que ambas as classes exercem as mesmas funções o que importa lembrar serem dignos da mesma remuneração.

3. A carreira de contínuo, do Quadro V do Ministério da Fazenda é resultante da fusão dos cargos de Auxiliares de Portaria e de Contínuo, que existiam anteriormente à lei 284, de 1936.

4. Manifestaram-se contrariamente à pretensão em lide o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda.

5. Examinando o assunto, este Departamento não julga atendível o pedido, porque contraria o princípio fundamental da lei 284, qual seja o de

"formação de carreiras para os funcionários".

6. Além do mais, convém salientar que é a função que identifica a carreira, podendo a mesma ser atribuída, indiferentemente, a qualquer ocupante dos cargos de suas diferentes classes.

7. Releva notar, ainda, que a adoção dessa medida importaria em alterar, sem fundamento, a estrutura daquela carreira, o que não se justifica, além de permitir, independentemente do preenchimento das condições regulamentares, o acesso de funcionários, dando-se-lhes, assim, uma situação de privilégio em relação aos demais.

8. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o aludido requerimento, este Departamento opina pelo seu indeferimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Indeferido. Em 16/2/39. — G. VARGAS.

Transferências:

Pelo Senhor Presidente da República foram despachados os seguintes processos de transferências encaminhados pelo DASP:

Do marinheiro classe B do Quadro IX, Antônio Pereira Lima para o Quadro VIII — Ministério da Fazenda. — Indeferido. Em 17-2/39.

Exposição de Motivos n. 269 de 16 de fevereiro de 1939.

Do engenheiro de Minas classe K do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Othon Henry Leonardos, para a mesma classe da carreira de Naturalista do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde. — Aprovado. Em 15 2/39. Exposição de Motivos n. 253, de 14 de fevereiro de 1939.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.133-34 — Manuel da Cunha Pacheco, escriturário classe G, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência de quadro.

Despacho: Havendo cargos excedentes na classe para que é requerida a transferência, não pode esta ser feita, de acordo com o que resolveu o Senhor Presidente da República. Arquive-se. Ao S. P. E. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 514-39 — Offício n. 22 da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação — Sobre boletins de merecimento de funcionários.

Despacho: O assunto encontra solução no que estabelece a parte final do item a, das Instruções aprovadas pelo Sr. Presidente da República, anexas à Exposição de Motivos DF-158, de 30 de janeiro último, e publicadas no "Diário Oficial" de 16 do corrente. — Restitua-se o processo à C. E. V. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 763-39 — Classificação básica, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe F, da carreira de maquinista-marítimo, do Quadro II — 2ª Região — do M. E. S.

Parecer: A CEE, encaminhando aquela classificação, não esclareceu o motivo que determinou a sua elaboração pois, com o ofício número O-26, de 10-3-38, a antiga CEE enviou a relação que se acha publicada no "Diário Oficial" de 14-4-38.

2. Da lista já publicada constam 3 nomes e uma vaga (Processo 4.571), de acordo, aliás, com a relação nominal, e na que é agora remetida, consta mais o nome de Pedro Rufino Torres, ao invés de vaga, sem uma justificativa por parte da CEE.

3. Nestas condições, volte o processo à CEE para que se digne de prestar os esclarecimentos precisos, restituindo-o, depois, a esta Divisão. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 765-39 — Nova classificação básica, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes G e D, da carreira de escriturário, do Quadro I — 1ª Região — do MEE.

Parecer: A CEE, no seu ofício n. 19, de 3-2-39, que encaminha aquela nova classificação, informa que foi a mesma elaborada para atender à reclamação de Maria Antonieta Canedo Pena, na classe G e a omissão do nome de Eurico Pacheco de Carvalho, na classe D.

2. Pelos termos do ofício, a classificação primitiva, publicada no DO de 18-11-38, deveria ter sofrido, apenas, as alterações decorrentes da nova colocação da reclamante e da inclusão do nome de Eurico Pacheco de Carvalho.

3. Entretanto, sem que apresente as devidas justificativas, isto é, sem a declaração de que houve outras reclamações, juntando-as, ou nova apuração de antiguidade, a CEE alterou a colocação de outros funcionários das aludidas classes G e D, tais como, de Horácio K. Moreira Lima, João Loques, José Tavares Correia, Francisco Rosas de Freitas e outros.

4. Nestas condições, volte o processo à CEE, para que se digne de prestar os esclarecimentos precisos, restituindo-o, depois, a esta Divisão. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 913-39 — Denilde Marques da Gama, carteiro interno da classe B, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, pede sua efetivação.

Parecer: o requerente foi admitido, como estafeta interino, em 11 de agosto de 1931, cargo reajustado na classe B, da carreira de Carteiro. Ao tempo da admissão não era exigida a prestação de concurso, podendo, portanto, o requerente ser efetivado e neste sentido, o Dasp. já solicitou providências ao S. P. V., como o fez, também, em relação a outros interinos. Deve o processo ir ao S. P. V. — *Paulo Lira*, D. D.

Despacho: De acordo. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 928-39 — Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, escriturário da classe "F", do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, solicita sua inscrição na prova de habilitação instituída pelo Decreto-Lei n. 145.

Parecer: Só poderão ser beneficiados com o aproveitamento que permite o Decreto-Lei 145, de 1937, os ocupantes de cargos que, classificados nas carreiras de Escriturário, Estatístico-Auxiliar e Servente tinham, anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, seu acesso assegurado. O requerente, para ter assegurado esse acesso, deveria ter prestado o concurso de 2ª entrada de Fazenda. Não o prestou, porém, não tendo, portanto, garantido o acesso e não podendo, por isso, ser beneficiado pelo Decreto-Lei 145, de 1937. A petição não tem amparo legal, e, ao contrário, contra o que se requer, a lei se opõe, expressamente. Deve o Dasp. manifestar-se pelo indeferimento, restituindo o processo ao Sr. Ministro da Fazenda. — *Paulo Lira*, D. D.

Despacho: Aprovado. Restitua ao Sr. Ministro da Fazenda. — *Moacyr Briggs*.

RETIFICAÇÃO

Na página 3845, do "Diário Oficial" de 16 de fevereiro do corrente ano, segunda coluna, quinquagésima terceira linha, onde se lê: "178 — Celeida de Sousa Lima Gabriel", leia-se: "173, Celeida de Sousa Lima Gribel".

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 411 — Olga Menge Salgado Wood pede, em recurso, retificação de classificação.

Parecer: — Olga Menge Salgado Wood, Assistente Técnico, padrão I, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (Quadro IV do Ministério da Justiça), pede, em recurso, retificação de sua classificação para o padrão J.

2. Alega a requerente que deixou de ser classificada nesse último padrão, naturalmente por engano havido na relação fornecida pelo Supremo Tribunal Federal, porquanto percebia e continua a perceber a remuneração de 1:520\$0, mensais; e que o seu intuito ao pleitear retificação de classificação visa, antes de qualquer benefício de ordem pessoal, a regularização de direito.

3. A primeira reclamação presente a este Departamento não pôde sequer ser apreciada por esta Divisão, por isso que o prazo concedido para a apresentação das dessa natureza expirou a 30 de abril de 1937 e o requerimento datava de 10 de janeiro de 1938.

4. O processo foi, por esse motivo, arquivado. Não pederia, aliás, ter sido outra a solução, em face do que dispõe a lei do reajustamento no caso.

5. A situação do cargo de que se trata será, entretanto, examinada por ocasião da revisão do quadro da Justiça Federal, que este Departamento tem em vista promover, e, caso se positivarem, então, as alegações da requerente, nada impedirá que seja atendida no seu pedido.

6. Nestas condições, deve a requerente aguardar essa revisão. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão, interino.

Despacho: Aprovado. Em 24-2-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 662-39 — Retificação de classificação.

Parecer: Antônio Rodrigues de Lima, Servente, classe B, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicita, em grau de recurso, retificação de classificação para a carreira de arquivista.

2. Como recurso, entretanto, não pode ser considerada esta reclamação, porquanto, os pedidos anteriores foram formulados em sentido diferente.

3. Dirigira-se o requerente, primeiramente ao Senhor Ministro da Educação e Saúde, pedindo ser aproveitado como Auxiliar de Porteiro, pedido esse que foi julgado improcedente. Depois, dirigiu-se à CEE solicitando classificação na carreira de Escriturário, tendo sido este requerimento arquivado, por apresentado fora do prazo preestabelecido.

4. O terceiro pedido, ora em exame, data de 29 de dezembro de 1938. Não podendo ser considerado como recurso, não comporta sequer um estudo, por formulado depois de expirado o prazo legal (de 30 de outubro de 1936 a 30 de abril de 1937).

5. Nestas condições, deve o processo ser arquivado. — *Paulo Lira*, Diretor da D.C., interino.

Despacho: Arquive-se. Em 24 de fevereiro de 1939. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 817-39 — Maria Cortes e outras — Alteração de carreira.

Parecer: Maria Cortes e outras, ocupantes dos cargos da classe B da carreira, extinta, de Arrumador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedem, no incluso requerimento, o acréscimo de mais algumas classes àquela carreira ou a mudança de sua denominação para a de Copeiro ou Lavador.

2. Trata-se de pedido formulado fora do prazo estabelecido pela lei 284, de 1936.

3. Assim sendo, deve este processo ser arquivado. — *Paulo Lira*, Diretor da D.C., interino.

Despacho: Arquive-se. Em 24 de fevereiro de 1939. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 954-39 — Retificação de classificação.

Parecer: No incluso requerimento, Trajano Pinho, tesoureiro, padrão H, da Alfândega de Porto Alegre, solicita retificação de classificação para o padrão I.

2. O pedido foi formulado fora do prazo estabelecido pela lei 284, de 1936.

3. Além disso, o antigo CFSPC procedeu a uma revisão de situação dos cargos isolados de tesoureiro, pagador, ajudante e conferente de valores, tendo, em consequência, organizado uma tabela dos padrões de vencimentos daqueles cargos e outra das respectivas fianças.

4. Esse trabalho foi submetido à apreciação do Senhor Presidente da República com a exposição de motivos número 1.904 de 29 de abril de 1938, daquele Conselho, e foi por Sua Excelência encaminhado ao Ministério da Fazenda, onde ainda se encontra.

5. Nestas condições, deve o requerimento em apreço se arquivado. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão, interino.

Despacho: Arquive-se. Em 24 de fevereiro de 1939. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 5.748 — Retificação de classificação.

Parecer: José Oscar de Oliveira, Almoxarife, classe E, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, pede retificação de classificação para a classe G, da carreira de Escriturário de qualquer repartição daquele Ministério.

2. Justificando o pedido, alega que ele pode ser atendido por "equidade", tendo em vista a resolução do antigo CFSPC, quanto à reclamação de Nelson de Sousa Ribeiro.

3. Esse funcionário o que requereu, com fundamento, foi retificação de classificação, a qual teve lugar por estar de acordo com o plano que presidiu à elaboração da lei de reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo público civil.

4. Já o que o requerente pede, sem fundamento, não importaria, com pensa, numa retificação de classificação. Importaria, sim, numa transferência de carreira, o que só poderia verificar-se mediante a prestação de provas de habilitação e para a mesma classe a que pertence o requerente, e não para a classe G.

5. Não é atendível, pois, o presente pedido. Além disso, foi ele formulado fóra do prazo concedido para apresentação de reclamações sobre classificação nas tabelas anexas à lei 284.

6. Nestas condições deve o processo ser arquivado. — *Paulo Lira*, Diretor da D. C., interino.

Despacho: Arquive-se. Em 24 de fevereiro de 1939. — *Moacyr Briggs*.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 9 DE JANEIRO DE 1939

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores Conselheiros conselheiro geral João Carlos Muniz, Artur Hehl Neiva, Dulfe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente, Presidente e membros do Conselho, foi, pelo senhor Presidente, declarada aberta a 23ª sessão.

Lidas as atas das 21ª e 22ª sessões, pelo Secretário, foram as mesmas aprovadas.

Antes de entrar no expediente, o senhor Presidente apresentou cumprimentos de boas-vindas ao senhor Zorobabel Alves Barreira, que, pela primeira vez, assistia a uma sessão do Conselho na qualidade de observador do Estado do Rio de Janeiro.

Do expediente constavam, entre outros assuntos, uma solicitação do Centro de Navegação Transatlântica, relativa à entrada de representantes das agências a bordo, e uma consulta da delegação especializada de Juiz de Fora, referente ao "Serviço de Registro de Estrangeiros". Foram designados pelo senhor Presidente para estudar o primeiro desses assuntos o Conselheiro Dulfe Pinheiro Machado e o segundo o Conselheiro Artur Hehl Neiva.

O Conselho passou, então, a examinar uma solicitação da Legação dos Países-Baixos, relativa ao aumento para 3.000 pessoas da quota anual de imigrantes atribuída àquele país, tendo o Conselho deliberado aprová-la pela seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N. 22

Tendo em vista a solicitação da Legação dos Países-Baixos no sentido de que seja elevada para 3.000 pessoas a quota anual atribuída àquele país, a qual presentemente é apenas de 149,58; e

Considerando que a imigração holandesa consulta perfeitamente os interesses nacionais nos seus aspectos ético, econômico e cultural:

O Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com os artigos 14, § 5º, e 76, letra a, do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, e arts. 4º e 226, letra a, do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938;

Resolve:

I — Elevar para 3.000 pessoas a quota anual dos Países-Baixos

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *João Carlos Muniz*, Presidente. — *Arthur Hehl Neiva*. — *Dulfe Pinheiro Machado*. — *José de Oliveira Marques*. — *Luiz Betim Pais Leme*.

Depois que o Conselho tratou de outros assuntos relativos ao tráfico aéreo e "Serviço de Registro de Estrangeiros" a sessão foi encerrada às 11 horas. A próxima será na segunda-feira, 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — O Presidente, *João Carlos Muniz*. — O Secretário, *João Emilio Ribeiro*.

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 1939

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores Conselheiros conselheiro geral João Carlos Muniz, capitão de fragata Atila Monteiro Acha, major Aristóteles Lima Câmara Artur Hehl Neiva, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente, Presidente e membros do Conselho, foi, pelo senhor Presidente, declarada aberta a 24ª sessão. O Conselheiro Dulfe Pinheiro Machado justificou o motivo de sua falta.

Lida a ata da 23ª sessão, pelo Secretário, foi a mesma aprovada.

Antes de entrar no expediente, o senhor Presidente comunicou que havia recebido um telegrama do senhor Interventor do Estado de São Paulo, com a informação de que tinha designado, como observador junto ao Conselho, o senhor Henrique Dória de Vasconcelos, Diretor de Terras e Colonização da Secretaria da Agricultura, e, nos seus impedimentos, o senhor Antônio Pedro de Andrade Müller. O senhor Presidente acrescentou que se congratulava com o Conselho pela cooperação assim prestada pelo Estado de São Paulo, saudando o senhor Andrade Müller, que, pela primeira vez, na qualidade de observador, assistia a uma sessão. Depois de agradecer, o senhor Andrade Müller fez sentir que a ausência do senhor Dória de Vasconcelos se prendia ao fato daquele alto funcionário ter necessidade de ir a São Paulo, afim de ultimar os estudos de assuntos que o Governo paulista deseja apresentar à consideração do Conselho, iniciando assim, a sua efetiva colaboração.

Lido o expediente, do qual constava uma exposição do senhor Miguel Mate, sobre diversos aspectos da colonização no Estado do Paraná, e varios requerimentos, o Conselho passou a ouvir uma exposição do major Aristóteles Lima Câmara relativa ao problema da assimilação dos elementos alienígenas.

O senhor Presidente, depois, referindo-se às medidas que devem ser tomadas para evitar a entrada de elementos que não convêm ao Brasil, leu um projeto de Convenção para ser apresentado à próxima Conferência que, para solucionar o assunto, será realizada em Montevideu. Foi aprovado.

O Conselheiro Artur Hehl Neiva, em seguida, deu esclarecimentos sobre o "Serviço de Registro de Estrangeiros", na Capital Federal o qual passará, muito em breve, a funcionar.

Com referência à entrada em território nacional de estrangeiros que possam trazer capitais, o Conselheiro Luiz Betim Pais Leme fez diversas considerações, tendo o Conselho deliberado tratar do assunto na próxima sessão, a ser realizada em 23 do corrente, segunda-feira, às nove horas da manhã.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — O Presidente, *João Carlos Muniz*. — O Secretário, *João Emilio Ribeiro*.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1939

Realizando a vigésima segunda sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ylirio Corrêa da Costa, tenente-coronel João Váldetaro de Amorim e Mello, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo e Dr. Alaor Prata Soares, deixando de comparecer os conselheiros Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa e Dr. João Daudt de Oliveira.

O Sr. general J. C. Horta Barbosa deu conhecimento ao plenário que o Sr. Presidente da República, por despacho de 20-2-39, havia aprovado a seguinte informação prestada pelo Conselho Nacional do Petróleo a Sua Excelência em um requerimento dos senhores Sílvio Fróis Abreu, Empresa Nacional de Investigações Geológicas Limitada e Carlos de Avila Pires:

"Sílvio Fróis Abreu, a Empresa Nacional de Investigações Geológicas Limitada e Carlos de Avila Pires, em o memorial anexo, dirigido a Vossa Excelência, alegam que foram autorizados a pesquisar petróleo e gases naturais no Estado da Bahia, pelos decretos números 1.849, 1.870, 2.192, 2.193 e 2.189, todos de 1937, e, tendo conhecimento de que o Conselho Nacional do Petróleo pretende sejam tornadas sem efeito as "concessões" que lhes foram outorgadas, apela para Vossa Excelência afim de que fiquem ressalvados os direitos dos suplicantes, decorrentes dos decretos mencionados, embora venham a ser declaradas de propriedade do Estado as reservas petrolíferas do Recôncavo baiano.

2. Os requerentes foram autorizados, em 1937, a pesquisar petróleo e gases naturais, pelos decretos citados, pesquisas que, ex-vi do art. 100 do Decreto-Lei n. 366, de 11 de abril de 1938, abrangem somente a fase de prospecção, mas nenhuma concessão de lavra lhes foi outorgada, até a presente data; nem, sequer, deu entrada neste Conselho pedido nesse sentido.

3. O Decreto n. 3.701, de 8 de fevereiro corrente, constitue reserva petrolífera a área da região do Recôncavo delimitada por uma circunferência de 60 kms. de raio, tendo centro no poço 163, sito no Lobato, dentro do qual não se outorgarão autorizações de pesquisa, nem concessões de lavra, de jazidas de petróleo e gases naturais.

4. Em face do texto do Decreto n. 3.701, não foram cassadas as autorizações de pesquisa já concedidas, mas não se outorgarão novas.

5. Assim sendo, os peticionários, se o entenderem, poderão prosseguir nas pesquisas iniciadas.

6. A vista do mencionado decreto, não serão dadas concessões de lavra na zona delimitada, até nova resolução.

7. A deliberação do Governo expedindo o citado decreto encontra apoio no Código de Minas, quando diz no seu art. 50:

"Será recusada a concessão se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade de exploração industrial."

8. Esse foi precisamente o fundamento do ato do Governo, pois cumpre, desde logo, no interesse nacional, determinar o valor, as possibilidades desse lençol, para posteriormente permitir ou não que empresas particulares lavrem a citada zona.

9. O interesse do Estado, no caso, se superpõe ao particular, pois pode-se admitir que a extensão da jazida seja de tal ordem que apenas baste para atender aos imperativos da defesa do país. Considerações de ordem técnica, na determinação da região petrolífera, aconselham ademais um plano e direção únicos para evitar acidentes que podem até inutilizar o campo.

10. Ainda é o Código de Minas que prevê a situação do pesquisador quando convém ao Estado não lhe dar a concessão de lavra, pois o parágrafo único do citado art. 50 estabelece:

"Nesse último caso, o pesquisador terá o direito de receber do Governo a indenização das despesas feitas com os trabalhos de pesquisa."

11. Cumpre-me assinalar que os requerentes no início de sua petição alegam possuir apenas autorizações de pesquisa, para mais adiante pleitearem lhes sejam mantidas as "concessões" em vigor.

12. São esses, Sr. Presidente, os esclarecimentos que julguei convenientes prestar, em relação ao assunto tratado na petição anexa, que tenho a honra de submeter à decisão de Vossa Excelência, parecendo-me que não há o que deferir no requerimento em apêço."

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Requerimento das Indústrias Matarazzo de Energia, S. A., pedindo autorização para importar pelo porto de Santos 10.500 toneladas de petróleo bruto.

O Conselho concedeu a autorização pedida.

b) Requerimento em que Ewaldo de Carvalho Kós requer autorização para a montagem de uma refinaria de petróleo no Distrito Federal.

O Conselho indeferiu o requerimento por não satisfazer às exigências legais.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 14.177-39 — Irineu de Rezende, nomeado escrivão, classe "C", do Quadro VIII, pedindo segunda prorrogação de prazo para tomar posse do seu cargo. — Concedo ao requerente a segunda prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo de escrivão da classe "C", do Quadro VIII, desta

Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 30 de dezembro último, para ter exercício na Alfândega de Maceió. Publique-se e comunique-se à Delegacia Fiscal em Alagoas. — 23-2-39.

Processos ns. 10.847-39 e 13.995-39 — José Fausto de Araujo Junior, escrivão classe "F", do Quadro VII, transferido para idêntica classe do Quadro II — Tribunal de Contas e Jurgua Castelo Branco, transferido para a Recebedoria de São Paulo no cargo da classe "F", da carreira de escrivão, solicitam prorrogação de prazo para tomar posse dos respectivos cargos. — Concedo aos requerentes a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse dos referidos cargos. Publique-se e comunique-se à Diretoria das Rendas Internas. — 23-2-39.

Processo n. 8.123-39 — Maria Isabel de Gusmão, nomeada para exercer o cargo da carreira de escrivão na Delegacia Fiscal no Maranhão, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do seu cargo. — Concedo ao requerente a segunda prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo de escrivão da classe "D", do Quadro VII, deste Ministério, para o qual foi nomeada por decreto de 30 de dezembro último, para ter exercício na Delegacia Fiscal no Maranhão. Publique-se e comunique-se. — 23-2-39.

Processo n. 13.300-39 — Eduardo Francisco Hygel, nomeado para o cargo da carreira de administrador da Mesa de Rendas de Cananéia, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do seu cargo. — Concedo ao requerente a segunda prorrogação, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo de administrador da Mesa de Rendas de Cananéia, no Estado de São Paulo, para o qual foi nomeado, em comissão, por decreto de 15 de dezembro último. Publique-se e comunique-se. — 23-2-39.

Processo n. 12.951-39 — Sidney Américo Paca, funcionário em disponibilidade do extinto Tribunal Eleitoral do Estado do Espírito Santo, aproveitado no Tribunal de Contas, solicitando ajuda de custo para atender às despesas forçadas que tem de realizar com a transferência de sua família de Vitória para esta capital. — Satisfaça, o requerente, as exigências da informação e parecer. Publique-se o voto o processado à S. A. — 24-2-39. Do parecer e informação consta o seguinte: "Em face do resolvido pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional nos processos ns. 36.813-35 e 65.432-38, com fundamento na decisão deste Ministério no processo n. 10.889-32, o requerente tem direito ao seu transporte e das pessoas de sua família à quem alude na petição em causa, entre os portos de Vitória e desta capital, para o que deverá juntar a relação respectiva, em duplicata, na forma do estabelecido no decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911."

APOSTILAS

Na portaria n. 892, de 10 de fevereiro de 1938, contratando Diamir Arnos, pelo prazo de onze meses para exercer as funções de artífice de 2ª classe da Caixa de Amortização, a partir de 1 de fevereiro de 1938, mediante a remuneração mensal de 550\$000, correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 17, título II, do orçamento em vigor, foi feita a seguinte apostila: "De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 222 do D. A. S. P., fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1939, em 22 de fevereiro de 1939." — Nero de Macedo, diretor.

CIRCULAR

N. 1, de 25 de fevereiro de 1939 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, tendo em vista o resolvido pelo Tribunal de Contas, em sessão de 24 de janeiro findo, sobre registro das ordens de pagamento de remuneração de pessoal extranumerário, o que foi comunicado a este Serviço pelo ofício n. 983, de 31 do mesmo mês, daquele Tribunal, recomenda aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério a fiel observância do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, especialmente do artigo 41, na expedição das aludidas ordens de pagamento, a partir das relativas ao mês de fevereiro. — Nero de Macedo.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 431 — Solicitando providências, no sentido de ser remetido a esta Contadoria o processo n. 9.205, encaminhado àquele Tribunal pela Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 427 — Acusando o recebimento do telegrama 99, agradece a comunicação constante do mesmo.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba:

N. 428 — Sobre o número de bens imóveis a ser escriturado pela Seccional supra citada.

Na Alfândega da Bahia:

N. 429 — Sobre pedido de material.

Na Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 430 — Remetendo portaria de prorrogação de expediente.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1939

Offícios despachados:

N. 86-DA — Ao Sr. presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — Comunica que esta Diretoria não pode atender o pedido referente à cessão do prédio em que funcionou a estação rádio telegráfica, no Estado de Santa Catarina.

N. 95-DA — Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos — Solicita cópias das plantas dos terrenos no morro do Sa'gueiro.

N. 130 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Comunica que esta Diretoria está procedendo a estudos que habilitem a responder ao aviso do Ministério da Guerra n. 1.183, de 19 de outubro de 1938.

N. 131 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Comunica que já autorizou o Serviço Regional no Estado do Paraná, a transferir ao Ministério da Marinha terrenos na Foz do Iguaçu.

N. 97-DA — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas — Apresenta o engenheiro Murilo Castelo Branco para colher dados relativos aos terrenos situados na bacia heliográfica do rio Mambucaba.

N. 123-DA — Ao Sr. diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal — Comunica que a Fazenda Nacional aceitou o domínio útil do terreno beneficiado com o prédio n. 149 da rua Senador Pompeu.

N. 124-DA — Ao Sr. diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal — Restitue o processo em que João Altino Dória pede em aforamento o terreno situado na praia do Galeão, Ilha do Governador.

N. 125-DA — Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura — Solicita cópia da escritura de doação do terreno destinado ao Campo de Sementeiros, situado em Pedra de Amolar, município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

N. 199 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Reitera os termos do ofício n. 187, de 31 de maio de 1937.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 54.715/38 — Recurso interposto por Booth & Comp., sobre aforamento da ilha Xibinga, situada na barra de Tutóia, no Estado do Maranhão — Proposto seja negado provimento do recurso interposto e devolvido o processo ao Serviço Regional no Estado do Maranhão, para os fins indicados. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 72.607/38 — A. Thum & Comp., solicitando aforamento de terreno situado no cais do porto, nesta Capital, — Indeferido, de acordo com os pareceres. — *Ulpiano de Barros*.

N. 52.979/38 — Humberto Cerbella, solicitando seja posto à venda, de acordo com o Decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, o prédio n. 26 da avenida Suburbana. — Proposta abertura de concorrência pública para venda do mencionado prédio. Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 22 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 9.180/39 — Mário Whatêly, solicitando transferência de lote de terreno de marinha requerido em aforamento pela Companhia Industrial e Construtora de São Paulo e Santos. — Encaminhado ao S. R. D. U. no Estado de São Paulo, para audiência. — *A. C. Marchand*.

N. 92.444/38 — Antônio Estanislau do Amaral, requerendo aforamento de terreno de marinha e acrescido, situado à avenida Presidente Wilson n. 195, em Santos, Estado de São Paulo. — Encaminhado ao S. R. D. U. no Estado de São Paulo, para os devidos fins. — *A. C. Marchand*.

N. 5.660/35 — Rosendo Rolando Vasconcelos, requerendo aforamento de terreno situado na Raiz da Serra da Estrela, em Magé, Estado do Rio — Enviado ao S. R. D. U. naquele Estado, para os devidos fins. — *A. C. Marchand*.

N. 9.192/39 — Remessa n. 52, do S. R. no Estado de São Paulo, do processo relativo à transferência ao espólio de Júlio Joaquim Gonçalves Maia, de lote de terreno de marinha situado no parque Praia, em Santos, requerido em aforamento pela Companhia Industrial e Construtora São Paulo, Santos. — Encaminhado ao S. R. D. U. naquele Estado, para audiência. — *A. F. Marchand*.

N. 89.364/38 — Isaura Cravo Caldeira, solicitando novação de aforamento do terreno de marinha situado à avenida Mem de Sá número 104, distrito da Penha, Estado da Bahia. — Encaminhado ao S. R. D. U. no Estado da Bahia, para audiência. — *A. C. Marchand*.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1939

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos ds ns. 26.340, 28.534, 7.068 e 12.162.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 24.892 e 29.304 pediam a juntada de documentos.

No processo n. 18.862-C — Ilhéos — Bahia: resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 51 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores F. Stevensen & Co. Ltd. Sociedade Anônima a dar quitação plena a Manuel Francisco da Silva, do seu débito verificado (73:989\$500 — recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 36:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.093, serie C (Ilhéos — Bahia) em que são declarantes Correia Ribeiro & Companhia, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.094, serie C (Ilhéos — Bahia) em que são declarantes Correia Ribeiro & Companhia, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.486, serie C (Santana do Paranaíba — Mato Grosso) em que são declarantes Banco de Crédito Real de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.854, serie C (Avanhandava — São Paulo) em que são declarantes Firmino Teixeira Sampaio, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.919, serie B (Maués — Amazonas) em que são declarantes S. M. Pinto & Comp. Ltda. — em liquidação, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.818 — Processo n. 25.665-B — Santo Anastácio — São Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 35 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito (58:000\$000) de Pedro Joaquim Gewher e Reinaldo Frederico Gewher e a correlata indenização de 29:000\$000 em apólices ao credor Banco Comercial do Estado de São Paulo, tudo nos termos do Decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.059 — Processo n. 30.095-B — Santa Adélia — São Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 43 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável — 60:363\$000 — de João Accorsi e sua mulher e a correlata indenização de 30:000\$000 em apólices ao credor Umberto Delboni, continuando a cargo dos devedores, além dos 50 % restantes da dívida, a fração irrealizável de 181\$500. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 4.078 — Processo n. 29.973-B — Jaguaraiava — Paraná: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 50 e seguintes e, assim sendo, de acordo com o relatório de fls. 106, conceder a indenização de 170:000\$000, em apólices, ao credor — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, contra quitação de todo o débito verificado 506:612\$300 de Antônio Roque de Lima e sua mulher, tudo nos termos do parágrafo único do art. 16 do Decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.204 — Processo 29.352-B — Dourado — São Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 58 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Adolfo Manuel Alves e sua mulher e a correlata indenização de 50:500\$000 em apólices, ao credor Jorge Ze-raik, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 444\$450. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.203 — Processo 25.405-C — Duartina — São Paulo: resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 24 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de 7:908\$000 de Afonso de Carvalho, e a correlata indenização de 3:500\$000, em apólices, ao credor Joaquim Luiz, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 454\$. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 4.213 — Processo 26.552-C — Cruz Alta — Rio Grande do Sul: resolveu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 24 de fevereiro de 1939

Precatórios:

- N. 3.119/39 — Juízo da 6.^a Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.
 N. 7.814/39 — Juízo da 6.^a Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.
 N. 7.815/39 — Juízo da 6.^a Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.
 N. 7.816/39 — Juízo da 6.^a Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

- N. 49.334/38 — Regis & Agostini. — Aceite-se o fiador apresentado, ficando marcado o prazo de cinco dias para a assinatura do termo.
 N. 7.902/39 — Jorge Chame. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
 N. 8.181/39 — Elena Lascano Segui. — Idem.
 N. 40.502/38 — Santos Soares & Cia. — Reduza-se o valor locativo para 9:600\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.
 N. 40.518/38 — Klinger & Cia. — Reduza-se o valor locativo para 12:000\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.
 N. 7.907/39 — Alfredo Mota. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.
 N. 8.160/39 — Roque Rotundo Costa & Cia. — Idem.
 N. 8.182/39 — Manuel Vaz da Silveira. — Idem.
 N. 4.004/39 — Coates Scotto & Cia. — De acordo com o parecer do Sr. sub-diretor da 3.^a sub-diretoria. Convide-se o interessado a fazer uma demonstração prática de eficiência das máquinas em apreço, notadamente em relação à selagem das vendas à vista.

Processos:

- N. 7.411/39 — Consulta de Hachiya, Irmãos & Cia. — Em solução, declare-se que na expressão "madrepérola" estão compreendidos apenas os botões fabricados dessa matéria, ou seja, da concha períferra, cujo nacar pelo seu tom fortemente irisado é geralmente empregado na marfeteria fina e obras de adorno, leques, estojos, caixas, etc., incidindo pois sobre os ditos botões a taxa de \$500, de que trata o § 41 do artigo 4.^o do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Quanto aos demais búrios ou conchas fidinárias, os botões faturados desse material estão sujeitos à taxa de \$200, estabelecida igualmente no dispositivo citado.

Recurso, entretanto, desta minha decisão para o Segundo Conselho de Contribuintes.

- N. 33.779/38 — Consulta de José Alves. — Responda-se que as carrocinhas para venda e condução de pão, gêneros e semelhantes, escapam à tributação do imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes de acordo com o § 2.^o do artigo 91 do Decreto-Lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e encaminhe-se.

- N. 7.584/39 — Consulta de Andrade Irmãos. — Responda-se que o assunto de que trata a consulta, encontra solução no despacho proferido no processo n. 49.702/38, em que é interessada a firma Valente Rodrigues & Cia. Ltda., publicada no "Diário Oficial" de 9 do corrente mês.

Idêntico despacho foi proferido no processo n. 2.020/39, de Lago & Cia.

- N. 7.663-1939 — Consulta de Braz S. Camargo — Não sendo o signatário da consulta contribuinte do imposto sobre vendas e consignações, nada há que deferir.

N. 6.803-939 — Consulta de Sebastião Antônio da Silva, advogado — Sebastião Antônio da Silva, advogado com escritório nesta cidade, para orientação de alguns dos seus constituintes, pede venia para consultar V. Ex. sobre o seguinte:

1) Certa firma desta capital possui empregados, caixeiros viajantes, que se encarregam de, *por conta e no interesse da mesma firma*, entabular negócios e fazer cobranças *para ela* em varios Estados. Necessitam, com esse objetivo, de se transportar a lugares por vezes distantes. Recebem, por isso, da mesma firma, *adiantamentos de dinheiro* para poderem fazer face a *várias despesas*, despesas *imprescindíveis ao desempenho dos seus encargos*, tais como transportes, hotéis, etc.

Note-se, sempre, que tais despesas e tais adiantamentos são feitos *exclusivamente no interesse da aludida firma e para a finalidade estrita do seu ramo de negócio*.

2) Para efeitos de caixa e para controlar com clareza e precisão a quantidade de dinheiro líquido em poder de tais viajantes, estes, de tempos a tempos, preenchem e assinam um demonstrativo de tais adiantamentos e de tais despesas, na forma do modelo junto, no qual, cada um de tais viajantes faz a seguinte declaração:

"Declaro para todos os efeitos, que as despesas constantes desta nota foram por mim realmente efetuadas em bem dos interesses da firma....."

Tais modelos — que no anverso contém colunas referentes aos detalhes das despesas efetuadas (aluguel de carro, trem, navios, cavalos, etc., telefonemas, telegramas, correio, estampilhas, reconhecimentos de firmas, etc.) e no verso um demonstrativo do total dos saldos a favor da firma ou de seus empregados, resultantes do encontro de contas entre o numerário *adiantado* para despesas pela firma e o dispendido pelos viajantes *em benefício dela*, — são preenchidos e assinados pelos caixeiros viajantes, com a declaração já referida de que as despesas foram efetuadas em benefício da firma. Assinados, permanecem em poder desta última.

3) Pergunta-se: está tal papel sujeito a selo? Em caso afirmativo a que selo estaria sujeito?

Em solução responda-se que o documento em questão está compreendido para os efeitos da lei do selo, na nota — b — do n. 76 da Tabela B, do vigente regulamento, equivalente a um vale — não sujeito a selo proporcional, por lhe faltar a garantia ou promessa de restituição.

O selo fixo previsto no citado n. 76, deverá ser pago no ato da entrega do adiantamento, não havendo outro selo a cobrar por ocasião da prestação de contas.

N. 8.026-1939 — Consulta da Companhia Lopes Sá. — Responda-se que o assunto de que trata a consulta, encontra solução no despacho proferido no processo n. 49.702-1938, em que é interessada a firma Valente Rodrigues & Comp., publicada no "Diário Oficial" de 9 do corrente mês.

Autos:

N. 468-1935 — Contra a Atlantic Refining Co. foi lavrado o auto de infração e apreensão de fls.

com fundamento no artigo 60, letra "a", combinado com os artigos 68 § 8.^o e 13 § 4.^o do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926, baseando-se a ação fiscal no fato de terem sido apreendidos em poder da autuada 329 (trezentos e vinte e nove) contratos, por ele firmados com os seus agentes comissários, insuficientemente selados, por isso que, estampilhados por ocasião de sua assinatura, pelo valor estimativo que lhes foi atribuído, não foram, posteriormente, reselados pelo que excedeu ao dito valor.

Intimada para apresentar defesa, fel-o a autuada no prazo regulamentar (fls. 15 a 17), alegando que os ditos contratos não estavam sujeitos a selo proporcional e mesmo que estivessem, nem assim se deveria julgar procedente o auto, pois qualquer diferença de selo a pagar, só seria devida quando findo o contrato, afirmando ainda que em hipótese alguma se poderia aplicar, no caso, qualquer multa ou revalidação.

Os agentes fiscais juntaram ao processo mapas e quadros demonstrativos, resultado de minuciosos exames e verificações por eles feitos, constando dos mesmos os nomes dos contratantes, o selo pago, o valor estimativo dado pelas partes ao firmarem os contratos, o total das consignações e o das comissões pagas pela autuada, até a data dos exames feitos.

Sobre a defesa apresentada pela autuada, manifestaram-se os autuantes, (fls. 37 a 41) os quais, depois de exame procedido posteriormente no auto (fls. 36), concluíram que dos 329 contratos apreendidos, somente 314 não foram devidamente reselados, pois 115 deles não excederam o valor estimativo dado.

Em obediência ao despacho desta Diretoria de fls. 42, foi a autuada intimada em 11 de fevereiro do ano passado (fls. 43) a apresentar a relação dos contratos apreendidos que estivessem definitivamente liquidados, o que foi feito em 23 do mesmo mês e ano (fls. 44-45 e 46) tendo os autuantes levantado, em 19 de outubro do próximo ano findo (fls. 48), um mapa dos contratos nestas condições, isto é, liquidados, e um quadro demonstrativo (fls. 49-50) referente a estes contratos e do qual constam além de outras indicações, as datas de começo e finalização dos contratos, o valor estimativo que aos mesmos foi dado, o selo pago, os valores totais das consignações e das comissões e das comissões auferidas pelo comissário, e as diferenças entre o valor estimativo dado e os das consignações e comissões auferidas, bem como a diferença do selo entre o que foi pago sobre o valor estimativo e o total das consignações.

Finalmente, como se vê do termo de exame de escrita a fls. 51, que se reporta aos quadros de fls. 49-50, informam os autuantes que dos 329 contratos apreendidos, estão liquidados 186 (cento e oitenta e seis); que não há diferença entre o valor estimativo adotado e o das comissões auferidas pelos agentes comissários; que, no entretanto importa em 3.519:452\$335 (tres mil quinhentos e dezenove contos quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco réis), a diferença total entre os valores estimativos adotados e os das consignações feitas em virtude dos mencionados contratos; que sobre esta diferença o selo devido é o de 10:742\$000 (dez contos setecentos e quarenta e dois mil réis).

A fls. 9 do processo se encontra um exemplar dos contratos apreendidos e do exame do mesmo se verifica tratar-se realmente, como nele declarado, de um contrato de comissão mercantil, que "6

o contrato de mandato relativo a negócios mercantis (Código Comercial, artigo 165), mediante remuneração a ser paga pelo comitente ao comissário (Código Comercial, artigos 179 e 186), remuneração esta que o mesmo Código denomina *comissão* (artigo 186 citado) e que principalmente imprime individualidade a essa convenção mercantil.

No contrato em exame se verifica (cláusula 1ª) que o agente-comissário se encarregava de venda dos produtos da autuada e esta (cláusula 8ª) "se obrigava a pagar ao comissário as comissões" fixadas na mesma cláusula.

Diante do exposto, improcede a alegação da autuada de que os contratos em causa não estariam sujeitos a selo proporcional, pois não só o n. 29 da tabela A, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538 de 1936, sujeitava ao selo proporcional "os papéis em que houver promessa ou obrigação de pagamento", como ainda, tratando-se, como se trata, de mandato, é de aplicar-se o disposto no n. 10 parágrafo 4º da tabela B do mesmo decreto, "in-verbis": "Procurações e substabelecimentos, quer sejam ou não passados em nota pública, quer em juízo, não havendo a cláusula "in rem propriam" ou alguma outra que torne exigível o selo proporcional".

Verifica-se, ainda, do contrato que por prazo indeterminado era o mandato mercantil, e assim, forçosamente, indeterminada havia de ser a comissão, pelo que, para a cobrança do selo devido, só por estimativa pode ser fixada "no seu valor" como é, aliás, expresso o artigo 13, parágrafo 4º do citado decreto n. 17.538; *ex-ri* do qual na assinatura do contrato e para efeito do selo, é dada uma estimativa a esse valor, sendo a diferença do selo somente devida, como já esclareceu o despacho de fls. 42, quando, definitivamente liquidado o contrato, se verificar ser maior o valor do mesmo contrato.

Tratando-se, como se trata, de um mandato mercantil para venda de produtos, mediante remuneração, é o valor desta que deverá ser tomado por base para a incidência do imposto, como está claro no citado n. 29 do § 1º da tabela A e n. 10 do § 4º da tabela B.

Só estando definitivamente liquidados 186 dos 329 contratos apreendidos, só sobre aqueles poderia versar o auto, pois, como está expresso no artigo 13 § 4º do citado decreto n. 17.538, em cuja vigência foi lavrado o auto, a diferença do selo só será devida quando afinal for verificado o valor exato do contrato.

Este critério, aliás, já foi adotado por esta Diretoria na decisão proferida na Consulta de Sebastião Antônio da Silva, processo número 42.253-1937, publicada no "Diário Oficial" de 11 de julho de 1938, e, notadamente no auto n. 880, de 1935, despacho transcrito no "Diário Oficial" de 20 de outubro de 1938.

Nos 186 contratos findos, se verificou que o valor da remuneração recebida pelo agente comissário, enquanto duraram os contratos foi inferior ao valor estimativo dado aos mesmos, não havendo assim diferença a pagar, pelo que julgo insubsistente o auto, recorrendo desta minha decisão para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.217/38 — Contra Henrique D'Oliveira. — A vista do que consta do presente processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Henrique D'Oliveira, a multa de 618\$800, devendo, também, recolher o imposto devido de 309\$400, nos termos dos artigos 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Foi proferido o mesmo despacho nos seguintes processos:

Auto n. 2.400/38 — Joaquim Mendes de Vasconcelos — multa de 600\$000 — imposto 68\$300.

Auto n. 2.398/38 — Antônio Anelhe — multa 2:226\$600 — imposto 742\$200.

Auto n. 2.399/38 — Eitelberto Vieira Borges — Espólio — multa 300\$000.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 24 de fevereiro de 1939

N. 2.422 — Boris Grinberg & Cia. — Dê-se a baixa requerida, a partir do corrente exercício. Imponho à firma Boris Grinberg & Cia. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 49.782 — Zagari & Cia. Ltda. — Averbese a mudança. Imponho à firma Zagari & Cia. Ltda. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 43.206 — Serafim Gonzalez. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 30/3/38, na parte referente à multa imposta, para o fim de torna-lo de nulo efeito. Cumpra-se a parte final do citado despacho.

N. 48.348 — Albano Vieira. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do exercício de 1938 no lançamento em nome de Manuel Vieira de Madureira, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 3.380 — Osvaldo Mendes. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Carlos da Mota, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 818 — Alexandre Madruga. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa *ex-officio* a partir do exercício de 1938 no lançamento em nome de Acácio Rodrigues Nelo, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 38.920 — Sociedade Anônima Produtos Têxteis "Sapt". — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 19 de julho de 1937, para o fim de torna-lo de nulo efeito. Entreguem-se os documentos mediante recibo, arquivando-se, em seguida, o processo.

N. 7.990 — Zeferino Moreira Seabra. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa em seguida a partir do corrente exercício. Imponho a Zeferino Moreira Seabra a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 2.431 — Sermore Ways do Brasil S/A. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício. Sermore Ways do Brasil S/A. e seus diretores Júlio de Moraes, Alfredo Corara Pinto e Manuel Duarte de Belfort Cerqueira a cada um, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.118 — A. Bernardo. — Proceda-se a inscrição da coleta nos termos propostos.

N. 1.753 — Manuel Vilela da Mota. — Inscreva-se a coleta nos termos propostos.

N. 1.731 — Aristotele M. Fernandes. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 228 — Simões & Cia. Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma Galluzzi & Simões Ltda. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1.ª e 3.ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 12.006 — Francisco Ribeiro. — Transfira-se *ex-officio*, para o nome da firma Ribeiro & Teixeira e em seguida para o de Francisco Ribeiro. Imponho a cada uma das firmas citadas a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1.ª e 3.ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 41.539 — Francisco Caruso. — Averbese a mudança requerida no processo n. 41.538, de 1938 e dê-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Francisco Caruso pela rua Frei Carneiro n. 284, a partir do corrente exercício, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 2.448 S/A Hinaítá. — Proceda-se a inscrição proposta na informação de 21/10/38 e dê-se baixa nos lançamentos dos diretores Alberto Caldas Viana e Luiz Viana a partir de 1938.

N. 2.548 — Maximino Pereira & Cia. Ltda. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 21/10/38.

N. 42.707 — Antônio da Rocha. — Dê-se a baixa requerida, a partir do corrente exercício.

N. 3.724 — Alvarez & Alvarez. — Cumpra-se a última parte do despacho supra.

N. 6.851 — Onofre Gomes de Aguiar. — Averbese. Imponho a Onofre Gomes de Aguiar a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.853 — Thierry de Sousa Cabral. — Idem.

N. 6.854 — Raimundo de Sousa Ramos. — Idem.

N. 6.855 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 7.537 — Orlindo Antônio da Silva. — Idem.

N. 7.539 — Paulo Alvarez. — Idem.

N. 7.534 — Francisco da Silva Valente. — Idem.

N. 7.533 — Acácio José Domingos. — Idem.

N. 7.541 — Manuel da Torre. — Idem.

N. 7.540 — Osvaldo Martins. — Idem.

N. 7.321 — Ananias Martins Ribeiro. — Imponho a Ananias Martins Ribeiro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 7.323 — Jaime Correia de Azevedo Filho. — Idem.

N. 7.339 — R. G. Booneti. — Idem.

N. 7.320 — D. Maria Alice Modad. — Idem.

N. 7.319 — O. A. Monteiro. — Idem.

N. 7.318 — Severino Vieira. — Idem.

N. 7.317 — Issac Dymant. — Idem.

N. 7.316 — José Lanfeld. — Idem.

N. 27.569 — Domingos Pereira. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Domingos Pereira a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1.ª e 3.ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 42.132 — Guilherme Vitorino. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 8/11/38, para o fim de torna-lo de nulo efeito.

N. 6.852 — Luiz Antônio Guerreiro. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Luiz Antônio Guerreiro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.856 — Evaristo Neves Vasques. — Idem.

N. 7.538 — Volvo do Brasil Ltda. — Idem.

Notificações:

N. 93 — Arnaldo Gomes Corvelo & Cia. Ltda. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 112 — Lundrgen Irmãos Ltda. — Avenida Passos esquina da rua Sr. dos Passos. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.635 — Blaboi Mordico, ambulante. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 117 — William Mazzocco, Avenida Central, 117 — Multa de 500\$200, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.287 — Jaime B. Loureiro, Praça José de Alencar, 11. — Multa de 1:038\$900, mais a importância de 519\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.843 — E. Simerman, Visconde de Itauna, 13-A. — Cobrem-se os selos devidos de fls. 7, 9 e 10.

Certidões:

N. 7.208 — Antônio Melo da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 7.490 — J. Moreira de Sousa. — Declare os exercícios.

N. 7.622 — Vicente Campos. — Certifique-se o que constar.

N. 7.630 — Francisco Ferreira Izidoro. — Idem

N. 7.638 — Francisco Pereira Ramos. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

N. 2.299-39 — Heitor Pereira Carrilho — Atendendo a que a intimação de que trata o art. 114 não foi recebida pelo próprio, julgo improcedente o processo "ex-officio", pelo que determino o cancelamento do imposto.

Ex-vi do estatuido no art. 179 e parágrafos, deixo de ordenar o recebimento da declaração relativa ao exercício de 1933.

N. 1.481-39 — Oscar Augusto Teixeira — Indeferido.

Ao solicitado se opõe o § 3º do art. 129 do regulamento deste imposto.

Mantenho, pois, o lançamento.

N. 767-39 — Domingos Marques Júnior — Prossiga-se na cobrança dos débitos.

N. 1.340-39 — Instituto Terapêutico Scil Ltda. — Prove o alegado na carta protocolada sob n. 449-39.

N. 1.668-39 — Augustin Fuente — Certifique-se o que constar.

N. 1.742-39 — Dolabela Portela & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 1.846-39 — Cardoso, Machado & Comp. — Prove haver apresentado declaração para o exercício de 1936.

N. 1.923-39 — Companhia Auxiliar de Viacão e Obras. — Certifique-se o que constar.

N. 1.963-39 — José Couto. — Certifique-se o que constar.

N. 2.041-39 — B. Schilling. — Prove o início do negócio.

N. 2.094-39 — Dias, Amorim & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 2.222-39 — Joaquim Maria Rodrigues. — Prove estar autorizado a requerer a certidão em nome da firma.

N. 2.252-38 — Espólio de Carlos Almeida Lustosa — De acordo com o parecer, retifiquem-se os lançamentos.

N. 2.313-39 — Manuel Guimarães Pinheiro — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 5.110-37 — Espólio de Humberto Pimentel Duarte — Por não ter sido interposta no prazo legal, deixo de tomar conhecimento da reclamação.

N. 12.776-38 — Espólio de Manuel Alves de Barros Júnior — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos.

(*) N. 16.029-38 — Luiz José Nunes — O débito é concernente à pessoa jurídica, enquanto que o pagamento citado, à física. E, como o processo "ex-officio" originário foi regularmente instaurado e lançado, prossiga-se na cobrança.

N. 15.330-34 — Espólio de Joaquim Moutinho Pereira — Por não ter sido interposta no prazo legal, deixo de tomar conhecimento da reclamação.

Offícios expedidos:

N. 54 — Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Requisitando passagens para um funcionário desta Diretoria.

N. 39 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processo de recurso em que é interessado Ferreira de Melo.

N. 104 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo uma carta do Banco Boavista, vinda a esta Diretoria por equívoco.

N. 105 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo referente a um requerimento dirigido ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional pelo Sr. Abrilino Saldanha, funcionário auxiliar da Justiça.

N. 146 — Sr. diretor de Aviação Militar — Solicitando informações.

N. 147 — Sr. presidente do Instituto de Previdência — Idem.

(*) Repetido por ter saído publicado com incorreções

Ns. 434/435 — Sr. delegado fiscal e chefe da Seção de Minas Gerais — Fazendo comunicações.

N. 436 — Sr. chefe da Seção da Baía — Remetendo uma declaração apresentada pelo tenente-coronel Dr. Poventura de Almeida Dias.

N. 437 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Solicitando informações.

N. 438 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Reiterando offcio solicitando a remessa de uma declaração apresentada pelo contribuinte — Alahyr Cardoso Pimentel.

N. 439 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Solicitando informações.

Ns. 440/441 — Sr. delegado fiscal e chefe da Seção de Pernambuco — Fazendo comunicações.

Dia 25

Requerimentos despachados:

N. 13.826-38 — Francisco José Dutra — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e minuta de cálculo de fls.

N. 14.460-38 — Ernesto José Muller — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 14.601-38 — Pedro Martins Neto. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 14.837-38 — José Rodrigues — Atendendo ao disposto no art. 98, indefiro a petição de fls.

Prossiga-se na cobrança.

N. 14.957-38 — Paulo Soler. — Por falta de amparo legal, indeferido.

Prossiga-se na cobrança.

Offícios expedidos:

N. 378 — 4ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rosa Maria da Silva.

N. 379 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre Ines Garcia Fernandez e seu marido Manuel Lopez Fernandez.

N. 380 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Alves Mateus.

N. 381 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Guilherme Augusto de Moura.

N. 382 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Lisette Quincke.

N. 383 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Anacleto Rodrigues da Silva

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 28 de fevereiro, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 501 R — Henrique Lage (sucessor de Lage Irmãos) — Imposto de selo — Pedido de reconsideração, acórdão 6.241 — Recurso 6.202 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 513 R — Carone & Comp. — Vendas mercantis — Pedido de reconsideração; acórdão 3.180 — Recurso 3.324 — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.610 — Lopo Martins & Comp. — Vendas mercantis, consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura — Com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.611 — Jorge Miguel Dib — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.684 — José Trotta — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.694 — Ricardo Farina — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.700 — Santos & Ribeiro — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.778 — Augustinha Schermann — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.808 — L. Andrade & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.876 — Domingos Battigaglia — Imposto do selo, consulta — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.877 — Zalla Lorenzo & Filho e outros — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Jaime Péricles.

(Sessão secreta)

N. 503 R — United States Steel Products Co. — Imposto de renda — Pedido de reconsideração, acórdão 5.995 — Recurso 4.914 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 509 R — Companhia de Fumos Santa Cruz — Imposto de Renda — Pedido de reconsideração, acórdão 6.952 — Recurso 6.715 — Secção do Imposto de Renda, R. G. do Sul — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 520-R — Phenix Sul Americano — Imposto de renda — Pedido de reconsideração acórdão 7.764 — recurso 7.520 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.652 — Emilio Barrionuevo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.730 — Alcides Senra — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.718 — Fábrica Maracanã S. A. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.735 — Branca Aydos Bastian — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Martins De Almeida.

N. 7.759 — F. G. Schmidt & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.760 — Companhia Cervejaria Brahma — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.761 — Companhia Cervejaria Brahma — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.829 — Salgado & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.832 — Joaquim Rodrigues Teixeira Amorim — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.847 — Heilda Braga de Campos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.853 — Alvaro Mendes de Oliveira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Pernambuco — "ex-officio" — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.856 — João de Vasconcelos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Pernambuco — "ex-officio" — Relator, senhor Neves da Fontoura.

N. 7.858 — Carlos Joaquim Henrique Wendt (espólio) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.859 — Companhia de Seguros "A Maunheim" — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.871 — Francisco de Aguiar & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.911 — Lauro Cardoso de Almeida — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.918 — Fábrica de Vidros São Domingos S/A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.915 — Banco de Alagoas S. A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, em Alagoas — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.916 — Banco de Alagoas S. A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.917 — Banco de Alagoas S. A. — Imposto de renda — Alagoas — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.918 — J. Louis Wallerstein — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.923 — Sancho de Barros Pimentel Sobrinho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.929 — Antônio de Paula Simões — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 25 de fevereiro de 1939.
— Antonio Pereira da Costa, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 17 de fevereiro de 1929

Avisos:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que as Repartições do Ministério da Guerra devem dar sempre o mais rápido andamento aos papéis relativos à habilitação a pensões militares, — observando-se, no que for applicavel, a circular número 4, de 18 de julho de 1938, da Presidente da República, publicada no Boletim do Exército de 20 do mesmo mês, de modo a não criar-se uma situação difficil para as viúvas que não dispõem de outros recursos para a sua manutenção. (Aviso n. 95);

Que, julgando procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por José Danieli, filho de Valentim Danieli e Agatlia Possebom, natural do Município de Carlos Barbosa, no Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 11 de fevereiro de 1916, alistado pelo Município de Garibaldi e por Antônio Davi Passoto, filho de Arcido Bassoto e de Constança Primaz, natural do 7.º Distrito do Município de São João do Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 15 de junho de 1918, alistado em 1937 pela Junta de Alistamento de São João do Montenegro, ambos sorteados para o serviço militar, e concedida que pedem do mesmo serviço, de acordo com o disposto no artigo 123 do respectivo Regulamento, por ser religioso professo da Religião Católica, Apostólica e Romana, sendo assim, cabe-me enviadas ao Sr. Ministro da Justiça os inclusos papéis referentes aos pedidos de que se trata, para os efeitos do art. 119, letra b, da Constituição Federal. (Avisos ns. 96 e 97);

Em solução a uma consulta do Material Bélico que, — devem ser utilizados cavalos de pequeno porte na tracção do canhão 75 C/22, nas Unidades de artilharia a pé. (Aviso n. 98);

Que é autorizada a agregação às respectivas Unidades dos sargentos pilotos que exercem atividade técnica nas Companhias de Transportes Aéreos. (Aviso n. 99);

Que são concedidos ao Sr. General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Chefe do Estado Maior do Exército, dois períodos de férias, os quais poderão ser gozados no Estado do Rio Grande do Sul. (Aviso n. 100).

— Ao Sr. diretor do Material Bélico declarando que, atendendo à solicitação feita em Aviso n. 176, pelo Ministro da Educação e Saúde, em 11 do corrente, e autorizada a incorporação ao acervo do Museu Histórico Nacional, do canhão, datado de 1620, com as armas de Felino II, que, desde alguns anos, se encontra na Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Aviso n. 4).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. (Aviso n. 94).

Sr. diretor da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos, atendendo às finalidades que determinaram a criação do Quadro de Sub-Tenentes, que os mesmos só podem ser transferidos por motivo de saúde, rigorosamente comprovado ou a bem da disciplina, e que, nessas condições, as Diretorias de Armas só poderão transferi-los quando se verificarem aqueles dois casos.

Em virtude de vários corpos terem sofrido alterações em seus efetivos, os sub-tenentes, cujas unidades foram extintas, devem ser aproveitados, de preferência, nas unidades novas dentro da mesma Região.

Declaro-vos, ainda, que não deverá ter encaminhamento nenhum papel de transferências de sub-tenente, salvo quando as mesmas estiverem comprovadamente compreendidas nos casos acima citados.
— General Eurico G. Dutra.

Em 24 de fevereiro de 1939

Despachos:

Foram designados:

Para servir como adjunto do Serviço do Material Bélico da 3.ª Região Militar, o capitão de artilharia Issac Nahon.

Para funcionar como escrivão de Inquéritos Policiais Militares dos quais está encarregado o General Intendente de Guerra, Felipe Antônio Xavier de Barros, o capitão de administração Américo da Mota Ribeiro.

Foram concedidos mais 25 dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o 1.º tenente Carlos Gandara Martins do 3.º Regimento de Cavalaria Indendente.

Foi mandado publicar e cumprir o seguinte officio que sob número 1.167-CB, o Dr. Raul Campelo Machado, Juiz do Tribunal de Segurança Nacional dirigiu em 22 de fevereiro corrente ao Sr. Ministro da Guerra: — Tenho a honra de comunicar a V. Excia., para os devidos fins, que por sentença deste Juizo, proferida em audiência de 17 de fevereiro corrente, foi condenado o Capitão do Exército Teodemiro Gaspar de Almeida, à pena de um ano e nove meses de prisão, grau sub-médio do art. 10 da lei n. 38, de 4 de abril de 1935, reconhecidas a circunstância atenuante dos bons precedentes militares (art. 37, § 7.º da C.P.E.) e a agravante especifica do artigo 50 da citada Lei n. 38, com preponderância da atenuante sobre a agravante. Junto remeto a V. Excia., cópia autêntica das declarações prestadas em inquérito pelo aludido official, e que, com outras provas do processo, determinaram a sua condenação. Informo, ainda, a V. Excia., ter havido, por parte da defesa, apelação para o Tribunal Pleno, a qual será oportunamente julgada.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Mandou-se publicar:

A admissão dos diaristas Anísio Vrabl e Mariano Egênio Cavalcanti, para servir na Diretoria de Aviação, percebendo as diárias, respectivamente, de 20\$000 (vinte mil réis) e 15\$000 (quinze mil réis), sendo esta a contar de 16 de janeiro p. findo, inclusive, e aquela a partir de 1 de fevereiro corrente.

As apostilas nos decretos de nomeação dos escreventes abaixo, em exercício no Q.G.:

Jaci Pires da Silva: "O funcionário a que se refere este decreto, passa a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe G, no Q. I. do Ministério da Guerra, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936."

Luiz Varela Barca: "O funcionário a que se refere este decreto, passa a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe F, do Q. I. do Ministério da Guerra, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936."

Vitor Emanuel Rabelo das Neves Filho: "O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer efetivamente, o cargo de escrevente da classe F, do Q. I. do Ministério da Guerra, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936."

A demissão por abandono do trabalhador de campo Pedro Monteiro, conforme rádio do Comandante do 3.º Regimento de Aviação, a contar de 1 do corrente.

A comunicação do falecimento ocorrido a 8 do corrente, do auxiliar de officina de 4.ª classe, Filadelfo da Cunha Paiva, extranumerário mensalista da Fábrica de Projectis de Artilharia (officio n. 96, de 15-II-939).

Diretoria de Infantaria

Requerimentos despachados por esta Diretoria (Aviso 384, 13-7-923)

Antônio de Oliveira, 2.º sargento do Batalhão de Guardas, pedindo quinze dias de dispensa do serviço e permissão para gozá-los em S. Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais. — Concedido.

Antônio Pereira de Melo, 3.º sargento do 10.º R.I., pedindo transferência para um dos corpos da 9.ª R.M. ou para a Companhia de Fronteiras no Território do Acre. — Sim. Seja transferido por conta própria (4.ª Cia. do II Batalhão de Fronteiras).

Amélio Guerreiro Bentes, 3.º sargento do 26.º B.C., pedindo inclusão no Q.I. — Indeferido, em face das informações.

Antônio Proença, 2.º sargento da 2.ª R.I., pedindo inclusão do Q.I. para a 1.ª R.M. — Indeferido, em vista do art. 7.º do decreto n. 42.718.

Benedito Cunha, soldado do Contingente Especial da F.E.E.A., pedindo permissão para gozar férias nesta Capital. — Deferido.

Caeetano Botelho do Nascimento, 2.º cabo do 1/2º R.A.M., pedindo transferência para a E. Av. M., afim preencher vaga. — Indeferido.

Cândido Afonso Guedes, 2.º cabo reformado, adido à 4.ª C.R., pedindo transferência de adição para a F.P.E., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Deferido. Seja transferido de adido à 4.ª C.R. para a Fábrica de Pólvora da Estrela.

Durval de Araujo Melo, 3.º sargento do Q.I., adido ao 20.º B.C., pedindo reengajamento por mais quatro anos para o quadro a que

pertence. — Concedo, a contar de 5-XII-938, por três (3) anos por ser o primeiro reengajamento, sendo de acordo com o aviso n. 126, de 17-II-34 (B.E. n. 10) e § 2.º, letra "a" do art. 42, do R.S.M., modificado pelo decreto n. 19.507, de 18-XII-930.

Eustáquio de Araujo e Sousa, 2.º sargento do 16.º B.C., pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Deferido. Designo para a 9.ª Região Militar.

Jacinto Lobo de Medeiros, 3.º sargento do Q.I., em serviço na 4.ª R.M., pedindo transferência para a 1.ª R.M. — Deferido. Seja transferido para a 1.ª Região Militar.

Jacinto Lobo de Medeiros, 3.º sargento do Q.I., em serviço na 4.ª R.M., pedindo reengajamento por mais três (3) anos. — Concedo, a contar de 31-XII-938, por 3 anos, por ser este o 1.º reengajamento, sendo de acordo com o aviso 126, de 17-II-934 (B.E. n. 10) e § 2.º, letra "a", do art. 42, do R.S.M., modificado pelo decreto n. 19.507, de 18-XII-30.

José de Arimatéia Santana, 3.º sargento do Q.I., em serviço da 4.ª R.M., pedindo reengajamento por mais quatro (4) anos. — Concedo, a contar de 30-XII-938, por três (3) anos, por ser o 1.º reengajamento, de acordo com o aviso 126, de 17-II-934 (B.E. n. 10) e § 2.º, letra "a" do art. 42, do R.S.M., modificado pelo decreto número 19.507, de 18-12-30.

José Martins dos Santos, 3.º sargento do 1.º B.C., pedindo inclusão no Q.I. para servir na 1.ª R.M. — Deferido. Seja incluído na 4.ª R.M.

Luiz Gomes de Oliveira, 3.º sargento do Q.I., em serviço na 7.ª R.M., pedindo reengajamento por mais três (3) anos para o quadro a que pertence. — Concedo, a contar de 30-XII-938, por três anos, por ser este o seu 1.º reengajamento, sendo de acordo com o aviso 126, de 17-II-934 (B.E. n. 10) e § 2.º, letra "a" do art. 42, do R.S.M., modificado pelo decreto n. 19.507, de 18-XII-930.

Mário Solon Ribeiro, capitão do 1.º R.I., pedindo matrícula no Centro de Instrução de Motorização e Mecanização. — Deferido.

Nivaldo Pereira dos Santos, 3.º sargento do Q.I., em serviço na 2.ª R.M., pedindo reengajamento por mais quatro (4) anos para o quadro a que pertence. — Concedo, a contar de 30-XII-938, por três (3) anos, por ser o 1.º reengajamento, sendo de acordo com o aviso 126, de 17-II-934 (B.E. n. 10) e § 2.º, letra "a", do art. 42, do R.S.M., modificado pelo decreto n. 19.507, de 18-XII-930.

Raul Pereira de Conde, soldado de Batalhão Escola, pedindo transferência para a E. Av. M. — Indeferido, em face das informações.

Renato Padilha, filho de Marciano Padilha, natural de Miraf, Estado de Minas Gerais, da classe de 1917, sorteado e convocado para o serviço militar no 12.º R.I., requerendo transferência para a 1.ª R.M. por ser aluno da Faculdade de Medicina de Niterói. — Concedo para a 2.ª C.R.

Virgulino Ribeiro, sorteado insubmisso da classe de 1909, para incorporação na 9.ª R.M., pedindo transferência de incorporação para o 6.º B.C., onde já se acha encostado. — Deferido. Seja transferido para o 6.º B.C., de acordo com o n. 15 das disposições referentes a insubmissos.

Valdemar Alves dos Santos, 3.º sargento do Q.I., servindo na 3.ª R.M., pedindo reengajamento por mais quatro (4) anos para o quadro a que pertence. — Concedo, a contar de 30-XII-938, por três (3) anos, por ser o 1.º reengajamento, sendo de acordo com o aviso 126, de 17-II-934 (B.E. n. 10) e § 2.º, letra "a" do art. 42 do R.S.M., modificado pelo decreto n. 19.507, de 18-XII-930.

Diretoria de Intendência da Guerra

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Por ato de 23 do corrente:

I — Retificação de classificação de officiais.

Foram retificadas, em nome do Sr. ministro da Guerra, as classificações dos seguintes officiais de administração:

- capitão Artur Alvim Câmara para o 6.º R. C. I., em vez do E. M. I. da 3.ª R. M.;
- capitão Nadir Toledo Cabral para o S. F. da 7.ª R. M., em vez do S. I. R. da mesma Região;
- capitão Emílio João Speck, para o E. S. da 3.ª R. M., em vez do 8.º R. I.;
- capitão Júlio Echeverria para o S. I. R. da 7.ª R. M., em vez do 17.º B. C.; e,
- 1.º tenente Antônio Carlos Pires de Albuquerque para o 4.º G. A. Do., em vez da Escola Técnica do Exército.

II — Transferências de officiais.

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra e por necessidade do serviço, os seguintes officiais de administração:

- 1.º tenente Augusto Correia Cardoso, da D. F. E. para o Instituto Militar de Biologia;
- 1.º tenente Alberto Fernandes Costa, do S. E. da 4.ª R. M. para o E. S. da mesma Região;
- 1.º tenente Matias do Rego Barros, da Escola das Armas para o E. S. da 1.ª R. M.;
- 1.º tenente José de Andrade, do 11.º R. C. I. para o 6.º G. A. Do.;
- 1.º tenente Francisco de Mesquita Caldas Nêxéo, do 7.º B. C. para o 3.º R. C. D.;
- 1.º tenente Isnard de Almeida Fortuna, do 1.º Batalhão de Pontoneiros para o H. M. de Santa Maria;

g) 2º tenente Júlio Moncai, da 3ª Companhia Ind. Transmissões para o E. S. da 3ª Região Militar; e,

h) 2º tenente convocado Antônio Frederico da Silva Chaves, do E. S. da 3ª R. M. para a 3ª Companhia Ind. Transmissões.

III — Ainda transferências de oficiais.

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) capitão Otilio Orestes Torres, do E. M. I. da 3ª R. M. para o 1º R. C. I.;

b) capitão Ismael Marques, do E. S. da 3ª R. M. para o E. M. I. da mesma Região;

c) capitão Rodolfo Prates, desta Diretoria para o E. S. do 3ª R. M.;

d) capitão Pedro Ladário do Amaral Lisboa, do E. S. da 3ª R. M. para o 8º R. I.;

e) capitão Oscar Ciríaco Mafra de Magalhães, do S. F. da 7ª R. M. para esta Diretoria;

f) capitão José Rodrigues Neto, do 3º R. A. M. para o R. A. Neves;

g) capitão Lino Leite de Campos, do S. F. da 5ª R. M. para o 3º R. A. M.;

h) 1º tenente Orlando de Santa Helena Orico, do C. P. O. R. da 1ª R. M. para a Escola Técnica do Exército; e,

i) 2º tenente conv. Edgar Rodrigues Chaves, da 3ª Companhia I. A. Costa para o C. P. O. R. da 1ª Região Militar.

Diretoria de Recrutamento

Requerimentos despachados

Pelo diretor de Recrutamento:

Pedro Regina Sobrinho, 1º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, pedindo promoção ao posto imediato. — Indeferido por não satisfazer o requerente, a letra "c" do art. 11 do R. C. O. R. e em face do aviso ministerial n. 90 de 25-2-932. Em 23-2-939.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado ar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 77

Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos de 7 de julho do ano próximo findo, este Ministério, restituindo a petição apresentada a V. Ex. pela S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, analisou o pedido por ela feito, da subvenção anual de 2\$ por quilômetro de voo, até a quantia máxima de 600:000\$, durante alguns anos, comprometendo-se a manter, no mínimo, o mesmo volume do serviço de 1937 (400.000 quilômetros de voo aproximadamente, transportando mais de 7.000 passageiros) e adquirir um avião trimotor, pondo-o em serviço dentro de poucos meses.

Nessa exposição V. Ex. exarou o seguinte despacho:

"Reduza-se a subvenção a trezentos contos e inclua-se no orçamento do próximo exercício. Em 22-8-938."

Assim se fez, e a lei orçamentária para o exercício atual consignou, entre as subvenções destinadas a empresas de navegação aérea, a de 300:000\$ para a "S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (Varig)" a ser concedida "de acordo com o critério que for fixado pelo Governo."

Naquela exposição de motivos, este Ministério, considerando razoável o pedido de subvenção, propõe:

1º — que a totalidade da subvenção fosse aplicada na compra de material de voo, devidamente autorizado;

2º — que os aviões assim adquiridos fossem matriculados com a cláusula de inalienabilidade e de reversão ao domínio da União se a empresa falir ou se não for atingido o limite fixado no item seguinte;

3º — que a empresa ultrapassasse de 20 % pelo menos o total de passageiros-quilômetros registrado no ano anterior:

4º — que a empresa conservasse em perfeito estado o material de voo adquirido mediante a subvenção, substituindo as peças e os motores sempre que necessário;

5º — que a empresa prolongasse suas linhas até Jaguarão, Iraí e Tubarão, logo que os aeroportos oferecessem condições para o pouso dos aviões;

6º — que a empresa comprovasse a aplicação da subvenção.

Decorrido o ano de 1938 verifica-se que, sem haver recebido subvenção do Governo Federal, a empresa prolongou a sua rede até Jaguarão, pôs em tráfego um novo avião de sua propriedade, tipo "Junkers Ju 52/3m.", trimotor, com acomodações para 20 passageiros e expandiu o seu tráfego como a seguir se demonstra por comparação entre o 1º semestre de 1937 e o 1º de 1938:

1º semestre de 1937				
Percursos km.	Passageiros transportados	Bagagem kl.	Correio kl.	Carga kl.
211.650	3.777	34.212	2.796	13.614
1º semestre de 1938				
Percursos km.	Passageiros transportados	Bagagem kl.	Correio kl.	Carga kl.
250.727	4.708	43.859	3.575	17.278

Nestas condições, já se achando satisfeitas pela "Varig" algumas das principais exigências estabelecidas por este Ministério como condições para o pagamento da subvenção, e ocorrendo que a subvenção consignada na lei orçamentária é apenas metade da quantia pedida, parece a este Ministério que o pagamento de 300:000\$ pode ser efetuado independentemente de ajuste, visto oferecer a empresa toda a segurança de continuidade do seu progresso, e porque essa subvenção, na realidade, corresponde ao reconhecimento de serviços já prestados e considerados merecedores de auxílio do Governo Federal.

Por se tratar de fixação do critério do Governo, a que se refere o enunciado da verba acima aludida, este Ministério supõe que a autorização para o necessário pagamento é da atribuição de V. Ex. a quem tem a honra de submeter o assunto em apreço.

Cumpra-me esclarecer a V. Ex. que, se o pagamento for efetuado pela forma indicada, não deverão ser prejudicadas as exigências formuladas naquela exposição de motivos, para o efeito de ser concedida nova subvenção no exercício próximo futuro, mediante a execução gradativa daquele programa de serviços.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Daspatcho do Sr. Presidente da República:

Autorizado.

Em 18-2-939. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 24 de fevereiro de 1939.

Avisos:

N. 484 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao capitão Aluisio Ferreira, diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, encarregado do prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia Porto Velho-Presidente Pena, a importância de 1.000:000\$, sendo 389:620\$ para pessoal e 610:380\$ para material, afim de atender, nos meses de março, abril e maio do corrente ano, às despesas com o prosseguimento da construção da rodovia supra mencionada. (4.100-39.)

N. 488 — A Inspetoria Federal das Estradas — Autorizando a concessão de franquia telegráfica, em objeto de serviço, nas linhas da E. F. Santa Catarina, para a correspondência que for apresentada pelo Serviço de Profilaxia da Febre Amarela, nas condições constantes do ofício n. 158-S, de 9 do corrente mês, dessa inspetoria. (3.584-39.)

N. 489 — Ao Ministério da Guerra — Encaminhando cópia da exposição de motivos n. 4-G-M, de 1 do andante, referente aos avisos desse ministério ns. 9 e 13, de 30 de janeiro último e 7 do corrente mês, sobre a execução de serviços rodoviários e ferroviários a cargo de unidades do Exército. (3.828-39.)

N. 490 — A Interventoria Federal no Estado de Goiás — Comunicando que autorizou a I.F.E. a permitir a cessão pela São Paulo Railway, à Sociedade Anônima Progresso de Goiás, de dezesseis cabos de aço, com duzentos metros cada um, destinados à conclusão da ponte sobre o rio Corumbá, nesse Estado. (3.452-39.)

N. 491 — A Inspetoria Federal das Estradas — Autorizando a cessão, pela São Paulo Railway, à Sociedade Anônima Progresso de Goiás, de dezesseis cabos de aço, com duzentos metros cada um, necessários a concluir a ponte sobre o rio Corumbá; outrossim, esclarecendo que a referida autorização é concedida, pagando a Sociedade Anônima Progresso de Goiás a diferença de direitos aduaneiros. (3.452-39.)

N. 494 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, a importância de 22\$800 a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em proveito do D. A. C. em 1938. (3.552-39.)

N. 496 — Ao mesmo — Solicitando pagamento, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, a importância de 40\$, ao trabalhador de 2ª classe da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, José Marques Filho, proveniente de vencimentos a que fez jus no período de 16 a 21 de dezembro de 1937, em que esteve em gozo de licença, para tratamento de saúde. (3.312-39.)

N. 497 — Ao mesmo — Solicitando pagamento, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, a importância de 88\$900, ao maquinista da classe C, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Manuel Sanches de Santana, proveniente de vencimentos a que fez jus no período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 1937, em que esteve em gozo de licença, para tratamento de saúde. (3.311-39.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1939

Offício:

N. 798-A — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que por aviso n. 357, desta data, foram solicitadas as necessárias providências ao Ministério da Fazenda no sentido de ser autorizada a Mesa de Rendas Alfandegadas de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, a permitir o desembaraço do material referido no ofício n. G-25, de 27 de janeiro último, desse departamento. (2.449-39.)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro, D. F. — Em 19 de dezembro de 1938 — DE/586.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a exposição de motivos número 59/P, de 29 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao que lhe solicitou o Departamento Nacional de Portos e Navegação, propõe que, para todos os efeitos, seja considerado reconduzido na função de auxiliar de escrita de 5ª classe, o extranumerário-mensalista da Fiscalização do Porto de Natal, José Carlos de Vasconcelos. 2. Esse extranumerário, que exercia a função de auxiliar de 1ª classe na referida fiscalização, obteve ainda durante o exercício de 1937, melhoria de salário, devidamente autorizada por Vossa Excelência, em despacho exarado na exposição de motivos número 177, de 6 de novembro do mesmo ano, daquele Ministério. 3. Já estando concluída a revisão das respectivas tabelas, ao tempo da aprovação da melhoria de salário do referido mensalista, não pôde ser, naquela oportunidade, considerada a sua nova situação; daí, constar na relação competente, como vaga a função que o mesmo extranumerário exercia. 4. Examinada a presente solicitação, e, como sejam de inteira procedência os fundamentos apresentados, renho a honra de passar a inclusa exposição de motivos, às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: Aprovado. Em 21-12-938. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 24 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 485 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando em duas vias, cópia dos contratos celebrados entre o Governo Federal e os senhores Paulo Ribeiro de Arruda, Luiz Vilaça Meyer e Osvaldo Ferraz Sampaio, para prestação de serviços profissionais ao D. C. T. (4.230, de 1939).

N. 486 — Ao mesmo — Encaminhando em duas vias, cópia do contrato celebrado entre o Governo Federal e o aviador Ervino Hauer Kwasinski, para prestação de serviços profissionais à I. F. O. C. S. (3.092/39).

N. 492 — Ao Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais — Agradecendo a comunicação constante da circular n. 1.500, de 3 do corrente, desse Conselho. (704/39).

N. 493 — Ao Ministério do Trabalho — Encaminhando requerimento em que Licínio Pantini, artifice de 2ª classe extranumerário, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pede, para fins de naturalização, uma certidão de sua entrada no País. (3.493/39).

N. 495 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando cópia do ofício em que a Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro presta esclarecimentos sobre o assunto da reintegração do rádio-telegrafista Francisco Ambrosy de Miranda. (28.061/38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 24 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 487 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao diretor do D. N. E. R. engenheiro Yeddo Fiuza, a importância de 1.300.000\$000, para atender às despesas com o pagamento dos salários do pessoal diarista do mesmo Departamento, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano. (30.511/38).

SECÇÃO DE CONTROLE

Pela Portaria do diretor da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense com fundamento no art. 4º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 166, de 16 de fevereiro de 1934, e art. 4º do Decreto n. 248, de 16 de setembro de 1936, resolve, designar para executarem e fiscalizarem serviços fora de suas sedes no corrente mês, os funcionários constantes da relação de fls. 3. (Processo n. 4.789/39).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 25 de fevereiro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Declarando em apostila de 18 do corrente mês na portaria n. 970, de 12 de agosto do ano p. findo, que a agência "Dr. Seabra" na Diretoria Regional da Bahia, funciona como postal-telefônica.

Determinando que as agências postais subordinadas à Diretoria Regional de Minas Gerais, abaixo citadas, passem a ter a denominação oficial das localidades onde estão situadas:

Matipó para Santo Antônio — S. João do Matipó para Matipó — Chopotó para Cipotânea — Saude para D. Silvério — Capela Nova para Betim — D. Silvério para D. Silvério de Bomfim — S. Domingos do Rio do Peixe para D. Joaquim Porto de Guanhões para Senhora do Porto — Estrela para Estrela do Indaia — S. Sebastião dos Ferreiros para Ferreiros — S. José da Lagoa para Presidente Vargas — Figueira para Governador Valadares — Lajão para Conselheiro Pena — Farias de Guanhões para Farias — Travessão de Guanhões para Travessão — Divino de Guanhões para Divino de Virginópolis — Entre Rios para João Riheiro — cidade — Passagem para Passagem de Mariana — S. Sebastião dos Cristais para Cristalina — Leandro para Leandro Ferreira — Abadia do Pitangui para Martinho Campos — S. Roque para Guia Lopes — Fidalgo para Sumidouro e Santo Antônio da Lagoa para Lagoa. Determina igual providência quanto à agência de São José dos Paulistas, na jurisdição da Diretoria Regional de Diamantina, que passará a denominar-se Paulistas. (Port. 191-17-2-39.)

Mudando a denominação da agência postal de Ilacaré do Almada, de 4ª classe, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, para a de "Guaraci", nome oficial da localidade. (Port. 192-17-2-39.)

Transferindo da Parecis para Ponte de Pedra a sede da 11ª seção de linhas da Diretoria Regional de Mato Grosso. (Port. 196-18-2-39.)

Incorporando a linha telegráfica de Taboquinhas a Ilacaré, com 350 metros de extensão, à 5ª seção de linhas da Diretoria Regional da Bahia e bem assim anexa-la ao 10º trecho da referida seção. (Port. 197-18-2-39.)

Incorporando a linha telegráfica de Rio Grande a São José do Norte, com 27.085 metros de extensão, ao 7º trecho da 11ª seção de linhas da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. (Port. 198-18-2-39.)

Designando de acordo com os arts. 100 e 101 do Regulamento vigente, combinados com o art. 6º do Decreto-Lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, o telegrafista da classe "H" do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Bianor Videre, chefe do tráfego telegráfico da Diretoria Regional da Paraíba do Norte, para substituir eventual do respectivo diretor regional, ficando dispensado da referida função o inspetor de linhas telegráficas da classe "G", Hernanes Alves da Costa. (Port. 202-23-2-39.)

Mandando servir na agência postal telegráfica de Coarã, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, o telegrafista adjunto de 1ª classe, mensalista, da função "Baudot-Rádio", Benedito Lelis de Sousa. (Port. 205-23-2-39.)

Requerimentos despachados:

Severino Coimbra de Assis, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo licença. — Indeferido. (22.832-1938).

Hélio Cardoso de Oliveira, tesoureiro padrão "G" da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (52.638-38).

Lázara Ribeiro, ajudante de agente, da classe "D" da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (40.771-38).

Andréa Botelho, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (21.094-38).

Galdino da Silva Garcia, carteiro da classe "D" da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, de acordo com o informado. (71.010-38).

Sebastião de Oliveira Pedroso, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, de acordo com o informado. (71.008-38).

Licenças concedidas:

Maude Fernandes Leite, mensageiro ajudante de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Campo Grande, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 6 de maio de 1938. (32.513-38).

Maude Fernandes Leite, mensageiro ajudante de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Campo Grande, 3 meses com 2/3 da mensalidade, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 6 de agosto. (32.513-38).

Valdemar Paixão, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses e 9 dias, com vencimentos, nos termos do art. 1º parágrafo único, do Decreto n. 42, de 15-4-35, combinado com o art. 4º do mesmo decreto, para tratamento de saúde, a partir de 12 de julho último. (24.346-38).

José Fernandes da Cunha, carteiro da classe "B" da Diretoria Regional de Minas Gerais, 3 meses, sendo dois meses e vinte e oito dias, com 3/4 do ordenado e o restante com a metade do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio último. (2.281-37).

Alice Maria de Araujo, agente de Urbano Santos, na Diretoria Regional do Maranhão, 3 meses com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 16 de dezembro último. (23.733-38).

Maria Raimunda da Cruz, agente de Extração, na Diretoria Regional de Diamantina, 6 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto último. (72.969-38).

Raul Camarate, oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Geral, um mês e 4 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro de 1937. (63.750-36).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Conselho Florestal Federal

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELO CONSELHO FLORESTAL FEDERAL EM TRÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Dr. Luciano Pereira da Silva, na ausência justificada do Dr. José Mariano Filho, e com o comparecimento dos seguintes membros: Alberto José Sampaio, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Miletto Alvares de Sousa Coutinho, Rui de Lima e Silva, Abelardo de Brito, Francisco de Assis Iglesias, Adriaão Caminha Filho e Antônio da Cunha Bayma. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do expediente que constou de um ofício do Dr. Francisco de Assis Iglesias comunicando sua posse no cargo de diretor do Serviço Florestal do Brasil. O conselheiro Luciano Pereira da Silva leu o parecer que deu no processo originado de uma carta do cidadão Aristeu Tavares denunciando infrações de dispositivos do Código Florestal por um dos condôminos do imóvel Itaguare, situado no município, distrito e comarca de Santos, Estado de São Paulo e oferecendo-se para delegado florestal no mesmo município de acordo com o art. 58 do Código Florestal. Aprovado. O conselheiro Alberto José Sampaio apresentou uma indicação no sentido do Conselho promover, com a colaboração do Serviço Florestal do Brasil e os Serviços Florestais Estaduais, a publicação de uma completa monografia de nossas madeiras de lei. — O conselheiro Francisco de Assis Iglesias, aplaudindo a indicação apresentada, deu conhecimento ao Conselho de que na sua gestão no antigo Serviço Florestal do Brasil teve oportunidade de mandar confeccionar dezenas de quadros, mandar confeccionar vários desenhos das principais essências brasileiras que ainda se acham no Horto Florestal da Gávea. — A indicação foi aprovada, tendo o Sr. Presidente designado os conselheiros Alberto José Sampaio, Miletto Alvares de Sousa Coutinho e Francisco de Assis Iglesias para constituírem a comissão encarregada de atender praticamente a indicação do conselheiro A. José Sampaio. — E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Alexandre de Luna Araujo Góis, esta ata, que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *Alexandre de Luna Araujo Góis Netto*. — *Luciano Pereira da Silva*. — *J. Palhano de Jesus*. — *F. de Assis Iglesias*. — *Abelardo de Brito*. — *Humberto Gotuzzo*. — *A. Caminha Filho*. — *Antonio da Cunha Bayma*. — *Miletto Alvares de Sousa Coutinho*. — *Rui de Lima e Silva*.

Superintendência do Ensino Agrícola

Dia 14 de fevereiro de 1939

Sr. diretor do Aprendizado Agrícola Vidal de Negreiros:

Deveis seguir, com possível urgência, para o Estado do Rio Grande do Norte, afim de examinar a Fazenda Jundiá, para nela ser instalado um A. A., de acordo com os desejos do Sr. interventor federal.

Nessa inspeção deveis observar os seguintes itens:

1º, estado atual da propriedade que, de acordo com a legislação federal, deverá ser entregue a título definitivo à União;

2º, área, qualidade das terras, aguadas, distâncias da Capital, meios de comunicação;

3º, valor das terras de acordo com os padrões da região, culturas dominantes e importância econômica;

4º, imóveis existentes com as respectivas plantas e estudo das adaptações a serem feitas; orçamentos das obras que se tornarem necessárias para acomodação de 150 alunos no mínimo;

5º, estudar a possibilidade do Governo Estadual conceder um auxílio em dinheiro para a instalação do A. A.

Saudações. — *Archimedes de Lima Camara*, superintendente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cory Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Villa*, secretária

Processo DNT. 12.225 de 1938 — *Antônia Fernandez Delgado*, reclamando contra a Cia. América Fabril rebaixamento de categoria. Improcedente em 386\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 4.781-38 — *Frederico Tavolar* reclamando contra a firma Pádua & Cia., por diferença de pagamento de ordenado. Procedeente. Valor 11:900\$000. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada foi revel.

Processo P. 5.499 de 1938 — *Valdomiro da Rosa Franco*, reclamando contra a firma Heitor Ribeiro & Cia., direito a férias. Procedeente em 510\$000. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada foi revel.

Processo D. N. T. — *Valdomiro da Rosa Franco*, reclamando contra a firma Heitor Ribeiro & Cia., direito a férias. Procedeente na importância de 510\$000. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada foi revel.

Processo P. 5.357 de 1938 — *Joaquim Marques* reclamando contra a S. A. Jornal do Brasil, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Arquivar em 4:000\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 5.509-38 — *Antônio Moreira de Carvalho* reclamando contra a Tipografia Editora Luso-Brasileira Ltda., por suspensão sem tempo determinado. Adiado para o dia 3 de março próximo futuro, às 16 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cory Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Villa*, secretária

Processo P. 6.215-38 — *Antônia Ribeiro* reclamando contra a Garage Império, direito a férias. — Improcedente em 360\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. 6.217 de 1938 — *Ricardo Rodrigues Horta* reclamando contra a Garage Império direito a férias. — Procedeente na importância de 48\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 6.237-38 — *Agnelo Francisco de Barros* reclamando contra a firma Standar Oil Company of Brazil, por dispensa sem prévio aviso. — Procedeente na importância de 40\$000. Pagas as custas pela reclamada. O reclamante foi revel.

Processo P. 6.001-38 — Paulo Ribeiro reclamando contra a firma Rodrigues Pinheiro & Cia., por dispensa sem prévio aviso. — Procedente na importância de 9\$300. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 1.193-38 — Artur Fernandes reclamando contra a firma Sertório Leite Pinto da Pinha, por dispensa sem justa causa e férias. — Procedente na importância de 5:250\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 6.265-38 — Francisco Nascimento reclamando contra a firma Neves & Brauer, direito a férias. — Conciliação na importância de 140\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 6.263-38 — Edgard Batista Ramos reclamando contra a S. A. General Elétric, diferença de salários. — Conciliação. Valor 100\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 6.267-38 — Jair Figueira da Silva reclamando contra a firma J. Soares da Costa & Cia., a infração do item 14 da Convenção Coletiva de Trabalho. Adiado para dia 24 do corrente mês de fevereiro às 15 horas.

Processo P. 5.407-38 — Joaquim Ribeiro de Carvalho reclamando contra a firma Freire & Sodre, por dispensa sem justa causa e férias. Adiado para o dia 3 de março próximo futuro, às 16 horas.

Processo P. 6.219-38 — Lino Macedo reclamando contra a firma A. de Araujo & Cia., diferença de salários e férias. Adiado para o dia 8 de março próximo futuro, às quinze horas.

Processo P. 6.149-38 — Francisco Perez Martins reclamando contra a firma R. Costa & Cia., por dispensa sem justa causa, de salários vencidos e férias. Adiado para o dia 10 de março, próximo futuro, às 15 horas. A firma reclamada não compareceu.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1939

Backarel Newton da Silva Lima, presidente. — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores. — Cori Peixoto, vogal dos empregados. — Tina Vitta, secretária.

Processo P. — 5.335, de 1938 — Clarindo Bernardo de Rezende reclamando contra a firma Antônio Gomes dos Santos, por dispensa sem prévio aviso e férias. Improcedente em 150\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. — 9.691, de 1938 — Manuel Tavares reclamando contra a firma Companhia Usinas Nacionais por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Procedente na importância de 675\$000. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P. — 5.773, de 1938 — Manuel Gonçalves Fernandes reclamando contra Vicente Businaro por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Procedente na importância de 134\$100. Pagas as custas pelo reclamado.

Processo P. — 6.267, de 1938 — Jair Figueira da Silva reclamando contra a firma J. Soares da Costa & Comp., por infração do item 14 da Convenção Coletiva de Trabalho. Procedente na importância de 93\$300. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 6.319, de 1938 — Antônio Ferreira Caldas reclamando contra a firma S. A. Companhia Cervejaria Princeza por dispensa sem justa causa, salários vencidos e férias. Procedente na importância de 2:640\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 6.321, de 1938 — Antônio Lopes Cheleiro reclamando contra a firma S. A. Companhia Cervejaria Princeza por dispensa sem justa causa e salários vencidos. Procedente na importância de 1:591\$000. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P. — 7.473, de 1938 — Antônio Palmeira reclamando contra a firma S. A. Companhia Cervejaria Princeza por suspensão durante 9 dias. Deixa de tomar conhecimento. Pagas as custas pelo reclamante, dando-se ao processo o valor de 90\$000.

Processo P. — 7.475, de 1938 — Manuel André Gouveia reclamando contra a firma S. A. Companhia Cervejaria Princeza por suspensão durante 9 dias. Deixa de tomar conhecimento. Pagas as custas pelo reclamante, dando-se ao processo o valor de 90\$000.

Processo P. — 7.887, de 1938 — Antônio Palmeira reclamando contra a firma S. A. Companhia Cervejaria Princeza por dispensa sem justa causa. Procedente na importância de 2:500\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 7.889, de 1938 — João Vilela reclamando contra a firma S. A. Companhia Cervejaria Princeza por dispensa sem justa causa. Procedente na importância de 2:500\$000. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P. — 8.523, de 1938 — Adelino Loureiro reclamando contra a firma S. A. Companhia Cervejaria Princeza por diferença de salários. Procedente na importância de 45\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 9.811, de 1938 — Manuel André Gouvêa reclamando contra a firma S. A. Companhia Cervejaria Princeza por dispensa sem justa causa bem como 19 dias de salários. Procedente na importância de 2:590\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 9.813, de 1938 — Adelino Loureiro reclamando contra a firma S. A. Companhia Cervejaria Princeza por dispensa sem justa causa e 19 dias de salários vencidos. Procedente na importância de 2:154\$500. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 5.641, de 1938 — Valentim Rodrigues de Oliveira reclamando contra a Cervejaria Ocidental Ltda., por diferença de salários. Adiado para o dia 2 de março próximo futuro, às 15 horas.

Processo P. — 5.643, de 1938 — Francisco Barbosa reclamando contra a Cervejaria Ocidental Ltda., por diferença de salários. Adiado para o dia 2 de março próximo futuro, às 15 horas.

Processo P. — 4.739, de 1938 — Constantino Mucci Leonardo reclamando contra a Empresa Auto Viação Cruzeiro do Sul, por dispensa sem justa causa e férias. Adiado para o dia 8 de março próximo futuro, às 15 horas.

Processo P. — 8.343, de 1938 — Isabel da Costa reclamando contra a Santa Casa da Misericórdia por dispensa sem justa causa sem prévio avisos férias. Adiado para o dia 15 de março próximo futuro, às 15 horas.

Processo P. — 9.505, de 1938 — Raul Moreira da Silva e outros, reclamando contra a firma Teixeira Borges & Comp., por dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 22 de março próximo futuro, às 15 horas.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1939

Enéas Galvão Filho, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Ademar Beltrão, suplente de vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária

P. — 6.125-38 — Adelino Martins reclamando da firma Globen & Kerohenhoren o pagamento das férias a que se julga com direito. — Conciliação de 292\$000.

P. — 5.971-38 — José Cupertino reclamando da The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd. o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 3 de março vindouro, às 15 horas.

P. — 5.961-38 — Sebastião Camargo reclamando de Joaquim Costa o pagamento de salários atrasados de Rs. 209\$250, correspondente a 171 horas extraordinárias de serviços prestados. — Improcedente.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Ademar Beltrão, suplente de vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária

P. — 5.409-38 — Antônio Rodrigues Azoia reclamando contra a Panificação Andaraí Ltda., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio, salários atrasados de Rs. 1:395\$000, correspondente a 93 dias, e férias de 15 dias. — Adiado para o dia 10 de março vindouro, às 14,30 horas.

P. 5.411-38 — Manoel Correia Paz reclamando da firma Marques & Beltrão o pagamento das férias a que se julga com direito. — Arquivado.

P. — 4.993-38 — Sofonias Pereira da Silva reclamando contra Sebastião A. da Silva por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Convertido em diligência.

P. — 5.549-38 — Mário Teixeira Gculart reclamando contra Cordoaria S. A. por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Improcedente. Custas na forma da lei.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Ademar Beltrão, suplente de vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária

P. — 6.015-38 — Carlos Stodt Filho reclamando contra Ana Schneider por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio, salários atrasados e férias. — Adiado para o dia 10 de março vindouro, às 15 horas.

P. — 3.119-38 — Guiomar dos Santos Reis reclamando contra Fábrica São Luiz Dória S. A. por ter sido suspenso por 5 dias por haver chegada atrasada ao serviço. — Improcedente. Custas "ex-lege".

P. — 6.023-38 — Miguel Antônio Fernandes reclamando da firma Joaquim da Silva Cardoso & Cia. Ltda., o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 24 de março vindouro, às 14 horas e 30 minutos.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Ademar Beltrão, suplente de vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária

P. 6.153/38 — José Maximino Ferreira reclamando contra a empresa Renascença Auto Ônibus Ltda., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da Lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio, salários atrasados e férias. — Adiado para o dia 10 de março vindouro, às 15 horas.

P. 6.131/38 — Eurico Filho de Oliveira, reclamando de Tijucanar S/A. o pagamento das férias a que se julga com direito. — Procedente, em parte.

P. 6.149/38 — Edson Lopes Alves reclamando contra J. S. Santos por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da Lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e férias. — Conciliação de 195\$000.

Resumo da audiência do dia 17 de fevereiro de 1939

Enéias Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de Vogal dos Empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de Vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P-7.343/38 — Manuel Alves reclamando de J. Lopes Júnior o pagamento de salários de 5:000\$000, aproximadamente. — Adiado sine die.

P-2.400/38 — Felicíssimo Gomes de Oliveira reclamando da Casa Mayrink Veiga S/A. o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 2 de março vindouro, às 14,30 horas.

DNT-47.905/37 — Sebastião Ferreira da Rocha reclamando da firma D. Fernandes & Irmão o pagamento das férias a que se julga com direito. — Conciliação de 81\$700.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Antonieta de Luna Cardoso — No processo em que o Conselho Nacional do Trabalho solicita o regresso do ajudante técnico de 5ª classe, Antonieta de Luna Cardoso, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Aguarde-se a oportunidade em que estejam atendidos os reclamos de pessoal feitos pelo S. Ct. e já encaminhados devidamente. (Ref. 2.924/39).

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas — Solicitando requisição de adiantamento de 271:850\$000. O Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Arquite-se, à vista da informação. (Ref. 2.916/38).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Solicitando pagamento por exercícios findos da conta de 3:107\$500, proveniente de transportes efetuados em 1934. O Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Reconheço a dívida na importância de tres contos cento e sete mil e quinhentos réis. (Ref. 3.945/35).

The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Solicitando pagamento por exercícios findos da conta proveniente da fornecimento de passagens à 8ª Inspeção Regional, em 1933. O Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Dirija-se ao Ministério da Justiça, querendo. (Ref. número 6.034/34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Dia 16 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do D. N. T.:

N. 1C-154 — Remetendo processo MTIC 659/37, referente à dívida de exercícios findos de 15:120\$000, de que é credora a S. A. "A Noite", pelos aluguéis das salas ns. 616 a 618 e 623, durante o ano de 1937, para cumprimento da circular n. 1C-733, de 24 de abril de 1937. (Ref. 659/37).

— Ao Sr. inspetor da 17ª Inspeção:

N. 1C-156 — Remetendo duas cópias autênticas da exposição de motivos em que o Sr. Presidente da República autorizou transporte de automóvel. (Ref. 20.372/38).

Segunda Secção

Dia 16 de fevereiro de 1939

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2C-155 — Remetendo cópia da comunicação feita pelo Departamento Nacional do Povoamento, a respeito da ocupação de dependências de próprios nacionais na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. (Ref. 1.618/38).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2C-157 — Remetendo comprovação do adiantamento de réis 30:000\$000, recebido pelo escrivão G, Antônio de Almeida. (Ref. n. 13.827/38).

N. 2C-158 — Remetendo comprovação do adiantamento de réis 5:000\$000 recebido pelo inspetor regional Luiz Mezavilla. (Ref. número 8.164/38).

N. 2C-159 — Remetendo comprovação do adiantamento de réis 5:000\$000 recebido pelo oficial administrativo H, Mário Leal Pereira. (Ref. 14.496/38).

N. 2C-160 — Remetendo comprovação do adiantamento de réis 3:775\$000 recebido pelo oficial administrativo I, Humberto Ferrando. (Ref. 19.668/36).

— Ao Sr. presidente do I. P. A. S. E.:

N. 2C-161 — Devolvendo processo DGE 2.220/38, referente à criação de uma agência em Fortaleza, Estado do Ceará. (Ref. 2.220, de 1938).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do T. C.:

N. 2C-162 — Comunicando que as comprovações dos adiantamentos de 5:000\$ e 10:000\$ recebidos, respectivamente, pelo bibliotecário K, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Nicolina de Oliveira Roxo e pelo auxiliar de Gabinete, Antônio Argemiro Swenson, foram apresentadas dentro do prazo regulamentar. (Ref. 2.880/39).

— Ao Sr. diretor do I. N. T.:

N. 2C-163 — Comunicando que pelos avisos ns. 2C-295 a 2C-297, de 9 do corrente mês, os chefes da Secção de Expediente e das 1ª, 2ª e 7ª Divisões, respectivamente, Osvaldo de Carvalho Lemgruber, Sílvio Fróis de Abreu, Ruben Descartes de Garcia Paula e Heraldo de Sousa Matos, foram autorizados a requisitar transportes de pessoal e material no impedimento do diretor, às seguintes empresas: The Leopoldina Railway Co. Ltd., Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro Central do Brasil. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição:

N. 2C-164 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material às seguintes empresas: Companhia Fluvial do Rio Amazonas, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, The Amazon Steam Navigation, Companhia Fluvial Rio Negro, Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, Empresa Lloyd Maranhense, Empresa Fluvial Piauiense, Estrada de Ferro Central do Piauí e Companhia de Navegação Fluvial Caracará. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 1ª Inspeção Regional:

N. 2C-165 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material às seguintes empresas: Companhia de Navegação Fluvial Caracará, Companhia Fluvial Rio Amazonas, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, The Amazon River Steam Navigation, Companhia Fluvial Rio Negro e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e no impedimento do inspetor o escrivão G, Torquato Faria de Sousa. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 2ª Inspeção Regional:

N. 2C-166 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e The Amazon River Steam Navigation, e outrossim, comunicando que foi igualmente autorizado o inspetor fiscal de 3ª classe, Mário Pimenta de Moura. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 3ª Inspeção Regional:

N. 2C-167 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Empresa Lloyd Maranhense, e outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão F, Paulo de Oliveira. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 4ª Inspeção Regional:

N. 2C-168 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Central do Piauí e Empresa Fluvial Piauiense. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão G, João de Sousa Rovedo. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 5ª Inspeção Regional:

N. 2C-169 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Rede de Viação Cearense e Estrada de Ferro Baturité. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão G, Raimundo Cleto Soares Bulcão. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 6ª Inspeção Regional:

N. 2C-170 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda., Estrada de Ferro Mossoró e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão E, Anastácio de Queiroz. (Ref. 20.465, de 1938).

— Ao Sr. inspetor da 7ª Inspeção Regional:

N. 2C-171 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda. e Rede Mineira de Viação. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão G, Armando Nóbrega de Vasconcelos. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional:

N. 2C-172 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Empresa de Navegação do Baixo São Francisco, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e The Great Western of Brazil Co. Ltda. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão F, Cláudio Lessa Coelho da Paz. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 10ª Inspeção Regional:

N. 2C-173 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Empresa de Navegação Fluvial Baixo São Francisco, Empresa de Viação Elétrica de Aracaju, Estrada de Ferro Este Brasileiro e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão G, Josias de Almeida. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 12ª Inspeção Regional:

N. 2C-174 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro São Mateus, Estrada de Ferro Itapemirim, The Leopoldina Railway Co. Ltda., Estrada de Ferro Bom Jesus de Itabapoana e Estrada de Ferro Vitória-Minas. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão G, Jair Pereira de Amorim. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 2C-175 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: The Leopoldina Railway Co. Ltda., Estrada de Ferro Maricá e Estrada de Ferro Central do Brasil. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão G, Hilson Pinheiro Machado. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 2C-176 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Estrada de Ferro São Paulo-Goiaz, Estrada de Ferro Araraquarense, Estrada de Ferro Goiaz, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, The São Paulo Railway Co. Ltda., Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Central do Brasil e Estrada de Ferro Douradense. Outrossim, comunicando igual autorização ao oficial administrativo H, Alódio Tovar.

— Ao Sr. inspetor da 15ª Inspeção Regional:

N. 2C-177 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão F, Augusto Ferreira de Abreu. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 16ª Inspeção Regional:

N. 2C-178 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, Estrada de Ferro Santa Catarina, Empresa de Navegação "Hoepeke", Companhia Auto-Viação Catarinense e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão G, Jugurta Nascimento. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 17ª Inspeção Regional:

N. 2C-179 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Empresa de Navegação Fluvial "Arnt" e Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão F, Eduardo Lopes Laudares. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional:

N. 2C-180 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Rede Mineira de Viação, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, The Leopoldina Railway Co. Ltda., Estrada de Ferro Vitória-Minas e Estrada de Ferro Central do Brasil. Outrossim, comunicando igual autorização ao oficial administrativo I, Darius Borgs Rohrig e ao escrivão G, Elza Alvim Pereira da Silva.

— Ao Sr. inspetor da 19ª Inspeção Regional:

N. 2C-181 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Estrada de Ferro Goiaz, Estrada de Ferro Central do Brasil, The São Paulo Railway Co. Ltda., Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão F, Luiz Martins de Araujo. (Ref. 20.465/38).

— Ao Sr. inspetor da 20ª Inspeção Regional:

N. 2C-182 — Comunicando autorização para requisitar transportes de pessoal e material, às seguintes empresas: Companhia Migueis & Comp. e Companhia Babaid & Irmãos. Outrossim, comunicando igual autorização ao escrivão F, Antenor de Santana Zeferino. (Ref. 20.465/38).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila

O presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, a quem se refere a portaria n. SCM-8 de 9 de janeiro do corrente ano, chama-se Geraldo Montedônio de Menezes e não Geraldo Bezerra de Menezes, como consta da mesma.

Processos despachados

Dia 17

José Bandeira de Melo, inspetor de Previdência L, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância correspondente a cinquenta e cinco diárias, por serviços extraordinários prestados fora da sede da sua repartição (processo 8.994-36). — Reconheço a dívida na importância de oitocentos e vinte e cinco mil réis.

Dia 24

Sinésio Mariano de Aguiar, inspetor de Imigração G, tendo sido transferido para a 17ª Inspeção Regional, pede vinte dias de prorrogação de prazo para se apresentar àquela Inspeção (processo número 2.458-39). — Autorizo a prorrogação, que não deverá ser excedida.

Amilecar de Faria Cardoni, escrivão F, respondendo pelo expediente da 6ª Inspeção Regional, pedindo arbitramento e pagamento de trinta diárias a que tem direito, por ter saído da sede de sua repartição, em objeto de serviço (processo 2.584-39). — Arbitro em quinze mil réis diários.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao agente da estação D. Pedro II, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-346 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas duas passagens em primeira classe, ida e volta, entre esta

capital e a cidade de Cruzeiro, Estado de S. Paulo, ao oficial administrativo J do quadro único deste Ministério, Carlos Gusmão Coelho, que viaja em objeto de serviço.

Dia 23

Ao administrador do edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-346 — Apresentando, de ordem do Sr. ministro, o ajudante de motorista de 4ª classe Miguel Capistrano de Oliveira, que passará a servir, até ulterior deliberação, nessa administração.

N. 1-SP-367 — Apresentando, de ordem do Sr. ministro, o servente de 5ª classe José Murilo Nunes, que deverá ter exercício a partir da presente data até ulterior deliberação nessa administração.

— Ao agente da estação D. Pedro II — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-348 — Solicitando sejam fornecidas duas passagens em primeira classe, ida e volta, entre esta Capital e a cidade de São Paulo, ao intendente do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, oficial administrativo I, Antônio Bento de Araujo Lima, que viaja em objeto de serviço, e a uma pessoa que o acompanha.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 5-SP-349 — Encaminhando as tabelas de distribuição de crédito no exercício vigente.

— Ao agente da Rede Mineira de Viação Cruzeiro:

N. 1-SP-350 — Solicitando sejam fornecidas duas passagens em primeira classe, ida e volta, entre esta estação e a de Passa Quatro, ao oficial administrativo J do quadro único deste Ministério, Carlos de Gusmão Coelho, que viaja em objeto de serviço e acompanhado de uma pessoa.

— Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-351 — Apresentando, de ordem do Sr. ministro, o auxiliar de 3ª classe Edith Maria de Carvalho Pimenta Veloso, que deverá ter exercício a partir da presente data e até ulterior deliberação nesse Conselho.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVÍÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de fevereiro de 1939

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, enviando coupons de carteiras (DNT. 50.677-36 — SIP. 2.786-39). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando registro de químico (DNT. 10.003-36 — SIP. 2.787-38). — Arquivo-se.

Scott & Comp. Ltda., enviando coupons de carteiras (DNT. 51.331-36 — SIP. 2.791-39). — Arquivo-se.

Prefeitura Municipal de Três Corações, reclamando entrega de carteiras (DNT. 1.153-37 — SIP. 2.784-39). — Arquivo-se.

Firmas diversas, enviando coupons de carteiras (DNT. 25.783-1936 — SIP. 2.790-39). — Arquivo-se.

Décima Quinta Inspeção Regional, enviando coupons de carteiras (DNT. 24.620-36 — SIP. 2.795-39). — Arquivo-se.

Firmas diversas, enviando coupons de carteiras (DNT. 25.620-1936 — SIP. 2.794-39). — Arquivo-se.

Décima Quinta Inspeção Regional, enviando coupons de carteiras (SIP. 2.793-39 — DST. 24.619-36). — Arquivo-se.

Décima Quinta Inspeção Regional, enviando coupons de carteiras (DNT. 27.648-36 — SIP. 2.789-39). — Arquivo-se.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, enviando coupons de carteiras (DNT. 25.685-36 — SIP. 2.788-9). — Arquivo-se.

Luiz Loréa, enviando coupons de carteiras (DNT. 25.511-36 — SIP. 2.785-39). — Arquivo-se.

Eugênio Bier & Comp. Ltda., enviando talões de carteiras (DNT. 27.607-36 — SIP. 2.792-39). — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 23 de janeiro de 1939

Décima Inspeção Regional, remetendo fichas (SIP. 28.778-1938). — Arquivo-se.

Décima Inspeção Regional, ofício n. 523 (SIP. 29.559-39). — Arquivo-se.

Szyja Dabkveurez, solicitando entrega de carteira profissional (SIP. 28.603-38). — Arquivo-se.

Décima Segunda Inspeção Regional, remetendo guia (SIP. 29.460-38). — Arquivo-se.

Décima Sexta Inspeção Regional, remetendo guia (SIP. 29.459-38). — Arquivo-se.

Júlio Lopes Bartolo, solicitando cancelamento de registro de livros de seus empregados (SIP. 29.815-38). — Arquivo-se.

C. Bastos & Comp., solicitando transferência de firma (SIP. 10.854-38). — Arquivo-se.

Paulo Tavares da Silva, solicitando segunda via de carteira (SIP. 8.922-38). — Arquivo-se, em face da informação. A informação a que alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: Não tendo comparecido até esta data o requerente de fls. 2, propõe, de acordo com o parágrafo único do art. 29 do regulamento do D.N.T., o arquivamento do presente processo.

Anselmo & Faião, solicitando registro de livros (SIP. 1.537-38). — Arquivo-se, em face da proposta da 3ª Divisão. A proposta a que

alude o despacho do Sr. intendente é a seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do regulamento do D.N.T., proponho o arquivamento do processo.

Sindicato dos Operários Estucadores, solicitando transferência de carteira (SIP. 19.805-38). — Arquite-se.

Isaac Golubov, transferência de local (SIP. 10.077-38). — Arquite-se.

Quinta Inspetoria Regional, remetendo guia (SIP. 28.982-38). — Arquite-se.

Décima Terceira Inspetoria Regional, remetendo guia (SIP. 29.240-38). — Arquite-se.

Edward Maia Vieira, transferência de firma (SIP. 28.668-38). — Arquite-se.

F. Lima & Miranda, transferência de firma e substituição (SIP. 11.060-38). — Arquite-se.

Dia 24

Décima Nona Inspetoria Regional, remetendo declarações profissionais (SIP. 28.496-38). — Arquite-se.

Alfredo Gonçalves da Silva, solicitando segunda via de carteira (SIP. 9.201-38). — Arquite-se.

Domingos Caiáfa, solicitando registro de livros (SIP. 3.575-1938). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento.

Manuel de Azevedo Rosário, solicitando entrega de carteira (SIP. 29.761-38). — Arquite-se.

Francisco Rodrigues, solicitando entrega de carteira (SIP. 28.602-38). — Arquite-se.

Carlos Correia Lopes, reclamando contra a firma Angelo Passarelli (SIP. 29.599-38). — Termo n. 1.503. Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Quinta Inspetoria Regional, remetendo guia (SIP. 12.565-38). — Arquite-se.

Quinta Inspetoria Regional, remetendo segundas vias dos talões de ns. 3.551 a 3.564 (SIP. 11.567-38). — Arquite-se.

Terceira Inspetoria Regional, remetendo quarta via da guia de recolhimento n. 6 (SIP. 13.280-38). — Arquite-se.

Quarta Inspetoria Regional, remetendo guia de recolhimento (SIP. 13.281-38). — Arquite-se.

José Crispiniano Neris, reclamando contra a firma Panificadora Nacional Ltda. (SIP. 21.724-38). — Termo n. 1.157. Arquite-se.

Carlls Marques Ferreira, solicitando registro de livros (SIP. 2.644-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do regulamento do DNT, proponho o arquivamento.

João de Oliveira, solicitando registro de livros (SIP. 3.629-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte:

De acordo com o parágrafo único do art. 29 do regulamento do Departamento Nacional do Trabalho proponho o arquivamento do presente.

Sociedade Farmacêutica Bresival Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 3.793-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Carlos de Assunção Barreira, solicitando registro de livros (SIP. 2.701-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Manuel Evangelista da Silva, solicitando registro de livros (SIP. 2.729-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros, solicitando remessa da carteira profissional pertencente ao seu associado Custódio Dias (DNT. 152-39 — SIP. 19.278-37). — Arquite-se.

Joaquim Gabriel da Silva, solicitando nova carteira profissional (SIP. 21.113-38). — Arquite-se.

Venceslau Wanek, solicitando identificação (SIP. 21.247-38). — Arquite-se.

Saverio Roci, solicitando informação (SIP. 20.797-38). — Arquite-se.

Empresa Comercial Importadora Ltda., solicitando transferência de firma (SIP. 612-39). — Arquite-se.

Alfredo Alves de Carvalho, solicitando entrega de carteira (SIP. 20.501-38). — Arquite-se.

Décima Oitava Inspetoria Regional, remetendo guia n. 8 (SIP. 11.924-38). — Arquite-se.

Viriato Faustino, solicitando registro de livros (SIP. 3.417-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte:

De acordo com o parágrafo único do art. 29 do regulamento do DNT, proponho o arquivamento do presente processo.

Francisca Alves da Silva, solicitando registro de livros (SIP. 3.711-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do regulamento do DNT, proponho o arquivamento do presente.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando transferência de carteira (SIP. 20.439-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: O assunto constante do ofício de fls. 2 já se acha devidamente encerrado nas diversas peças deste processo, que pode ser recolhido ao arquivo, por findo.

Eduardo Gomes de Jesú, solicitando nova carteira profissional (SIP. 22.305-38). — Arquite-se.

Décima Quarta Inspetoria Regional, remetendo segundas vias das guias de recolhimento feitos em 12 de novembro de 1938 (SIP. 25.206-38). — Arquite-se.

Décima Oitava Inspetoria Regional, remetendo ofício n. 45 (SIP. 1.410-38). — Arquite-se.

Departamento Estadual do Trabalho, remetendo segundas vias das guias de recolhimento feitos em 8 de dezembro de 1938 (SIP. 28.627-38). — Arquite-se.

Terceira Inspetoria Regional, comunicando anotação feita na carteira profissional n. 8.223 da 13ª série (SIP. 29.000-38). — Arquite-se.

José Alves Sarda Filho, solicitando entrega da carteira (SIP. 19.675-38). — Arquite-se.

Luiz & Silva, solicitando registro de livros (SIP. 3.307-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte:

De acordo com o parágrafo único do art. 29 do regulamento do DNT, proponho o arquivamento do presente processo.

José de Oliveira, solicitando registro de livros (SIP. 22.556-38). — Arquite-se.

15ª I. Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 322-39). — Arquite-se.

Joaquim da Costa, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 9.534-38). — Arquite-se.

Nuno Vieira de Rezende, solicitando registro de livros. (SIP. 25.540-38). — Arquite-se.

Abel Antônio Gomes, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 11.820, de 1938). — Arquite-se.

Carlos Euterpe de Mato Guafba, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 26.408-38). — Arquite-se.

Leopoldo Machado & Comp., Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 22.023-38). — Arquite-se.

Banco Comercial e Industrial do Brasil, solicitando registro de livros. (SIP. 25.344-38). — Arquite-se.

Manuel Gomes Matos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.217-38). — Arquite-se.

M. S. de Azevedo & Comp., Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 23.757-38). — Arquite-se.

Anibal da Cunha, solicitando registro de livros. (SIP. 21.734, de 1938). — Arquite-se.

Joaquim Ferreira, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.684, de 1938). — Arquite-se.

Miguel Branco, solicitando registro de livros. (SIP. 23.756-38). — Arquite-se.

18ª I. Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP. 26.471, de 1938). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte:

A carteira n. 31.486, da 29ª série, foi remetida para o Sr. Ataliba de Almeida, encarregado do SIP, em Juiz de Fora (Minas Gerais), pelo ofício n. 95 S. E., de 3-11-1938. Demorado por acúmulo de serviço.

Luiz Martins Terceiro, solicitando registro de livros. (SIP. 22.941, de 1938). — Arquite-se.

Afrânio de Oliveira, reclamando contra a firma Laboratório Vantuil, Ltda. (SIP. 26.092-38) — Termo 1.323. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Bento Fernandes, solicitando registro de livro. (SIP. 26.146, de 1938). — Arquite-se.

Antônio Alves da Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP. 20.784-38). — Arquite-se.

Arnaldo da Silva Coimbra, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 20.726-38). — Arquite-se.

Agostinho Giovenco, solicitando identificação. (SIP. 17.298-38). — Arquite-se.

Francisco José da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 16.388-38). — Arquite-se.

Departamento Estadual do Trabalho, remetendo segundas vias das guias de recolhimentos feitos em 10 de agosto de 1938. (SIP. 16.179, de 1938). — Arquite-se.

João Esteves, reclamando contra a firma Franco e Fernandes. (SIP. 25.790-38) — Termo 1.318. — Arquite-se.

2ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, comunicando que a carteira profissional 54.181, da 29ª série está com os retratos da carteira 54.182, da 29ª série. (SIP. 23.272-38). — Arquite-se.

Camilo de Azevedo Coutinho, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 23.341-38). — Arquite-se.

Bráulio Ferreira da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 22.238-38). — Arquite-se.

Davi Resnitzky, solicitando registro de livros. (SIP. 2.571-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte:

De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Manuel Martins, solicitando identificação. (SIP. 21.922-38). — Arquite-se.

L. Cossard, solicitando registro de livros. (SIP. 3.637-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29, do regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Florindo Rodrigues de Santana, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 24.934-38). — Arquite-se.

4ª Inspeção Regional, remetendo fichas (SIP. 25.212-38). — Arquite-se.

4ª Inspeção Regional, remetendo fichas de identificação profissional. (SIP. 23.257-38). — Arquite-se.

M. Matos, solicitando registro de livros. (SIP. 3.924-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente processo.

Zélia do Nascimento, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 24.074-38). — Arquite-se.

Agostinho da Costa Ramos, solicitando registro de livros. (SIP. 3.241-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29, do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Francisco dos Santos, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 22.939-38). — Arquite-se.

1ª Inspeção Regional, remetendo segundas vias das guias de registro de livros de ns. 1.501 a 1.600. (SIP. 13.532-38). — Arquite-se.

12ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia 15. (SIP. 14.164-38). — Arquite-se.

5ª I. Regional, remetendo segundas vias dos talões 3.565 a 3.569. (SIP. 13.909-38). — Arquite-se.

16ª I. Regional, remetendo talões de emolumentos e recolhimento de emolumentos. (SIP. 13.731-38). — Arquite-se.

18ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento número 22. (SIP. 11.610-38). — Arquite-se.

16ª I. Regional, remetendo talões de emolumentos e recolhimento de emolumentos. (SIP. 12.031-38). — Arquite-se.

18ª I. Regional, remetendo guias ns. 2 e 3. (RNT. 392-39 — SIP. 652-39). — Arquite-se.

União dos Alfaiates e Classes Anexas, respondendo ofício-circular n. 10.128-S, de 13-12-1938. (SIP. 1.716-39). — Arquite-se.

10ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo guia de recolhimento n. 7. (SIP. 11.757-38). — Arquite-se.

Te National City Bank, remetendo coupons de carteira. (SIP. 1.661-39). — Arquite-se.

10ª I. Regional, remetendo 63 declarações processadas por aquela Inspeção, acompanhada de guia de recolhimento n. 106. (SIP. 1.108, de 1939). — Arquite-se.

José Guimarães, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 12.089-38). — Arquite-se.

19ª I. Regional, remetendo ofício n. 186. (SIP. 11.847-38). — Arquite-se.

16ª I. Regional, remetendo talões de emolumentos e recolhimento de emolumentos. (SIP. 12.663-38). — Arquite-se.

José Pereira de Figueiredo, solicitando identificação. (SIP. 19.660-38). — Arquite-se.

16ª I. Regional, remetendo talões de emolumentos. (SIP. 12.016, de 1938). — Arquite-se.

12ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia 12. (SIP. 12.087-38). — Arquite-se.

Dermeval G. Gama, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 24.530, de 1938). — Arquite-se.

18ª I. Regional, remetendo segundas vias de recibos dos emolumentos da rubrica dos livros de registro e anotações e a 2ª via da guia de recolhimento da respectiva importância, movimento com relação ao mês de junho findo. (SIP. 12.015-38). — Arquite-se.

16ª I. Regional, remetendo talões de emolumentos. (SIP. 12.933, de 1938). — Arquite-se.

Flávio da Silva Seabra, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 24.300-38). — Arquite-se.

Juiz de Menores, comunicando que Luiz Gonzaga de Souza, está autorizado a requerer sua carteira. (SIP. 8.820-38). — Arquite-se.

João Amaro Chagas, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 9.281, de 1938). — Arquite-se.

Miguel Demetro Coelho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.103-38). — Arquite-se.

Antenor Marques, solicitando entrega de carteira. (SIP. 25.940, de 1938). — Arquite-se.

Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabelheiros do Distrito Federal, solicitando 2ª via da carteira profissional 29.659, da 1ª série, para seu associado José Moura Neves. (SIP. 25.560-38). — Arquite-se.

Manuel da Silva, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 25.697-38). — Arquite-se.

Alarico de Oliveira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 10.459, de 1938). — Arquite-se.

Ismael Ferreira da Silva, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 10.490-38). — Arquite-se.

Valdemar Gonçalves Maia, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 19.274-38). — Arquite-se.

J. J. Diniz, solicitando registro de livros. (SIP. 2.375-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29, do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

José Augusto, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 13.422-38). — Arquite-se.

Joaquim Pereira Romão, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 14.209-38). — Arquite-se.

Antônio Manuel Redosino, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 9.095-38). — Arquite-se.

18ª I. Regional, remetendo guia 24. (SIP. 14.069-38). — Arquite-se.

16ª I. Regional, remetendo talões de emolumentos e recolhimento de emolumentos. (SIP. 14.298-38). — Arquite-se.

19ª I. Regional, remetendo segundas vias da guia de recolhimento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado. (SIP. 14.423-38). — Arquite-se.

19ª I. Regional, remetendo ofício n. 221, de 5 de agosto de 1938. (SIP. 14.405-38). — Arquite-se.

Manuel Lino Ribeiro, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 9.744, de 1938). — Arquite-se.

13ª I. Regional, remetendo boletim da renda arrecadada durante o mês de julho findo. (SIP. 14.190-38). — Arquite-se.

5ª I. Regional, remetendo guia de recolhimento n. 185. (SIP. 13.566-38). — Arquite-se.

Manuel Nascimento Alves, solicitando entrega de carteira. (SIP. 18.821-38). — Arquite-se.

Manuel Puga Cardon, solicitando registro de livros. (SIP. 3.602, de 1938). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente processo.

João Leandro Rodrigues, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 20.758-38). — Arquite-se.

Alvaro Pimentel, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 4.870-38). — Arquite-se.

2ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 78. (SIP. 12.712-38). — Arquite-se.

Magno Cardoso de Oliveira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 11.338-38). — Arquite-se.

12ª I. Regional, remetendo guia. (SIP. 12.633-38). — Arquite-se.

2ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 79. (SIP. 12.717-38). — Arquite-se.

Ivo Rodrigues de Carvalho, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 10.506-38). — Arquite-se.

12ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia n. 14. (SIP. 12.718, de 1938). — Arquite-se.

Dia 25

Isidro Teixeira de Vasconcelos, solicitando transferência de firma. (SIP. 20.042-38). — Arquite-se.

19ª I. Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 28.274-38). — Arquite-se.

C. Fontes & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 26.411-38). — Arquite-se.

J. Paiva & Humberto, solicitando registro de livros. (SIP. 24.857, de 1938). — Arquite-se.

Luiz da Silva, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 10.044-38). — Arquite-se.

Jaime dos Santos Segundo, solicitando transferência de firma. (SIP. 578-39). — Arquite-se.

Sebastião Severino Cardoso, reclamando contra a firma Galeria Italiana. (SIP. 855-39). — Arquite-se, em face do parecer.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo de fls. 5, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Otto Michels, reclamando contra a firma M. Mutzenbecher. (SIP. 660-39) — Termo n. 68. — Arquite-se, em face do parecer.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Diretoria Geral de Investigações, devolvendo ficha individual microfotográfica. (SIP. 662-39). — Arquite-se.

J. A. Sardinha Sues, remetendo cupões de carteira. (SIP. 1.925, de 1939). — Arquite-se.

12ª I. Regional, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP. 1.727-39). — Arquite-se.

José de Araújo Carvalho, solicitando entrega de carteira. (SIP. 2.104-39). — Arquite-se.

6ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 36. (SIP. 1.537-39). — Arquite-se.

6ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 37. (SIP. 1.385-39). — Arquite-se.

2ª I. Regional, remetendo ofício n. 3.087, de 23 de dezembro de 1938. (SIP. 1.383-39). — Arquite-se.

Antônio Lopes Serrano, solicitando registro de livros. (SIP. 22.543, de 1938). — Arquite-se.

Francisco Freire de Brito, solicitando registro de livros. (SIP. 22.803-38). — Arquite-se.

Mário Alves da Costa, solicitando registro de livros. (SIP. 22.549, de 1938). — Arquite-se.

J. M. Dias de Rezende, solicitando registro de livros. (SIP. 25.530-38). — Arquite-se.

Carlos Marques Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP. 24.570-38). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 16 de fevereiro de 1939

Thiers Vitorino de Sousa, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte de Elisa Ferreira Cardoso — Termo de infração n. 491 — SIP. 1.806-39 — Refere-se ao seguinte: Não procedem as alegações da defesa. — Imponho à firma Elisa Ferreira Cardoso, estabelecida à rua Visconde do Rio Branco n. 52, com o Edifício Bela Vista, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional n. 72.088, da 1ª série, pertencente a Thiers Vitorino de Sousa, conforme ficou apurado no presente processo.

Antônio de Sousa, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Elisa Ferreira Cardoso — Termo de infração número 493 — SIP. 2.072-39 — Refere-se ao seguinte: Não procedem as alegações da defesa. — Imponho à firma Elisa Ferreira Cardoso, estabelecida à rua Visconde do Rio Branco n. 52, com o Edifício Bela Vista, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional n. 87.550, da 1ª série, de Antônio de Sousa, conforme ficou apurado no presente processo.

Antônio Nunes do Amaral, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Elisa Ferreira Cardoso — Termo de infração n. 492 — SIP. 1.807-39 — Refere-se ao seguinte: Não procedem as alegações da defesa. — Imponho à firma Elisa Ferreira Cardoso, estabelecida à rua Visconde do Rio Branco n. 52, denominado "Edifício Bela Vista", a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional n. 28.993, da 21ª série, de Antônio Nunes do Amaral, conforme ficou apurado no presente processo.

Fernando Benevenuto, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte de Jacinto Alves da Silva — Termo de infração n. 478 — SIP. 25.182-38 — Refere-se ao seguinte: São improcedentes as alegações da defesa. — Imponho à firma Jacinto Alves da Silva, estabelecida à rua Conde de Bomfim n. 109, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2º do artigo 10 do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Fernando Benevenuto, conforme ficou apurado no presente processo.

Dia 22

Alexandre Bastos, solicitando transferência de firma (SIP-4.934, de 1939). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

Bernardino F. de Matos, solicitando transferência de firma (SIP-4.894-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

Dolabela Portela & Comp. Ltda., solicitando transferência de local (SIP-4.914-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

Eduardo Maria Pinheiro, solicitando transferência de local (SIP-4.786-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

Laboratório 666 do Brasil, S. A., solicitando transferência de local (SIP-4.859-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

Empresa Distribuidora de Anúncios Ltda., solicitando registro de livros (SIP-3.956-39). — Deferido.

Correia & Pais, solicitando transferência de firma (SIP-4.731, de 1939). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

Joaquim A. da Silva, solicitando transferência de firma e substituição de livros (SIP-4.606-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove a transferência, bem como os livros para se proceder a substituição.

Antônio Moreira de Azevedo, solicitando transferência de firma (SIP-4.972-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

José de Jesus, solicitando identificação (SIP-3.458-39). — Faça-se a identificação.

Francisco de Sousa Rocha, solicitando identificação (SIP-3.560, de 1939). — Faça-se a identificação.

Davi da Silva, solicitando identificação (SIP-3.806-39). — Faça-se a identificação.

Antônio da Cruz, solicitando entrega de carteira (SIP-3.374-39). — Faça-se a identificação.

Américo Ventura dos Santos, solicitando identificação (SIP-3.493, de 1939). — Faça-se a identificação.

Joaquim Fernandes Nogueira Filho, solicitando certidão (SIP-3.680-39). — Cumpra-se a lei do selo.

Bernardino Pinto Machado, solicitando identificação (SIP-3.573, de 1939). — Faça-se a identificação.

Manuel da Silva Vitorino, solicitando identificação (SIP-3.356, de 1939). — Faça-se a identificação.

Takeshi Ohoishi, solicitando identificação (SIP-20.342-38). — Proceda-se na forma do proposto. Alude o despacho ao seguinte: "A requerente apresentou a certidão do Departamento Nacional do Povoamento, as fls. 3, onde se verifica ter chegado ao Brasil em 14 de fevereiro de 1920, com o nome de Mater Takeshi. Porém, pelo documento de fls. 4, a pública forma do certificado de identidade do consulado japonês, no Rio de Janeiro, consta o mesmo com o nome de Takeshi Ohoishi, de conformidade, pois, com o pedido de fls. 2. Em face do apresentado, opino pelo deferimento do requerido, devendo ser apresentado, na ocasião da identificação, duas testemunhas, afim de provarem a profissão do peticionário.

Guenter Hirsch, solicitando identificação (SIP-3.844-39). — Faça-se a identificação.

Antônio Vieira, solicitando identificação (SIP-3.807-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Silva Groba, solicitando identificação (SIP-3.535-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Afonso, solicitando identificação (SIP-3.418-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João Teixeira de Seixas, solicitando identificação (SIP-3.603, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Anita Ferreira, solicitando identificação (SIP-3.668-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Inocência Canosa Torres, solicitando identificação (SIP-3.717, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Carlos Weber, solicitando entrega de carteira (SIP-22.719-38). — Faça-se a entrega da carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. P. as individuais datiloscópicas em anexo.

Alípio Mendes Castilho, solicitando identificação (SIP-2.993-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Antônio Pereira, solicitando entrega de carteira (SIP-3.184, de 1939). — Faça-se a entrega, remetendo à Polícia e ao D. N. P. as individuais datiloscópicas em anexo.

Antônio Barbosa Tavares, solicitando entrega de carteira (SIP-25.982-38). — Faça-se a entrega da carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. P. as individuais datiloscópicas em anexo.

Artur Joaquim, solicitando identificação (SIP-2.498-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Jaime José, solicitando identificação (SIP-26.351-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Lopes de Albuquerque, solicitando entrega de carteira (SIP-28.220-38). — Faça-se a entrega da carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. P. as individuais datiloscópicas em anexo.

Fernando Martins dos Santos, solicitando entrega de carteira (SIP-27.498-38). — Entregue-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. P. as individuais datiloscópicas em anexo.

Manuel Fonseca da Silva, solicitando entrega de carteira (SIP-3.133-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao Departamento Nacional do Povoamento as individuais datiloscópicas em anexo.

Cesar Alves, solicitando identificação (SIP-2.629-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Vicente Sofia, solicitando identificação (SIP-123-39). — Emita-se a carteira.

Manuel Rodrigues Ruas, solicitando identificação (SIP-593-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Américo Pinto Clemêncio, solicitando entrega de carteira (SIP-29.818-38). — Emita-se a carteira.

José Alberto Pires, solicitando identificação (SIP-29.577-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Dr. Jorge Saldanha Bandeira de Melo, solicitando registro como químico diplomado (DNT-1.378-39 — SIP-1.737-39). — Emita-se a carteira.

Dia 23 de fevereiro de 1939

Notificações expedidas:

Ao Sr. Antônio Mateus dos Santos:

N. 354 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 9 de março afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João Bastos dos Santos (SIP-4.993-39).

— À firma Amorim & Alves Ltda.:

N. 355 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 9 de março afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado João Antônio da Cruz (SIP-4.958-39).

— Ao Sr. Manuel Alves Zouro:

N. 356 — Solicitando comparecimento às 15 horas de dia 8 de março afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado José André da Silva (SIP-4.953-39).

— À firma Bhering & Comp., S. A.:

N. 357 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 8 de março afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Sebastião José da Silva (SIP-4.995-39).

— A firma Bhering & Comp., S. A.:

N. 358 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 8 de março afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Rovental Ferreira de Carvalho (SIP-4.994-39).

— A firma Borges & Vieira Ltda.:

N. 359 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 9 de março afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Cesarino Alves da Silva (SIP-4.954-39).

— A firma Nigri Primos & Comp.:

N. 360 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 9 de março afim de restituir a carteira profissional de sua empregada Mariana Sampaio (SIP-4.956-39).

— A firma Nigri Primos & Comp.:

N. 361 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 9 de março afim de restituir a carteira profissional de sua empregada Antonieta Baltazar (SIP-4.955-39).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Dia 8 de fevereiro de 1939

Offício circular:

Aos Srs. chefes dos Escritórios de Informações do Brasil em Berlim, Milão, Buenos Aires, Praga, Chile, Paris e Nova York, comunicando ter tomado posse e entrado em exercício do cargo de diretor deste Departamento, para que foi nomeado por decreto do senhor Presidente da República, em virtude do afastamento do titular efetivo, que se encontra em comissão do Sr. ministro fora da sede deste Departamento.

Offícios:

N. 288 — Ao Sr. presidente da Confederação Industrial do Brasil, solicitando uma relação completa das associações, sindicatos, etc., industriais existentes no Brasil.

S/n. — Ao Sr. Ildelfonso da Silva Júnior, São Paulo, enviando publicações.

S/n. — Ao Sr. secretário geral interino do Ministério das Relações Exteriores agradecendo a remessa de um recorte do jornal "El Universal" contendo um decreto do Governo de Venezuela, reduzindo os impostos aduaneiros sobre calçado de qualquer espécie, destinado ao esporte.

N. 289 — Ao Sr. presidente do Centro dos Exportadores de Café de Santos, agradecendo a remessa de um relatório.

Nos. 290 e 292 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, fazendo uma comunicação.

N. 291 — Ao Sr. presidente da Federação das Associações Comerciais do Brasil solicitando a remessa de uma relação completa das associações comerciais existentes no Brasil.

N. 293 — Ao Sr. delegado oficial da Feira de Leipzig no Brasil enviando, conforme solicitou, as inclusas palavras do Sr. ministro Valdemar Falcão para serem divulgadas no Boletim daquela Feira.

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1939

N. 294 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações do Brasil em Berlim enviando uma relação dos mostruários destinados à Feira de Leipzig, embarcados no vapor "Antônio Delfino".

N. 295 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal comunicando que o escriturário G. deste Departamento, Luiz Fernandes da Silva, entrou no gozo de licença especial de 6 meses, que lhe foi concedida pelo Sr. ministro.

N. 296 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando o boletim da renda arrecadada por este Departamento no mês de janeiro findo.

N. 297 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações do Brasil em Berlim acusando o recebimento de um ofício, cujos assuntos oportunamente serão tomados em consideração.

N. 298 — Ao Sr. diretor do Departamento de Publicidade e Estatística do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, agradecendo informações.

N. 299 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propaganda, fazendo uma comunicação.

Offício circular n. 300 — Aos Srs. secretários da Agricultura dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás, solicitando uma relação dos institutos, departamentos, sindicatos, etc. quer de caráter oficial como privado, que se consagrem à defesa, proteção, propaganda, etc. do produto desses Estados.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1939

D.N.I.C. n. 2-1939 — Casa A. Barreiro Y Ramos — Sociedade Anônima, com sede em Montevideu, solicitando autorização para funcionar no Brasil, em Santana do Livramento, Rio Grande do Sul. — Cumpra as exigências legais.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Alberto da Silva Gonçalves (DNP. 7.802-38) e José Martinez Rodriguez (DNP. 8.354-38). — Certifique-se nada constar.

Manuel Rodrigues da Silva (DNP. 8.802-38), Augusta Schach Tolmasquim (DNP. 1.253-39), Amílcar Fernandes do Carmo (DNP. 1.254-39), Augusta Muraukas (DNP. 1.255-39), Antônio da Rocha Coelho (DNP. 1.256-39), Antônio Pires Barbcsa (DNP. 1.257-39), Carlos da Silva Moreira (DNP. 1.258-39), David de Sousa Pereira Marinho (DNP. 1.259-39), Jahjah Hilial (DNP. 1.258-39), RQ,RR Marinho (DNP. 1.259-39), Jahjah Hilial (DNP. 1.260-39), João Assad Chatack (DNP. 1.261-39), José Rodrigues Vinheiro (DNP. 1.262-39), José dos Reis (DNP. 1.263-39), José Alves Ferreira (DNP. 1.264-39), Leopold Reinhold Brounert (DNP. 1.265-39). — Certifique-se.

João Soares de Vasconcelos (DNP. 6.865-38); Pedro Szydlowski (DNP. 7.238-38), Auguste Eugénie de Castro Rodrigues (DNP. 9.034 de 1938), José de Oliveira Neves (DNP. 681-39), e Antônio Alves (DNP. 1.026-39). — Convide-se o interessado a comparecer.

Dia 17

Adão de Oliveira (DNP. 1.277-39). — Certifique-se.

Antônio José Pereira (DNP. 1.287-39), Alfredo Jorge da Silva (DNP. 1.289-39), Carillo Aldigueri (DNP. 1.293-39) e José de Carvalho (DNP. 1.296-39). — Certifique-se.

Dia 18

Antônio Vaz Correia (DNP. 1.290-39), Alexandre Pereira da Silva (DNP. 1.291-39), Constanty Zabecki (DNP. 1.292-39), Ernesto Ribeiro (DNP. 1.294-39), Isidoro Antunes da Costa (DNP. 1.295-39), Manuel Soares (DNP. 1.297-39), Nicolau Witovitch (DNP. 1.298 de 1939), Pedro Bartolomeu de Palena (DNP. 1.299-39). — Certifique-se.

Carlos (Karl) Will (DNP. 7.250-38) e Hubert August Philipp (DNP. 7.371-39). — Convide-se o interessado a comparecer.

Manuel Dias dos Santos (DNP. 8.873-38), José Fernandes Vieira (DNP. 8.927-38), Francisco de Castro (DNP. 9.005-38), Joaquim da Silva Carvalho (DNP. 9.009-38), Helena do Carmo Pereira Dias (DNP. 9.021-38), João Rodrigues (DNP. 9.049-38), Abílio Ferreira (DNP. 9.074-38), Cipriano de Sousa Ribeiro (DNP. 9.076-38), Augusto Carlos Cardoso (DNP. 9.088-38), Emilio Rajo Fernandes (DNP. 9.124-38), José Lacolla (DNP. 9.120-38), Svizzera Giuseppe (DNP. 9.148-38), Zenovia Isaxeu (DNP. 1.163-39), Delminda Teixeira de Moura (DNP. 9.190-38), Leon Nissim (DNP. 9.260-38), e José Ferreira de Sousa (DNP. 9.280-38). — Convide-se o interessado a comparecer.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

S. G. 222 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido a este Departamento, com a maior brevidade possível, o material constante da relação anexa, em virtude de se ter esgotado o "stock" aqui existente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 223 — Remetendo, a 3ª via da conta, na importância de 257\$000 proveniente da aquisição de material, feita pela Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, bem como a 3ª via do respectivo empenho e cópia do ofício que requisitou o pagamento em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1939

A Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 224 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral os inclusos boletins de merecimento, destinados aos funcionários desta repartição, os quais, depois de devidamente preenchidos com as notas correspondentes ao 4º trimestre de 1938, compreendido entre setembro e dezembro do referido ano, deverão ser devolvidos com a máxima urgência a esta Diretoria para o necessário encaminhamento ao Serviço do Pessoal deste Ministério.

— A Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição -- Belem -- Pará:

S. G. 225 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral os inclusos boletins de merecimento, destinados aos funcionários desta repartição, os quais, depois de devidamente preenchidos, com as notas correspondentes ao 1º trimestre de 1938, compreendido entre setembro e dezembro do referido ano, deverão ser devolvidos com a máxima urgência, a esta Diretoria Geral, para o necessário encaminhamento ao Serviço do Pessoal deste Ministério.

— A Inspeção de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:
S. G. 226 — Idem.
— A Inspeção de Seguros da 3ª Circunscrição — S. Salvador:
S. G. 227 — Idem.
— A Inspeção de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:
S. G. 228 — Idem.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 1.741-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista submete à aprovação deste Conselho a eleição de novo presidente da Junta Administrativa, Dr. Durval Lourenço de Azevedo, ocorrida em virtude do falecimento do titular efetivo, Dr. Pedro Soares de Camargo, conforme ata constante dos autos, em termos e devidamente autenticada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a eleição do Dr. Durval Lourenço de Azevedo para exercer o cargo de presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista, no biênio a se completar (1938 a 1940) apensando-se oportunamente o presente processo ao processo geral de eleições.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n. 12.348-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o inspetor regional do trabalho — Baía — consulta ao Sr. ministro do Trabalho sobre a organização de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para o pessoal de diversos serviços da Prefeitura Municipal;

Considerando que à vista dos termos do art. 1º do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, que permite a organização de Caixas de Aposentadoria e Pensões para os serviços públicos nele discriminados e outros que venham a ser considerados como tais, mesmo que esses serviços sejam explorados ou administrados diretamente pelos Municípios, é de ser atendida favoravelmente a consulta; porém:

Considerando que, segundo o plano de fusão das instituições de previdência elaborado por este Conselho, não é aconselhável a criação de uma Caixa para um grupo pequeno de empregados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, restituir o processo ao Sr. ministro, opinando pela resposta afirmativa à consulta, sugerindo, entretanto, a inclusão dos empregados dos serviços em causa em uma Caixa já constituída, na Capital do Estado.
Rio, 16 de fevereiro de 1939.

Recurso n. 2.224-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários à decisão da Primeira Câmara deste Conselho mandando contar, para efeito de aposentadoria, pagos os atrasados, o tempo de serviço prestado por Edgar de Gusmão Melo Rego à Leopoldina Railway;

Considerando que o art. 28 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, dispõe que para os efeitos da aposentadoria só se levarão em conta os serviços efetivos prestados em uma ou mais empresas sujeitas ao regime dessa lei ou em comissão do Governo Federal, Estadual ou Municipal concernente aos serviços a que a mesma lei se aplica;

Considerando que este Conselho tem resolvido em casos concretos que só se somam os serviços prestados às empresas enumeradas no art. 1º desse decreto n. 20.465, firmando assim jurisprudência sobre o assunto;

Considerando que é jurisprudência deste Conselho que no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários só se conta tempo de serviço prestado em casas bancárias e bancos, como, também, em vários casos resolvidos, que não se conta nas Caixas tempo de serviço prestado a estabelecimentos comerciais, não tendo, igualmente, admitido a um associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City Improvements a contagem de tempo de serviço em banco;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para reformar a decisão da Primeira Câmara e restabelecer a da Junta Administrativa do Instituto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 982-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Pelotas, tendo em vista os termos do acordão de fls. 14, proferido em sessão plena de 5 de maio do ano passado, submete à apreciação deste Conselho um exemplar do seu regimento interno, elaborado nos moldes do regimento padrão aprovado por acordão de 18 de março de 1937;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o regimento interno em apreço.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.032-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de reconsideração, formulado pelo Dr. Fausto Carneiro das Neves, de decisão deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação que nomeou o Dr. João Frazão de Castro para o cargo de diretor dos respectivos serviços médicos;

Considerando, preliminarmente, que no regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, não existe dispositivo que regule o recurso interposto, sendo de concluir pela sua inexistência;

Considerando que das decisões do Conselho Pleno cabe apenas recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo, todavia, se enquadrar nas exigências das alíneas "a" e "b" do art. 5º do regulamento citado, o que não se verificou na espécie;

Considerando, "de meritis", que não existe dispositivo de lei que ampare a pretensão do reclamante, pois o ato em questão é de competência privativa da Junta reclamada, não havendo nele infração do texto legal;

Considerando que as razões morais do reclamante em justificação do seu pedido foram irretorquivelmente destruídas pelas informações do inspetor de previdência;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho reunido em sessão plena indeferir o pedido e confirmar o acordão que julgou improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.764-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes a Companhia Comércio e Navegação, como embargante, e Manuel de Castro Neves, como embargado, deles se verificando:

I — Manuel de Castro Neves, por intermédio do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, reclamou perante este Conselho contra sua demissão da Companhia Comércio e Navegação (antiga Pereira Carneiro & Companhia Limitada). Alegou nessa ocasião, o suplicante que era empregado de Pereira Carneiro Cia. Limitada desde abril de 1915, tendo sido demitido, com desrespeito ao seu direito de estabilidade funcional assegurado em lei, em maio de 1935.

II — Em contestação, a Companhia Comércio e Navegação (anteriormente Pereira Carneiro & Cia. Ltda.), aduziu duas razões para se julgar isenta de qualquer responsabilidade: por não julgar o reclamante amparado pelo artigo 8º do decreto n. 22.872, de 1933, então invocado pelo mesmo reclamante, uma vez que não era associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, isso por que era ele empregado da seção industrial da empresa, e não seção marítima; e, porque, sendo transferida a terceiros a "Vila Pereira Carneiro", onde servia o reclamante foi este admitido pelos novos proprietários, que o aceitaram e o mantiveram em serviço, deixando, pois, de ser empregado da Companhia Comércio e Navegação.

III — Procuvidas diversas diligências para o perfeito esclarecimento da matéria falou afinal, o Dr. procurador geral, que em bem fundamentado parecer demonstrou, à sociedade, a improcedência dos argumentos da reclamada, salientando que "dentro do critério que orientou a legislação social, a obrigatoriedade de inscrição nas Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões abrange todo e qualquer empregado das empresas indicadas (na hipótese as empresas sujeitas ao regime do decreto n. 22.872, como a Comércio e Navegação), sem distinção de sexo, sejam quais forem as condições de seu trabalho, denominação de cargos e vencimentos", e, mais, que o fato de não haver o reclamante, Manuel de Castro Neves, contribuído para o Instituto adveio unicamente de não ter a reclamada, em desobediência ao artigo 19 do mesmo decreto n. 22.872, feito os descontos na folha mensal dos vencimentos dos empregados e recolhido as importâncias à conta do Instituto.

Quanto à alegação da Companhia, de não ter demitido o reclamante de seus serviços, fato esse que só se deu posteriormente, quando já não respondia pela "Vila Pereira Carneiro" por não ser de sua propriedade nem estar sob sua direção, deixou, também, o Dr. procurador patenteada a sua improcedência, por isso que, conforme ficou provado (certidão junta em processo cuja matéria em apreciação era idêntica a dos autos), os novos proprietários da indicada "Vila" quando a receberam da Companhia Comércio e Navegação, não encontraram nenhum empregado, já então dispensado por essa última.

IV — Adotando "in totum", os fundamentos do parecer em questão, a Primeira Câmara, por acordão de 25 de outubro de 1937 ("Diário Oficial" de 7 de janeiro do ano corrente), julgou procedente a reclamação e condenou a empresa reclamada a reintegrar o suplicante, com todas as vantagens legais, nos termos do artigo 89 do decreto número 22.872, citado.

V — Não se conformando, interpôs recurso de embargos a Companhia Comércio e Navegação, pelo seu representante legal, para este Conselho Pleno, estribado no parágrafo 4.º do artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 1934.

Isto posto é.
Considerando, preliminarmente, que os embargos estão dentro do prazo legal, se acham acompanhados de documentos novos e foram devidamente contestados pelo embargado;

Considerando "de meritis", que as longas razões oferecidas pela embargante não trazem matéria nova a exame, eis que repisam o que já foi suficientemente apreciado e julgado pela decisão da Câmara;

Considerando, por outro lado, que o parecer da Procuradoria Geral, mais uma vez deixa demonstrada a carência de fundamentos dos embargos;

Considerando, em última análise, que a embargante não destruiu a prova de que o embargado era seu empregado, em fevereiro

de 1935, nem tão pouco, que a demissão não foi por ela efetuada, maximé, tendo em vista o que se declara expressamente na caderneta anexa ao processo.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, despesar os embargos, para manter a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.892-38 — Vistos e relatados os autos da representação de Joaquim Sérgio de Araújo, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, Pará, pleiteado a concessão em uma ajuda de custo mensal:

Considerando que o decreto lei n. 610, de 11 de agosto de 1938, resolveu sobre a espécie;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.224-38 — Vistos e relatados os autos das sugestões apresentadas por Balduino G. de Almeida, engenheiro da Estrada de Ferro Sorocabana, para a reforma do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que uma lei tão importante como a que rege as caixas de aposentadoria e pensões não pode ser modificada ao sabor de argumentos relativos a casos isolados e de interesse direto de alguns beneficiários;

Considerando que é inconveniente para as finalidades do seguro social o exame isolado das sugestões do interessado, exame que se deverá proceder em momento oportuno, quando se cogitar da reforma e consolidação de toda a legislação sobre aposentadorias e pensões;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho opinar nessa conformidade, dando ciência da resolução ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.252-38 — Vistos e relatados os autos da consulta de Estanislau Augusto de Almeida, funcionário da Rede Mineira de Viação, sobre as condições de sua futura aposentadoria compulsória:

Considerando que o interessado como associado obrigatório da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação terá que perceber a aposentadoria que fixa o decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho mandar informar nesta conformidade ao consultante.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.881-38 — Vistos e relatados os autos da consulta do Sindicato Nacional do Centro das Capitais da Marinha Mercante sobre o pagamento dos vencimentos dos comandantes de navios desembarcados por força do artigo 149, da Constituição no período entre a data do desembarque forçado e a da concessão da aposentadoria pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

Considerando que o decreto lei n. 937, de 8 de dezembro de 1938, resolveu sobre a aposentadoria dos capitães de navios nacionais nas condições do artigo 1 do decreto lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937, e não pertencentes ao Lloyd Brasileiro, dispondo em seu artigo 2 quanto ao objeto da consulta:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar nessa conformidade, mandando dar conhecimento da resolução ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.011-38 — Vistos e relatados os autos do requerimento de José Luiz de Sousa à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina — Terezina para ser descontado nos termos do artigo 45 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, por ter sido pela Primeira Câmara deste Conselho mandado computar o tempo de serviço que prestou à Viação Baiana de São Francisco, cuja avocação por este Conselho é pedida pela Junta Administrativa da mesma Caixa:

Considerando, preliminarmente, que a avocação pretendida não tem cabimento, por isso que não existe dispositivo legal que a determine, tendo lugar o pronunciamento do Conselho tão somente em grau de recurso;

Resolve o Conselho do Trabalho reunido em sessão plena não conhecer o pedido e determinar que a Junta Administrativa da Caixa julgue a espécie e recorra "ex-officio" de sua decisão.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.821-38 — Vistos e relatados os autos da representação de diversos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões

dos Portuários de Paranaguá, no sentido de ser fornecido um auxílio para funeral das pessoas de suas famílias;

Considerando que nada há que justifique a pretensão "ex-vi legis";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.138-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional solicitando a este Conselho autorização para instalar uma Carteira de Empréstimos, com o capital de 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), remete a respectiva proposta orçamentária para o corrente exercício:

Considerando que a importância do capital proposto está dentro do limite estabelecido pelo artigo 17 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, e que as disponibilidades financeiras da Caixa comportam a sua dotação:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço para o fim de:

a) — conceder a autorização nos termos da legislação em vigor;

b) — aprovar, a título precário, sem prejuízo da revisão que porventura efetue este Conselho, a criação de um cargo de segundo escrivão e dois de terceiro escrivãos, vencendo, respectivamente, 500\$000 (quinhentos mil réis), e 400\$000 (quatrocentos mil réis), por mês;

c) — subordinar o pagamento de gratificações à prestação de serviço extraordinário, devidamente comprovado pela organização de folhas comprobatórias, sendo gratuita a primeira hora da prorrogação, conforme dispositivo vigente na administração pública federal;

d) — declarar cancelada, conforme efetivamente o está, a solicitação constante dos ofícios da Caixa, sob os ns. 173-3 e 61-38, respectivamente, de 28 de setembro de 1937 e de 21 de março de 1938;

e) — determinar fiel observância ao decreto lei n. 312, de 3 de março de 1938.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.040-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários submete à apreciação deste Conselho as disposições regimentais elaboradas pela respectiva Junta Administrativa afim de figurarem em apêndice ao Regimento Padrão:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar, em parte, as referidas disposições, negando aprovação aos seguintes textos:

Art. 2.º Está em contradição com o decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938;

Art. 3.º O art. 6.º do Regimento Padrão trata das atribuições contidas;

Art. 5.º, §§ 2.º e 3.º O art. 11 do mesmo Regimento trata da hipótese;

Art. 12 ao 55. Existem normas gerais sobre eleições de junta Administrativas, não havendo necessidade de ser discriminado o método de eleição;

Art. 56. Está em conflito com o art. 19 do Regimento Padrão e com a jurisprudência deste Conselho;

Art. 59. Colide com o art. 23, do Regimento Padrão, que não estipula prazo;

Art. 63. A matéria nele contida é tratada pelo art. 114, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e pelo art. 23 do Regimento Padrão;

Art. 64. Pela mesma razão anterior;

Art. 67. Colide com o Regimento Padrão, que fixa atribuições para certos cargos;

Art. 68. Não se percebe a utilidade do mesmo;

Art. 70. O seu conteúdo é tratado pelo art. 34, do Regimento Padrão.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.077-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul solicita a este Conselho lhe seja concedida cópia dos pareceres do procurador e do relator emitido sobre o acórdão de fls. 38, proferido em sessão plena, de 28 de abril último, o qual indeferiu o pedido de aprovação do respectivo regimento interno e determinou que a Caixa obedecesse o regimento padrão, devendo as alterações, que julgar convenientes introduzir, figurar nas instruções em apêndice;

Considerando que os fundamentos dos pareceres acima referidos são os mesmos constantes do acórdão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a Caixa cumpra o acórdão de 28 de abril último, supra-mencionado.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.138-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo e Minas submetê à apreciação deste Conselho

o projeto de seu regimento interno, elaborado nos moldes do regimento padrão aprovado por acórdão de 18 de março de 1937 e mandado executar por portaria de 12 de abril seguinte, solicitando, porém, a modificação dos artigos 16 e 32, nos termos em que apresenta:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a jurisprudência já firmada em casos idênticos, determinar que a Caixa observe integralmente o regimento padrão, devendo as alterações, que julgar conveniente introduzir, ser acrescentadas em apêndice, nos termos do citado acórdão.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 16.179-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva submete à apreciação deste Conselho o Caderno de Encargos de Materiais de Construção a ser observado nas construções da respectiva Carteira Predial:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o Caderno de Encargos apresentado, observadas, porém, as modificações constantes do parecer emitido pelo Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer n. 980

Com o ofício de fls. 2, remete o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, o Caderno de Encargos de Materiais de Construção a ser observado nas construções da Carteira Predial da referida instituição.

Examinando detalhadamente o assunto, na conformidade da determinação do Sr. engenheiro chefe, opinamos pela aprovação do presente Caderno de Encargos, observadas, contudo, as seguintes alterações e acréscimos:

Primeira parte — Generalidades

Item 3) — Extraordinários:

Acrescente-se:

A Fiscalização ficará com o direito de introduzir modificações de caráter arquitetônico por ocasião do estudo de detalhe da construção, dentro, sempre, das linhas gerais do projeto e, bem assim, ficar-lhe-á facultado introduzir melhoramentos que se tornem necessários aos fins das diversas partes construtivas da obra.

No caso de acréscimo ou redução de materiais, previamente autorizados pela Fiscalização, o custo do excesso ou a importância do abatimento, será calculada de acordo com os preços unitários da tabela que acompanha a proposta.

Na hipótese do acréscimo consistir em serviços ou materiais não previstos na tabela de preços unitários, o respectivo custo será ajustado previamente entre o Instituto e a firma construtora.

Item 4) — Diga-se: *Licenças e prorrogação de licenças.*

No final diga-se: "Seguro da obra e de todos os operários empregados na mesma".

Item 6) — Diga-se no final:

Será considerado como R. N., o ponto de encontro do eixo da porta principal com o meio-fio.

Item 7) — Substitua-se pelo seguinte:

Ficarão a cargo do construtor todas as instalações preliminares à execução das obras, tais como barracão (com mesa para a Fiscalização), andaimes, tapumes, sanitário dos operários, instalações de maquinaria, ligação provisória de água, luz, força e gás, e tudo o que se referir às demais instalações provisórias interessando a execução da obra.

Acrescente-se no final do capítulo seguinte:

Quaisquer danos causados aos terrenos, alicerces de propriedades vizinhas, ficarão a inteira responsabilidade do construtor.

Segunda parte

Item 2) — Água — acrescente-se no final:

Só será usada água proveniente das canalizações do abastecimento da cidade, sendo expressamente proibido o emprego de água proveniente do sub-solo.

Item 8) — Substitua-se pelo seguinte:

Cerâmica — Todos os ladrilhos de cerâmica serão de primeira qualidade, de massa homogênea, bem cosidos, duros, sonoros, resistentes, impermeáveis e de espessura e cor uniforme, de tamanhos iguais e de arestas vivas e de porosidade máxima de 0.5 %; as faces serão perfeitamente planas, sem fendas, manchas ou falhas.

Terceira parte

Execução dos serviços no Capítulo I, Movimento de Terra, inclua-se depois do item 1, o seguinte:

Fundações — Os alicerces das paredes principais externas de 25 cms. deverão descer a uma profundidade mínima de 60 cms., abaixo

do nível da soleira e terão 70 cms. de largura, no mínimo. No caso de não ser atingido terreno firme naquela cota (60 cms.), deverá ser aprofundado até atingi-lo.

Os alicerces das paredes divisórias de 25 cms., obedecerão ao mesmo critério quanto a profundidade e execução, podendo entretanto, a sua largura ser reduzida até 50 cms., a juízo da Fiscalização.

Os alicerces de paredes de 15 cms., serão construídos observando-se as mesmas prescrições dos das paredes de 25 cms. A espessura dessas fundações poderá entretanto, ser reduzida para 40 cms., a juízo da Fiscalização.

Capítulo II — Letra A — Item 2) — Cálculo.

Acrescente-se os seguintes pesos dos materiais:

Aço — 7.840 kg/m³.

Revestimento dos telos — 20 kg./m².

Revestimento asfáltico — 5 kg/m².

Rebocos e emboços (juntos) — 90 kg/m².

Item 5) — Colocação — Acrescente-se no final o seguinte:

O construtor dará aviso à Fiscalização com 24 horas de antecedência, pelo menos, sempre que tiver de lançar concreto nas formas e, desde que tenha sido dado tal aviso, executará o lançamento do concreto independente da presença desta.

Item 6) — Moldes — Acrescente-se no final o seguinte:

Para as escoras de vigas 15 dias completos.

Letra B — Serviços a executar normalmente.

Item 1) — Acrescente-se no final a alínea seguinte:

i) as cintas de contorno em todo o perímetro das paredes externas e divisórias.

Capítulo III — Serviços de pedreiro e estucador — Letra A.

Item 1) — Alínea b.

Onde se lê cimento e saibro 1:2, nas alvenarias de tijolos, corrija-se para 1:12.

Capítulo III — Letra B — Item 10 — alínea a.

Diga-se: "um tanque de lavar roupa com as dimensões mínimas de 90 cms. x 80 cms. x 70 cms., capa de 1,5 cm. — cimento e areia 1:3; enxaguadouro corrugado; torneira de metal de 1/2". Poderá ser usado tanque de concreto tipo Sano ou equivalente.

Capítulo IV — Letra A.

Item 3) — Madeiramento.

Acrescente-se o seguinte quadro:

Peças	Vãos até 6 metros	Vãos até 8 metros	Vão de 8 até 10 metros e/ 2 terças em cada lado
Asnas	3 x 4 1/2	3 x 6	3 x 9
Pendurais	3 x 6	3 x 6	3 x 6
Linhas	3 x 6	3 x 9	3 x 9
Cumieiras	3 x 6	3 x 9	3 x 9
Espigões	3 x 6	3 x 9	3 x 9
Terças	3 x 4 1/2	3 x 4 1/2	3 x 4 1/2
Frechais	3 x 3	3 x 3	3 x 3
Caibros	2 1/4 x 3	2 1/4 x 3	3 x 6
Escoras	3 x 4 1/2	3 x 4 1/2	3 x 6
Ripas	de 20 em couçoiras	de 20 em couçoiras	de 20 em couçoiras

NOTA — O quadro acima supõe a distância média de 3,50 metros de tesoura a tesoura.

Item 4) — Ferros — Diga-se no final: abas e labeiras de 15 cms. tiradas em folhas de 4.

Capítulo V — Letra B.

Item 4) — Acrescente-se: Levam rodapés de ladrilhos ou cerâmicas todos os compartimentos pavimentados com os ditos materiais.

Capítulo VIII — Serviço de Taqueiro. Letra A, item 7.

Substitua-se pelos seguintes traços:

1:4 cimento e areia para os casos normais.

1:5 cimento, areia ou saibro para habitações econômicas.

Capítulo XIII — Letra A — Item 3.

Substitua-se pelo seguinte traço: 1:2:3 de um modo geral para assentamento dos mármore.

Letra B — Serviços a executar normalmente:

Alínea b) — diga-se: os peitoris das janelas com 0.02 de espessura, com saliência externa de 0.03, com pingadeira.

Suprima-se a alínea c.

Capítulo XVI — Diga-se: Aparelhos Sanitários e de Cosinha.

Letra B — Aparelhos a fornecer e colocar.

Inclua-se aparelhos de cosinha.

Acrescente-se no final as seguintes notas:

- 1) — "No caso de não existir no local rede de gás para ligação domiciliar, deverá ser previsto um fogão nacional de tres bocas e forno, tipo "Zenith" ou equivalente".
- 2) — Deverão ser previstas ainda nos banheiros, as instalações de peças especiais, tais como: porta-toalhas, cabides, porta-papéis e espelhos.

Capítulo XVII — Acrescente-se o seguinte depois do item 15.

16) — Instalação telefônica — Em caso de existência de instalação telefônica, deverá ser prevista uma canalização embutida desde a fachada para a passagem dos fios.

Letra B — Serviços a executar normalmente: Acrescente-se no final o seguinte:

4) Tabulação para rádio.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938. — *Rubens do Amaral Portella*, desenhista interino. — *Afonso d'Angelo Visconti*, ajudante técnico.

Rec. Ob. 659-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Zulmira Maria da Glória à decisão da 1ª Câmara deste Conselho que, confirmando a pensão que lhe fora concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo, mandou observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial:

Considerando que o recurso de embargos, que é de ser conhecido porque foi interposto no prazo legal, deve ser julgado prejudicado pois o acordão embargado se limita a determinar que se dê conhecimento à Caixa do novo cálculo daquele Serviço e foi proferido quando com o acordão anterior, no mesmo processo, já se extinguiu a competência da Câmara julgadora;

Considerando, porém, que o primeiro cálculo foi errado, pois deve prevalecer não apenas, como pretende o referido Serviço, a jurisprudência deste Conselho, mas o texto preciso e claro da lei, o § 2º do art. 26 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo art. 2º do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conhece os embargos para despreza-los e determinar que o "quantum" do benefício seja calculado com obediência ao referido dispositivo de lei.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 660-36 — Vistos e relatados os autos do pedido de retificação formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil do cálculo da dívida anterior relativa à aposentadoria ordinária concedida a João Amaro Gomes e confirmada por acordão de 26 de janeiro de 1937 da Terceira Câmara deste Conselho:

Considerando que em face dos novos documentos apresentados pela Caixa e dos esclarecimentos prestados pela respectiva Junta Administrativa se verifica a procedência da dúvida levantada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o novo cálculo do Serviço Técnico Atuarial, retificando o anterior.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.352-35 — Vistos e relatados os autos da representação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, relativa ao não cumprimento do acordão da Primeira Câmara deste Conselho de 2 de julho de 1935, confirmado pelo Conselho Pleno em acordão de 28 de maio de 1936, mandando reintegrar o professor Dr. Benedito Montenegro nas funções de cirurgião-chefe dos respectivos serviços médicos:

Relatório

O professor Benedito Montenegro, cirurgião-chefe da Caixa da São Paulo Railway Co. foi eleito deputado à Assembléia Constituinte Estadual.

Constituiu isso motivo para que a Junta da Caixa, pelo voto de desempate do presidente José Bandeira de Melo, em 28 de março de 1935, o suspendesse do exercício do cargo.

Desse ato, os tres membros da Junta vencidos recorreram para este Conselho que, por acordão da Primeira Câmara, sedo relator o conselheiro Correia da Silva, de 2 de julho de 1935, deu provimento ao recurso, reformando a decisão, para manter no seu cargo o professor Benedito Montenegro.

Contra o cumprimento desse acordão rebelaram-se os membros eleitos da Junta (tres), — contra os quais desempatou o inspetor José Bandeira de Melo, então presidente *ad-hoc* da Junta Administrativa; determinando a reintegração do professor Benedito Montenegro a partir de 1 de setembro de 1935.

Opostos embargos ao acordão da Primeira Câmara, o Conselho Pleno, em sessão de 28 de maio de 1936, sendo relator o Dr. Tavares Bastos, deles não conheceu em vista de ter sido cumprida a decisão embargada, sendo, assim, inoperante e extemporaneo o recurso de embargos.

Por officio de 26 de setembro de 1936, o Sr. inspetor José Gomara, então interventor junto à Caixa, acusou o recebimento desse acordão por cópia autenticada, limitando-se a determinar o seu arquivamento.

Acontece, todavia, que a Junta Administrativa da Caixa, pelo voto de desempate de seu presidente — Sr. Maximiano de Oliveira, e com

o apoio dos membros eleitos, resolvera, em sessão de 9 de janeiro de 1936, dispensar novamente, a partir de 13 daquele mês, o professor Benedito Montenegro, a quem comunicou a sua resolução nestes termos:

"Levo ao conhecimento de V. S. que a Junta Administrativa desta Caixa, reunida em sessão de hontem, pelo voto de seus membros eleitos e com o apoio do presidente da Junta Administrativa, resolveu, atendendo às medidas de rigorosa economia que está pondo em prática, dispensar o concurso precioso de V. S. a partir de 13 do corrente.

Lamentando o ocorrido, agradecemos muito penhorados os excelentes serviços prestados por V. S. durante o tempo em que exerceu o cargo de cirurgião chefe desta Caixa.

Queira V. S. aceitar os meus protestos de particular estima e consideração.

São Paulo, 10-1-1936".

Vê-se, assim, que o referido chefe de cirurgia fora afastado pela segunda vez e, desta, em caráter definitivo, em janeiro de 1936, quando, pendentes de decisão, transitavam por este Conselho os embargos opostos à decisão da Primeira Câmara que o manteve no exercício do cargo. É de notar-se que os embargantes outros não foram senão os mesmíssimos membros da Junta que, com apoio do presidente, não esperaram o julgamento dos seus embargos e resolveram dispensar os serviços do Dr. Montenegro sob a alegação de rigorosa economia. Oito meses depois da demissão do Prof. Montenegro, o inspetor José Gomara, respondendo pela Caixa como delegado interventor, tomava ciência de que o Conselho Nacional do Trabalho, em reunião plenária de 28 de maio de 1936, não conheceu dos embargos, confirmando, dess'arte, a manutenção, daquele chefe de serviço no respectivo posto.

Ao invés de providenciar como lhe cumpria, maximé em se tratando de um inspetor de previdência respondendo, como interventor, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway, o Sr. José Gomara determinou o arquivamento do processo, fato assás irregular e extranhavel que S.S., ouvido, atribue a erro ou engano a que fora induzido pelo chefe de secretaria, pessoa que o auxiliava nos despachos, acrescentando nessa mesma informação que, só quando a mesma lhe foi solicitada, teve conhecimento do caso do Prof. Benedito Montenegro.

O rumoroso caso, com essa endruxula configuração, vem ao conhecimento deste Conselho pelo officio em que o Sr. José Vilor Terré, presidente da Junta Administrativa, pede seja esclarecido sobre se aquela Caixa está ou não obrigada a cumprir os respectivos acordãos deste Conselho determinando e confirmando a reintegração do Prof. Benedito Montenegro no cargo de cirurgião-chefe.

A douta procuradoria, que bem e longamente examinou a questão, reconhece a gravidade da falta cometida pelo Sr. Interventor José Gomara, mas lhe são atribue intenção dolosa ou propósito de desrespeito às decisões deste Conselho, opinando pela relevação da falta, não só por isso, como tendo em vista os seus bons serviços durante mais de dez anos.

Prosseguindo no seu parecer, diz a Procuradoria que Dr. Benedito Montenegro não reclama contra o ato de sua demissão e nenhum recurso foi promovido para cancelá-lo; que, se a demissão decorreu de um ato para desrespeitar o Conselho, cumpria à parte interessada reclamar; que o direito violado, se o foi, é do Dr. Benedito Montenegro e se ele se submeteu à nova arbitrariedade da Junta é porque concordou com o ato ou encontrou justiça na deliberação, tanto que não recorreu quando podia fazê-lo; que não havendo recurso, está este Conselho impedido de se pronunciar.

Em parecer final, funcionando o Dr. procurador adjunto, interino, a Procuradoria considera a reclamação da Junta como recurso mas opina se lhe negue provimento por ser o mesmo destituído de objetivo em vista da ausência da reclamação por parte do interessado.

Isto posto; e

Considerando que está perefitamente constatado e caracterizado o desrespeito por parte da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway às decisões deste Conselho, tanto ao demitir o chefe de cirurgia Prof. Benedito Montenegro quando pendiam de decisão os embargos ao acordão que o mandou reintegrar como, depois, ao arquivar o processo, sem quaisquer providências cabíveis, exatamente no momento em que tomava conhecimento do acordão do Conselho Pleno que, não conhecendo dos embargos, manteve a decisão reintegratória;

Considerando que, ao cientificar-se desta situação de grave irregularidade, contra a mesma reclamou o novo presidente da Junta Administrativa, pedindo, outrossim, esclarecimento e orientação sobre como deveria proceder;

Considerando que este Conselho pode, neste ensejo, conhecer do processo admitindo como recurso a reclamação do Presidente da Junta, nada obstante a ausência de reclamação ou recurso por parte do Prof. Benedito Montenegro, tanto que, como o silêncio deste, o Conselho tomou conhecimento e deu provimento ao recurso de membros da Junta contra a decisão que o dispensara;

Considerando que a presumida conformidade do Prof. Benedito Montenegro ao ato da Junta prende-se, provavelmente, às razões que a mesma lhe apresentou em officio laudatório para acobertar o seu propósito — "medida de rigorosa economia" — ilaqueando-lhe, assim, a boa fé;

Considerando que, preferentemente, este Conselho deve tomar conhecimento da situação contida neste processo, como sendo daquelas que se enquadram entre as que se atribuem pela lei e pela jurisprudência à sua relevante ação corregedora;

Considerando que foi irregular e desrespeitosa, por duas vezes, a atitude da Junta e nulas e de nenhum efeito devem ser proclamadas as suas decisões quando, como provado está, contrárias às determinações deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tomar conhecimento do processo para:

a) reconhecer e relevar a falta cometida pelo inspetor José Gommara quando no exercício das funções de interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, tendo em vista a ausência de intenção dolosa no ato que praticou e o tempo de bons e delicados serviços no cargo que exerce;

b) determinar a reintegração do Prof. Dr. Benedito Montenegro no cargo de chefe de cirurgia da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, sem direito à percepção dos vencimentos em atraso, em face da ausência de recurso ou reclamação por sua parte, dispensando-se, em consequência, o médico que estiver no exercício do referido cargo; contra o voto do Sr. conselheiro Dr. Costa Miranda quanto ao item a).

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.290-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Maria Salinas de Freitas e sua enteada, a menor Alexandrina, viúva e filha de Saturnino Melquiades de Freitas, à decisão da 1.^a Câmara deste Conselho que aprovou a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Docas de Santos denegando a pensão que requereram e mandou restituir-lhes as contribuições do falecido associado;

Considerando, que o acórdão embargado foi publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1936 e o recurso de embargo só a 3 de agosto de 1938 deu entrada, fora do prazo, portanto, do § 9º do art. 4 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando que a alegação, para justificar o atraso, de que aos interessados não foi feita nenhuma notificação do acórdão, não procede, não só porque o prazo é contado daquela publicação como não é compreensível tão longo desinteresse da parte que, além do mais, tem desde o início advogado constituído que assina o recurso de embargos, não sendo, pois, admissível que não tenha tido conhecimento da decisão para recorrer em tempo oportuno;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.583/38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Conceição Santos Maciel à decisão da 1.^a Câmara deste Conselho que confirmou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, negando a pensão que solicitara como viúva de Joaquim Basílio Gonçalves;

Considerando que a Caixa embargada, por culpa da empresa, só foi instalada em janeiro de 1936, que deveria ter sido em 1932, nos termos dos decretos ns. 20.465, de 1.º de outubro de 1931, e 22.096, de 16 de novembro de 1932;

Considerando que é jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho que os beneficiários dos associados que faleceram antes da instalação da Caixa, mas já na vigência daqueles decretos, têm direito à pensão;

Considerando que a Caixa embargada não contesta os embargos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos para, reformado o acórdão embargado, mandar conceder a pensão à embargante.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.623/35 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Joana Pessoa da Silva à decisão da 1.^a Câmara deste Conselho que confirmou a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço de Telégrafos e Rádio Comunicação indeferindo o pedido de aposentadoria por invalidez de seu falecido marido Severino Severiano da Silva;

Considerando que o recurso de embargos foi apresentado fora do prazo legal, visto como o acórdão recorrido foi publicado a 2 de julho de 1936 no *"Diário Oficial"* e só a 21 de setembro de 1936 deu o recurso entrada na Secretaria deste Conselho;

Considerando que não é possível conhecer o recurso de embargos para conceder aposentadoria a um associado já falecido, como mesmo já não teria efeito a decisão da 1.^a Câmara, em tal sentido, pois foi proferida quando o interessado já era falecido;

Considerando que uma vez que a Junta Administrativa da Caixa não concedeu aposentadoria e até o falecimento do associado não

houve pronunciamento deste Conselho a decisão daquela não podia ser reformada;

Considerando que o recurso, portanto, não pode ser aceito e provido porque si este Conselho reformasse a decisão da Caixa, a aposentadoria por invalidez só poderia ser concedida à vista do novo laudo médico em que a invalidez ficasse provada, porque o laudo que figura no processo prova justamente que não havia invalidez;

Considerando que à embargante cabe o direito não de reclamar que seu falecido marido seja aposentado mas sim de pedir à Caixa a sua pensão, porque não depende a concessão desse benefício que o associado seja aposentado, tanto que o art. 31 do decreto número 20.465, de 1.º de outubro de 1931, assegura esse direito aos beneficiários de associado aposentado ou do ativo;

Considerando que a pensão começa a vigorar desde o dia do falecimento do associado, o que se deu, no caso, a 30 de março de 1936, mas tendo a interessada, pelo recurso de embargos, feito protesto de requerer a pensão, o seu direito não está prescrito;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos e determinar que a Caixa receba como pedido de pensão o referido recurso, providenciando para o andamento do processo respectivo e resolva sobre a concessão do benefício como achar de direito, enviando os autos em recurso *"ex-officio"*, no caso de decisão favorável à interessada.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.369/37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista à decisão da 3.^a Câmara deste Conselho determinando à mesma que aceitasse a justificação judicial para prova da idade de João Guilherme da Silva;

Considerando que este Conselho exige a prova de idade tirada de documentos os mais seguros, mas daí não se infere que as justificações sejam inaceitáveis para esse fim porque geralmente a idade dos nubentes nos processos de habilitação de casamento se faz por esse meio;

Considerando que, na espécie, pode a Caixa exigir a certidão de casamento para verificar si nela a idade do interessado corresponde com a prova de justificação, mas repudiar a justificação *"ab initio"* é impossibilitar a prova de um fato por um meio de direito aceito na forma da tradição processual;

Considerando que os documentos apresentados pela Caixa só têm o mérito de demonstrar louvável escrupulo da Junta Administrativa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos e determinar que a Junta Administrativa julgue o processo de inscrição, exigindo outras provas que reputar necessárias, mas nunca repudiando *"in limine"* a justificação como meio de prova.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. OB-1.832/38 — Vistos e relatados os autos de embargos opostos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos à decisão da Segunda Câmara deste Conselho mandando enquadrar a aposentadoria de Horácio dos Santos Valentim no art. 49 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933;

Considerando que a situação do interessado não se enquadra no art. 10 do decreto n. 24.222, de 10 de maio de 1934, pois sua aposentadoria não foi requerida pelo empregador, mas por ele próprio, nem consta seu nome da relação a que se refere o parágrafo 1.º desse dispositivo, não sendo lícito, portanto, compeli-lo a empresa a uma obrigação exigível unicamente si ela expressa e espontaneamente se responsabilizasse a cumprir;

Considerando que a questão é puramente jurídica, não tendo repercussão sobre o cálculo do *"Quantum"* da aposentadoria, já homologado pelo Serviço Técnico Atuarial;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena desprezar os embargos para confirmar a decisão da Segunda Câmara.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Recurso n. 1.834-36 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço de Mineração, em Morro Velho, por força do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão concedendo aposentadoria a Luiz Inácio da Rocha;

Considerando que a aposentadoria de interessado foi concedida em cumprimento de acordo desta Câmara de 21 de setembro de 1936 confirmando em grau de embargos por acórdão do Conselho Pleno de 25 de fevereiro de 1937;

Considerando que os cálculos da Caixa relativos ao "quantum" do benefício estão exatos, tendo sido homologados pelo Serviço Técnico Atuarial;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar o benefício concedido. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 12.697-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Valdomiro Angelo, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Sorocabana, para que a respectiva empresa seja compelida a readmiti-lo em seus serviços por ter sido considerado apto para trabalhos leves em nova inspeção de saúde a que se submeteu:

Considerando que o reclamante apresenta uma redução superior a 2/3 na sua capacidade para o trabalho, não removível por tratamento;

Considerando que a empresa não possui serviços leves compatíveis com a sua atual capacidade, nem mesmo cargo de vencimento inferior, sendo, além do mais, a sua volta ao trabalho de todo inconveniente à segurança do tráfego da via-ferrea;

Resolve a 1.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação e confirmar a aposentadoria do reclamante.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.743-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos de declaração opostos pelo Dr. Domingos Cavalcanti de Sousa Leão é decisão desta Câmara mandando inscrever-lo como associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway e determinando que a empresa respectiva recolhesse à Caixa as contribuições descontadas e as que lhe competem como empregadora:

Considerando que a alteração pretendida pelo embargante do item b) do acórdão embargado tendo à reforma do julgado para situação diametralmente oposta, deixando de ser embargos de declaração;

Considerando, entretanto, que o acórdão embargado não se referiu nem sequer implicitamente ao art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, porque não é o caso de sua aplicação, na espécie;

Considerando que o embargante é advogado da empresa desde 1 de novembro de 1936, percebendo vencimento mensal, logo desde essa data associado obrigatório da Caixa, não tendo sido inscrito por culpa única da empresa que não lhe descontou as contribuições quando a isso era e é obrigada por força de dispositivos expressos de lei;

Considerando que o art. 43, citado, não se aplica ao retardamento das contribuições desde 1 de novembro de 1926 mas à indenização do tempo de serviço anterior à instalação da Caixa, quando esta não existiu e, portanto, não podia o empregado para a mesma contribuir, o que terá que fazer subsequentemente porque o benefício se concede por antecipação de pagamento de contribuição;

Considerando que, assim sendo, o caso não é de embargos de declaração e sim matéria infringente de julgado, cabendo aquele somente quando ao nome do embargante que é o Dr. Domingos Cavalcanti de Sousa Leão Júnior, advogado dos auditórios desta Capital e professor de direito e à sua idade que era de 52 anos a 1 de novembro de 1926;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho receber, em parte, os embargos de declaração para mandar retificar o nome e a idade do embargante.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.800-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por João Gomes da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, denegando seu pedido de inscrição:

Considerando que com a diligência determinada em sessão de 7 de novembro de 1938 se verificou que o recorrente sempre trabalhou sob contrato e que vencido o respectivo prazo foi proposta pela empresa a prorrogação do mesmo, o que não foi aceito pelo recorrente, sob a alegação de necessitar de repouso;

Considerando que o recorrente, portanto, não foi demitido nem pediu demissão nem abandonou o emprego, apenas não continuando na empresa, em virtude das circunstâncias especiais apuradas;

Considerando que este Conselho firmou jurisprudência no sentido de que a prescrição de possíveis direitos dos associados da Caixa não tem início antes da data da respectiva instalação, retardada por culpa exclusiva da empresa;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar que a Caixa promova a inscrição do recorrente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.608-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Marcolino Lourenço Gouveia da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que determinou o pagamento inicial da respectiva aposentadoria.

Considerando que o recurso está fora do prazo legal, nos termos do art. 109 do decreto n. 23.872, de 29 de junho de 1933, pois o recorrente foi notificado e após o seu ciente, conforme se constata do respectivo instrumento, a 10 de setembro de 1937 e somente a 19 de outubro seguinte recorreu da decisão:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.064-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Jorge Correia de Melo, da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, indeferindo o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

Considerando que a decisão se apoiou na letra expressa da lei, de vez que o recorrente não foi julgado inapto para o trabalho por mais de um ano, condição indispensável para fazer jus ao benefício, nos termos das alíneas a e b do art. 57 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934;

Considerando que tanto a Segunda Junta Médica como a Junta Revisora do Departamento Central do Instituto não o consideraram definitivamente incapacitado para o trabalho, de vez que a redução verificada é inferior a dois terços, não o inabilitando para o exercício do seu emprego ou de outro compatível com as suas aptidões:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.732-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Otávio dos Reis Gordilho, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, indeferindo o pedido de averbação do tempo de serviço que prestou à Inspetoria das Obras contra as Secas:

Considerando, preliminarmente, que o recurso está fora do prazo legal pois a decisão foi proferida a 11 de outubro de 1937 e notificado o recorrente que tomou conhecimento inequívoco a 16 de outubro de 1937, só a 10 de dezembro seguinte interpôs o recurso;

Considerando, "de meritis", que a decisão recorrida encontra apoio na lei e na jurisprudência deste Conselho pois os serviços em apreço não estão enquadrados no art. 1º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, além de se assentar no art. 23 do mesmo decreto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende*, procurador geral.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 1.526-37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém, por força do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão concedendo pensão aos beneficiários de Manuel Felipe do Espírito Santo:

Considerando que a Junta Administrativa excluiu do benefício uma filha natural do "de cujus", por ele reconhecida e nascida antes do seu casamento, o que vai de encontro a lei e a jurisprudência deste Conselho;

Considerando que o "quantum" do benefício apresentado pela Caixa não está exato pois a média dos vencimentos não foi convenientemente calculada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar o benefício, mandando, porém, incluir no rateio da pensão a filha natural do associado e observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.150-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Olegário Xavier de Gouveia da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação que indeferiu o pedido de pensão para seu filho Eci, sobrinho do falecido associado Alfeu Gouveia:

Considerando que a lei só contempla os sobrinhos na hipótese do § 3º do art. 31 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cujas formalidades não foram preenchidas por não existir a declaração a que se reporta;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.627-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Vilhebaldo Mota da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Great Western que manteve sua aposentadoria por invalidez:

Considerando que o recorrente em duas inspeções de saúde a que se submeteu foi considerado inválido para todo e qualquer serviço;

Considerando que contra as conclusões dos respectivos laudos não podem prevalecer atestados fornecidos por dois médicos estranhos

ao corpo clínico da Caixa, muito embora fosse vantajoso aos interesses do mesmo que o recorrente voltasse à atividade:

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.963-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Joana Viana Nolasco da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que indeferiu o pedido de revisão do cálculo de sua pensão:

Considerando que a legislação aplicável à espécie é a Lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, regulamentada pelo Decreto n. 17.941, de 21 de outubro de 1927;

Considerando que a recorrente invoca, entretanto, o Decreto número 15.674, de 7 de setembro de 1922, que, evidentemente, não é possível aplicar-se à espécie porque o seu marido faleceu em 1928, sob a tutela daquela outra lei;

Considerando que este Conselho tem jurisprudência firmada no sentido de que regula o direito à pensão a lei vigente ao tempo do falecimento do associado de quem decorre o benefício;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.509-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Cesário Antônio Soares da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo que negou sua aposentadoria por invalidez:

Considerando que em cumprimento da diligência determinada em sessão de 7 de março de 1938 ficou provada a invalidez do recorrente, conforme consta do laudo da nova inspeção de saúde a que foi submetido:

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a Caixa conceda a aposentadoria do recorrente e recorra "ex-offício" do seu ato.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 906-30 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Port of Pará, nos termos do artigo 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao Decreto n. 21.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu pensão ao menor Olímpio, filho e beneficiário de Felix Pena da Rocha:

Considerando que esta Câmara, por acórdão de 25 de janeiro de 1937, determinou a exclusão do menor Olímpio da pensão deixada por seu pai e a divisão de sua quota entre os demais beneficiários;

Considerando que esse acórdão tendo sido publicado no *Diário Oficial* a 2 de fevereiro de 1937, antes mesmo dessa publicação a Junta Administrativa prolatou nova decisão sobre o assunto já sob a atenta deste Conselho e que só poderia ser novamente ventilado em grau de embargos;

Considerando que a nova resolução da Junta Administrativa apenas reafirma seu ponto de vista sobre a anterior, a qual foi convenientemente apreciada em todos os seus elementos por esta Câmara;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a decisão anterior, constante do acórdão desta Câmara de 25 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Proc. 12.484-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: Benevides Augusto do Nascimento e Joaquim da Cruz, como reclamantes, e a Companhia Docas de Santos como reclamada:

Considerando que os reclamantes protestam, em a petição de fls. 2, contra sua suspensão do serviço pelo período de 30 dias, como medida disciplinar, alegando os suplicantes não ter havido justa causa para a aplicação dessa punição;

Considerando ainda que o portuário Benevides Augusto do Nascimento reclama contra o rebaixamento que sofreu das funções de "Chefe de turma de reparação e montagem de vagões, para as de "ajustador de 2ª", com redução dos salários de 2\$300 por hora para 2\$150;

Considerando que os reclamantes fizeram prova de seu direito de estabilidade funcional, ex-vi do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que a empresa, ouvida sobre a matéria, confirmou a penalidade imposta, oferecendo as necessárias justificativas, silenciando, entretanto, quanto ao rebaixamento e redução que sofreu o reclamante Benevides Augusto do Nascimento;

Considerando que, consoante a jurisprudência pacífica deste Conselho, as empresas podem aplicar a seus empregados, embora com 10 ou mais anos de serviço, a pena disciplinar de suspensão até 90 dias, não cabendo a interferência do mesmo Conselho, visto não afetar tal medida o direito de estabilidade funcional;

Considerando assim que em relação a essa queixa é de se não conhecer, entretanto,

Considerando que sobre a redução de vencimentos e rebaixamento de funções, sofridos pelo empregado Benevides Augusto do Nascimento, não estão tais medidas plenamente justificadas, convido ressaltar que esse empregado, na mesma ocasião, já sofrera outra punição pela mesma falta (a suspensão do serviço com perda dos respectivos vencimentos);

Considerando, portanto, que quanto a essa parte da reclamação é procedente a reivindicação pretendida na petição inicial:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a companhia Docas de Santos a reconduzir o empregado Benevides Augusto do Nascimento ao exercício das funções de *chefe de turma*, com os salários que venia e indenizado da respectiva diferença.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 3.074-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por João Damasceno da Silva Oliveira e outros, da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que indeferiu suas recusas de inscrição;

Considerando que o decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, dispôs na inteira conformidade com a jurisprudência deste Conselho não admitindo a prática da faculdade assegurada pelo art. 29 do decreto n. 24.615, de 9 de junho de 1931, além do prazo fixado, nem aos novos empregados do Banco do Brasil, S. A., os quais são associados obrigatórios do instituto;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar prejudicado o recurso.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 2.863-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Juraci Bastos, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, concedendo sua aposentadoria, de acordo com o art. 78 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a decisão recorrida é legal porque a aposentadoria por invalidez, em casos como o da recorrente, tem a concessão regulada pelo dispositivo acima referido;

Considerando que as aposentadorias concedidas por força do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, não podem constituir precedente pois ocorreram em época anterior à vigência do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que este decreto criou tal aposentadoria por invalidez, destacada da regra geral e com vencimentos mais vantajosos, por considerar a situação digna de amparo dos atingidos pelo mal em questão, não exigindo, sequer, tempo mínimo de serviço;

Considerando que, na espécie, pela regra geral, caberia à recorrente o *quantum* mensal de 200\$000, ao passo que enquadrado no artigo 78 atingirá o benefício a 300\$000, o que atende à circunstância de ter a recorrente de viver proscrita do convívio social;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *E. de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 2.923-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela The River Steam Navigation Company (1.911), Limited, da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que indeferiu o seu pedido de reembolso das despesas com o tratamento de Júlio Ferreira dos Santos;

Considerando que o associado se internou em um serviço hospitalar sem autorização do Instituto, pedindo a empresa a visita do médico do Instituto só para examinar e verificar a doença do associado;

Considerando que o médico do Instituto é cirurgião e não ortopedista, porque este não o quiz;

Considerando que assim o associado abriu mão do tratamento que o Instituto lhe podia dar;

Considerando que há referência à urgência da operação, entretanto nenhuma prova existe, antes pelo contrário o médico do Instituto informa que o associado tem uma hérnia inguinal direita e hidrocele esquerda, doenças que podem existir sem apresentar o caráter de indicação urgente operatória;

Considerando, além disso, que justamente a hidrocele que foi operada é a que menos dá acidentes que levam a intervenção de urgência, ficando, porém, a hérnia que pode levar a esse estado;

Considerando que o próprio médico assistente, em contrário do que afirma a empresa, nada afirma quanto à urgência da intervenção;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso n. 3.200-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Florishbela Peres da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro indeferindo o pedido de pensão para seu filho menor Valter que alega ser filho do falecido associado Manuel Honório Santana:

Considerando que o "de cujus" deixou de fazer o reconhecimento do menor porque a lei opõe terminante proibição ao reconhecimento de filho adúltero, conforme art. 358 do Código Civil;

Considerando que corroborando a presumida paternidade o associado fez esse reconhecimento perante a autoridade eclesiástica, o que embora sem valor perante a lei civil reforça os atestados e testemunhos constantes do processo e que induzem a crer que o referido menor é realmente filho do associado;

Considerando que as Câmaras e o Conselho firmaram jurisprudência no sentido de que aos filhos adúlteros cabe a pensão em concorrência com os filhos legítimos, legitimados, reconhecidos naturais ou não, e os legalmente adotados, atribuindo-lhes, também, direito até aos socorros médicos e hospitalares;

Considerando que embora sob o ponto de vista rigoroso e estrito do direito civil a prova da filiação é falha, precária mesmo, dentro dessa jurisprudência, pode ser admitida para o fim de ser concedido o benefício ao menor, até fatos em contrário devidamente provados;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão ao menor Valter, filho da recorrente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *L. A. de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso n. 2.906-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Adriando da Silva e outros, da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que indeferiu suas recusas de inscrição:

Considerando que o decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, dispôs na inteira conformidade com a jurisprudência deste Conselho não admitindo a prática da faculdade assegurada pelo art. 29 do decreto n. 24.615, de 9 de junho de 1934, além do prazo fixado, nem aos novos empregados do Banco do Brasil S.A., os quais são associados obrigatórios do Instituto;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar prejudicado o recurso.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

TERCEIRA CAMARA

Recurso n. 2.812-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Sindicato dos Mineiros e Classes Anexas do Município de São Jerônimo, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que denegou o pedido de aposentadoria, por invalidez, de Amaro dos Santos Marques, associado daquele Sindicato:

Considerando que as conclusões do laudo da nova inspeção de saúde a que foi submetido o interessado, em cumprimento da diligência determinada a 28 de junho de 1938 por esta Câmara, provam sua incapacidade definitiva para todo e qualquer serviço;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a Caixa conceda a aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.894-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Amaro Jerônimo dos Santos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western sobre o início de pagamento de sua aposentadoria:

Considerando que a aposentadoria é por invalidez e que o recorrente deixou de perceber vencimentos pela empresa desde que a requereu, sendo jurisprudência pacífica deste Conselho que, em tais casos, deve ser pago o benefício a partir dessa data:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar pagar o benefício desde a data requerida pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.000-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio Merguizo Jaime, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana indeferindo o pedido de melhoria do "quantum" de sua aposentadoria por invalidez:

Considerando que o cálculo do benefício está exato, tendo sido homologado pelo Serviço Técnico Atuarial, verificando-se, porém,

que a Caixa não está efetuando o desconto do art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida e determinar que a Caixa proceda ao desconto aludido.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.036-38 — Vistos e relatados os autos de recurso interposto por Hercílio Ramos, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, denegando seu pedido de inscrição:

Considerando que o recorrente é contribuinte obrigatório e a sua inscrição apenas regulariza suas relações com a Caixa, sem constituir norma criadora do direito do associado;

Considerando que a recusa da Caixa em conceder a inscrição por considerar que o recorrente virá a ser um aposentado inválido logo que preencha as condições mínimas releva um engano indiscutível quanto às suas finalidades, pois as caixas foram criadas justamente para conceder benefícios e entre estes o da aposentadoria por invalidez;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que o recorrente seja inscrito na Caixa.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.279-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Manuel Pedro Pereira da decisão da Junta Administrativa dos Portuários da Cidade do Salvador negando pagamento de serviços médicos especializados para sua esposa:

Considerando que a Junta Administrativa autorizou o internamento da paciente em um sanatório, tendo porém negado autorização para a intervenção cirúrgica, o que não se compreende porque era essa a finalidade da internação;

Considerando que o recorrente solicitou em tempo devido a autorização necessária e que a Caixa não possui médico a seu serviço, havendo, ainda, engano na informação que prestou pois a verba de serviços médicos e hospitalares é uma única;

Considerando que, em tais condições, compete à Caixa pagar os honorários, aliás médicos, do médico operador, correndo a despesa pela verba do exercício corrente, caso não haja saldo na de 1938, ou solicitando a este Conselho o crédito necessário:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar que a Caixa pague os honorários do médico que operou a esposa do associado recorrente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.045-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva de sua decisão concedendo aposentadoria por invalidez a Manuel Avelino Vargas:

Considerando que a decisão da Junta Administrativa do Instituto atende aos pontos da reclamação do interessado que mereciam provimento, isto é, a data de início do pagamento e o "quantum" do benefício;

Considerando que não há direito à majoração de que trata o art. 39 do regulamento aprovado pelo decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.726-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Lourival Silva da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos sobre o "quantum" de sua aposentadoria:

Considerando que o associado foi notificado da decisão a 28 de junho de 1937 e só a 9 de outubro seguinte interps o recurso, fora do prazo, portanto, do artigo 109 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS EM 3ª CAMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recurso n. 3.665-38 — C.A.P. dos Serviços de Mineração em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Romalino dos Santos.

Recurso n. 3.412-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Félix.

Recurso OB n. 3.796-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição. — Confirmada a aposentadoria concedida a Gabriel Miguel da Silva

Recurso OB n. 3.584-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Campos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Ferreira Pinto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 4.178-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Ilhéus à Conquista. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Manuel Jacob de Santana devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 4.408-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João de Campos.

Recurso OB n. 4.394-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim Pedrosa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 4.348-38 — C. A. P. da Cia. Mogiana de E. de Ferro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Eduardo Michilino de Oliveira devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 4.380-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Jordano José Segantini.

Recurso OB n. 306-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Serafim Soares.

Recurso OB n. 4.733-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Rodrigues da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 4.713-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Luiz Soares de Carvalho devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 4.422-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Tubarão. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Moreira Machado.

Recurso OB n. 4.475-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Bento dos Reis.

Recurso OB n. 4.419-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a aposentadoria concedida a Carlos Gayoso Alves.

Recurso OB n. 4.477-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Eduardo Alves de Brito.

Recurso OB n. 4.814-38 — C. A. P. das Cias. Light, Jardim Botânico e S.A. du Gaz. — Confirmada a aposentadoria concedida a Augusto Fernandes de Macedo devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 4.794-38 — C. A. P. dos Ferroviários da E. de Teresa-Cristina. — Confirmada a aposentadoria concedida a Pedro Mendes Ouriques.

Recurso OB n. 4.789-38 — C. A. P. da Inspeção de Águas e Esgotos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Lino Mendes da Silva devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 3.583-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos Oficiais em Campinas. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Manuel Alves Pessanha, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 4.783-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Paraná — Santa Catarina. — Confirmada a aposentadoria concedida a Roque Lorusso.

Recurso OB n. 3.373-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Pedro do Carmo Pinto devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso OB n. 4.795-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a aposentadoria concedida a William Greathed Knox Filho.

Recurso OB n. 4.796-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a aposentadoria concedida a Sebastião Martins Taborda.

Recurso OB n. 4.711-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Joaquim da Silva Pompeu.

Recurso OB n. 900-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Nivaldo Gomes da Silva.

Recurso OB n. 4.788-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede de Viação Paraná Santa Catarina. — Confirmada a aposentadoria concedida a Carlos J. da Silva.

Recurso obtido n. 4.716-38 — C.A.P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Francisco Macieira.

Recurso obtido n. 4.707-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Augusto dos Santos Barreira.

Recurso obtido n. 3.903-38 — I.P.A. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Francisco Antônio Galiza.

Recurso obtido n. 4.706-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Joaquim dos Santos.

Recurso obtido n. 4.448 — C.A.P. da Inspeção de Águas e Esgotos do Distrito Federal. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim Pereira de Sousa Guimarães devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obtido n. 4.110-38 — C.A.P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Figueiredo.

Recurso obtido n. 3.062-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria concedida a Guilherme de Faria Ramos.

Recurso obtido n. 4.734-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Lisberto Rodrigues devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obtido n. 4.387-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Cia. Paulista. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Sebastião Duarte devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obtido n. 4.445-38 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Januário José da Silva.

Recurso obtido n. 4.825-38 — C.A.P. das Cias. Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz. — Confirmada a aposentadoria concedida a Castar Salgado, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obtido n. 4.321-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Pimentel devendo, porém, ser observado o cálculo do S.A.A.

Recurso obtido n. 3.777-38 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Armando Carino Goulart.

Recurso obtido n. 4.355-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Jeovah Lazaro de Oliveira devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obtido n. 4.727-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Nelly Elisa Vallotton.

Recurso obtido n. 4.721-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Manuel, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obtido n. 4.434-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Cia. Mogiana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Malevskai Muller.

Recurso obrigatório n. 4.710-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Luiz Navegantes Freire de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 4.715-38 — C. A. P. de Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Emílio Gresta.

Recurso obrigatório n. 3.786-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Luiz Grande Moisés.

Recurso obrigatório n. 3.691-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos em São Luiz do Maranhão. — Confirmada a aposentadoria concedida a D. Maria José Amaral.

Recurso obrigatório n. 3.778-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Bento da Costa.

Recurso obrigatório n. 4.500-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Anibal Simões dos Santos

Recurso obrigatório n. 4.724-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Filho de Sousa Azevedo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.210-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Abel Dopazo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.409-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Cássio Elias.

Recurso obrigatório n. 4.493-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida a beneficiária de João Martins Drumond, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.937-38 — C. A. P. dos Funcionários da Central do Brasil. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Alberto Clemente Pereira.

Recurso obrigatório n. 4.382-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Benedito Alexandre.

Recurso obrigatório n. 4.381-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Cristiano Henrique Bull, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.887-38 — C. A. P. dos Portuários de Salvador. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Leonel Gonzaga Cerqueira.

Recurso obrigatório n. 2.689-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manuel Antônio da Silva.

Recurso obrigatório n. 4.492-38 — C. A. P. dos Ferroviários

da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Marçal Pelegrino.

Recurso obrigatório n. 3.942-38 — C. A. P. da Central do Brasil. — Confirmada a pensão concedida à viúva de José Marques.

Recurso obrigatório n. 3.306-38 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Ba'ista Pereira.

Recurso obrigatório n. 4.513-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a Joaquim Manuel Lino.

Recurso obrigatório n. 4.344-38 — C. A. P. da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Pinto Rodrigues.

Recurso obrigatório n. 4.302-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Manuel Dias da Silva Ribeiro.

Recurso obrigatório n. 1.426-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Maria Antônia Amôdo.

Recurso obrigatório n. 2.189-37 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim Batista Cordeiro.

Recurso obrigatório n. 4.499-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Antônio Francisco Cunha.

Recurso obrigatório n. 4.825-37 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiárias de Antônio Marques de Figueiredo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.847-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Romeu.

Recurso obrigatório n. 3.858-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Pedro Ferreira.

Recurso obrigatório n. 2.753-37 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Salviano Balbino, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.664-38 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria concedida a Zacarias Kracilowski, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.670-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Siro José Queijo.

Recurso obrigatório n. 4.481-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Rodrigues de Lima.

Recurso obrigatório n. 1.139-37 — C. A. P. dos Portuários da cidade de Porto Alegre. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Euripedes Gonçalves Fortes, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.351-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Francisco Bilotti, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.098-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos, por Concessão, em Campinas. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Henrique de Toledo.

Recurso obrigatório n. 4.404-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Severiano Oliveira.

Recurso obrigatório n. 4.827-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Batista Blanco Vasques, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.774-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Pedro Alves Filho.

Recurso obrigatório n. 4.480-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Rodrigues Carlos.

Recurso obrigatório n. 4.429-38 — C. A. P. dos Ferrovários da San Paulo Railway. — Confirmada a pensão a beneficiários de William Charles Holland devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.399-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Benedito da Silva Oliveira.

Recurso obrigatório n. 3.756-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Gumerindo Aparício Coelho.

Recurso obrigatório n. 3.724-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Antônio Figueiredo devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.447-38 — C. A. P. dos Portuários de Recife. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Antônio de Sant'Ana.

Recurso obrigatório n. 4.498-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Bernardino José Sena Sazedas.

Recurso obrigatório n. 4.515-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Francisco Pierre.

Recurso obrigatório n. 3.727-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Raimundo Garcia.

Recurso obrigatório n. 3.056-37 — C. A. P. dos Portuários de Salvador. — Confirmada a aposentadoria concedida a Justino Sacramento devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.870-37 — C. A. P. da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa de M. U. de Paranaguá. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Fernandes Maldonado.

Recurso obrigatório n. 4.433-38 — C. A. P. dos Portuários de Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Manuel Macena Soares devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.482-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Aristides Assunção Ferreira.

Recurso obrigatório n. 3.726-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim Inácio da Silva devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.721-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Virgílio de Oliveira Melo devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.377-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Joaquim Teixeira Barreiro Júnior.

Recurso obrigatório n. 4.405-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Benedito Antônio Gonçalves.

Recurso obrigatório n. 4.406-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Benedito Ferreira de Sousa.

Recurso obrigatório n. 4.444-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Nunes Pinheiro de Almeida.

Recurso obrigatório n. 2.364-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Vitória a Minas. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Gil Rodrigues devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.501-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Fortunato Ferreira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.114-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Alves da Silveira e Sousa.

Recurso obrigatório n. 4.393-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Luciano Rodrigues devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.391-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Adolfo Moreira devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.719-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Lopes ou Manuel Alves devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.732-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Marçal Pedro da Silva.

Recurso obrigatório n. 3.785-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Deascardes Augusto Teixeira.

Recurso obrigatório n. 3.719-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Isidro Fernandes de Sousa.

Recurso obrigatório n. 3.651-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Feliciano Manuel devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.933-37 — C. A. P. da "The Rio de Janeiro City Imp. Co. Ltd." — Confirmada a aposentadoria concedida a Arlindo Pereira da Costa devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.749-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiária de Irênio Nicolich Livramento.

Recurso obrigatório n. 4.363-38 — C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim de Matos devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.450-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Diamantino Figueiredo.

Recurso obrigatório n. 4.455-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Gonçalves da Cunha.

Recurso obrigatório n. 4.460-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Paiva Ribeiro.

Recurso obrigatório n. 4.518-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de William Penck.

Recurso obrigatório n. 4.584- — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Sebastião Jacinto.

Recurso obrigatório n. 4.600-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Domingos Perrotti devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 1.742-37 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Clemente Costa.

Recurso obrigatório n. 3.114-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Pedro Manuel do Nascimento.

Recurso obrigatório n. 3.715-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria concedida a Max Seifert devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.717-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Pedro Corrêa de Freitas devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.379-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Jorge Blandy devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.417-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a aposentadoria concedida a José Dona.

Recurso obrigatório n. 4.459-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel da Silva Passos.

Recurso obrigatório n. 4.589-38 — C. A. P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Geraldo Basílio Sanches.

Recurso obrigatório n. 2.083-37 — I. A. P. dos Empregados em Transportes e Cargas. — Confirmada a aposentadoria concedida a João José de Abreu.

Recurso obrigatório n. 4.396-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Chiodi, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.420-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Virgílio Cassiano Machado.

Recurso obrigatório n. 4.521-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Acidônio Avelar da Rocha.

Recurso obrigatório n. 4.598-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a aposentadoria concedida a Raimundo Sebastião dos Reis.

Recurso obrigatório n. 4.609-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria concedida a Bruno Jemaitis.

Recurso obrigatório n. 4.375-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Arnold Júnior.

Recurso obrigatório n. 4.430-38 — C. A. P. dos Portuários de Belém. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Mendes de Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.652-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Diamantino Corrêa da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.403-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a aposentadoria concedida a Ulisses Lacerda devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.817-38 — C. A. P. das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. do Gaz. — Confirmada a aposentadoria concedida a Manuel Gomes, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.739-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antenor de Sousa devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.497-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Porto Alegre. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Francisco Tavares de Abreu.

Recurso obrigatório n. 4.476-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Esperidião dos Reis.

Recurso obrigatório n. 4.484-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Avelino dos Reis.

Recurso obrigatório n. 4.318-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Júlio Ribeiro.

Recurso obrigatório n. 3.921-38 — C. A. P. dos Portuários do Salvador. — Confirmada a aposentadoria concedida a Altino Pereira devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.819-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Alberton Maximiliano.

Recurso obrigatório n. 4.136-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.343-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Vicente de Lamo devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.733-38 — C. A. P. da Repartição de Águas e Esgotos da cidade de João Pessoa. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Estolano Pereira Pires devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.377-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida a viúva de Ernesto Garcia devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.442-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Joaquim do Norte.

Recurso obrigatório n. 3.816-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a viúva de José da Silva Gouvêa.

Recurso obrigatório n. 3.779-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Deoclaciano Luiz do Rosário.

Recurso obrigatório n. 3.770-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Daniel Pedro de Sousa devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.680-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Amador Pinto Santos devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.516-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Odorico José Gonçalves.

Recurso obrigatório n. 4.161-38 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Fausto de Brito.

Recurso obrigatório n. 4.483-38 — C.A.P. dos Serviços de Mineração em Morro Velho. — Confirmada a pensão concedida a viúva de João Antônio da Silva.

Recurso obrigatório n. 4.427-38 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Lambirino Nicola.

Recurso obrigatório n. 4.400-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Júlio Batista, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.378-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Antônio Lemos da Cruz.

Recurso obrigatório n. 4.312-38 — C.A.P. dos Empregados da The San Paulo Gaz Co. Ltd. — Confirmada a aposentadoria concedida a Giovanni Patella.

Recurso obrigatório n. 4.301-38 — C.A.P. dos Aeroviários. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Alves Luna, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 3.556-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmada a aposentadoria concedida a Francisco Perna.

Recurso obrigatório n. 4.811-38 — C.A.P. das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. Gás. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Cândido Gomes da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.770-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Gumerindo de Castro Freiria.

Recurso obrigatório n. 4.731-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Batista do Nascimento, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.466-38 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Pedro Duarte Pimentel.

Recurso obrigatório n. 4.720-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Cândido José Felizardo da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 2.747-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria concedida a Cristóvão Moura Garcia.

Recurso obrigatório n. 4.509-38 — C.A.P. da Inspetoria de Águas e Esgotos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Alvaro de Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.723-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Mário Duarte, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.723-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Mário Duarte, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.723-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Mário Duarte, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.401-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a João Fernandes, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.449-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmada a aposentadoria concedida a Mário Martins Barreto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.320-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Carlos Augusto de Oliveira Arruda, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.389-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Cipriano de Paula devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.465-38 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria concedida a Augusto César de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 4.452-38 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Domingos Avelino de Andrade.

Recurso obrigatório n. 4.407-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Companhia Paulista — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Nunes.

Recurso obrigatório n. 4.388-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Companhia Paulista — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Deolindo Soares.

Recurso obrigatório n. 4.341-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Ernesto Crissiuma de Figueiredo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.385-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Antônio Ângelo Marchi.

Recurso obrigatório n. 3.773-38 — C.A.P. dos Ferrovários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria concedida a Antônio Rasteiro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM DEZOITO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Compareceram os senhores: Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior, Valdomiro Silveira.

Participaram da reunião os senhores Artur Ferreira da Costa e Hans Jordan, respectivamente procurador e diretor regional em Santa Catarina.

Presidência do Dr. Diniz Júnior.

Aberta a sessão, tem a palavra o Sr. procurador, para ler os pareceres exarados sobre assuntos que lhe foram encaminhados, e que são os abaixo transcritos:

"Sobre a locação de um andar do edifício de 'A Nota'.

I — Em face dos pedidos anteriores, que datam de 15 de setembro do ano passado, e da recente solicitação do Conselho Federal do Comércio Exterior, para a desocupação das dependências do Pavilhão Britânico, onde vem funcionando, a título precário, o Instituto Nacional do Mate, e que Sua Excelência o Sr. Presidente da República decidira ali se instalasse, sem demora, aquele Conselho, é urgente que o I.N.M. obtenha localidade para a sua instalação definitiva. A mais disso, a eficiência dos próprios serviços do I.N.M. está reclamando essa providência. II — Não pôde ser obstáculo ao cumprimento dessa imperiosa necessidade o projeto de locação de um andar do prédio de "A Nota". Nos entendimentos havidos, desde cerca de quatro meses, para a locação daquele andar, figurou sempre, como condição primacial, a urgência da entrega do pavimento, o que, segundo as promessas feitas, deveria realizar-se dentro do prazo de trinta dias. Pois bem, sendo decorridos mais de cem dias, ainda não estão concluídas as obras do andar do edifício a ser locado, nem se sabe quando se chegará a ter a chave do mesmo, pois, em ofício de 16 deste mês, a "Cia. Locativa e Construtora", encarregada pelo Instituto de fazer ali serviços internos, comunica que "desde cerca de 20 dias, fora intimada pelo Sr. Dr. Nelcio Dourado, engenheiro responsável pela construção do referido edifício, para não prosseguir nas obras". III — Não chegou a haver contrato de locação, porém, mesmo que se quizesse, *gratia argumentandum*, considerar locação verbal os entendimentos havidos, não subsiste obrigação alguma para o Instituto, pois, sendo locação um contrato sinalagmático, o locador não cumpriu sequer a sua principal obrigação, que é, nos termos do art. 1.189 do Código Civil, a entrega da coisa alugada. IV — Assim, opinamos que o I.N.M. deve procurar sem demora um prédio para a sua instalação definitiva e mandar comunicar ao proprietário do edifício em que funciona "A Nota", ou a quem esteja, no momento, representando-o, que não lhe convém, diante da demora maior de três meses além do prazo prometido, e dos vários incidentes ocorridos que empecem a instalação do I.N.M., fechar o contrato de locação do andar sobre que haviam conversado".

Discutida a matéria, fica incumbido o diretor Carlos Gomes de Oliveira de promover os entendimentos imediatos a respeito, assentando a diretoria que o Sr. presidente resolva em definitivo a questão, quando de posse das informações necessárias.

"Sobre a prorrogação do prazo para o pedido de registro, expresso no § 5.º do art. 29, do decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1939. — I — O Dr. SC. sugere a conveniência da prorrogação do prazo para o registro das atividades consagradas

ao mate, fundamentando a sua iniciativa com as seguintes considerações: "Prazo-Registro: a 8 do corrente, de acordo com o disposto no § 5º do art. 29 do regulamento do I.N.M., se esgotaram os prazos para o pedido de registro, sem multa. Convém, frisar: a) o material só chegou, aqui, no dia 6 de dezembro p.p.; b) o decreto-lei n. 816, de 27 de outubro de 1938, prorrogou, apenas o prazo para a realização das eleições, permanecendo em vigor os prazos estabelecidos no art. 29 do Regulamento. c) o § 6º do referido art. 29 determina, expressamente, que "aqueles que não cumprirem o disposto neste art. (29), incorrerão em multa" d) os interessados não podem ser responsabilizados, pois deles não partiu a demora do registro: e) a maioria dos produtores, além de analfabeta, está localizada em zonas onde não existe imprensa e onde os serviços postais são deficientes ou inexistentes; f) achamos aconselhável a dilatação dos prazos de registro, por uma medida legal, baixada por um decreto-lei do Sr. presidente da República ou por intermédio de uma resolução, emanada da diretoria do I.N.M., que tem função legislativa. g) se o I.N.M. não tomar uma medida urgente, que solucione essa situação delicadíssima, seremos obrigados a cumprir, rigorosamente, o regulamento, isto é, a multar milhares de produtores, provocando, neste estado, uma situação desastrosa e injusta, que acarretará, por parte dos hervateiros, uma reação de consequência imprevisíveis". II — São respeitáveis os argumentos expendidos pelo D. S. C., mas, de início, há que considerar o seguinte: — O prazo para o pedido de registro não se esgotou a 8 do corrente. Esse prazo, que é de 120 dias contados da publicação do decreto, que o fixou, terminará a 6 de fevereiro de 1939, consoante as regras do art. 125 do Código Civil, de vez que aquela foi feita no Diário Oficial de 8 de outubro de 1938. Contudo, si a Diretoria do I. N. M. entender, em face das circunstâncias apontadas, que o prazo até 6 de fevereiro próximo futuro ainda é escasso, sobretudo tendo em conta as dificuldades existentes na organização de um serviço que se estende por quatro Estados da Federação, poderá baixar, nos termos da letra d do art. 11 do decreto n. 3.128, a seguinte:

Resolução n.º... — O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo único. Fica prorrogado até 31 de maio de 1939 o prazo fixado pelo § 5º do art. 29, do decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938, para o pedido de registro, sem multa, dos produtores, industriais e comerciantes, estabelecidos à data do mesmo regulamento."

Depois de largamente debatida a questão, delibera a diretoria prorrogar o prazo das inscrições até 31 de maio de 1939.

Pela diretoria são aprovados os preços abaixo, propostos pelo Centrex, para embarques no vapor "Arica": Tipos "pura folha", números 4 e 6, 39 d.; Tipo Moida Extra, 32d.; Tipo Moida Corrt., 30d.

Pedindo a palavra, o diretor Carlos Gomes de Oliveira dá conta dos entendimentos que teve, juntamente com o senhor procurador, com o diretor da Carteira Agrícola do Banco do Brasil a respeito do "Warrant" agrícola. Comunica que o Banco deseja certos esclarecimentos a respeito da produção, afim de estudar a possibilidade da concessão, também, do penhor agrícola, ficando resolvido que, inicialmente, pleiteará o Instituto o primeiro benefício, isto é, a obtenção do "warrant" sobre a mercadoria depositada nos entrepostos de produção, ficando a segunda para quando for julgado conveniente.

É posta em discussão a questão da localização dos entrepostos de produção, sendo consultado, a respeito, o diretor regional em Santa Catarina, que se achava presente. Resolve a diretoria que o chefe da Divisão de Controle do Mercado siga para o Paraná e Santa Catarina, afim de entender-se com os departamentos e assentar definitivamente a localização dos mesmos entrepostos e o próprio sistema de herva. Deverá, outrossim, ser examinada a necessidade de serem instalados pequenos depósitos subsidiários dos entrepostos centrais, afim de poder a diretoria resolver, com urgência, sobre o assunto.

Fica resolvido, ainda, que o referido chefe do Controle do Mercado prossiga na sua viagem até o Rio Grande do Sul, para estudar a criação do centro dos industriais, ali.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Leopoldo Diniz Martins Júnior, presidente. — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mader Junior. — Valdomiro Silveira.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1939

Autoriza o de pagamento:

Habilitação a pecúlio:

N. 4.766 — Contr. Luiz Cardoso Nunes; n. 4.962 — Contr. Júlio Durski; n. 4.839 — Contr. Custódio dos Anjos Santos; n. 4.625 — Contr. Pedro Felix Pereira, e n. 3.996 — Contr. Luciano Burlamarque Nogueira. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

Processos:

N. M. A. 86 (G. F.) — Contr. Estênio de Almeida Fortuna. — Autorizo a restituição.
N. M. 43.394 (Insc. 21.015 e 87.412) — Otávio Lacerda de Almeida. — Autorizo.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1939

Processos comuns:

N. 1.070 — 19.819-38 — Seção Predial — Consulta sobre as instruções atuais para as operações na carteira. — Providenciado.
N. E-145 — 21-306-37 — Manuel de Siqueira Pinto. — Ao Sr. diretor do Departamento de Seguros, solicitando seu parecer.
N. P-136 — 689-39 — Bernini & Comp. — Ao S. E. para informar.
N. 1.178 — Juraci Guimarães de Almeida. — Indeferido.

Dia 18

Processos comuns:

N. P-266 — 316-39 — Artur Ferreira dos Santos. — Ciente. Arquivo-se.
N. P-244 — 39.719-38 — Luiz Borges Lobato. — À vista das informações, encaminhe o processo ao Serviço do Pessoal.

Processos prediais:

N. N-027 — Alberon Herlster Pereira, e n. C-469 — Oscar de Sousa Ribeiro. — Autorizo.
N. O-015 — Paulo Gabriel Ferreira, e n. C-045 — Lourenço de Matos Borges. — Indeferido.
N. B-365 — Oto Pereira de Sousa. — Deferido, à vista do parecer.
N. C-286 — Winkelman Barbosa Lima. — De acordo com o parecer.
N. C-204 — Célio Paranhos Ferreira. — Deferido, nos termos do parecer.

Processos prediais:

N. V-339 — Clodoaldo d'Alincourt Sabo. — Indeferido. Esclareça a Carteira Predial ao requerente que somente sendo preliminarmente transferido a outro o prédio que ocupa pode ele cuidar de sua transferência para outro imóvel.
N. O-432 — José Cardoso de Menezes. — Ao Sr. procurador para fins de direito.
N. X-022 — Ildelfonso Monteiro. — Cancele-se e archive-se.
N. V-309 — José Ribamar da Silva. — Ao Serviço de Engenharia para providenciar com a máxima urgência, a comunicação do valor deste imóvel, enviando também à Seção Predial os mesmos dados para as casas de 7ª série que já se acham concluídas.
N. C-388 — Luiz Madeira Poppe. — Autorizo o pagamento à vista das informações.

Comissão Especial de Legislação Social

PRESIDÊNCIA DO SR. SALGADO FILHO

ATA DA 41ª REUNIÃO REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1939

As 14,30 horas, iniciam-se os trabalhos, presentes os senhores Vicente Galliez, Deodato Maia e Ozéas Mota, deixando de comparecer o Sr. Alberto Surek.

É dada como lida e, sem observação, aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Salgado Filho — Recebemos officio em que o Sindicato dos Armadores Nacionais se reporta à opinião que anteriormente nos enviara, acerca do projeto n. 173, de 1937, da antiga Câmara dos Deputados, e que regula a profissão de médico e enfermeiro de bordo. Encaminho esse officio ao Sr. relator Deodato Maia, afim de emitir parecer sobre o projeto.

Ha também officio do Sr. Ministro do Trabalho, encaminhando outro do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a respeito da Convenção Internacional do Trabalho. Transmito-o ao nosso competente colega Sr. Vicente Galliez, afim de se pronunciar sobre o assunto.

Recebi em nossa casa observações formuladas a propósito do projeto n. 427, regulando a estabilidade dos empregados nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Essas notas, porém, não estão assinadas, motivo por que não as trouxe ao conhecimento da Comissão. Aliás, contém elas considerações já feitas na própria Comissão.

O Sr. Deodato Maia — Ha, também, officio em que o presidente do Instituto dos Marítimos apresenta sugestões.

O Sr. Salgado Filho — Poderíamos, então, discutir a matéria na próxima reunião.

O Sr. Ozéas Mota — Sr. Presidente, desejaria saber o que, na redação final do projeto n. 499, de 1935, sobre o Registro de Comércio, ficou resolvido a respeito da observação por mim feita.

O Sr. Salgado Filho — Nós a tomamos em toda a consideração e combinamos aceitar a primeira parte: aquela referente à supressão dos dizeres — "de seu principal estabelecimento".

O Sr. Ozéas Mota — E a relativa à reunião dos acionistas?

O Sr. Salgado Filho — Quanto a essa parte, achamos indispensável manter o disposto no projeto. (Pausa.)

Temos algum parecer?

O Sr. Ozéas Mota — Sr. Presidente, como V. Ex. sabe, nas últimas reuniões temo-nos ocupado do projeto aludido, que regula o Registro de Comércio, assunto da maior importância e cujo rápido andamento foi solicitado pelo Ministério do Trabalho. Tivemos, assim, nossa atenção presa a esse problema, que acaba, efetivamente, de ser resolvido. Em uma das próximas reuniões, pretendo trazer o meu parecer ao ante-projeto sobre vendedor praticista, vendedor em repartições públicas e vendedor comum, isto é, o do varejo do comércio.

O Sr. Deodato Maia — Sr. Presidente, como foi noticiado pela imprensa, nosso ilustre colega Sr. Ozéas Mota acaba de ser eleito, por unanimidade de votos, 1º presidente do Sindicato dos Proprietários de Revistas e Jornais do Rio de Janeiro. Trata-se de merecida homenagem a S. Ex., por haver feito parte da primeira diretoria do mesmo Sindicato.

É justo, pois, que esta Comissão, a cuja atividade empresta o brilho de seu talento nosso preclaro companheiro, manifeste sua alegria pela distinção de que acaba de ser alvo S. Ex. (Muito bem.)

Assim, eu proporia fosse inserto, na ata de nossos trabalhos de hoje, um voto de congratulações a S. Ex. e ao Sindicato por motivo do auspicioso ato. (Assentimento geral.)

O Sr. Salgado Filho — É com muito prazer que recebo a proposta do Sr. Deodato Maia. Pessoalmente, o fato muito me interessa, visto constituir grande impulso à sindicalização no Brasil, pela qual com vivo empenho me tenho batido. Por outro lado, achar-se à frente de um sindicato nosso companheiro, cuja combatividade todos apreciamos, representa elemento a mais para vencer a idéia da qual as raízes foram, ha pouco, lançadas ao fértil solo. (Apoiados.)

Assim, é com a maior satisfação que mandamos onstar da ata o voto de congratulações e remeter ao Sindicato a manifestação do nosso intenso contentamento. (Muito bem.)

O Sr. Ozéas Mota — É com emoção que venho externar a V. Ex. Sr. Presidente, aos nobres colegas e, em especial, ao Sr. Deodato Maia meu profundo reconhecimento ante o tributo com que acabam de honrar-me, mandando inserir em ata um voto de congratulações por motivo de haver sido eleito 1º presidente do Sindicato dos Proprietários de Revistas e Jornais do Rio de Janeiro. Como acentuei ao agradecer, ali, a eleição, não atribui o gesto sinão à existência de meus cabelos brancos.... Na realidade, outros méritos não teria para receber tão significativa homenagem. (Não apoiados gerais.)

O Sr. Salgado Filho — Nada mais havendo a tratar, vou levantar os trabalhos, designando outra reunião para a próxima quinta-feira, à hora habitual.

Levanta-se a reunião às 15,30 horas.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 21 DE FEVEREIRO DE 1939.

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã.

Ventos: Do quadrante sul, lrescas.

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Temperatura: Estável. Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Temperatura: Estável. Estados do sul — Tempo: Instável com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará e bom nublado no Rio Grande. Temperatura: Em declínio até Santa Catarina e em ascensão no Rio Grande. Ventos: Do quadrante sul até Santa Catarina e rondando para nordeste no Rio Grande.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas J. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T ₁)	Temperatura mínima (T ₂)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(VW)	(V)	(E ou S)	(T ₁)	(T ₂)	(RR)			
C	0	13.8	23	93	Cb	As	—	—	9	Chvs.	6	U'mido	23	23	6	Chuva	
NE	2	12.8	27	85	St	—	—	—	7	N	6	U'mido	30	23	0.1	N	
C	0	12.7	26	92	Cb	Ac	—	—	8	N	6	U'mido	29	23	0.2	Cvhs. Chuva	
C	0	13.8	24	93	Cb-nb	Ac	—	—	9	E	4	Tradu. U'mido	27	22	0.2	B	
C	0	12.8	21	92	Sc	U	—	—	8	E	7	U'mido	31	21	—	E	
C	0	23	23	92	Cb	—	—	—	9	E	—	—	30	23	1	E	
C	0	13.0	24	91	U	—	—	—	8	N	4	U'mido	30	21	0	N	
C	0	14.2	24	92	U	—	—	—	6	B	—	—	30	21	—	—	
C	0	12.7	25	85	Cu-sc	Ac	—	—	7	N	7	U'mido	30	22	3	Chuva	
C	0	13.6	24	93	St	—	—	—	9	Chuva	5	U'mido	32	23	25	Chuva	
C	2	13.1	19	98	—	—	—	—	9	Chuva	16	Ench.	25	18	16	Chuva	
C	0	13.6	25	85	Cb	—	—	—	7	N	6	Ench.	32	21	45	Chuva	
C	0	—	26	63	Cb	As	—	—	8	N	9	U'mido	31	22	0	E	
E	4	12.7	26	75	Cu	Ac	—	—	7	N	9	U'mido	32	24	8	Chuva	
S	2	13.2	24	92	Cb-nb	U	—	—	9	E	8	U'mido	23	23	25	Chuva	
E	3	12.6	21	75	Cb	—	—	—	7	Chvs.	8	Trang.	29	22	12	Chuva	
S	2	13.5	23	85	Cb	—	—	—	7	N	6	Seco	30	23	0	N	
E	3	13.4	25	75	Cu-sc	—	—	—	7	N	8	U'mido	27	20	4	Chuva	
S	3	13.9	25	92	Cb	Ac	—	—	7	N	6	Seco	31	20	0	E	
S	2	12.7	27	75	Cu	—	—	—	9	Chvs.	6	Ps. vgs.	31	22	6	Chuva	
S	3	14.0	20	85	St	—	—	—	5	B	7	Chão	29	24	1	Chuva	
S	3	—	28	75	Cb-nb	—	—	—	9	C	7	U'mido	27	17	3	Chuva	
S	3	10.3	22	85	Cb	—	—	—	7	N	6	Seco	32	22	0.2	B	
E	3	14.2	29	65	Cu	—	—	—	9	A	5	Seco	31	20	0	N	
E	3	—	—	—	Cu	—	—	—	—	B	4	Chão	33	24	—	—	
S	3	14.3	23	65	Cb-sc	—	—	—	7	N	7	U'mido	29	20	7	Chuva	
S	3	12.6	29	55	Cu	As	—	—	6	N	8	Seco	32	22	0	N	
S	3	13.1	29	65	Cb	—	—	—	7	Chvs.	7	U'mido	31	20	1	Chuva	
S	2	14.0	23	75	U	Ac	—	—	6	B	6	U'mido	23	22	6	Chuva	
C	0	11.8	29	85	Cb	—	—	—	7	N	7	Seco	32	22	—	E	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																			
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T, T ₂) (T, T ₂)		(RR)	(W)	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem		
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)					(N)	(ww)				(V)	(E ou S)
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T, T ₂) (T, T ₂)	(RR)	(W)					
São Salvador.....	SE	3	15.2	25	55	Nb	Ac	—	9	A	6	U'mido	28	23	4	—	Chuva		
Barra do Rio Grande.....	—	—	12.7	23	65	Cu	0	—	—	B	7	Sêco	23	22	0	—	—		
Barreiras (X).....	SE	2	12.6	20	92	Cb	—	—	9	—	—	Sêco	27	18	0	—	E		
Caetité.....	E	3	16.6	27	75	Cu	Ac	—	7	—	6	Tranq.	29	21	1	—	Chuva		
Caravelas.....	SW	2	10.2	25	93	Sc	Ac	—	7	—	6	Tranq.	31	22	5	—	Chuva		
Ilheus.....	C	0	—	28	45	Cu	As	—	6	—	7	Sêco	37	19	0	—	E		
Remanso.....	E	2	13.5	25	65	Cu	0	—	6	—	8	U'mido	30	20	0	—	E, W, T		
Rio Branco.....	NE	1	10.2	23	75	Cb	0	—	6	—	5	Sêco	33	20	0	—	E		
Belo Horizonte.....	E	2	10.9	21	85	—	—	—	6	—	6	Ench.	—	17	0	—	Chuva		
Araxá.....	SE	2	16.4	23	75	0	—	—	—	—	—	Sêco	30	17	0	—	B		
Cambuquira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Caratinga (X).....	C	0	17.7	17	92	—	—	—	—	—	—	U'mido	29	16	—	—	B		
Caxambu.....	SE	4	16.4	17	92	St	—	—	—	—	—	Sêco	24	20	0	—	E		
Diamantina.....	E	2	15.3	24	65	Cu	Ac	—	9	Chvs.	5	Sêco	23	20	0	—	N		
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Januária (X).....	N	2	17.2	25	75	Cu	0	—	6	—	9	Sêco	32	17	0	—	B		
Juiz de Fora.....	E	3	13.9	23	75	0	As	—	9	—	—	Sêco	37	17	0	—	B		
Lavras.....	C	0	13.5	23	75	Cu	0	—	6	—	—	U'mido	—	—	—	—	E		
Monte Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Montes Claros (X).....	NE	1	—	21	98	Cu	As	—	6	—	—	Sêco	23	14	0	—	E		
Muzambinho.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Ouro Fino (X).....	E	3	16.3	25	65	Cu-sc	Ac	—	7	—	7	Sêco	31	19	0	—	E		
Paracatu.....	NE	1	15.4	26	65	0	Ac	—	7	—	9	Sêco	32	20	0	—	N		
Pirapora.....	E	1	14.6	19	92	Nb	Ac	—	7	—	5	U'mido	27	15	0	—	Chuva		
Poços de Caldas.....	NE	1	15.4	24	85	Cu	Ac	—	7	—	6	Sêco	21	15	0	—	N		
Santos Dumont.....	SW	1	11.9	21	75	Cu	Ac	—	6	—	9	Sêco	30	16	0	—	N		
S. João del Rei.....	C	0	13.8	22	85	0	0	—	0	—	9	U'mido	31	17	10	—	Chuva		
S. Lourenço.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Teófilo Ottoni (X).....	SW	1	12.6	24	75	Cb	Ac	—	3	—	—	Sêco	31	17	0	—	E		
Ubetaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Vicosa (X).....	C	0	15.0	20	85	St	—	—	7	—	7	U'mido	29	17	5	—	Chvs.		
Volantã.....	NE	1	15.8	19	85	0	Ac	—	7	—	8	U'mido	27	16	17	—	N		
Catalão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Formosa (X).....	C	0	13.5	28	98	Cu-sc	Ac	—	8	—	8	Sêco	37	19	0	—	N		
Pórtio Nacional.....	C	0	11.0	—	85	0	Ac	—	8	—	8	Sêco	37	19	1	—	N		
Pirenópolis.....	C	0	13.0	19	92	0	Ac	—	9	—	7	U'mido	27	17	12	—	—		
Santa Luzia.....	C	0	14.7	22	93	Nb	Ac	—	9	—	6	Ench.	34	2	53	—	Chuva		
Curabá.....	C	0	14.7	23	93	Cb-nb	—	—	8	—	6	Ench.	32	21	33	—	Chvs.		
Aquidauana.....	S	2	14.7	23	93	Cu-sc	0	—	9	—	—	U'mido	29	21	32	—	Chuva		
Bela Vista.....	NE	1	15.5	24	85	St	Ac	—	0	—	3	U'mido	32	18	9	—	Chuva		
Campo-Grande.....	W	1	15.9	19	98	0	0	—	0	—	8	Sêco	32	19	0	—	B		
Cumbá.....	NNE	1	14.0	26	65	Cb	0	—	8	—	7	U'mido	31	19	27	—	Chuva		
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	N	1	13.0	23	35	Nb	—	—	9	—	6	Enca.	—	—	8	—	Chuva		
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	11.7	23	93	—	—	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—		

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(I. I.) (I. I.)		Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(I. I.)	(I. I.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(I. I.)	(I. I.)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	NE	2	13.4	24	85	Nb	0	Cs	5	B	9	U'mido	31	22	0	E Chvs.
Utiariti.....	C	0	13.1	21	94	Cu	As	Cs	9	E	4	Ench.	30	20	21	E Chvs.
Vitória.....	C	0	17.8	29	65	Si	0	0	7	B	6	Espeilh.	30	23	01	B
Conceição da Barra.....	C	0	17.2	26	85	0	0	0	0	N	8	Espeilh.	35	20	0	B
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	16.8	27	65	0	0	0	0	Limp	8	Seco	34	24	0	B
Rio de Janeiro.....	N	2	16.6	23	85	0	0	0	0	Limp	7	Tranq.	33	26	0	B
Angra dos Reis.....	N	2	15.2	29	65	Cu	Ac	0	5	B	8	Chao	29	22	0	B
Cabo Frio.....	NE	2	16.7	26	75	Si	Ac	0	5	B	8	Espeilh.	31	22	0	B
Campos.....	NE	3	17.4	29	65	0	0	0	5	Limp	9	Seco	23	22	0	B
tribungo.....	C	0	15.6	24	75	Cu	0	0	5	B	7	Seco	23	15	0	B
Macaé.....	NE	5	17.4	27	65	0	As	0	5	B	6	Vagas	32	22	0	B
Petropolis.....	C	0	15.6	25	65	Cu	0	0	5	B	9	Seco	27	18	0	B
Resende.....	C	0	16.0	25	75	Cu	0	0	5	B	8	Seco	34	18	0	B
Sia. Maria Madalena.....	NW	1	16.4	25	75	Cu	0	0	5	B	4	Seco	31	18	0	B
teresopolis.....	NE	1	15.2	25	75	0	0	0	5	B	7	Seco	29	14	0	B
Vassouras.....	NE	2	16.6	23	75	0	0	0	6	Limp	7	Seco	32	20	0	B
S. Paulo.....	NW	2	18.3	24	75	Si	0	0	9	E	7	Seco	35	18	03	B
Avare.....	SE	2	17.4	25	75	0	0	0	3	B	7	Seco	31	20	0	B
Campinas.....	SE	2	14.3	25	75	0	Ac	0	6	N	7	Seco	32	18	0	B
Faxina.....	SE	1	15.2	22	75	0	Ac	0	6	N	9	Seco	32	18	0	B
lau.....	SE	2	16.2	24	75	0	Ac	0	3	Limp	9	Seco	32	18	0	B
Ribeirão Preto.....	SE	1	17.5	26	75	0	Ac	0	7	B	9	Seco	32	18	0	B
Santos.....	SW	3	15.1	23	75	Si	0	0	7	N	7	Ps. vgs.	35	25	1	B
S. Carlos do Pinhal.....	E	1	16.7	28	75	Si	Ac	0	7	N	6	Seco	33	18	0	E
São Sebastião.....	SE	2	16.6	24	75	Si	Ac	0	8	N	6	Tranq.	36	22	0	E
Sorocaba.....	SE	1	17.1	26	92	Cu	0	0	3	B	7	U'mido	35	18	04	Chuva
Taubaté.....	SE	2	18.7	20	92	Si	0	0	7	N	8	Seco	28	19	0	Chvs.
Araçuaçu.....	E	4	18.6	19	92	Si	0	0	9	E	7	U'mido	27	17	2	Chuva
Castro.....	E	4	17.5	18	93	Co-nb	0	0	9	N	5	U'mido	22	16	3	Chvs.
Ival.....	SE	5	17.5	20	85	Si	0	0	9	N	6	Ench.	24	16	1	Chuva
Jaguariava.....	SE	1	14.6	21	85	Si	Ac	0	6	N	8	Seco	25	19	0	Chvs.
Palmas.....	SE	2	17.1	17	98	Si	0	0	7	N	5	Ench.	21	16	27	Chvs.
Curitiba.....	S	2	19.5	22	93	Nb	0	0	9	Chvs.	5	Chao	33	22	2	Chuva
Paranaguá.....	E	2	18.0	21	85	Si	0	0	9	Chvs.	5	Seco	25	17	1	Chuva
Ponta Grossa.....	E	2	21.2	10	92	Si	0	0	9	E	6	U'mido	25	16	5	Chuva
Rio Negro.....	SW	4	21.4	21	92	Nb	0	0	9	Chvs.	5	Cs. vgs.	27	19	38	Chuva
Florianópolis.....	W	3	22.2	18	92	Nb	0	0	9	L	4	U'mido	28	17	6	E
Blumenau (X).....	C	0	23.1	19	85	Nb	0	0	9	Chvs.	4	Ench.	25	17	63	Chuva
Camorim.....	E	2	16.4	16	88	Nb	As	0	9	Chuva	7	Ench.	22	17	19	Chuva
Campes Novos.....	S	4	22.4	19	92	Nb	0	0	9	Chuva	7	Espeilh.	25	15	22	Chuva
Laguna.....	C	0	20.7	16	75	Cb	0	0	9	Chuva	6	Ench.	20	15	15	Chuva
Lagoa.....	C	0	20.2	21	98	Nb	0	0	9	Chuva	4	Vagas	21	21	65	Chuva
São Francisco do Sul.....	SE	4	20.2	21	98	Nb	0	0	9	Chuva	4	Vagas	21	21	65	Chuva

18 horas de ante-ontem
tempo ocorrido

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	31.4	21.0	0.0	Laquara da Figueira.....	27.8	18.6	—
Pão de Açúcar.....	30.0	23.1	—	Sacaz Peña.....	—	—	—	Santa Cruz.....	33.3	22.5	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Bonsucesso FMCG.....	30.8	23.4	0.0	Bangu.....	31.4	22.8	0.0
Ipameia.....	29.4	23.0	0.0	Observatório.....	29.0	22.4	0.0	Campo dos Afonsos.....	33.0	20.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	ENE	17	ENE	25	ENE	21	ENE	21	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Manaus.....	NNE	7	NNE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz (XX).....	E	21	E	19	E	33	ESE	37	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Quixeramobim.....	ESE	13	ESE	19	SE	11	NNE	6	NNE	14	NNE	16	E	23	ENE	27	6.250 ms.
Fernando de Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (XX).....	ESE	13	ESE	13	ESE	12	SE	11	SSE	7	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Maceió.....	ESE	13	ENE	25	ENE	34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campes.....	NNE	25	NNE	27	ENE	14	ENE	29	ENE	23	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	S	7	SW	7	NNW	27	NNE	23	ENE	11	ENE	15	E	24	ENE	23	3.300 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	SSW	14	S	7	NW	22	NW	11	N	7	ENE	14	NE	7	—	—	4.500 ms.
Santos.....	WSW	18	WSW	14	—	7	NNW	7	NNE	11	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX).....	SE	15	ESE	26	E	23	NNE	13	WNW	10	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Pôrto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, sujeito a passagem perturbada por ocasião das trovoadas locais. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, sujeito a passagem perturbada por ocasião das trovoadas locais. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Em geral bom, com trovoadas locais esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos: De sueste a noroeste com rá adas frescas esparsas.

Estações	Observações realizadas às 3 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pres.ão em Alb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Are de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T ₁ T ₂)	Temperatura mínima (T ₃ T ₄)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(M)
	Direção	Força				(PBP)	(TT)	(U)									
	(DD)	(F)															
Manaus	C	0	13.8	23	98	St	Ac-as	Cs	9	E	5	Ench.	30	22	2	Chuva	
Bôa Vista do R. Branco (X)	NE	2	14.2	23	92	St	Ac	—	9	EN	5	U'mido	29	23	36	Chvs.	
S. Gabriel do R. Negro (X)	C	0	12.8	24	92	St	As	Cc	7	N	8	—	—	19	4	Chvs.	
Belém	C	0	12.8	26	92	Cb	Ac	—	8	B	6	Ench.	30	23	3	E	
Clevelândia	NW	2	18.2	—	92	Cb-nb	Ac	—	8	N	4	Tranq.	23	22	3	Chuva	
Souré	C	0	13.8	23	92	Sc	0	Ci	7	N	7	U'mido	30	—	41	Chuva	
São Luiz	C	0	12.4	25	85	Cu	0	0	5	B	6	U'mido	27	22	6	E	
Barra do Corda	C	0	13.8	24	85	u	0	Ci	2	B	4	U'mido	30	20	1	N	
Carolina (X)	C	0	13.4	23	75	Cb-sc	As	—	8	—	—	Tranq.	29	22	11	Chuva	
Caxias	S	5	13.5	18	98	St	—	—	8	Chuva	5	U'mido	29	22	25	Chuva	
Grajaú	E	0	13.1	23	93	Cb	As	—	9	Chuva	1	—	22	18	18	Chuva	
Imperatriz (X)	C	0	12.6	25	92	Cu	0	Ci	7	N	9	Ench.	32	21	36	Chuva	
Terezina	C	0	12.4	25	92	Cu	0	Cs	7	N	8	Sêco	30	22	0	B	
Fortaleza (Porangaba)	E	3	12.7	24	93	Cu	0	0	7	N	7	U'mido	27	22	13	Chuva	
Guaramiranga	C	0	13.1	26	75	Cb-sc	0	0	8	N	5	U'mido	2	23	3	Chuva	
Iguatú	S	0	13.5	22	85	Cb-sc	0	0	7	N	7	Tranq.	30	22	2	N	
Quixeramobim	E	0	13.2	25	92	Cb-sc	Ac	0	8	N	8	U'mido	25	19	0.2	Chuva	
Sobral	SE	3	13.3	25	92	Cb-sc	Ac	0	7	N	5	Sêco	30	20	0.5	Chuva	
Natal	SE	3	12.7	23	85	Cb-sc	0	0	8	N	6	P. agit.	21	23	1	Chuva	
João Pessoa	E	2	12.8	23	65	Cb	0	0	7	N	8	Sêco	27	17	2	Chuva	
Areia	—	3	10.3	23	65	Cb-sc	Ac	0	7	N	6	Sêco	30	22	0	E	
Campina Grande	SE	3	14.2	28	65	Cu	0	0	8	N	6	Sêco	31	23	0	E	
Recife (Olinda)	SE	3	14.2	28	65	Sc	0	0	5	N	6	P. agit.	30	19	0	N	
Fernando de Noronha	SE	3	14.1	28	65	St	0	0	7	N	8	Sêco	30	20	0	N	
Garanhuns	SE	3	14.4	28	65	Cu	0	0	7	N	8	Sêco	35	22	0	Chvs.	
Nazaré	E	2	13.4	28	75	Cu	0	0	2	N	7	Sêco	30	20	1	B	
Pesqueira	—	3	13.9	28	75	Cb-sc	0	0	5	N	7	U'mido	30	20	0	Chuva	
Maceió	S	3	12.7	29	98	Nb	0	0	5	B	6	Ench.	35	22	0	N	
Agua Branca	SE	2	12.7	29	98	Nb	0	0	5	B	6	Ench.	35	22	0	N	
Coruripe	SE	2	12.7	29	98	Nb	0	0	5	B	6	Ench.	35	22	0	N	
Pão de Açúcar	SE	2	12.7	29	98	Nb	0	0	5	B	6	Ench.	35	22	0	N	
Pilar	SE	1	12.7	29	98	Nb	0	0	5	B	6	Ench.	35	22	0	N	
Aracaju	SE	3	12.7	29	98	Nb	0	0	5	B	6	Ench.	35	22	0	N	
Propriá	SE	4	12.7	29	98	Nb	0	0	5	B	6	Ench.	35	22	0	N	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem as 9 horas de ontem												
	Direção	Força				(F)	(DD)	(PPP)									(TT)	(U)	(Ct)	(Cm)	(Ch)	(N)	(vw)	(V)	(E ou S)	(T. J. (T. J. m)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	NE	2	13.1	24	75	St	0	Ci	2	B	6	Sêco	32	22	0	E												
Utiariti (X).....	C	0	18.2	28	65	Cu	0	Cs	5	N	6	Calmo	30	22	1	Chuva												
Vitória.....	SE	0	16.8	28	75	Cu	0	Ci	2	N	7	Frang.	29	22	0	B												
Conceição da Barra.....	C	0	19.1	23	65	Cu	0	Ci	5	N	8	Sêco	32	19	0	B												
Cachoeiro do Itapemirim.....	NNW	2	17.9	24	85	Cu	0	Ci	2	B	7	Frang.	31	22	0	E												
Rio de Janeiro.....	S	2	16.3	29	65	Cu	0	Ci	2	B	8	Ench.	31	22	0	B												
Angra dos Reis.....	S	0	18.3	27	75	St	Ac	0	5	B	6	Sêco	27	20	0	B												
Cabo Frio.....	C	0	18.4	26	85	St	0	0	7	N	9	Frang.	30	22	5	Chuva												
Campos.....	C	0	18.4	26	85	St	0	0	7	N	9	Frang.	30	22	5	Chuva												
Macé.....	NE	1	19.1	25	85	Cu	Ac-as	0	5	B	6	Ondas	29	21	0	N												
Freiburgo.....	NE	2	17.2	22	65	Cu	0	0	2	B	9	Sêco	33	20	4	Chuva												
Petropolis.....	E	2	18.4	25	65	Cu	0	0	1	B	8	Sêco	30	17	0	E												
Resende.....	NE	0	17.8	22	75	St	0	0	5	N	7	Sêco	32	19	0	E												
Sia. Maria Madalena.....	NE	2	17.1	25	65	Cu	0	Cs	7	N	7	Sêco	32	19	0	E												
Terezópolis.....	NE	3	16.2	23	75	St	0	0	9	E	8	Sêco	33	19	16	Chuva												
Vassouras.....	NE	2	18.6	22	75	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
S. Paulo.....	SE	2	17.1	25	75	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Avare.....	SE	1	16.1	24	75	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Campinas.....	SE	1	18.9	18	85	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Faxina.....	SE	1	16.4	27	85	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Iau.....	SE	1	16.6	27	85	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Ribeirão Preto.....	SE	1	14.9	22	85	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Santos.....	C	0	15.7	27	85	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	15.7	25	85	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
São Sebastião.....	NE	2	16.4	27	85	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Sorocaba.....	NE	1	16.4	27	85	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Taubaté.....	NE	2	18.8	18	92	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Curitiba.....	S	2	18.2	18	92	St	0	0	9	E	9	Sêco	33	19	10	Chuva												
Castro.....	E	5	22.8	18	85	Cu	Ac	0	7	A	8	U'mido	25	16	87	Chvs.												
Guarapuava.....	E	5	18.5	20	85	Cb-sc	0	0	9	E	8	U'mido	27	18	2	E												
Ivaiah (X).....	C	0	19.4	16	92	St	0	0	9	E	4	Ench.	24	15	49	Chuva												
Jaguataíva.....	S	2	18.8	22	92	St	0	0	9	E	6	Ench.	24	15	9	E												
Palmas.....	S	0	18.6	18	92	St	0	0	9	E	6	U'mido	25	16	31	Chuva												
Paranaguá.....	SE	2	19.1	18	92	St	0	0	9	E	5	U'mido	20	14	0	Chuva												
Ponta Grossa.....	SE	2	19.9	21	92	Nb	0	0	9	E	5	U'mido	24	21	2	Chuva												
Rio Negro.....	SE	4	19.9	21	92	Nb	0	0	9	E	5	U'mido	24	21	2	Chuva												
Florianópolis.....	SE	4	19.9	21	92	Nb	0	0	9	E	5	U'mido	24	21	2	Chuva												
Araçuaia (X).....	S	2	19.1	22	85	Nb	0	0	9	E	7	U'mido	22	16	7	Chuva												
Blumenau (X).....	SE	2	16.2	16	93	Nb	0	0	9	E	7	Ench. V	18	18	24	Chuaa												
Camboriú.....	NE	2	20.7	23	92	Nb	0	0	9	E	7	Calmo	23	17	19	Chuva												
Campos Novos.....	C	0	2.0	15	93	Cu	As	0	9	E	6	Ench.	18	15	2	Chuva												
Lafayette.....	C	0	2.0	15	93	Cu	As	0	9	E	6	Ench.	18	15	2	Chuva												
S. Francisco do Sul.....	SE	2	18.9	20	93	Nb	0	0	9	E	6	Tranq.	23	21	17	Chuva												

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estação

Estação	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	(E ou S) Estado do mar ou do solo	(T. E.) (T. L.) Temperatura máxima Temperatura mínima	(RR) Precipitação em 24 horas m/m	(W) Tempo ocorrido 13 horas de ante-contem as 3 horas de ontem	
	Direção	Força				(CL) Baixas	(CM) Médias	(CH) Altas								
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)
Urussanga.....	C	0	21.6	20	75	Nb	0	0	9	Chuva	5	Ench.	22	18	14	Chuva
Valões.....	SE	2	21.3	18	92	St	0	0	9	Chuva	5	Ench.	21	19	0.5	Chvs.
Xanxerê.....	C	0	16.3	17	92	St	0	0	9	Chuva	5	Ench.	20	13	40	Chuva
Poço Alegre.....	E	2	21.8	23	85	Cu-sc	0	Ac-as	7	N	7	Seco	25	20	0	B
Alcgrete.....	E	4	19.6	23	75	0	0	0	0	Limp	8	Seco	27	17	0	B
Bage.....	E	4	20.3	23	75	0	0	0	1	B	9	Seco	23	15	0	B
Passeo Fundo.....	E	2	20.2	17	85	St	0	0	7	N	8	Seco	22	20	0	B
Rio Grande.....	ENE	3	21.6	23	75	Cb-sc	0	Ac-as	9	E	6	Tranq.	23	11	0	B
Santa Maria.....	E	2	17.1	22	85	0	0	0	2	Limp	7	Seco	23	14	0	B
Sta. Vitória do Palmar.....	E	2	20.8	23	85	0	0	0	0	Limp	7	Seco	24	17	0	B
S. Luiz Gonzaga.....	NE	4	19.7	23	75	0	0	0	2	Limp	5	Seco	28	13	0	B
Uruguaiana.....	NE	2	21.4	23	75	0	0	0	0	Limp	5	Seco	28	13	0	B
Eucenos Aires.....	NE	2	20.2	20	75	0	0	0	0	Limp	5	Seco	28	13	0	B
Montevideo.....	ENE	4	22.8	21	75	0	0	0	0	Limp	8	Seco	28	13	0	B
Santiago do Chile.....	C	0	14.6	24	85	0	0	0	5	B	5	Seco	28	13	0	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bon; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro. OO — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; N — Neve; V — Provoadas com relâmpagos; S — Relâmpagos; J — Jéida; J — Orvalho; Ventania; V — Granizo; — Arco iris; n. se halo solar; h. l. halo lunar; c. s. coroa solar; c. l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estão 13 m. de profundidade; esta 10 do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo o período. A temperatura continuou elevada. As nuvens da tarde, temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31.4 e mínima 21.9, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Av. das Nações, foram: máxima 28.6 e mínima 22.8, respectivamente às 13 horas e às 5 horas e 50. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos a princípio.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas no litoral e bom nublado no interior assim continuando às 9 horas de hoje. Os ventos sopraram do quadrante leste, frescos. Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em Campos e Estado de M. Grosso. A's 9 horas de hoje está em geral encoberto. Os ventos sopraram do quadrante norte, frescos. Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas ate Santa Catarina e bom no Rio Grande do Sul e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos sopraram do quadrante norte, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acré, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Cofcovado	—	—	—	Jardim Botânico	30.0	21.0	0.0
Pão de Açúcar	30.7	20.0	—	Sacaz Peña	32.0	21.9	0.0
Paqueta	33.5	22.2	0.0	Bonsucesso (FMCG)	32.4	23.0	0.0
Ipanema	29.4	23.4	0.0	Observatório	28.6	22.8	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
	200		500		1.000		1.500		2.000	
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X)	SE	9	ENE	9	ENE	31	ENE	32	ENE	37
Manaus	S	7	—	—	—	15	ESE	23	ESE	33
Belém	NNW	9	NNE	11	NNE	22	E	22	—	—
São Luiz	E	20	E	18	E	23	SE	26	—	—
Quixeramobim	SE	15	SE	21	SSE	23	SE	—	—	—
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (XX)	ESE	18	ESE	12	SSE	18	SSE	16	SSE	17
Maceló	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guaiaba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	SE	18	ESE	17	NE	25	NE	29	ENE	40
Viçosa (XX)	N	7	NE	11	NE	14	NE	18	NE	18
Campo (X)	SE	4	NNE	7	NNE	18	NNW	18	NNE	22
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sanjo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Alegre	E	27	ENE	34	ENE	29	NE	20	NE	14

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 23 DE FEVEREIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante norte, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Predominando os do norte a leste, com rajadas, de frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de ontem

Observações realizadas as 9 horas (T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de ontem	
	Direção	Fôrça				(PPP)	(TT)	(U)									Baixas
	(DD)	(F)															
Manaus.....	C	0	1014.4	23	89	Sc	As	Cs	4	N	7	Ench.	32	22	19	V	
Bóia Vista do Rio Branco (X).....																	
São Gabriel do Rio Negro (X).....	N	2	14.3	24	92	Nb	0	0	8	Chuva	5	Sêco	29	22	22	Chuva	
Belém.....	C	0	12.9	22	93	0	0	Cs	4	N	8	Sêco	29	19	14	Chuva	
Clevelandia.....	C	0	12.0	23	92	Cb	0	0	8	Chuva	6	Ench.	23	23	0	Chuva	
Souré.....	C	0	12.7	26	85	Cb-nb	Ac	0	6	N	4	Tranq.	31	23	0	Chuva	
São Luiz.....	C	0	13.0	25	83	Cu	Ac	0	5	N	7	Tranq.	3	31	0	Chuva	
Barra do Corda.....	C	0	13.4	26	83	0	0	0	8	N	5	U'mido	32	22	0	Chuva	
Carolina.....	C	0	13.4	24	92	Cb-nb	0	0	4	N	4	U'mido	31	20	0	Chuva	
Caxias.....	SE	2	13.5	24	85	0	As	0	8	N	7	U'mido	31	22	2	Chuva	
Graciosa.....	E	1	12.4	24	85	Cu-sc	0	0	4	N	8	U'mido	31	23	3	Chuva	
Imperatriz (X).....	C	0	12.4	24	85	Cu-sc	0	0	8	N	7	U'mido	31	23	3	Chuva	
Terzina.....	WSW	2	1.3	27	7	Cu-sc	0	0	4	N	8	Ench.	32	18	10	Chuva	
Fortaleza (Porangaba).....	SE	2	12.3	27	92	Cu-sc	0	0	5	N	6	Ench.	30	23	1	Chuva	
Guaramiranga.....	SE	0	12.7	28	73	Cb	0	0	4	N	9	U'mido	32	21	19	Chuva	
Iguaçu.....	SE	0	11.8	23	83	Cu-sc	As	0	4	N	8	U'mido	31	24	20	Chuva	
Quixadá.....	SE	0	12.4	28	73	Cu-sc	0	0	5	N	6	Tranq.	3	22	1	Chuva	
Quixeramobim.....	C	0	11.8	23	83	Cu-sc	0	0	8	N	7	Sêco	29	20	0.4	Chuva	
Sobral.....	SE	2	12.4	24	92	Cb	0	0	5	N	6	Sêco	27	20	0	Chuva	
Natal.....	SE	3	11.9	25	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	30	22	0	Chuva	
João Pessoa.....	SE	5	12.4	28	73	Cu	0	0	3	N	6	Agit.	30	23	0.1	Chuva	
Areia.....	SE	3	11.9	27	65	Cu-sc	0	0	5	N	8	Agit.	29	24	1	Chuva	
Campina Grande.....	SE	5	11.8	23	75	Cu	Ac	0	8	N	5	U'mido	23	17	3	Chuva	
Recife (Olinda).....	SE	4	15.0	19	63	0	0	0	5	N	6	Sêco	30	21	0	Chuva	
Fernando de Noronha.....	SE	5	8.5	28	63	Cb-nb	0	0	5	N	7	P. agit.	31	24	0.4	Chuva	
Garanhuns.....	SE	3	14.0	28	75	Cb-sc	0	0	6	N	8	Sêco	29	18	0	Chuva	
Nazare.....	SE	6	13.8	28	75	Sc	0	0	4	N	7	U'mido	30	22	15	Chuva	
Pesqueira (X).....	SE	2	12.8	26	75	Cb-nb	As	0	6	N	6	U'mido	30	23	7	Chuva	
Maceió.....	SE	2	12.6	28	98	Cu	Ac	0	5	N	6	U'mido	29	23	3	Chuva	
Agua Branca.....	SE	2	12.8	21	75	Cb-sc	0	0	4	N	6	Ench.	34	22	6	Chuva	
Coruripe.....	SE	7	14.0	21	75	Cu	Ac	0	6	N	6	Ench.	34	22	6	Chuva	
Pão de Açúcar (X).....	NE	2	12.8	26	75	Cb-sc	As	0	6	N	6	U'mido	30	23	3	Chuva	
Pilar.....	NE	3	14.0	21	75	Cu	Ac	0	5	N	6	U'mido	29	23	3	Chuva	
Aracaju.....	NE	0	12.6	28	98	St	0	0	4	N	6	Ench.	34	22	6	Chuva	
Propria.....	C	0	12.6	28	98	St	0	0	4	N	6	Ench.	34	22	6	Chuva	

Observações realizadas às 3 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T. F.) (T. T.)		(RR)	(W)	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem as 9 horas de ontem				
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)					(N)	(WW)				(V)	(E ou S)	(T. F.)	(T. T.)
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T. F.)	(T. T.)	(RR)	(W)					
S. Salvador.....	C	0	15.2	25	85	Nb	0	0	5	Chuva	6	U'mido	23	22	4	Chuva					
Barras do Rio Grande.....	E	1	12.0	27	55	Cu	0	Cs	1	B	7	Calmo	35	19	0	B					
Barreiras (X).....	E	4	15.0	18	92	Cu	0	0	5	N	0	Sêco	27	17	0	V					
Castell.....	E	3	16.7	23	75	St	Ac	0	6	N	6	Tranq.	29	21	4	Chuva					
Caravelas.....	SE	2	15.5	25	92	u	u	0	0	L	7	Agitado	31	21	11	Chuva					
Iheus.....	SE	0	12.8	27	35	u	Ac	0	4	B	7	Sêco	37	19	0	B					
Remanso.....	E	4	15.3	24	55	Cu	0	0	4	B	7	Sêco	33	21	0	B					
Rio Branco.....	E	1	15.3	24	65	0	0	0	4	B	8	Sêco	28	19	0	B					
Belo Horizonte.....	NE	1	13.3	22	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	19	19	0	B					
Araça.....	NE	1	16.3	24	65	Cu	Ac	0	5	N	6	Sêco	27	18	0	V					
Cambuquira (X).....	N	1	16.7	19	92	Cu	0	0	5	N	9	Sêco	27	16	0	H					
Caratinga.....	SE	0	14.5	19	85	Cu	0	0	5	N	9	Sêco	24	16	0	E					
Caxambu.....	SE	4	15.0	24	65	Cu	Ac	0	4	B	4	Sêco	30	20	0	E					
Diamantina.....	E	2	11.4	26	75	St	0	0	4	B	9	Sêco	31	19	0	V					
Fortaleza.....	E	4	17.6	21	85	Sc	0	0	6	N	9	Sêco	29	17	0	B					
Januária.....	NE	1	15.3	21	85	u	As	0	4	N	9	Sêco	30	16	0	B					
Juiz de Fora.....	NE	5	11.1	25	65	0	0	0	4	N	9	Sêco	27	16	0	E					
Lavras.....	NE	2	14.6	23	75	Cu	0	0	3	B	2	Sêco	31	16	0	B					
Monte Alegre.....	NW	0	15.7	25	65	0	0	0	0	L	7	Sêco	31	16	0	B					
Montes Claros (X).....	SW	3	15.1	25	65	Cu	Ac	0	1	N	7	Sêco	31	17	0	B					
Muzambinho.....	SW	1	12.5	22	85	Cu	0	0	1	B	9	Sêco	23	18	0	B					
Ouro Fino.....	NE	1	12.7	22	85	Cu	Ac	0	2	B	9	Sêco	25	15	0	V					
Paracatu.....	NE	1	12.9	20	85	Cu	0	0	6	N	6	Sêco	29	15	0	V					
Pirapora.....	NE	0	16.7	24	85	Cu	0	0	0	A	8	Sêco	29	15	0	V					
Poços de Caldas.....	SE	0	13.2	22	92	0	0	0	4	N	4	Sêco	31	18	0	B					
S. João del Rei.....	SE	0	13.9	24	65	0	0	0	8	N	7	Sêco	30	17	0	E					
Santos Dumont.....	SE	0	109.4	25	75	St	Ac	0	8	N	7	Sêco	30	16	0	B					
S. Lourenço.....	SE	0	13.1	24	85	0	Ac	0	3	N	7	Sêco	32	15	0	B					
Teófilo Otoni.....	SE	0	13.9	24	85	0	Ac	0	8	N	7	Sêco	31	21	0	B					
Uberaba.....	SE	0	14.7	22	92	0	Ac	0	3	N	7	Sêco	30	22	0	V					
Vicosa (X).....	CB	0	13.5	24	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	19	0	Chvs.					
Goiania.....	CB	0	13.5	24	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Catalão.....	CB	0	13.5	24	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Formosa (X).....	CB	0	13.2	24	92	0	Ac	0	8	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Porto Nacional.....	CB	0	109.4	25	75	St	Ac	0	8	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Pirenópolis.....	SE	0	13.9	24	85	0	Ac	0	3	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Santa Luzia.....	SE	0	14.7	22	92	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Cuiabá.....	CC	0	13.9	24	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Aquidauã.....	CC	0	13.9	24	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Bela Vista.....	CC	0	13.9	24	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Carpo Grande.....	NNE	1	13.9	24	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Combu.....	NNE	0	13.9	24	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	21	0	Chvs.					
Pres. Murinho (Sangradouro).....	ESE	1	13.5	24	85	Nb	0	Cs	4	B	6	U'mido	29	19	1	Chuva					
S. Luz de Cárcara.....	C	9	13.2	28	98	Nb	Cs	0	5	Chuva	6	U'mido	31	11	27	Chuva					

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem.

Estações

Estações																
Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	
Direção	Força				(DD)	(F)	(PPP)									(TT)
NW	1	11.9	23	92	Sc	As	Cs	8	E	6	U'mido	24	19	9	Chuva	
C	0	14.1	27	92	Nb	As	0	8	E	4	U'mido	29	22	10	Chuva	
C	0	17.1	27	75	Cu	Ac	0	3	E	6	Frang.	29	22	6	Chuva	
C	0	16.6	26	75	Cu	0	0	3	B	7	Calmo	30	22	2	Chuva	
C	0	18.0	23	75	Cu	0	0	4	B	8	Sêco	31	19	0	B	
VNW	2	15.9	24	85	0	0	0	0	N	7	Trang.	30	23	0	B	
E	2	14.3	29	65	Cu	0	0	0	L	8	P. agit	32	22	0	B	
C	2	11.3	27	75	0	0	0	11	B	6	Sêco	23	22	0	B	
NE	2	16.8	28	75	Cu	0	0	4	L	9	Sêco	30	21	0.4	Chuva	
NE	2	15.9	22	75	Cu	As	0	4	N	7	Sêco	31	16	0	V	
NE	1	17.6	25	85	0	0	0	3	B	6	Ondas	26	17	0	B	
NE	3	15.9	23	65	0	0	0	0	N	8	Sêco	33	19	0	B	
C	0	15.2	25	75	Cu	0	0	3	B	4	Sêco	29	16	0	B	
NW	1	16.4	23	65	0	0	0	5	N	7	Sêco	31	15	0	B	
N	2	16.2	22	65	0	Ac	0	5	N	7	Sêco	27	15	0	B	
NE	2	16.6	22	85	0	Ac	0	8	E	8	Sêco	31	19	0	E	
NE	2	13.6	25	85	St	0	Cs	8	E	8	Sêco	33	19	4	Chuva	
SE	2	17.8	21	75	Nb	As	0	6	E	8	Ench.	31	18	35	Chuva	
C	0	15.2	25	75	0	Ac	Cs	6	N	—	Sêco	32	19	0	V	
SE	1	14.4	19	—	0	Ac-as	0	5	N	—	U'mido	33	16	1	B	
C	0	14.8	21	85	Cu	Ac	0	3	B	9	Sêco	31	20	0	B	
SW	4	15.1	26	85	Cu-sc	0	Cs	5	N	7	Agitado	32	23	36	E	
NE	1	13.9	21	75	0	Ac	0	4	N	6	Sêco	32	18	0	E	
S	3	15.0	23	75	Sc	Ac	0	4	N	7	Agitado	31	18	0	E	
SE	1	14.7	22	—	0	Ac-as	0	4	N	7	U'mido	33	18	2	Chuva	
E	2	15.1	26	—	Cu	0	0	4	B	6	Sêco	20	20	0	E	
N	1	16.5	18	92	St	0	0	8	E	7	Ench.	24	15	47	Chuva	
C	0	16.9	18	92	St	0	0	8	E	5	Ench.	24	16	26	Chuva	
C	0	19.6	20	75	Cb	Ac	0	8	N	6	U'mido	24	15	0	E	
NW	1	15.0	20	92	St	0	0	4	N	3	Ench.	24	17	12	Chuva	
C	0	18.2	18	93	0	Ac-as	0	8	N	6	Ench.	25	17	23	Chuva	
NE	1	15.1	18	92	St	0	0	8	E	7	Ench.	20	14	12	V	
C	0	17.4	22	92	St	0	0	8	E	6	P. agit.	25	20	4	E	
E	1	16.6	21	85	St	0	0	8	E	6	U'mido	23	15	0	E	
W	1	16.3	22	85	St	As	0	5	N	9	Frang.	22	20	5	Chuva	
C	0	16.3	21	85	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	23	16	3	B	
C	0	16.2	—	92	Cb	0	0	5	N	7	U'mido	25	19	0	E	
NE	2	13.1	17	85	St	Ac	0	7	N	8	U'mido	19	18	0.1	E	
SW	2	14.4	23	85	Cu	Ac	0	5	N	9	Trang.	22	21	33	Chuva	
C	0	17.1	18	85	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	18	14	4	B	
SW	1	17.2	21	92	St	0	0	8	E	7	P. agit.	23	20	3	Chuva	

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	30.6	18.1	—	Jardim Botânico	31.8	22.4	0.0	Lagoa da Figueira	27.8	20.0	—
Pão de Açúcar	31.2	21.0	—	Saenz Peña	33.9	22.8	0.0	Santa Cruz	32.9	22.9	0.0
Paqueia	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Bangu	32.4	23.2	0.0
Ipacema	30.4	24.0	0.0	Observatório	29.4	23.1	—	Campo dos Afonsos	33.4	22.4	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
	200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção		Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção
São Gabriel (XX).....																	
Manaus (X).....																	
Belém (XX).....																	
São Luiz.....																	
Quixeramobim.....	NNW	N	11	SE	17	SSE	28	SSE	23	S	23	NNE	19	2	1	600 ms.	
Fernando de Noronha.....	E	H	19	SE	31	SSE	28	SSE	18	SSE	18	NNE	1	1	1	2.300 ms.	
Natal (XX).....	SE	SE	27	SE	23	SE	23	SE	23	S	23	NNE	1	1	1	1.100 ms.	
Oitinda.....	SE	SE	26	SE	23	SE	23	SE	23	S	23	NNE	1	1	1	2.100 ms.	
Maceió (XX).....																	
São Salvador (XX).....	NNE	NNE	4	SSE	6	NNE	12	NNE	13	NNE	13	NNE	19	19	1	4.700 ms.	
Cuiabá.....																	
Goânia (X).....																	
Caravelas (X).....																	
Belo Horizonte.....																	
Vitória (XX).....																	
Campes.....																	
Pio de Jaciro.....	NNE	NNE	21	NNE	29	NNE	31	NNE	26	NNE	26	NNE	1	1	1	2.250 ms.	
Rio de Janeiro.....	NW	NNE	7	NNW	11	NE	11	NE	11	NE	11	ENE	22	ENE	14	6.300 ms.	
Santos.....	S	NNW	11	N	14	NNE	14	NNE	7	N	7	NNW	7	NE	7	6.000 ms.	
Curitiba (XX).....	WSW	WSW	14	NNW	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Florianópolis.....	S	S	32	S	7	NW	25	NW	18	W	18	NW	—	—	—	6.300 ms.	
Fôrtaleza.....	E	ENE	16	ENE	10	ENE	15	ENE	10	E	10	—	—	—	—	2.400 ms.	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) — Indica que não houve sondagem.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de hoje	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(Cm)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)	E ou S	(T. T.)	(TnTn)	(RR)		
São Salvador.....	C	0	14.7	23	85	Nb	0	0	5	A	6	Tranq.	33	23	0.2	B	
Barra do Rio Grande.....	C	0	11.9	23	65	Cu-ac	0	0	7	N	7	Seco	35	22	0	E	
Barreiras (X).....	SE	5	13.4	20	92	St	0	0	7	Chvs.	3	Seco	29	13	0	E	
Caetité.....	C	0	15.8	25	85	Cb-nb	0	0	7	Chvs.	6	Tranq.	29	21	3	Chuva	
Caravelas.....	C	0	—	28	45	Cu	Ac	0	5	B	7	Seco	27	23	0	B	
Ilheus (X).....	NE	2	11.7	27	65	0	Ac	0	2	B	8	Seco	32	21	0	B	
Remaúso.....	NE	2	13.7	24	65	Cu	U	0	5	N	9	Seco	29	19	0	B	
Rio Branco.....	SE	2	13.8	22	75	—	—	—	2	B	9	Seco	—	—	0	B	
Belo Horizonte.....	E	2	—	—	—	—	—	—	8	N	—	Seco	29	17	0	B	
Araxá.....	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cambuquira.....	NE	2	13.4	18	92	—	Ac-as	—	7	N	4	Seco	29	—	0	E	
Caratinga (X).....	N	4	13.7	20	75	0	Ac	0	5	N	7	Seco	26	16	0	E	
Caxambu.....	C	0	13.2	23	75	St	—	—	9	E	4	Seco	30	19	0	E	
Diamantina.....	E	4	10.1	23	75	0	—	—	0	Limp	9	Seco	31	19	0	B	
Januária.....	—	1	15.0	24	45	Cu	0	0	5	B	9	Seco	31	17	0	B	
Juiz de Fora.....	NE	2	13.1	19	92	0	Ac-as	0	5	N	—	Seco	31	18	0	B	
Lavras.....	—	1	10.3	24	75	0	Ac	0	7	N	—	—	—	—	—	—	
Monte Alegre.....	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Montes Claros (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Muzambinho (X).....	SE	1	14.6	23	85	0	0	Ci	2	B	7	Seco	29	17	0	N	
Ouro Fino.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paracatu (X).....	E	1	10.1	21	85	0	Ac	0	8	E	7	U'mido	23	15	10	Chuva	
Pirapora (X).....	NE	1	13.7	21	92	Cu	Ac	0	8	N	6	Seco	27	15	0	N	
Poços de Caldas.....	C	0	10.9	21	85	Ct	Ac	0	7	N	8	Seco	29	17	0	N	
Santos Dumont.....	NE	1	10.2	22	65	0	Ac-as	0	8	N	9	Seco	30	17	0	N	
S. João del Rei.....	E	1	15.	25	75	Cu	U	0	5	B	6	—	—	—	—	—	
S. Lourenço.....	C	0	10.9	21	92	St	—	—	9	E	—	U'mido	32	18	4	Chuva	
Teófilo Otoni.....	SW	3	12.7	20	85	0	—	—	7	N	—	Seco	30	17	0	B	
Uberaba.....	C	0	12.4	22	85	St	0	0	7	N	—	Seco	31	18	0	B	
Vicosa.....	E	3	21.8	22	75	0	Ac-as	0	7	N	7	Seco	31	17	0	B	
Goiânia.....	E	0	10.2	24	65	Cu	0	0	1	N	8	Seco	23	17	0	B	
Catalão.....	E	3	12.0	27	98	0	0	Cs	7	N	7	Seco	27	17	0	B	
Formosa.....	E	4	10.2	24	65	Cu	0	0	1	N	8	Seco	23	17	0	B	
Porto Nacional.....	E	0	12.0	27	98	0	0	0	7	N	9	U'mido	31	17	0	E	
Pirenópolis.....	C	0	10.0	22	85	Cu	0	0	8	N	9	U'mido	31	15	0	E	
Santa Luzia.....	C	0	12.3	23	75	0	0	Ci	2	N	7	U'mido	32	15	0	E	
Cuiabá.....	C	0	11.6	24	93	0	0	Ci	1	B	7	U'mido	32	15	0	E	
Aquidauana.....	C	0	21.	27	85	0	Ac-as	—	9	E	8	Seco	32	20	0.1	Chvs.	
Bela Vista.....	NW	1	11.2	27	85	0	Ac	0	2	B	7	Seco	32	23	0.1	B	
Corumbá.....	—	2	12.2	25	75	Cu	0	0	2	B	7	Seco	31	22	4	B	
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	S	—	11.8	27	75	Sc	Ac	0	5	B	8	Seco	25	18	0	B	
S. Luís de Cáceres.....	NE	2	11.0	22	92	Nb	Ac	0	2	B	9	Seco	35	22	0	B	
5. Luís de Cáceres.....	C	0	12.3	24	92	Sr	As	—	7	N	7	U'mido	31	15	0	N	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvem			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.E.) (T.T.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.E.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Ires Lagoas.....	NE	2	11.1	22	92	St	Ac	—	9	E	6	U'mido	33	20	3	E
Utiariti.....	C	0	11.7	23	85	0	0	0	8	—	4	U'mido	30	21	0	E
Vitória.....	NW	3	15.2	23	65	Cu	0	0	3	B	6	Calmo	—	22	0.1	Chvs.
Conceição da Barra.....	W	1	15.5	26	75	Cu	0	0	2	Limpo	8	Calmo	29	21	0	B
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	1	14.6	25	75	0	0	0	0	B	8	Sêco	32	19	0	B
Rio de Janeiro.....	N	3	13.5	25	85	Cu	0	Cs	2	Limpo	6	Tranq.	29	23	0	N
Angra dos Reis.....	C	0	12.4	28	75	Cu	Ac	0	5	N	7	Tranq.	31	25	13	Chuva
Cabo Frio.....	NE	3	13.5	27	65	0	0	0	2	Limpo	6	Sêco	27	22	0	B
Campo.....	NE	3	14.6	28	65	0	0	0	2	Limpo	9	Sêco	33	22	0	B
Macaé.....	NE	1	14.0	20	85	Cu	0	0	5	B	7	Ondas	28	14	0	N
Friburgo.....	NE	2	14.6	27	75	0	As	Cs	5	B	9	Sêco	25	21	0	B
Petropolis.....	NE	3	13.9	21	75	0	0	0	2	B	7	Sêco	32	20	13	Chuva
Rezende.....	C	0	12.3	25	85	St	0	0	8	N	4	Sêco	31	18	0	N
Santa Maria Madalena.....	NW	2	14.4	23	85	St	0	0	7	N	7	Sêco	28	14	0	N
Terezopolis.....	NE	1	12.3	21	85	0	0	0	7	N	7	Sêco	31	19	0	Chuva
Vassouras.....	N	2	13.4	25	75	0	0	0	9	E	—	Sêco	31	18	23	Chuva
S. Paulo.....	NE	2	16.2	20	—	0	Ac	—	7	N	8	Sêco	29	15	55	—
Avare.....	S	1	14.6	22	85	St	0	0	8	N	7	Tranq.	31	18	12	—
Campinas.....	C	0	12.4	22	—	St	Ac	0	8	N	9	U'mido	25	15	3	E
Faxina.....	SE	1	13.4	18	—	Nb	—	0	5	N	—	U'mido	34	14	13	Chuva
Jai.....	SE	1	13.5	23	—	St	Ac	0	9	N	8	Sêco	32	20	0	Chuva
Ribeirão Preto.....	SE	0	13.2	24	92	0	—	0	8	N	7	P. agit.	27	21	40	Chuva
Santos.....	C	1	—	20	—	St	Ac	0	8	N	6	Ench.	30	17	23	Chuva
S. Carlos do P'nhai.....	C	0	13.1	24	92	St	As	0	8	N	6	Ench.	30	17	23	Chuva
São Sebastião.....	SE	1	12.9	23	—	St	—	0	5	N	6	Ench.	33	16	25	Chuva
Sorocaba.....	NE	2	13.9	22	—	St	Ac	0	8	N	6	Ench.	33	16	13	Chuva
Taubaté.....	NE	2	14.6	19	85	Cb	—	0	9	E	6	Ench.	—	19	10	Chvs.
Curitiba.....	NE	2	15.0	18	92	St	—	0	9	E	6	U'mido	24	16	20	Chuva
Castro.....	C	0	18.0	19	85	Cb-sc	—	0	8	N	8	U'mido	24	16	9	E
Guarapuava.....	C	2	16.3	19	85	Cb-sc	—	0	7	N	8	U'mido	24	16	1	Chuva
Jvaí.....	NW	0	15.1	19	92	St	0	0	7	N	6	Ench.	27	18	4	Chuva
Jaguariaíva.....	C	0	12.6	19	93	St	0	0	9	E	9	U'mido	25	16	0	B
Palmas.....	C	2	13.5	23	85	Cu	Ac	0	9	B	7	Tranq.	23	21	0.5	Chuva
Paranaguá.....	C	0	13.9	20	85	St	0	0	8	N	—	U'mido	24	17	2	Chuva
Ponta Grossa.....	NE	2	14.4	20	92	Nb	As	0	9	E	6	U'mido	24	15	0.1	Chvs.
Rio Negro.....	NW	1	14.4	20	92	St	0	0	7	N	6	P. agit.	27	20	0	B
Florianópolis.....	SW	1	15.0	23	85	Sc	0	0	2	B	7	Sêco	25	16	0	Chvs.
Urussanga.....	C	0	14.3	22	92	Sc	0	0	2	N	7	Sêco	25	16	0	B
Hlumenau (X).....	N	2	9.5	21	75	Cu	Ac	—	7	N	8	Sêco	25	13	0	E
Camboriu.....	N	2	9.5	21	75	Cu	Ac	—	7	N	8	Sêco	25	18	0	E
Campo Novo.....	C	0	16.4	25	75	Cb	0	0	2	B	9	Calmo	25	20	0	B
Laguna.....	C	0	15.0	18	92	St	0	0	9	—	7	Sêco	24	15	0	E
Lages.....	SW	0	15.2	22	93	St	—	—	9	E	7	Tranq.	25	21	52	Chuva
S. Francisco do Sul.....	SW	1	15.2	22	93	St	—	—	9	E	7	Tranq.	25	21	52	Chuva

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															
	Ventós		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
			(DD)	(F)	(PP)				(TT)	(U)						
Urussanga.....	C	0	14.6	23.	85	Cu	0	0	5	—	6	Ench.	25	16	12	B Chuva
Valões.....	C	0	15.2	18	92	St	—	—	9	N	—	Ench.	23	15	—	N B
Xanxerê.....	C	0	13.2	20	85	0	Ac-as	0	8	N	7	Seco	27	14	5	B
Porto Alegre.....	F	3	13.9	25	65	0	0	0	0	Limp	8	Seco	32	20	0	B
Alegrete (X).....																
Bage.....	NE	3	11.1	23	75	0	0	0	0	Limp	9	Seco	30	17	0	B
Passo Fundo.....	NE	3	13.1	20	85	0	0	0	2	B	8	Seco	28	12	0	B
Rio Grande.....	NE	3	13.0	23	85	Cu	0	0	2	B	8	Seco	26	21	0	B
Santa Maria.....	E	2	13.3	22	85	0	Ac	0	5	B	4	Irreg.	29	18	0	N
Santa Vitória do Palmar.....	NE	1	12.7	23	76	0	0	0	1	B	6	Seco	27	15	0	B
São Luiz Gonzaga.....	NE	2	12.9	23	75	0	—	—	1	B	9	Seco	29	19	0	B
Uruguatana.....	NE	3	13.3	23	75	0	0	0	8	N	4	Seco	33	19	0	N
Buenos Aires.....	E	2	10.9	22	85	St	0	Ac	9	Chuva	6	—	—	—	0	Chuva
Montevideo.....	NNE	4	13.8	20	75	0	0	0	7	N	8	—	—	—	—	N
Santiago do Chile.....	NE	0	15.0	13	92	0	0	0	0	N	6	—	—	—	—	B
Lima.....	C	0	15.5	21	95	Sc	6	Cc	2	N	6	—	—	—	—	—
Assunção.....	NNE	4	9.6	25	—	—	Ac	—	1	B	—	—	—	—	—	—

Observações — Área do céu encoberto : em décimos, sendo 0, totalmente encoberto. Estado do tempo : B — Bom ; — N Nublado ; E — Encoberto ; V — Variável ; Nevoeiro ; OO Nevoa seca ; Chuva — Chuva ; Chvs. Chuviscoa ; ☉ Neve ; ▼ Pancadas ; ☿ Provoasdas com relampagos ; ☿ Relampagos ; Gçada ; ☾ — Ventania. — Granizo ; — Arco-iris ; h. s. — halo solar ; n. l. — halo lunar ; c. l. — corôa solar ; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo. Estado do solo. Ee-ações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. Nuvens Cl — Cirrus. Cs — Cirostratus. Cc — Cirro-cumulus. Ac — Alto-cumulus. Sc — Strato-cumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus Fb — Fracionibus. Cb — Cumulonibus St — Stratus.

Obs indicativos da torça do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu instável em todo período com chuvas fracas, trovoadas e relâmpagos à tarde e à noite. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram máxima 31,8 e mínima 21,4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico foram : máxima 29,2 e mínima 22,0 respectivamente as 12 hs. e 45 minutos e 5 hs. e 14 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Nor'e -- O tempo nas 24 horas decorreu em geral instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje apresentava-se nublado. Os ventos sopraram do norte a leste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu nublado, salvo em Lavras e Rezende, onde choveu. A's 9 horas hoje apresentava-se encoberto. Os ventos sopraram do norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi encoberto, com chuvas no sul do Rio Grande. A's 9 horas apresentava-se encoberto. Os ventos sopraram do quadrante norte,

Nota -- presente sinópsis foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Para. Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco Alagôas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal: — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	30.0	22.0	1.6	Taquara da Tijuca (X).....	28.0	19.6	—
Pão de Açúcar.....	31.2	20.3	—	Saenz Peña.....	33.8	22.5	2.0	Santa Cruz.....	31.2	16.2	64.5
Paqueá.....	31.4	21.8	13.0	Bonsucesso (FMCG).....	31.8	21.3	2.0	Bangü.....	31.6	21.4	18.5
Ipanema.....	29.4	24.0	1.1	Observatório.....	29.2	22.8	—	Campo dos Afonsos.....	30.8	21.0	3.1
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de hontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	SSE	55	6	4	SE	20	SE	27	SSE	33	9	24	1.050 ms.
Mauaus.....	N	13	13	6	SE	—	—	—	—	—	—	—	2.430 ms.
Belém.....	WNW	8	19	12	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
São Luiz.....	ESE	21	23	14	SE	7	—	6	NNE	—	—	—	4.000 ms.
Quixeramobim (XX).....	SE	32	31	45	SE	41	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Fernando de Noronha.....	SE	20	18	21	SE	23	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Naial.....	SE	10	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Olinda.....	SE	8	10	8	W	8	—	14	NNW	19	—	—	3.950 ms.
São Salvador (XX).....	NW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.300 ms.
Guabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.600 ms.
Goânia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.000 ms.
Caravelas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.100 ms.
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Vitoria (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Campes.....	NNE	18	23	29	NE	24	NNE	22	NW	8	—	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro.....	N	7	11	35	NNE	18	NNE	17	NW	22	1	22	—
Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.).....	W	7	7	14	NNE	12	NW	11	NW	22	22	11	—
Santos.....	S	8	5	11	NNE	18	NNE	25	NNW	14	7	7	—
Curitiba (XX).....	SSE	11	11	7	N	7	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	ENE	10	10	5	N	11	N	22	NW	18	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939

Praças

	A vista
Londres.	83\$099
Paris.	\$472
Itália.	\$936
Alemanha:	
Reichsmark.	7\$120
Reisemark.	3\$693
Verrrechnungsmark.	6\$000
Unterstützungsmark.	3\$731
Portugal.	\$797
Bélgica:	
Papel.	—
Belgas.	29\$91
Espanha.	—
Suíça.	4\$038
Suécia.	1\$300
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	\$620
Nova-York.	17\$710
Montevideo.	6\$700
Buenos Aires (peso-ouro).	1\$285
Holanda.	9\$165
Japão.	4\$896
R. mânia.	—
Canadá.	17\$350
Áustria.	—
Chile.	—
Polónia.	3\$500
Finlândia.	\$375

Moedas

Lira.	92\$825
Dólar.	19\$505
Franco.	\$540
Franco-belga.	\$650
Escudo.	\$394
Peso-argentino.	4\$589
Peso-uruguayo.	7\$500
Lira.	\$673
Zloty.	3\$365

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Empréstimo Nacional de 1903, port.	776\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	782\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	796\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	770\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	779\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:035\$000
--	------------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.	475\$500
Empréstimo de 1906 port.	158\$000
Empréstimo de 1931, port.	180\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$900
---	---------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 9.716)	791\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 9.511)	791\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 9.661)	791\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	143\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	181\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	177\$000
Pernambuco de 100\$, 5 1/2 %, port.	85\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	193\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	999\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	42\$000
--------------------------------	---------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	119\$000
---	----------

Debentures:

Companhia Antártica Paulista.	199\$500
---------------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 41

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939

Movimento do dia 23

Café

	Sacas
Entradas.	16.349
Saídas.	1.114
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	649.462
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	19.903
Saídas.	7.000
Existência.	168.062
Mercado sustentado:	
Preço por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.	57\$000 a 60\$000
C. amarelo.	52\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	490
Saídas.	450
Existência.	11.206

Mercado estável.

Preços por 10 quilos e mercado disponível:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$600
Tipo 4.	41\$500 a 42\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$000 a 41\$000
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	34\$500 a 35\$500
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 42

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939

Movimento do dia 24

Café

	Sacas
Entradas.	15.222
Saídas.	1.000
Consumo local.	300
Café doado pelo Departamento Nacional do Café.	5
Café de bonificação.	—
Existência.	663.189
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

		Sacas
Entradas — não houve.		
Saídas.	5.492	
Existência.	162.570	
Mercado sustentado.		
Preços por sacos com 60 quilos:		
Branco cristal.	57\$000 a 59\$000	
C. amarelo.	52\$000 a 54\$000	
Mascavinho.	Não há	
Mascavo.	37\$000 a 39\$000	

Algodão

		Fardos
Entradas — Não houve.		
Saídas.	350	
Existência.	13.850	
Mercado estável.		
Preços por 10 quilos c/mercado:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3.	43\$000 a 44\$000	
Tipo 4.	41\$500 a 42\$000	
Fibra média:		
† Seridões:		
Tipo 3.	40\$000 a 41\$000	
Tipo 5.	37\$000 a 38\$200	
Fibra curta:		
Paulista:		
Tipo 5.	31\$500 a 35\$500	
O síndico, Bento Dias Pereira.		

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal**

		Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 24 de fevereiro de 1939.....			
Em 25 de fevereiro de 1939.....	34.365:921\$900	33.774:485\$700	
Total.....	3.390:995\$800	3.351:304\$700	
Em igual período de 1938.....	37.756:917\$700	37.125:790\$400	
Diferença para mais em 1939..	37.475:709\$000	36.774:413\$100	
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de fevereiro de 1939.....			
Em igual período de 1938.....	78.875:804\$200	77.352:607\$500	
Diferença para mais em 1939..	72.453:504\$000	71.815:392\$300	
	6.422:300\$200	5.537:215\$200	

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 14****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1939.....	15.903:445\$400
Em 17 de fevereiro de 1939.....	1.618:133\$000
Total.....	17.551:578\$400
Em igual período de 1938.....	13.277:249\$700
Diferença para mais em 1939.....	4.274:328\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1939.....	
Em igual período de 1938.....	44.342:709\$700
Diferença para mais em 1939.....	37.186:503\$000
	7.356:206\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1939.....	15.669:663\$400
Em 17 de fevereiro de 1939.....	1.639:918\$500
Total.....	17.309:581\$900
Em igual período de 1938.....	13.195:019\$200
Diferença para mais em 1939.....	4.114:562\$700

Recebedoria Federal em São Paulo**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 17 de fevereiro de 1939.....	17.551:578\$400
Em 18 de fevereiro de 1939.....	691:210\$400
Total.....	18.242:788\$800
Em igual período de 1938.....	14.611:807\$900
Diferença para mais em 1939.....	3.630:980\$900
Arrecadada de 2 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1939.....	
Em igual período de 1938.....	45.233:920\$100
Diferença para mais em 1939.....	38.521:061\$200
	6.712:858\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de fevereiro de 1939.....	17.309:581\$900
Em 18 de fevereiro de 1939.....	688:197\$700
Total.....	17.997:779\$600
Em igual período de 1938.....	14.527:660\$700
Diferença para mais em 1939.....	3.470:118\$900

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 15****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 18 de fevereiro de 1939.....	18.242:788\$800
Em 22 de fevereiro de 1939.....	892:016\$600
Total.....	19.134:805\$400
Em igual período de 1938.....	17.627:214\$100
Diferença para mais em 1939.....	1.507:591\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de fevereiro de 1939.....	
Em igual período de 1938.....	46.125:936\$700
Diferença para mais em 1939.....	41.536:467\$700
	4.589:469\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de fevereiro de 1939.....	17.997:779\$600
Em 22 de fevereiro de 1939.....	888:137\$900
Total.....	18.885:917\$500
Em igual período de 1938.....	17.533:071\$300
Diferença para mais em 1939.....	1.352:846\$200

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Data	Importâncias
Receita do dia:	
24 de fevereiro de 1939.....	2.127:703\$700
24 de fevereiro de 1938.....	1.634:241\$900

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 24 de fevereiro de 1939.....	25.350:663\$400
De 1 de fevereiro a 24 de fevereiro de 1938.....	42.182:633\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....	16.851:970\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1939.....	51.641:898\$100
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1938.....	79.968:524\$900
1939.....	18.326:626\$800

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia	
15 de fevereiro de 1939.....	555:198\$400
15 de fevereiro de 1938.....	277:540\$500
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1938.....	3.195:121\$000
De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1939.....	3.150:069\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	45:051\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1939.....	10.771:901\$500
De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1938.....	9.723:560\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	1.048:340\$600

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia	
17 de fevereiro de 1939.....	919:904\$200
17 de fevereiro de 1938.....	1.601:754\$200
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1939.....	22.390:844\$100
De 1 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1938.....	31.085:633\$700
Diferença da receita arrecadada.....	8.694:789\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1939.....	73.849:431\$300
De 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1938.....	85.556:960\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	11.707:528\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
18 de fevereiro de 1939.....	985:068\$300
18 de fevereiro de 1938.....	4.504:335\$000
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1939.....	23.375:012\$100
De 1 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1938.....	35.589:968\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	12.214:956\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1939.....	74.834:500\$200
De 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1938.....	90.661:295\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	15.226:794\$900

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer, com urgência, no Serviço de Biomimetria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Ancora, os candidatos abaixo:

- 432. Dailton Alvaro Vale dos Santos.
- 709. Henrique Rother do Amaral.
- 1.006. Carlos Alberto Botelho.
- 1.086. Jair Rubem Correia.
- 1.280. José Nobell Soler.
- 1.335. José Silvestre Monte Coelho.
- 1.374. Edgar de Sousa e Almeida.
- 1.472. José Henrique da Silveira.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — *Arminio Peixoto de Lima*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1, PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n.º 42, de 18 de fevereiro de 1939 a páginas 4.089 a 4.091.

Escritórios de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 24 de fevereiro de 1939. — *Carlos Mario Favaret*, pelo engenheiro-chefe.

Diretoria de Contabilidade

De ordem do senhor ministro e na conformidade do despacho exarado no processo n.º C-1.946-39, fica, pelo presente, convidado a comparecer na Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério, o senhor doutor Nogueira da Gama, ex-diretor da Escola João Luiz Alves, afim de satisfazer a exigência constante do artigo 2º do decreto n.º 23.298, de 27 de outubro de 1933.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Amadeu Laquintinie*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n.º 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Salim Feder, responsável pelo prédio sito à rua Copacabana n.º 1.202, apartamentos ns. 5, 5-A, 6, 6-A, 7, 7-A, 8, 8-A, (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n.º 1, à rua General Severiano n.º 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos autos de infração números 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n.º 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Tarcila Henriques, responsável pelo prédio sito à rua Lúcia n.º 13, casa III (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n.º 10, à rua Leopoldina Rego n.º 154, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n.º 52.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua Senhor dos Passos n. 90, 1º, 2º andar e loja (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 56.382, 56.383 e 56.384.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de fevereiro de 1939. — *Lucrécia Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Adalberto de Faria, responsável pelos barracões da rua Sá Ferreira, terrenos ao lado do n. 223 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 51.318.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de fevereiro de 1939. — *Lucyrgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Universidade de São Paulo**FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA****CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA**

De ordem do senhor doutor diretor, e de acordo com o § 3º, do art. 1º, da lei n. 441, de 4 do julho de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados que a comissão de concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Histologia, segunda cadeira do curso de odontologia, está constituída dos professores Drs. João Moreira da Rocha e Saul Lantz, eleitos pela Congregação e professores Drs. André Dreyfus, Renáto Locchi e Leoncio Pinto, eleitos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público ainda que foi designado o dia 3 de março próximo, para início do processo deste concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 27 de janeiro de 1939. — O secretário. — *Professor Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma supra do Dr. Arquimedes Baillot.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 27 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Ignacio Uchôa da Veiga*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal público de Inácio Uchôa da Veiga.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Flomyr Roque Pinheiro*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(G 984 — 28-1-1939 — 183\$600 — 3 vezes)

Serviço de Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 9-39**

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o senhor Antônio Ferreira, encontrado ou residente à travessa D. Matilde n. 31 (fundos), por não ter cumprido a intimação n. 7.084, de 6 de janeiro de 1938, está sendo autuado pelo Setor 3 do Serviço de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 29 dias do mês de outubro de 1938, eu abaixo assinado com as testemunhas também abaixo assinadas, encontrei em infração do artigo 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 24.434, de 23 de maio de 1932, o senhor Antônio Ferreira, residente ou encontrado à travessa D. Matilde n. 31, fundos, por não ter cumprido a intimação n. 7.084, referente ao prédio sito à travessa D. Matilde n. 31, (fundos), de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Ligar a pia situada na cozinha à rede de esgoto afim de ser evitada a estagnação de águas, pelo que lavei este auto em duplicata de acordo com os artigos 3º, parágrafo único e 9º parágrafo 1º, 2º e 3º, do qual se lhe entregará um dos exemplares para ciência sua, ficando o infrator convidado a apresentar nesta repartição dentro do prazo de 48 horas, as explicações que julgar necessárias à sua defesa ou submeter-se às penas regulamentares, isto é, multa de réis 20\$000 a 200\$000 e do dobro nas reincidências, conforme a infração cometida. — *Amarílio Antonio Penna*.

Como testemunhas: *Romulo Rusticani e Geraldo Lima Junior*.

Instituto Benjamin Constant**COMUNICAÇÃO**

De ordem do senhor diretor, levo ao conhecimento dos candidatos ao concurso para o cargo de professor de piano, armônio e órgão do Instituto Benjamin Constant, referente ao edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1937, que, por determinação do senhor ministro da Educação e Saúde, estão canceladas as respectivas inscrições, com exceção dos cegos, auxiliares de ensino deste estabelecimento, já inscritos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 23 de fevereiro de 1939. — *Joaquim Antonio Cordovil Maurity Sobrinho*, secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**RETIFICAÇÕES**

No quadro comparativo de preços mínimos da concorrência administrativa permanente para fornecimento de material de limpeza do Ministério das Relações Exteriores, durante o exercício de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 3.971, onde se lê:

A. Ramada & Comp., Casa Tubarão, Mercado Municipal 95-97 (externo),

Leia-se:

A. Ramada & Comp. Ltda., — Casa Tubarão — Mercado Municipal 95-97 (externo).

Onde se lê:

preço de 116\$200 para água-rás Prats, caixa,

Leia-se:

161\$200, caixa.

Onde se lê, na coluna de preços mínimos, na segunda parcela: 148\$000,

Leia-se:

148\$900.

Na concorrência administrativa permanente para fornecimento de material de eletricidade a este ministério, durante o exercício de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 9, 10 e 11 do corrente, onde se lê:

Globos leitosos 1" x 6",

Leia-se:

Globos leitosos 11" x 6".

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Comissão Central de Compras****COLÉTA DE PREÇOS**

Prorrogação de conformidade com o decreto n. 19.587, de janeiro de 1931

Requisição n. 904.007

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, receberá propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão estrangeiro em "Briquettes", marca "Corda", "Estrela" ou "S", destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil que, de acordo com as seguintes instruções, aprovadas pela Diretoria da mesma Estrada, deverá obedecer às seguintes condições:

1ª. — A entrega deve ser feita no 1º almoxarifado sobre vagões da Estrada, em parcelas mensais nunca inferiores a 6.000 toneladas e nunca superiores a 20.000 toneladas.

2ª. — As propostas serão recebidas improrrogavelmente no dia 1 de março do corrente ano as 14 horas, procedendo-se uma hora depois a abertura das mesmas.

3ª. — A C.C.C. se reserva o direito de reduzir a quantidade acima citada até 50.000 toneladas, de acordo com as disponibilidades da verba.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Olto Shilings*, presidente.

Superintendência da Fiscalização de Sorteios

Edital com o prazo de quinze dias

Fendo o Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A. com sede á rua do Rosário n. 109, nesta Capital, requerido o cancelamento da carta-patente n. 102, de 5 de novembro de 1934, autorizando a distribuição de *coupões* sorteáveis a título de propaganda, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido do requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 17 de fevereiro de 1939. — *Annibal Dessone P. Corrêa*, superintendente.

(C — 1.668 — 22-2-39 — 275\$400 — 15 vezes)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 2

Faço público que tendo-se extraviado 20 apólices da Dívida Pública, nominativas, de 5% ao ano, sendo 11 "Uniformizadas", de réis 4.000\$000, ns. 71.804, 391.752 a 391.754, 405.995 a 406.000 e 550.426, seis do tipo "Diversas Emissões", de 1.000\$000, ns. 196.074 a 106.078, 242.323, e 3 do mesmo tipo, de 200\$000, ns. 4.489 a 4.491, pertencentes a José Marcelino Pessoa de Almeida, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 24 de fevereiro de 1939. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

O capitão de mar e guerra, da reserva naval, de 4ª classe, capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos proprietários de embarcações que ainda não foram inspeccionadas, que devem providenciar na forma do regulamento para as Capitânicas de Portos as respectivas inspeções.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1939. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e guerra, da R. N. de 1ª classe, capitão dos portos.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1.)

REGISTRO DE EXCLUSIVIDADE

De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta diretoria as seguintes firmas:

Alfred H. Schuette & Comp. Ltda. — Representantes exclusivos das firmas abaixo mencionadas:

Alfred H. Schuette, Colônia, Alemanha.
Gebr. Heimann A. G., St. Georgen, Alemanha.
Wehoma, Enke & C. Tharandt, Alemanha.
Schubert & Fiedler, Tharandt, Alemanha.
Müller & Montag, Leipzig, Alemanha.
Werkzeugmaschinenfabrik "Union", Chemnitz, Alemanha.
Klein & Stiefel, Fulda, Alemanha.
Gustav Wagner, Reutlingen, Alemanha.
Hermann Kolb, Köln-Ehrenfeld, Alemanha.
Climax-Werke, Aachen, Alemanha.
Schlenker & Cie. G. m. b. H., Hornberg, Alemanha.
Société Genevoise d'Instruments de Physique, Genève, Suíça.
Siemag, Siegener Maschinenbau A. G., Siegen, Alemanha.
Rohde & Derrenberg, Düsseldorf, Alemanha.
Reishauer-Werkzeuge A. G., Zürich, Suíça.
Schaefer-Werk, Darlsruhe, Alemanha.
Fritz Werner A. G., Berlim, Alemanha.
Columbo-Metallsagenfabrik, Radebeul, Alemanha.
Wilhelm Binder, Villingen, Alemanha.
Gebr. Thiel, Ruhla, Alemanha.
Kellenberger & C., St. Gallen, Suíça.
Gebr. Reinhold, Gera, Alemanha.
Dipl. Ing. Kurt Lauterjung, Solingen, Alemanha.
Bruno Suschyzki, Berlim, Alemanha.
Clausen & Petermann, Hagen, Alemanha.
Dr. Waldrich & C., Siegen, Alemanha.

Lorch, Schmidt & C. G. m. b. H., Frankfurt, Alemanha.
Adolf Waldrich, Coburg, Alemanha.
Jos. Koepfer & Sohne, Furtwangen, Alemanha.
Olimpia Maquina de Escrever Ltda. — Representante exclusiva das máquinas de escrever "Olympia".

Irmãos Janeiro — Representantes e distribuidores exclusivos de arquivos, cofres, armários, fichários e móveis de aço, marca "Record".

Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 18 de fevereiro de 1939. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente reformado (ES).

MINISTÉRIO DA GUERRA**Segunda Região Militar****SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA****ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA**

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário seletor-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. I. em São Paulo, 7 de fevereiro de 1939 — *Guilherme Fernandes dos Santos Filho*, major encarregado do inquérito.

Fábrica de Material contra Gases**ADMISSÃO DE PROTÉTICOS AUXILIARES**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 4.103.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página número 3.706.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Segunda Formação Sanitária Regional

II R. M. — II D. I. — São Paulo

CIRURGIÕES DENTISTAS CIVIS CONTRATADOS**CONCURSO DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO**

De ordem do Sr. general diretor da Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289 de 22, publicado no "Diário Oficial" de 26, tudo de novembro de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso de títulos, contados do dia 1º de fevereiro próximo vindouro.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao comandante da 2ª Formação Sanitária Regional, sito á rua Independência n. 94, nesta capital, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

a) Diploma passado por uma Faculdade de Odontologia oficial ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

b) certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos;

c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quile com o serviço militar;

d) atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e folha corrida;

e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

f) carteira de identidade;

g) atestado de vacina;

h) atestado de residência há mais de seis meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destina. Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas c e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O Concurso de Títulos constará de apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia: de títulos provando conhecer radiologia dentária, de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestados de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título já estavam na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Quarta da 2ª Formação Sanitária Regional, em São Paulo, 18 de janeiro de 1939. — Dr. Renato Varandas de Azevedo, capitão médico comandante da 2ª Formação Sanitária Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAL N. 23

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 6.319, de 21 de dezembro de 1938, do Ministério da Viação, faço público que, no dia 15 de março de 1939, às 12 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 7 do corrente, publicado no "Diário Oficial" da União n. 36, de 11 deste mês, à página 3.520 e seguintes, observada a seguinte retificação:

Suprima-se o item 4 da relação dos dormentes, que diz: "Para a 4ª Residência, entre Jupia e Rio Pardo, dos seguintes: 15.000 de 1ª classe", visto estar repetido.

Na cláusula I do edital, onde está: "dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,16", deve ser: "dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,16".

Baurú 16 de fevereiro de 1939. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAL N. 24

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1939, DE MADEIRAS DIVERSAS

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 6.319, de 21 de dezembro de 1938, do Ministério da Viação, faço público que, no dia 15 de março de 1939, às 13 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 7 do corrente, publicado no "Diário Oficial" da União n. 36, de 11 deste mês, à página 3.519 e seguintes, observadas as seguintes retificações:

No edital, onde diz: "aviso n. 6.139, de 21 de dezembro de 1938", deve ser: "aviso n. 6.319, de 21 de dezembro de 1938".

Na relação das madeiras, onde diz: "com exceção das de 4,5 x 0,50 que poderão ter dimensões maiores", deve ser: "com exceção das de 4,50 x 0,45 que poderão ter dimensões maiores".

Reproduza-se o seguinte item:

14. 200 de 5,00 x 0,45.

Na cláusula XV do edital, onde diz: "Independentemente do que estabelece a cláusula anterior, pela inobservância das condições estipuladas neste edital, o proponente escolhido ficará sujeito a multas que, conforme entendimento da administração, poderão ser e o valor da caução de que trata a cláusula XVI, por simples aviso,

independente de interpelação judicial com perda da caução e sem que assista ao proponente direitos a reclamação de espécie alguma"; deve ser: "Independentemente do que estabelece a cláusula anterior, o proponente escolhido ficará sujeito a multas que, conforme entendimento da administração, poderão ser até o valor da caução de que trata a cláusula XVI, se a administração não preferir o cancelamento da encomenda, por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma".

Baurú 16 de fevereiro de 1939. — Angelo Maringoni, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DE COMÉRCIO

FALECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento ao art. 7º § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA — 1ª SEÇÃO

Pelo presente fica convidado o Sr. Celestino José da Costa para, mediante vista, nesta Secretaria, dos autos do processo referente ao inquérito a que respondeu na Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro Limitada, apresentar, no prazo de 10 dias, as razões de defesa que entender, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — Oswaldo Soares, diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 27.852/38, foi a firma Carioca Danças Limitada, estabelecida à rua Treze de Maio n. 41, multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar a carteira profissional n. 79.499, da 27ª sepie, pertencente ao seu empregado Ari Bastos Monteiro, conforme ficou apurado no aludido processo, do que, pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 25 de fevereiro de 1939. — Antonio Bento, int., em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Edifício Pan América S/A, pelo Sr. diretor deste Departamento, em oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número quatorze mil cento e noventa, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em dez de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, que aprovou o balanço da sociedade, compreendendo todas as operações até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, tomou conhecimento da renúncia da diretoria, conselho fiscal e suplentes e elegeu novos membros para a diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) termo de posse da nova diretoria; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. — Luiz Valter Barbosa. (Sobre selos, federais e de educação e saúde, no total de vinte mil e duzentos réis). Visto Mario Soares Pinto. (Em carimbo): Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. Estava uma chancela do dito Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Era o que se continha em o documento acima transcrito, do que dou fé e do qual, por me haver sido pedido, fiz extrair a presente pública forma que, depois de lida, conferida e achada em tudo conforme, a subscrevo e

assino em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, (assinatura ilegível), que extraí a presente. E eu, tabelião substituto, *Accacio Figueiredo*, subcrevo e assino em público e raso. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*. Conferida e concertada comigo, tabelião, *Walter Muller*.

(C. 1.841—25-2-939—13\$300)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Imobiliária Santa Catarina S. A.", pelo Sr. diretor deste Departamento, em 24 de fevereiro de 1939, certifico que foi arquivada nesta repartição, sob o n. 14.207, a folha do *Diário Oficial*, de 28 de janeiro de 1939, com a publicação da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 1939, que deu ao Sr. presidente da companhia os poderes necessários a realizar a transação referente à aquisição do imóvel sito à rua Almirante Tamandaré n. 57. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão E. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 1.855—25-2-939—30\$600)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Martinelli, em oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número quatorze mil cento e noventa e dois, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, que elegem a diretoria para mil novecentos e trinta e nove; b) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. Luiz Valter Barbosa. (Sobre selos federais e de educação e saúde, no total de vinte mil e duzentos réis). Visto. — *Mario Soares Pinto*. (Em carimbo). *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. Estava uma chancela do dito Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Era o que se continha em o documento acima transcrito, do qual dou fé e do qual, por me haver sido pedido, fiz extrair a presente pública forma que, conferida e achada conforme, subcrevo e assino em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. Eu (assinatura ilegível), que a extraí e eu tabelião substituto *Accacio Figueiredo*, subcrevo e assino em público e raso. Em testemunho (estava o sinal público), da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 1.948—25-2-939—36\$700)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Martinelli, pelo senhor diretor deste Departamento, em oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número quatorze mil cento e noventa e um, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em nove de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, que ratificou os atos praticados nas assembléias gerais extraordinárias, realizadas em vinte e seis de abril e dezesseis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, prorrogou o prazo de duração da sociedade e alterou vários artigos de seus estatutos, sem aumento de capital; b) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. — *Luiz Valter Barbosa*. (Sobre selos federais e de educação e saúde pública, no total de vinte mil e duzentos réis). Visto. — *Mario So*. (Em carimbo): *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. Estava uma chancela do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Era o que se continha em o documento acima transcrito, do qual dou fé e do qual, por me haver sido pedido, fiz extrair a presente pública forma que, depois de lida, conferida e achada em tudo conforme, subcrevo e assino em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, (assinatura ilegível), que extraí a presente e eu tabelião substituto, *Accacio Figueiredo*, subcrevo e assino em público e raso. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*. Conferida e concertada comigo, tabelião. — *Walter Muller*.

(C. 1.949—25-2-939—41\$800)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAIS

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Imóveis	1.700:000\$000	
Maquinismos e instalações	179:784\$300	
Móveis e utensílios	10:273\$150	1.890:059\$450
Ações caucionadas		20:000\$000
Pretes e impostos		196:429\$300
Contas correntes:		
Saldo devedores		54:968\$760
Total do ativo		2.161:457\$510

Passivo

Capital	200:000\$000	
Reservas	757:150\$970	957:150\$970
Caução da diretoria		20:000\$000
Contas correntes:		
Saldo credores		1.184:306\$540
Total do passivo		2.161:457\$510

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Companhia Carioca de Armazens Gerais. — *Felix Fonseca*, diretor. — *A. Angeiras*, contador.

(C. 1.851 — 25-2-939 — 60\$200)

SOC. ANON. "A PROPRIEDADE"

BALANÇO GERAL DO ANO CIVIL DE 1938 DA SOCIEDADE ANÔNIMA "A PROPRIEDADE", COM SEDE À AVENIDA RIO BRANCO N. 243, 1º ANDAR

Ativo

Caixa	139:498\$010	
Contas correntes	858:563\$635	
Bens e propriedades	4.454:154\$278	
Palácio Rosa	136:706\$738	
Vendas a prestações, diversas localidades	32:993\$400	
Vendas a prestações, Inhaúma	3:745\$000	
Vendas a prestações, sítio da Lagoinha	155:517\$000	
Aluguéis em cobrança	14:863\$700	
Arrendamentos em cobrança	5:429\$900	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Ações de bancos e companhias	12:628\$800	
Móveis e utensílios	37:527\$200	
Dinheiro em bancos	240:603\$694	
Doação prédios	32:685\$634	
Caixa da Exma. Sra. condessa	230:897\$840	
Garantia de locações	76:550\$000	
Juros a pagar de garantias de locações	111\$100	
Depósitos na Light	32\$000	
Conta de cobranças	227:000\$000	6.679:597\$929

Passivo

Aluguéis, controles	14:863\$700	
Arrendamentos	5:429\$900	
Títulos caucionados	20:000\$000	
Capital	5.800:000\$000	
Garantias de locações	76:550\$000	
Impostos a pagar	160:456\$700	
Pagamentos a transferir	345:437\$900	
Depósitos relativos a doações de prédios	179:282\$500	
Renda a pagar	13:300\$000	
	6.415:320\$700	
a Lucros e perdas pelo lucro líquido em 1938	264:277\$229	6.679:597\$929

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Créditos		
Juros e descontos	20:436\$800	
Renda de imóveis	316:110\$900	
Comissões	116:663\$100	
	453:210\$800	
e crédito durante o ano de 1938	86:783\$020	539:993\$829
Débitos		
Despesas gerais	159:427\$900	
Despesas de imóveis	41:274\$600	
Impostos em geral	75:014\$100	
	275:716\$600	
Conta de balanço, pelo lucro líquido em 1938	264:277\$229	539:993\$829

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Iddio Ferreira Leal*, diretor-presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, diretor-gerente. — *Theodor Oswald Heide*, contador.

PARECER

Senhores acionistas: O conselho fiscal da Sociedade Anônima "A Propriedade", tendo examinado o balanço e as contas apresentadas pela diretoria e verificado a exatidão de todas as verbas que estão lançadas na escrituração, regularmente feita de acordo com os documentos justificativos, é de parecer que sejam aprovadas as referidas contas, encerradas em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *João Leopoldo Mordeto Leal*. — *Dr. Nestor Meira*. — *Mário dos Santos*. — Pela Sociedade Anônima "A Propriedade", *Iddio Ferreira Leal*, presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, gerente. — Pela Sociedade Anônima "A Propriedade", *Alberico Dias de Moraes*, diretor-gerente.

(C 1.935 — 25-2-939 — 140\$800)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Senhores acionistas:

De conformidade com o que preceituam os nossos estatutos e a lei, temos a satisfação de apresentar-lhes o relatório correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Sem fato algum digno de menção, oferecemos-lhe nosso balanço geral, encerrado naquela data, já devidamente examinado pelo conselho fiscal, cujo parecer se encontra em anexo.

Como sempre, estamos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Pedro Ferreira do Serrado*, presidente. — *Pedro Serrado Filho*, gerente. — *Paulo Serrado*, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado, com cuidado, o balanço, contas e demais documentos apresentados pela diretoria e tendo encontrado tudo de acordo com a escrita da companhia, somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como os atos praticados pela diretoria, no correr do ano de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Everaldo Leite Pereira*. — *José Barbosa Correia*. — *Samuel Malamud*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	Passivo
Caixa	10:308\$200
Propriedades	1.894:715\$800
Móveis e instalações	4:144\$500
Ações caucionadas	30:000\$000
Seguros	535\$300
Lucros e perdas	4:296\$200
Capital	600:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Depósitos	9:000\$000
Contas correntes	1.305:000\$000
1.944:000\$000	1.944:000\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Saldo desta conta	15:086\$500	
a Móveis e instalações	460\$500	
a Seguros	382\$400	
a Despesas gerais	16:210\$600	
a Impostos	3:789\$500	
	20:843\$000	
de Aluguéis		31:633\$300
de Balanço		4:296\$200
	35:929\$500	35:929\$500
a Balanço	4:296\$200	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Pedro Ferreira do Serrado*, presidente. — *Pedro Serrado Filho*, gerente. — *Paulo Serrado*, tesoureiro.

(C 1.862 — 25-2-939 — 101\$000)

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS M. HAMERS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 1 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas:

De conformidade com o que determina a lei e os nossos estatutos, vimos submeter ao vosso esclarecido exame e deliberação os atos praticados por esta diretoria durante o exercício de 1938.

Os negócios da sociedade correram normalmente, deixando resultados satisfatórios, como também a situação próspera da mesma pode ser verificada pelo balanço junto.

Como sempre, estamos ao vosso inteiro dispor para prestar-vos todos os esclarecimentos que vos possam ser úteis.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *M. Hamers*, presidente. — *R. Staiger*, diretor. — *Karl Wodrascha*, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	Passivo
Imóveis	667:876\$300
Maquinário e instalações	320:455\$100
Diversos devedores	955:478\$900
Caixa e bancos	50:332\$100
Mercadorias	298:771\$100
Conta fabricação	567:249\$200
Colas Cruzeiro Ltda., conta capital	147:000\$000
Diversas contas	34:572\$200
	3.041:734\$900
Caução da diretoria	90:000\$000
	3.131:734\$900
Conta capital	1.000:000\$000
Diversos credores	182:934\$000
Banco Alemão Transatlântico, Rio	87:068\$200
Reserva geral	107:200\$000
Diversas outras reservas	227:096\$100
Lucros suspensos	700:000\$900
Diversas contas	737:136\$300
	3.041:734\$900
Títulos caucionados	90:000\$000
	3.131:734\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *M. Hamers*, diretor-presidente. — *R. Staiger*, diretor-contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers S. A., tendo examinado o balanço, contas, relatório da diretoria e mais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, encerraram tudo em perfeita ordem, exatidão e claramente escriturado pelo que são de parecer e propõem que sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Richard Bamberg*. — *Dr. Adolf Bieker*. — *Dr. Vicent de Saboia Lima*.

(C 1.844 — 25-2-39 — 92\$000)

EMPRESA NACIONAL DE PETRÓLEO

Srs. acionistas:

No desempenho do mandato, vimos apresentar-vos o relatório da nossa gestão durante o ano findo em 31 de dezembro de 1938. Prosseguindo nas diretrizes do exercício anterior e com o fim de melhor atendermos às necessidades do público, continuamos a conversão de bombas simples em colunas de abastecimento e a eletrificação de várias bombas e colunas. Os resultados do ano em revista, apesar de extraordinariamente elevadas as importâncias pagas em impostos, foram, graças a uma energia política de substituição de operadores e remoção de bombas, satisfatórios. Cumpro-vos eleger a diretoria e o conselho fiscal para o novo ano social, de acordo com os estatutos em vigor.

Dr. Raul Santiago Bergallo, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Concessão Municipal	500:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Depósitos em caução	45:675\$000
Dinheiro em banco e escritório	264:897\$470
Títulos da Dívida Pública	52:316\$000
Almoxarifado	11:808\$500
Contas a receber	25:345\$530
Bens móveis e imóveis	653:105\$999
Seguros pagados	625\$286
Stock	125:417\$420
	1.699:190\$305

Passivo

Capital	800:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Contas a pagar	175:132\$280
Reserva para amortizações	275:000\$000
Reserva para bens móveis e imóveis	262:847\$473
Reserva para outras contas	7:228\$900
Lucros e perdas	158:981\$652
	1.699:190\$305

Dr. Raul Santiago Bergallo, presidente. — Aquino Furtado, sub-gerente-contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa Nacional de Petróleo, examinando os livros e demais documentos apresentados pela diretoria, e tendo verificado estar tudo em perfeita ordem e clareza, é de opinião, portanto, que devem ser aprovadas as contas e o balanço apresentados e relativos ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — Domingos Demarchi. — Dorval de O. Gomes. — Eduardo Ferreira da Silva.

(C 1.842 — 25-2-39 — 79\$600)

ZEISING IRMÃOS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 1 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas:

Apresentamos aqui o balanço geral encerrado em 31 de dezembro último, com as respectivas relações de todas as contas das transações do ano de 1938.

Durante o ano findo os negócios da firma correram normalmente e o balanço levantado demonstrou um resultado satisfatório, que deu para cobrir o prejuízo de Rs. 25:821\$720, verificado no balanço de 31 de dezembro de 1937, sobrando ainda um saldo de réis 11:840\$180, depois de retiradas as verbas estatutárias de Fundo de Reserva e do Imposto de Renda.

Devido as despesas relativamente elevadas com a manutenção da filial que mantínhamos em São Paulo, resolvemos fechar a mesma, nomeando em lugar, um agente, que trabalha exclusivamente para a nossa firma, com o que esperamos obter os mesmos ou melhores resultados, com as despesas consideravelmente reduzidas.

Tendo falecido no curso do ano findo o Sr. Calistrato Muros, membro efetivo do conselho fiscal, desta sociedade, assumiu rotomaticamente o cargo o suplente Sr. Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho.

Eis o que se nos afigura indispensável trazer ao vosso conhecimento e estamos prontos a prestar qualquer outro esclarecimento e a acatar as deliberações que julgardes necessárias, em favor do nosso desenvolvimento comercial.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — R. Zeising, presidente.

BALANÇO GERAL

Ativo

Depósitos	1:317\$500
Contas-correntes	322:074\$030
Móveis e utensílios	13:442\$200
Novas instalações	4:538\$900
Mostruários	420\$200
Caixa	10:562\$300
Filial de São Paulo	2:800\$800
Duplicatas a receber	149:819\$900
Obrigações a receber	13:137\$000
Mercadorias	201:037\$900
Bancos e Cobrança	33:455\$200
	752:605\$930

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	12:816\$500
Contas-correntes	76:748\$850
Títulos descontados	115:055\$100
Imposto de renda	2:690\$100
Títulos em cobrança	33:455\$200
Dividendos	11:840\$180
	752:605\$930

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Presidente, R. Zeising. — Contador, Themistocles Soeiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal de Zeising Irmãos S. A., por seus membros efetivos abaixo assinados, tendo examinado o balanço de 31 de dezembro de 1938, assim como os livros comerciais e comprovantes, encontraram todas essas contas rigorosamente exatas com a escrita feita, em boa ordem mercantil; e são de parecer que sejam aprovadas as ditas contas e atos da diretoria naquele período. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — Dr. Paulo Bretas Filho. — Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho. — Eduardo Pinheiro dos Santos.

(C. 1.858 — 25-2-39 — 102\$000)

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Ano social de 1938

Senhores acionistas:

Por determinação expressa de nossos estatutos, novamente vimos a vossa presença para vos expor os principais fatos ocorridos no ano que vem de se findar, como também vos por ao par dos negócios da nossa companhia.

Os negócios realizados no exercício de 1938 ultrapassaram a toda nossa expectativa, não só pelas vendas a prestações, que foram bastante avultadas e ainda pela venda que fizemos à vista ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Como é do vosso conhecimento, foi construído dentro da área do "Jardim Carioca" um grupo de 80 casas higiênicas, confortáveis e modernas e que por iniciativa do ilustre presidente daquele Instituto, Dr. Helvécio Xavier Lopes, tomou o nome de "Vila Valdemar Falcão". Ali reside atualmente, com suas respectivas famílias, grande numero de associados daquele Instituto. A Companhia, por iniciativa própria, proporcionou aos habitantes daquele novo bairro todo o conforto de uma cidade moderna, tendo feito à sua custa o serviço de esgoto, água, luz elétrica, telefone, ônibus, etc.

A construção da "Vila Valdemar Falcão" veio demonstrar a preferência e procura que estão tendo os nossos terrenos ali situados e, por isso, apesar de termos feito avultadas despesas para a realização de tão grandioso melhoramento, não nos arrependemos porque muito valorizou as nossas propriedades ali.

O Governo Federal vem fazendo grandes melhoramentos na ilha, onde está construindo, na parte ocupada pela Aviação Naval, na Ponta do Galeão, uma fábrica de aviões e outras obras de grande vulto. Além disso, o Governo está ultimando os estudos para a construção da ponte ligando a ilha ao continente, cuja obra já está orçada em 16.800 contos, e em breve esperamos ver realizado tão importante melhoramento. O Governo Municipal tem feito grandes melhoramentos na ilha e para o ano próximo tem em estudos um plano geral de grandes obras, inclusive o calçamento das principais vias de comunicação, orçado em cerca de 4.000 contos. Assim, cada dia melhoram as condições da ilha e como consequência o nosso negócio.

Mantivemos no exercício findo os nossos sorteios de quitação, que deram excelentes resultados, fazendo com que todos os prestamistas estivessem em dia com os seus pagamentos e aumentasse o

interesse na compra de lotes. Em vista disso, resolvemos manter os mesmos sorteios no próximo ano.

A boa orientação dada aos negócios da companhia permitiu que fosse feita uma segunda distribuição de dividendos, à razão de 10 % sobre o capital social, o que será efetivado após a aprovação das contas da diretoria feita pelos Srs. acionistas em assembléia geral.

Não queremos terminar o relatório deste ano sem fazer menção especial aos Srs. acionistas de que a situação da companhia é cada dia melhor, visto que todo o seu patrimônio está livre de onus de qualquer espécie.

Congratulamo-nos com os Srs. acionistas pela boa marcha dos negócios da companhia e esperamos que no ano próximo tenhamos os mesmos resultados que no exercício findante.

Submetemos à apreciação dos Srs. acionistas o nosso balanço do exercício de 1938, o qual melhor esclarecerá a situação. Para outros quaisquer informes estamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

	Ativo	Passivo
Capital	1.300.000\$000	
Reservas	25.000\$000	
Dividendo a pagar — n. 2	130.000\$000	
Terrenos vendidos	0.044.054\$920	
Lucros e Perdas	745\$950	
C/ de ordem — Caução da Diretoria	28.000\$000	
Imoveis	4.279.276\$740	
Depósito	9.149\$000	
Depósito judicial	19.584\$000	
Móveis e utensílios	15.400\$000	
Automoveis	40.000\$000	
Viação "Jardim Carioca"	36.000\$000	
Exploração da pedreira	8.000\$000	
Títulos diversos	5.000\$000	
Obrigações a receber	7.700\$000	
Construções	90.424\$320	
Liquidação Henrique Gonçalves Pereira	626\$000	
Caixa	18.763\$870	
Contas correntes	205.325\$310	
Contratos de venda de terrenos	2.577.089\$120	
Opções	53.229\$600	
Selos e estampilhas	955\$900	
Construções "Capita"	36.353\$100	
Construção "Jequiá"	4.239\$930	
Construção na "Rua 8"	32.673\$950	
C/ de ordem — Ações caucionadas	28.000\$000	
	7.527.800\$870	7.527.800\$870

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

	Débito	Crédito
de Eventuais		55\$000
de Imoveis:		
Importância que se debita a esta conta, referente ao lucro provável a ser verificado na liquidação de vendas de terrenos realizadas até a presente data		400.000\$000
a Despesas judiciais	6.471\$700	
a Despesas gerais	41.455\$600	
a Sorteios de quitação	13.143\$500	
a Impostos	7.861\$100	
a Publicações e Propaganda	48.818\$000	
a Honorários da diretoria e Empregados	101.104\$000	
a Aluguéis	11.300\$000	
a Exploração da "Pedreira"	8.574\$400	
a Viação "Jardim Carioca" 1:820\$800		
Depreciação de 10 %	4.625\$400	6.156\$200
a Despesas na ilha	6.918\$600	
a Semoventes	450\$000	
a Móveis e utensílios		
Depreciação de 10 %	1.750\$000	
a Automoveis		
Idem de 20 %, por se tratar de caminhões de transporte de pedra, areia, etc.	10.250\$000	
a Lucros e perdas — Saldo líquido	133.501\$900	
	400.053\$000	400.053\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

de saldo que veio do ano de 1937	7.946\$250
de Exercícios	133.501\$900
a Prejuízo verificado em 2 construções, líquido	302\$200
a Reservas	10.400\$000
a Dividendos a pagar n. 2	130.000\$000
a Saldo que passa para o ano de 1939	745\$950
	141.448\$150
	141.448\$150

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Vicente Ferreira da Ponte*, diretor-presidente. — *Joaquim Felinto Cavalcanti*, diretor-secretário. — *Antony Machado*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ano social de 1938

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Companhia, examinaram minuciosamente o balanço de 31 de dezembro de 1938, relativo aos negócios sociais e às contas e atos da diretoria referentes ao mesmo período, bem como o inventário e demais peças apresentadas e havendo encontrado tudo em perfeita ordem e de acordo com a lei, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Dr. Sebastião Moreira de Azevedo*. — *João Baylonque*. — *José Martiniano Carneiro*. (C-1.848-25-2-39-273\$100.)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO JOÃO D'EL-REY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

	Ativo	
Máquinas e propriedades	564.908\$000	
Contas correntes	541.331\$600	
	1.106.239\$600	
	Passivo	
Capital	1.000.000\$000	
Lucros e perdas	56.089\$600	
Impostos a pagar	150\$000	
Dividendos a distribuir	50.000\$000	
	1.106.239\$600	

São João d'El-Rey, 31 de dezembro de 1938. — *José do Nascimento Teixeira*, diretor. — *Karl Paul Max Vetter*, contador. (C 1.936 — 25-2-939 — 39\$800)

COMPANHIA OLIVEIRA INDUSTRIAL

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA OLIVEIRA INDUSTRIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

	Ativo	Passivo
Propriedades e máquinas	795.478\$404	
Móveis & utensílios	2.100\$000	
Ações em caução	1.600\$000	
Contas correntes	76.293\$350	
Capital		300.000\$000
Fundo de reserva		300.000\$000
Fundo de depreciação		200.000\$000
Caução da diretoria		1.600\$000
Lucros & perdas		58.726\$054
Dividendos		15.000\$000
Impostos a pagar		145\$700
	875.471\$754	875.471\$754

Oliveira, 31 de dezembro de 1938. — *José do Nascimento Teixeira*, diretor. — *Karl Paul Max Vetter*, contador. (C 1.937 — 25-2-939 — 51\$000)

S. A. REFINARIA MAGALHÃES

Rua Conselheiro Mayrink n. 304

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos os documentos relativos ao balanço da nossa Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1938, examinados e achados conformes pelo Conselho Fiscal, de acordo com o parecer junto, afirmo de que vos digneis apreciá-los e deliberar sobre os mesmos, na assembléia geral ordinária que se realizará no dia 28 do corrente, para a mesma

fim e eleição dos novos administradores da Sociedade, conselho fiscal e suplentes, na forma dos atuais estatutos sociais.

Estamos ao vosso dispor, como nos cumpre, para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — *Elysio Magalhães*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Caixa:		
Em moeda corrente.....	193:434\$900	
Depositado em bancos	14:894\$420	208:329\$320
Stocks de mercadorias		2.170:261\$550
Contas correntes	186:510\$820	
Contas de consignação	197:551\$500	
Contas de efeitos em cobrança	117:929\$600	500:991\$920
Obrigações a receber:		
Em cobrança	1.175:289\$800	
Descontadas	332:232\$000	1.507:521\$800
Devedores remissos	487:003\$140	
Ações caucionadas	25:000\$000	512:003\$140
Terrenos e edifícios		1.534:000\$000
Maquinismos e instalações		1.872:563\$300
Contas a receber		25:329\$800
Veículos		7:450\$000
		8.338:450\$830
Passivo		
Capital		4.000:000\$000
Fundo de reserva	140:570\$200	
Fundo de conservação	140:570\$200	
Fundo de substituição de máquinas	140:570\$200	
Fundo de garantia de dividendos	140:570\$200	
Deprec. Máqu. e instalações	923:117\$600	1.485:398\$400
Açúcar em consignação	197:551\$500	
Efeitos em cobrança	116:929\$600	
Efeitos descontados	332:232\$000	
Reserva para devedores remissos	487:003\$140	
Caução da Diretoria	25:000\$000	1.158:716\$240
Contas correntes		1.479:303\$103
Obrigações a pagar		30:000\$000
Contas a pagar		108:795\$300
Dividendo a distribuir		250\$000
Gratificações		4:800\$000
Lucros e perdas		71:187\$787
		8.338:450\$830

Elysio Magalhães, diretor. — *José Baptista de Freitas*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Tendo examinado detidamente as contas e o balanço geral da S. A. Refinaria Magalhães, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, os quais encontramos em devida ordem e conferindo com a escrituração respectiva, somos de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — *Dr. Gastão Carlos Neves*, — *Dr. Arthur Cezar Rios*. *Rodrigo Ventura de Magalhães*.

(C. 1.947 — 25-2-39 — 139\$700)

guéis à conclusão de ser taxada de boa, a situação financeira da nossa Cooperativa de Seguros, que desta forma vem demonstrando continuar sempre se esforçando em benefício de todos os seus quotistas.

Movimento de seguros: Foram emitidas durante o ano de 1938 484 apólices de seguros, no valor total de 166:404\$800, assim discriminado: prêmios, 158:704\$600; renda federal, 6:348\$200 e apólices-custo, 1:352\$000. Verificando-se assim, ter havido um aumento de 21:700\$200 sobre a arrecadação de prêmios no exercício de 1937.

Quotas-partes — Durante o exercício de 1938, foram subscritas 172 quotas-partes no valor de 17:200\$000, tendo sido resgatadas 21 no valor de 21:600\$000, cujas importâncias foram lançadas na conta de capital, apresentando esta conta em 31 de dezembro de 1938, o valor de 157:000\$000.

Acidentes — Passaram pelo nosso Ambulatório 249 acidentados tendo tido alta completamente curados, 239, continuando 10 em tratamento, que dentro em breve voltarão ao trabalho. Com os acidentados acima enumerados, foi dispendida a importância de 28:100\$000 entre despesas de Ambulatório e diárias, notando-se um aumento de 13:133\$000, sobre o exercício de 1937.

Balanço — Verifica-se pelo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, ser o resultado financeiro da Cooperativa bastante satisfatório, pois, que, as sobras a serem distribuídas como bonificação se elevam à apreciável soma de 71:417\$070, que representa 43% sobre os prêmios e demais despesas pagas pelos senhores quotistas, durante o ano de 1938, depois de serem distribuídas as reservas técnicas cuja importância se elevou a 50:794\$450.

Eleições — Estando na época, e de conformidade com os Estatutos, deverão ser eleitos os novos membros do Conselho-Fiscal e suplentes, cujo mandato irá de março de 1939 a março de 1940. Julgamos que não tereis dificuldades na escolha para os referidos cargos, levando em atenção contar a Cooperativa com associados ilustres e dedicados, prontos a trabalhar pelo engrandecimento da mesma.

Homenagens — Antes de encerrarmos este nosso ligeiro relatório, queremos deixar aqui registrado, o nosso preito de saudade aos quotistas falecidos durante este exercício, merecendo uma especial referência o Sr. Antônio Vicente de Miranda, que, graças à sua reconhecida capacidade, espírito progressista e caracter nobre, era membro do Conselho Fiscal da nossa Cooperativa, ao qual rendemos as nossas saudosas homenagens.

E assim, terminamos, aproveitando a oportunidade para vos agradecer mais uma vez, a confiança que vindes depositando na atual diretoria, colocando-nos com prazer ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *Luiz Alves Rolim*, presidente. — *Joaquim Rebello Moreira*, secretário. — *José Alves Ferreira*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Apólices	223:500\$00	
Móveis & utensílios	5:700\$00	
Depósitos no Tesouro	109:000\$00	
Juros a receber	14:100\$00	
Prêmios a receber	4:508\$30	
Diversos devedores	1:106\$80	
Quotistas	3:400\$00	
Caixa	19:936\$45	
Banco Boavista — c/c	56:322\$00	
Banco Financ. Novo Mundo — c/c	25:946\$00	
Banco Boavista — c/prazo	20:000\$00	
Caixa Econômica	10:218\$59	
Banco Boavista, reservas	54:623\$00	
		541:391\$140
Passivo		
Capital	257:000\$00	
Cauções	100:000\$00	
Imposto fiscal	1:052\$90	
Riscos não expirados	39:676\$15	
Previdência e catastrofes	8:191\$40	
Acidentados não liquidados	2:000\$00	
Reserva-garantia de quotas	11:407\$20	
Reserva de contingência	31:213\$29	
Juros de capital	13:218\$09	
Lucros suspensos	1:389\$73	
Bonificações	76:209\$56	
		541:391\$140

SOCIEDADES CIVIS

S. COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, RESTAURANTES E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO

(Sindicato Profissional)

Sede: Rua General Câmara n. 163, sobrado

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores quotistas:

Em cumprimento às determinações dos nossos Estatutos, vimos com o presente relatar-vos sob forma sintética as principais ocorrências verificadas durante o exercício que se findou em 31 de dezembro de 1938.

Pelos anexos que fazem parte integrante deste relatório, solicitamos que os examineis com a devida atenção, para que assim che-

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Despesas gerais.	21:732\$450
Acidentes.	28:100\$300
Ordenados.	23:500\$000
Rescisões.	1:811\$200
Riscos não expirados.	39:676\$150
Previdência e catastrofes.	3:174\$100
Acidentes não liquidados.	2:000\$000
Reserva-garantia de quotas.	5:944\$200
Reserva de contingência.	10:699\$600
Juros de capital.	12:557\$500
Móveis & utensílios.	633\$300
Lucros suspensos.	804\$500
Bonificações.	71:554\$060
	222:187\$360

Crédito

Riscos não expirados.	34:251\$100
Acidentes não liquidados.	8:500\$000
Premios.	158:704\$600
Juros de apólices.	15:000\$000
Juros diversos.	4:268\$060
Rendas diversas.	1:463\$600
	222:187\$360

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Luiz Alves Rolim*, presidente. — *José Alves Ferreira*, tesoureiro. — *Joaquim Lima de Brito*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho-Fiscal da Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional), no exercício de suas atribuições e de conformidade com o artigo 31º dos Estatutos, letra "A", examinaram com a devida atenção todas as contas e balanço referentes ao exercício de 1938, achando tudo certo e na mais perfeita ordem, motivo porque, opinam favoravelmente à sua aprovação, propondo para que seja consignado em ata, um voto de louvor à administração, pelo zelo e honestidade com que foram dirigidos os negócios da Cooperativa.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *João Alves Corrêa*. — *Antonio Manoel Aguiar*. — *Isidro Alvarez Rodriguez*.

(C. 1.846 — 25-2-39 — 229\$500)

ANÚNCIOS

Sindicato dos Armadores Nacionais

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor almirante presidente, convoco os associados, de acordo com o art. 15 dos estatutos, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social, no próximo dia 27 do corrente, às 15 1/2 horas, com a seguinte ordem do dia:

- proposta da diretoria sobre o patrimônio social;
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Antonio Ferraz*, 1º secretário.

(C 1.748 — 17-2-1939 — 39\$800 — 2 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

De acordo com a deliberação tomada na assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de dezembro último, de que as contas e atos da diretoria que findou o seu mandato fossem aprovadas em assembleia geral extraordinária, que se realizará em 28 de fevereiro do corrente ano, ficam, na forma do art. 147 da lei das sociedades anônimas, à disposição dos senhores acionistas os documentos, balanços e anexos, para devido exame, na sede da companhia, à rua Pedro Alves ns. 317 e 319.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Duarte Lima*, diretor-presidente.

(C 973 — 26-1-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Candelaria n. 44, 1º andar, às 14 horas do dia 28 de fevereiro corrente, afim de conhecer do relatório contas e balanço apresentados pela diretoria e relativos ao ano de 1938, como o parecer do conselho fiscal e proceder à eleição da diretoria e suplentes para o biênio 1939/1940 e conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939.

As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa três dias antes da realização da assembleia, para que possam ser representadas nesta.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 889 — 31-1-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o resolvido na assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de dezembro último, convidam-se os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, que terá lugar em 28 do corrente mês e ano, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Pedro Alves ns. 317 e 319, para tomarem conhecimento das contas, balanço e atos da diretoria que renunciou o seu mandato naquela assembleia e aprovarem o parecer do conselho fiscal.

Na forma dos estatutos e das leis em vigor, só poderão tomar parte na assembleia os acionistas que depositarem suas ações nos cofres da companhia, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *Duarte Lima*, diretor-presidente.

(C 1.449 — 9-2-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Santa Isabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.570 — 16-2-1939 — 29\$600 — 3 vezes)

Companhia Fôrça e Luz de Nepomuceno

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados para a assembleia geral ordinária a se realizar na sede social, às 15 horas do dia 3 de março vindouro, para a leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1938 e eleição do conselho fiscal para o corrente exercício. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos citados no artigo 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.251 — 2-2-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Moínho Fluminense S. A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à rua General Câmara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.820 — 23-2-1939 — 20\$400 — 2 vezes.)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

De acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, os documentos a que se refere o mesmo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — *Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.*, *Meton Mello*, diretor-gerente.

(C 1.672 — 24-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 72, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, devendo proceder-se, também, nesta assembléia, à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.510 — 9-2-1939 — 51\$000 — 2 vezes)

“Brasil”**COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

São convocados os senhores acionistas desta companhia a comparecerem à reunião da assembléia geral ordinária, que terá lugar nos escritórios da sede, em São Paulo, à rua Boa Vista n. 127, 2º andar, no dia 27 de março próximo futuro, às 15 horas, afim de apreciarem o relatório da diretoria do exercício de 1938, bem como as contas do mesmo exercício, procedendo ainda à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

À disposição dos senhores acionistas se encontram, nos escritórios da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estando suspensas, até à data da assembléia e em virtude da presente convocação, as transferências de ações desta companhia.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.671 — 24-2-1939 — 73\$400 — 3 vezes)

Aviso à praça

Em virtude de viagem, tendo de vender o meu estabelecimento comercial, denominada “Casa das Novidades”, situada à rua Artúr Machado n. 47, nesta cidade, convido todos aqueles que se julgarem meus credores a apresentarem, no prazo de 15 dias, e a contar desta data, as suas contas.

Uberaba, 13 de fevereiro de 1939. — *Carlota Willmer.*

Reconheço verdadeira a firma de Carlota Willmer. Dou fé.

Uberaba, 14 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Mário de Moraes e Castro, tabelião.*

Reconheço a firma e sinal Mário de Moraes e Castro.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Leite Penteado, tabelião.*

(C 1.770 — 22-2-1939 — 67\$300 — 3 vezes)

Companhia de Fósforos do Norte**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1938, assim como proceder à eleição da diretoria para o triênio de 1939/1942 e conselho fiscal para o corrente exercício.

As ações ao “portador” devem ser depositadas até três dias antes da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.447 — 9-2-1939 — 73\$400 — 4 vezes)

Rádio Club do Brasil S. A.

SEDE: RUA BETHENCOURT DA SILVA N. 21, 3º

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.915 — 23-2-1939 — 30\$600 — 3 vezes.)

S. A. Fábrica Hurlimann**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 13 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1938, bem como proceder à eleição da diretoria que terá de completar o triênio de 1938/1941, e conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao “portador” devem ser depositadas até três dias antes da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.446 — 9-2-1939 — 73\$400 — 4 vezes)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1938, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia geral inclusive.

As ações ao “portador” devem ser depositadas até três dias antes da assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.445 — 9-2-1939 — 77\$500 — 4 vezes)

Companhia Brasileira de Petróleo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à rua São Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.829 — 23-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes.)

**Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada
do Centro União dos Proprietários de Hotéis
e Classes Anexas (Sindicato Profissional)**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 27 do corrente, na sede da cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura e discussão do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938;
- interesses sociais.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — *José da Silva Campos Junior, 1º secretário.*

(C 1.786 — 22-2-1939 — 97\$900 — 4 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.799 — 24-2-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

**“Atlântica” — Companhia de Seguros de Acidentes
do Trabalho**

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da “Atlântica” — Companhia de Seguros de Acidentes no Trabalho, à praça Quinze de Novembro n. 20, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano passado, bem como os demais a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.906 23-2-1939 — 47\$900 — 3 vezes.)

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da "Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes no Trabalho, à praça Quinze de Novembro n. 20, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano passado, bem como os demais a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.905 — 23-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes.)

Empresa Pascoal Segreto S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Empresa, à rua Pedro I n. 11, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.599 — 23-2-1939 — 26\$500 — 3 vezes.)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

Atendendo ao disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, à rua da Quitanda n. 111 A, nesta Capital, todos os documentos relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro próximo passado, assim como os demais esclarecimentos a que o citado artigo se refere.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.598 — 23-2-1939 — 40\$800 — 3 vezes.)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 111 A, nesta Capital, no dia 29 de março próximo vindouro, às 14 horas, para aprovação do balanço, contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938; eleição de dois diretores e do conselho fiscal, efetivos e suplentes, de acordo com os estatutos.

A partir de 27 do corrente, até a data da assembleia geral ordinária, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.597 — 23-2-1939 — 52\$000 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima "Mercetilina"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à rua Dona Mariana n. 177, todos os papéis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.857 — 25-2-1939 — 7\$100)

Associação de Engenheiros e Arquitetas Brasileiras**ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem da senhora presidente, convido todas as sócias para a reunião de assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, a se realizar no dia 7 de março, às 17 1/2 horas, à rua Buenos Aires n. 85, 3º andar, com a seguinte ordem do dia: eleição de uma delegada eleitora para o preenchimento do terço do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Déa Paranhos, 1ª secretária.*

(C 1.854 — 25-2-1939 — 14\$300)

Associação Beneficente Federal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 28 dos seus estatutos, são convidados os sócios quites a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar às 16 horas do dia 28 do corrente mês, em sua sede social. Caso não haja número legal, fica feita a segunda convocação para o dia 4 de março, às mesmas horas. — *A diretoria.*

(C 1.852 — 25-2-1939 — 12\$200)

Companhia Industrial Santa Fª

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na rua Luiz de Camões n. 30, 1º, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.865 — 25-2-1939 — 7\$100)

Sindicato Nacional de Engenheiros**ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do senhor presidente, convido todos os sócios quites para a reunião de assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, a realizar-se em 27 do corrente, às 17 horas, com a seguinte ordem do dia: eleição de um delegado eleitor para preenchimento de um terço do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — *Arthur Alberto Werneck, 1º secretário.*

(C 1.853 — 25-2-1939 — 13\$300)

S. A. Cotonifício Gávea**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 13 1/2 horas do dia 16 de março, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatório da diretoria, suas contas, os balanços do ano de 1938 e parecer do conselho fiscal, eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes. Os senhores acionistas devem depositar suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da data marcada para esta assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor-presidente.*

(C 1.856 — 25-2-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Horácio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 27 do corrente, oito apólices, Diversas Emissões, de 1:000\$000, 5 %, nom., averbadas em nome do finado Alfredo Moreira Coelho, e que couberam à herdeira Cecília de Campos Coelho.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1939. — *Alexandre Dale, adjunto.*

(C 1.866 — 25-2-1939 — 11\$200)

Banco Autocastro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede deste Banco, à rua dos Inválidos n. 123, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.864 — 25-2-1939 — 7\$100)

Estamparia Colombo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Mariz e Barros n. 344, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.863 — 25-2-1939 — 7\$100)

A Praça

Irmãos Freitas, estabelecidos nesta Capital, à rua Conde de Bomfim n. 815, comunicam à praça e a quem mais interessar possa, que venderam aos senhores Manuel Antônio Dias e Joaquim Francisco de Andrade, livre e desembaraçado, o seu estabelecimento de botequim e bilhares, denominado Café e Bilhares da Muda, sito à rua e número acima.

Quem se julgar credor, queira apresentar as suas contas no prazo da lei, para serem liquidadas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *Irmãos Freitas.*

Confirmamos a declaração supra. — *Manoel Antonio Dias. — Joaquim Francisco de Andrade.*

Reconheço as firmas Irmãos Freitas, Manuel Antônio Dias e Joaquim Francisco de Andrade.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Porreca, tabelião substituto.*

(C 1.861 — 25-2-1939 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia Carbonifera Rio-Grandense

No escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 2º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.860 — 25-2-1939 — 8\$200)

Companhia Minas de Carvão do Jacuí

No escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 2º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.859 — 25-2-1939 — 8\$200)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 8 de março, às 15 horas, à rua da Alameda n. 107, 2º andar, afim de, na forma dos estatutos, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1938, bem como elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.931 — 25-2-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Edifício Pan América S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 14º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.932 — 25-2-1939 — 8\$200)

Companhia Palácio Império S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 14º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.933 — 25-2-1939 — 8\$200)

Caixa de Auxílio e de Beneficência do Pessoal da Recebedoria do Distrito Federal**ASSEMBLÉIA GERAL****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 33 dos estatutos, convoco os senhores associados para a reunião ordinária, a se realizar no dia 3 de março de 1939, às 16 horas, na sede social, à avenida Passos n. 33, 2º andar, sala 202, para tratar dos seguintes assuntos:

a) tomar conhecimento, discutir e votar o relatório e contas da diretoria, relativo ao exercício de 1938, e respectivo parecer do conselho fiscal;

b) eleger a nova diretoria e conselho fiscal;

c) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Guilherme Bastos Villares*, 1º secretário.

(C 1.934 — 25-2-1939 — 26\$500)

Companhia Fornecedora de Materiais

No escritório desta companhia, à rua Frei Caneca ns. 35/39, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Companhia Fornecedora de Materiais, Arthur Hortencio Bastos*, diretor-presidente.
(C 1.939 — 25-2-1939 — 10\$200)

Companhia Fornecedora de Materiais

Ficam suspensas as transferências de ações desta companhia, até à realização da próxima assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Companhia Fornecedora de Materiais, Arthur Hortencio Bastos*, diretor-presidente.
(C 1.938 — 25-2-1939 — 8\$200)

Companhia Imobiliária Santo Antônio

Na sede desta companhia, à rua Frei Caneca ns. 35/39, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Companhia Imobiliária Santo Antônio, Arthur Hortencio Bastos*, diretor-presidente.
(C 1.940 — 25-2-1939 — 10\$200)

Companhia Fornecedora de Materiais

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta companhia, à rua Frei Caneca ns. 35/39, às 14 horas do dia 29 de março deste ano, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanços apresentados pela diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938, assim como para procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Companhia Fornecedora de Materiais, Arthur Hortencio Bastos*, diretor-presidente.
(C 1.941 — 25-2-1939 — 16\$300)

Companhia Imobiliária Santo Antônio

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 30 de março deste ano, na sede desta companhia, à rua Frei Caneca ns. 35/39, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanços apresentados pela diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1938, como também para ser procedida à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Companhia Imobiliária Santo Antônio, Arthur Hortencio Bastos*, diretor-presidente.
(C 1.942 — 25-2-1939 — 16\$300)

Sociedade Anônima White Martins

RUA SÃO PEDRO N. 67

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.943 — 25-2-1939 — 10\$200)

Companhia Imobiliária Paisandu

Comunica-se aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, para serem examinados, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3º andar, sala 307, os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.944 — 25-2-1939 — 8\$200)

Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro

Comunica-se aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 308, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.945 — 25-2-1939 — 8\$200)

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura

A disposição dos senhores acionistas, encontram-se, na sede social, à rua do Ouvidor n. 94, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.945 — 25-2-1939 — 8\$200)

Civilização Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 94, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 1.953 — 25-2-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres
"Indenizadora"

AVENIDA RIO BRANCO N. 26-A — 6º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 6º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
 Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
 (C 1.849 — 25-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Hanseática

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua José Higino n. 115, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
 Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
 (C 1.850 — 25-2-1939 — 8\$200)

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio
(PROPAC)

RUA GENERAL CAMARA N. 62 — 1º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
 Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
 (C 2.001 — 24-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Materiais de Construção

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de março corrente, às quatorze horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 25, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal e deliberarem, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 24 dos estatutos.
 Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *F de Oliveira Passos,* presidente.
 (C 2.002 — 24-2-1939 — 12\$200)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional)

SEDE: RUA GENERAL CAMARA N. 163 — SOBRADO

Realizar-se-á, às 15 horas do dia 9 de março próximo, na sede social, uma assembleia geral ordinária, sendo convidados todos os senhores quotistas, afim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

Leitura do relatório, discussão e votação do balanço e conta "Lucros & Perdas", parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e suplentes, interesses gerais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*
 (C 1.845 — 25-2-1939 — 20\$400)

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o art. 49 dos estatutos, são convidados os sócios em pleno gozo de seus direitos e que estejam dentro das condições previstas nos arts. 1º e 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, para uma assembleia geral extraordinária, que terá lugar na sede social, às 17 horas do dia 3 de março do corrente ano, para o fim especial de eleger o representante do clube nas eleições dos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Dr. João Felipe Pereira,* presidente

(C 1.950 — 25-2-1939 — 18\$400)

União Previsora Ferroviária

RUA SENADOR POMPEU N. 143, SOBRADO

Em cumprimento às disposições transitórias dos estatutos reformados, são convidados os senhores associados para a assembleia geral a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 19 horas, na sede, afim de elegerem a administração social. Não havendo número legal na primeira convocação, fica desde já convocada a segunda para o dia 1 de março entrante no local e hora indicados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Avelino Mendes Guimarães Filho,* secretário.

(C 1.952 — 25-2-1939 — 16\$300 — 2 vezes)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para uma assembleia geral extraordinária da mesma, que se deverá realizar no dia 4 de março do corrente ano, às onze horas, na sede social, na avenida Almirante Barroso n. 81. Os senhores acionistas presentes serão chamados a deliberar sobre uma proposta apresentada pela diretoria para modificação dos meios e forma de distribuição de determinados produtos de seu comércio e consequentes alterações.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — *Pela diretoria, R. H. Greenwood,* presidente.

(C 1.843 — 25-2-1939 — 35\$700 — 2 vezes)

Companhia Geral de Habitações e Terrenos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

São convidados os senhores acionistas da companhia acima para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo, para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 142, 3º andar, para os fins previstos nos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.847 — 25-2-1939 — 13\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 3 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$600

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$300

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro: 1\$000

Ano de 1916 8\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 1\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.634, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1°	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1° volume — 1889 a 1900.	10\$000
2° volume — 1901 a 1918.	12\$000
3° volume — 1918 a 1931.	10\$000
4° volume — 1932 a 1933.	8\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1° volume	10\$000
2° volume	10\$000
3° volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000

<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1° volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

<i>Capatasias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
<i>C. ...</i> — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	3\$000
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
<i>Contratado</i> (Tabela)	6\$000
<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formas da Receita — Lei n. 159, de 1937	5\$000

D

<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000
De 1850	5\$000	<i>Diversões públicas</i> (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	<i>Dívida ativa</i> (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000	<i>Diversões</i> (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	<i>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</i>	1\$000
De 1891	6\$000	<i>Disponibilidade</i> (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
De 1892	6\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil</i> (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
De 1893	5\$000	E	
De 1894	6\$000		
De 1895	5\$000	<i>Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000
De 1896	5\$000	<i>Estrada de Ferro</i> (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
De 1897	5\$000	<i>Exército</i> (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
De 1898	4\$000	<i>Exército</i> (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
De 1899	4\$000	<i>Exército</i> (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
De 1900	5\$000	<i>Estabilização</i> (Em torno da) Política monetária e organização bancária	5\$000
De 1901	5\$000	<i>Ensino Superior</i> (Equiparação e inspeção dos institutos de)	1\$000
De 1902	5\$000	<i>Ensino Secundário</i> (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
De 1903	6\$000	<i>Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador</i> — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
De 1904	6\$000	<i>Eleitoral</i> (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000
De 1905	6\$000	<i>Engenheiro, Arquitecto, Agri-mensor</i> (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
De 1906	6\$000		
De 1907	7\$000		
De 1908	7\$000		
De 1909	7\$000		
De 1910	7\$000		
De 1911	5\$000		
De 1912	4\$000		
De 1913	4\$000		
De 1914	5\$000		
De 1915	7\$000		
De 1916	8\$000		
De 1917	8\$000		

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000		
2º volume	25\$000		
<i>Debêntures</i> (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000		
<i>Desapropriação da União e Distrito Federal</i> (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000		
<i>Dúcas, portos marítimos, etc.</i> (Repertório da legislação sobre), por Caelano Júnior (M.)	12\$000		
<i>Dicionário Geográfico das Minas do Brasil</i> , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000		
<i>Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil</i> (Do Instituto Histórico):			

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ... 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000 |

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, ... 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000 |

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000 |

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000 |

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000 |

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000 |

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.740, de 9 de dezembro de 1929 1\$500 |

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.803, de 28 de março de 1931 1\$000 |

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000 |

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000 |

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000 |

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000 |

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000 |

Filosofia da fase colonial ... 1\$000 |

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000 |

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará ... 2\$500 |

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Filosofia (Achegas) Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência do Funcionários Públicos e União — Decreto n. 19.644, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 13 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 10.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de)

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3º volume — 1911 a 1920.	20\$000	<i>Legislação Eleitoral</i> — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	<i>Legislação Ferroviária Federal do Brasil</i> , por Alberto Paiva:		<i>Livramento Condicional</i> — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1828 a 1922:		<i>Loterias</i> — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	16\$000	<i>Locações de Prédios Urbanos</i> — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	16\$000	<i>Lavradores</i> (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume	16\$000	<i>Licenças</i> (Legislação Geral). ..	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume	16\$000	M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5º volume	16\$000		
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6º volume	16\$000	<i>Mensagem Presidencial:</i>	
<i>Leis de Orçamentos:</i>		7º volume	16\$000	De 1924	5\$000
De 1892	1\$000	8º volume	16\$000	De 1927	5\$000
De 1895	1\$000	9º volume	16\$000	De 1928	5\$000
De 1897	1\$000	10º volume	16\$000	De 1929	20\$000
De 1898	2\$000	11º volume	16\$000	De 1930	15\$000
De 1908	2\$000	12º volume	16\$000	<i>Marinha Mercante</i> (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	
De 1912	3\$000	13º volume	16\$000	De 1931	1\$000
De 1913	3\$000	<i>Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil</i> , pelos Drs. Tarquínio de Souza e Gaetano Montenegro (1904).		<i>Menores abandonados e delinquentes</i> (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
De 1914	3\$000	<i>Legislação Eleitoral:</i>		<i>Municipal</i> (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis (1904)	2\$000
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Minus</i> — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Medicos e Dentistas</i> (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres).	2\$000	<i>Medicos e Dentistas</i> (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
De 1923 (Receita)	3\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.624, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000	<i>Montepio dos Funcionários Públicos</i> — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000	<i>Mapa Botânico do Nordeste do Brasil</i>	3\$000
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência..	2\$000	<i>Mandado de Segurança</i> — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	5\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte	4\$000	N	
De 1924 (Despesa)	3\$000	<i>Livro Verde</i> (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):			
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000	1º volume	5\$000	<i>Navegação aérea</i> (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
De 1925 (Receita)	2\$000	2º volume	5\$000	<i>Nova luz sobre o passado</i>	10\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000	<i>Limites</i> (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.	3\$000		
De 1925 (Despesa)	3\$000	<i>Letras de cambio e a nota promissória</i> — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908.			
De 1927 (Despesa)	5\$000				
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000				
De 1927 (Receita anotada)	5\$000				
De 1928 (Receita)	1\$000				
De 1928 (Despesa)	6\$000				
De 1929 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Despesa)	12\$000				
De 1931 (Despesa)	6\$000				
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000				
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000				
De 1932 (Despesa)	6\$000				
De 1932 (Rec. e Despesa).	1\$000				
De 1933 (Receita)	1\$000				
De 1933 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Despesa).	6\$000				
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000				
De 1935 (Rec. e Despesa).	6\$000				
De 1936 (Rec. e Despesa).	15\$000				
De 1937	8\$000				
<i>Legislação do Governo Provisório</i> , por A. D. Ribeiro:					
De 1930 a 1933	20\$000				
De 1934.	25\$000				
<i>Legislação Brasileira</i> , de Afonso Duarte Ribeiro:					
2º volume — 1901 a 1910.	16\$000				

O

10° volume	7\$000
11° volume	5\$000
Obras de Arte (Tipos). Album. — Publicação da Inspeção Federal das Estradas (M) ..	102\$000
Operações a termo (Regulamen- to para a arrecadação e fisca- lização do imposto de) — De- creto n. 17.537, de 10 de no- vembro de 1926	1\$000
Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) — Decreto nú- mero 22.478	1\$000
Ortografia simplificada e obri- gatoriedade de seu uso	1\$000
Orçamento (Derroga prescrições do decreto n. 20.393 e dá nor- mas para a elaboração e execução do) — Decreto nú- mero 23.150, de 15 de setem- bro de 1933	1\$000
Operações a termo — Decreto n. 14.737	1\$000
Organização Universitária Bra- sileira — Decreto n. 19.850, 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1931	4\$000
Ordem Política e Social — Lei n. 38, de 1935	2\$000
Orçamento (Consolidação das disposições de caráter perma- nente), por A. Biolchini ...	40\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste , por Simões da Silva	10\$000
Porto do Rio de Janeiro (Ex- posição do plano para a reali- zação dos melhoramentos dos portos da República e projeto to para o prolongamento das obras do porto do Rio de Ja- neiro)	5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire- toria da Justiça, Dr. Pe- lino Guedes, anos de 1906-1918	6\$000
---	--------

Provisões da Corte de Apela-
ção:

1916-1917	4\$000
1918-1919	4\$000
1920-1922	4\$000

Pareceres do Consultor Geral
da República:

1° volume	3\$000
2° volume	3\$000
3° volume	3\$000
4° volume	3\$000
5° volume	3\$000
6° volume	4\$000
7° volume	6\$000
8° volume	6\$000
9° volume	6\$000

Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública, Dr. Dídimo da
Veiga:

1° volume	25\$000
2° volume	25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922Profissão de engenheiro archi-
teto e agrimensor — Decreto
n. 23.569, de 1933Profissão farmaceutica e seu
exercício — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1931 ...Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931Polícia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço)Pareceres do Procurador Geral
da República, B. de Faria:

1° volume	25\$000
2° volume	15\$000

Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1608Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933Propriedade Industrial — De-
creto n. 24.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 16.264, de 19 de de-
zembro de 1923.

R

Radiotelegrafia e Radiotelegrafia
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924Reajustamento Econômico (Re-
gimento da Câmara de)Repertório Jurídico do Mineiro,
por Francisco PereiraRenda (Instruções para o lan-
çamento)Renda (Rendimentos derivados
de Comércio e Indústria, De-
clarações exigidas)Renda (Rendimento das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações)Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ...Renda (Regulamento para o ser-
viço de arrecadação do im-
posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1921Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as secas.Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as secas.Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as secas.Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as secas.Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as secas .Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 (Introdução) ...Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as secas.Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as secas.Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as secas.Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.542, de 1928Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica.Renda (Regulamento da Direto-
ria de)

S

Saneamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917Secas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo

Secas de 1915

Secas de 1919

Selo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920Selo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1921Seguros — Decreto n. 21.828, de
18 de setembro de 1934Seguros (Regulamento para a
fiscalização das companhias
de) — Decreto n. 14.593, de
31 de dezembro de 1920 ...

Saúde Pública (Regulamento).

Serviço Doméstico (Locação de)
— Decreto n. 16.107, de 30 de
junho de 1923Suprimento d'água no Nordeste
do Brasil, por G. Warring ...Supremo Tribunal Federal (Re-
organização provisória) — De-
creto n. 19.656, de 3 de feve-
reiro de 1931Sociedades Anônimas (Consti-
tuição de capital das) — De-
creto n. 21.536, de 1932

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro, 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 47

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 350ª sessão ordinária, realizada em 27 de janeiro de 1939 — Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores Fonseca Costa, Osvaldo Soares, José Caetano de Oliveira e Godofredo Maciel, esteve reunido, em sessão ordinária o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior o secretário submeteu à decisão do Conselho a petição da firma F. Povoas & Comp., pedindo preferência para o julgamento do recurso relativo ao título "Camisaria União", termo n. 49.343. O Conselho deferiu o pedido.

A seguir foi iniciado o julgamento dos processos paulados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.891 — Processo n. 26.306-36, termo 48.101 — Marca PIZAR FIRME — Dep. e recorrente, L. Frugoli & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.353 — Processo n. 3.306-37, termo 49.649 — Título PADARIA E CONFEITARIA ESTRELA — Dep. e recorrente, Dante Catalani & Irmãos — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.421 — Processo n. 4.795-37, termo 18.285 — Privilegio — NOVO PRODUTO MEDICINAL, PREPARADO COM SEMENTES DE URUGU, PARA USO VETERINÁRIO NO TRATAMENTO DE APHTOSA E DA AVIARIA — Dep. e recorrentes, Irmãos Silva & Penteado — Recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente falou o advogado Sousa Vargas que solicitou ao Conselho um prazo para apresentar novos laudos referentes ao pedido de privilegio, o que lhe foi indeferido, o Conselho, no entanto, resolveu baixar o processo em diligência ao DNPI, para que ouvisse a respeito do aludido privilegio, o Instituto Osvaldo Cruz.

N. 2.422 — Processo n. 8.880-37, termo 18.518 — Privilegio: Processo e toalhas para toucador — Dep. e recorrente, Nabor Pires Camargo — Recorrido, o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.423 — Processo n. 10.693-37, termo 18.707 — Modelo industrial: Um novo tipo de cama — Dep. e recorrente, João Parente — Recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.424 — Processo 8.564-37, termo 18.492 — Privilegio: Massas plásticas à base de resinas sintéticas — Dep. e recorrente, Sociedade Embalit Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser o pedido rejeitado nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

N. 2.425 — Processo n. 268-37, termo 18.038 — Privilegio: Aperfeiçoamentos na fabricação, de alpercatas — Recorrentes, Martinez & Iglesias — Recorridos, São Paulo Alpercatas Company e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.426 — Processo n. 4.785-37, termo 49.994 — Marca: RXILIANA — Dep. e recorrente, United Drug Company — Recorrido, o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.427 — Processo n. 29.259-36, termo 48.685 — Marca: BROMATOSSE — Dep. e recorrente, Gerson Monteiro — Recorrido, o D. N. P. I. — Falou pelo recorrente o advogado Sousa Vargas. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.428 — Processo n. 28.991-36, termo 48.614 — Marca: MESCLA ORIENTAL — Dep. e recorrente, A. P. Carvalho & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I. — A requerimento do agente oficial A. G. Martins Abelheira foi adiado o julgamento do recurso até solução final do pedido de caducidade da marca impeditiva.

Terminados os trabalhos o Sr. Francisco Antônio Coelho, presidente, encerra a sessão despedindo-se a seguir dos seus colegas de Conselho, por ter de se ausentar por alguns dias em gozo das férias regulamentares.

E de tudo para constar eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros presentes, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 24 de fevereiro de 1939

Registro de marcas

Prince Matchabelli Perfumery, Inc. — PRINCE MATCHABELLI — cl. 48 (termo 49.181). — Registre-se.

Guimar de Melo — BALSAMO SÃO PAULO — cl. 3 (termo n. 52.642). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

João Vieira de Carvalho — YPÉ — cl. 44 (termo 53.219). — Registre-se.

"Enia" Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas Ltda. — ENIAZOL — cl. 1 (termo 53.923). — Registre-se.

Kraft-Phenix Cheese Corporation — VELVETA — cl. 41 (termo 56.054). — Registre-se.

Soc. An. Maggioni & Comp. — CABROSOL — cl. 3 (termo 57.537). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Herbert von Brixen Montzel — SAPINDO — cl. 1 (termo 58.183). — Registre-se.

Antônio Mazzi — BRILUX — cl. 12 (termo 59.591). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.254, de 1923.

Luiz José Nunes — CINCO FLORES — cl. 48 (termo 59.615). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — ESPASMOFRENINA — cl. 3 (termo n. 59.812). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — HEMOFRENINA — cl. 3 (termo n. 59.813). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 46.797.

Renato Binelli & Comp. — FARYL — cl. 3 (termo 59.814). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — EUROSOL — cl. 3 (termo 59.815). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.241, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — DALACETIN — cl. 3 (termo 59.816). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — UVAFOLIN — cl. 3 (termo 59.817). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp. — GRANULOID — cl. 3 (termo 59.824). — Indeferido, por colidir com as marcas nacionais ns. 75.980 e 23.180.

Renato Binelli & Comp. — ISUTAN — cl. 3 (termo 59.827). — Registre-se.

Companhia de Fumos Santa Cruz — RANIRA — cl. 44 (termo n. 59.840). — Registre-se.

B. Ronca & Filhos — CIGANA — cl. 42 (termo 59.861). — Registre-se.

Joviniana Ferreira — PARAQUEDAS — cl. 48 (termo 59.874). — Registre-se.

Adolfo José Mendonça — T. A. I. L. O. R. — cl. 36 (termo 59.917). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — SPIRATIN — cl. 3 (termo 59.818). — Indeferido, de acordo com o art. 80 do decreto 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — ENTERECURE — cl. 3 (termo número 59.819). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 52.098.

Renato Binelli & Comp. — VADEROL — cl. 3 (termo 59.820). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Renato Binelli & Comp. — MINERALOSE — cl. 3 (termo número 59.830). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — AMIDON EXTRA-FINO — cl. 46 (termo 59.848). — Indeferido, de acordo com o artigo 88, do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Antártica Paulista — SI-SI — cl. 42 (termo número 59.864). — Registre-se.

Alberto Targino — COLONIAL — cl. 42 (termo 59.866). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Brasilat S. A. — MARCA EMBLEMÁTICA — cl. 23 (termo número 59.867). — Registre-se.

Fábrica Maracanã S. A. — MARACANÃ — cl. 32 (termo número 59.869). — Registre-se.

Fábrica Maracanã S. A. — cl. 23 (termo 59.870). — Registre-se.

José Silva & Comp. Ltda. — CAMPANARIO — cl. 23 (termo número 59.874). — Registre-se.

C. C. de Andrade — ABACATINA — cl. 43 (termo 59.880). — Registre-se.

Torrefação e Moagem do Café Palacete Ltda. — REALIZA — cl. 41 (termo 59.884). — Registre-se.

Ivan Luiz de Schueler Muniz — ANUARIO BRASIL — cl. 60 (termo 59.888). — Registre-se.

Refinações de Milho, Brasil, S. A. — ARGO — cl. 41 (termo 59.892). — Registre-se.

Pedro Carvalho — BOA BOLA — cl. 60 (termo 59.895). — Registre-se.

Salgado & Comp. — ASTRO — cl. 44 (termo 59.897). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 23.325.

C. M. de Bédia Júnior — COMETA — cl. 46 (termo 59.900). — Registre-se.

Companhia Industrial Cataguazes — CIC — cl. 23 (termo número 59.919). — Registre-se.

Martinez & Iglesias — SATURNO — cl. 36 (termo 59.954). — Registre-se.

Dr. Henrique José Brochado — VAGALUME — cl. 48 (termo 59.963). — Registre-se.

A. S. Bueno & Comp. — BUENOS — cl. 3 (termo 59.983). — Indeferido, de acordo com o art. 88, do decreto 16.264, de 1923.

Salvador Markowicz — REGENERADORA — cl. 6 (termo número 59.988). — Registre-se.

Max da Costa — BETTY — cl. 37 (termo 59.996). — Registre-se.

Atos de estabelecimentos

Antônio Rierfácio Júnior — LOJO UNICA — classe 33 (termo 34.362). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

João Alves Pereira de Andrade — A MALA CHINEZA — classe 35 (termo 51.056). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Barberis & Lacaze — GRAFICA ORIENTAL — classes 71, 38 e 60 (termo 59.518). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do dec. 24.507, de 1934.

Companhia Antártica Paulista — BAR E RESTAURANTE MORENINHA — classes 41, 42, 43 e 60 (termo 59.536). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Levi Gasparian — LANTIFICIO SÃO SALVADOR — classe 32 (termo 59.544). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do dec. 24.507, de 1934.

Abram Holman — CONFEITARIA E SORVETERIA ALVEAR — classes 41, 42 e 43 (termo 59.557). — Indeferido, de acordo com o art. 32, n. 6, do dec. 24.507, de 1934.

Irmãos Cavalcanti — CASA SANTA CLARA DOS IRMÃOS CAVALCANTI — classes 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36 e 37 (termo 59.575). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Miguel Campos Barros — CASA TAPAJÓS — classes 41, 42 e 43 (termo 59.606). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do dec. 24.507, de 1934.

M. Ferraz & Comp. — ARMAZEM CARVALHO — classes 41, 42 e 43 (termo 59.509). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6 do dec. 24.507, de 1934.

José Rangel de Cerqueira — SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADES — S T C — classe 60 (termo 59.617). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do dec. 24.507, de 1934.

Gabriel Gonçalves & Comp. — CASA GONÇALVES — classes 1, 11, 12 e 15 (termo 59.632). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Cotrim & Comp. — CAMPO BELLO — classe 41 (termo 59.727). — Registre-se de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Ernesto Viebig — LIVRARIA EDITORA TRANSATLANTICA — classe 60 (termo 59.739). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, § 1º do dec. 24.507, de 1934.

Candido Gomes & Dias — PADARIA APOLLO — classe 41 (termo 59.767). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do dec. 24.507, de 1934.

Luiz Severino Ribeiro — CINEMA ATLANTICO — classe 60 (termo 59.794). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do dec. 24.507, de 1934.

Transferência de marca e modificação de firma

A. C. Cossor Limited (n. 2.26/39, requer a transferência para seu nome da marca CASSOR, n. 25.847, depois de devidamente anotada a mudança de nome). — Anote-se a alteração do nome da primitiva titular e a transferência ora solicitada.

Irene Steubach (n. 20.495/38, requer a transferência e modificação do nome da marca ELSA, registrada sob o n. 29.312). — Anote-se a alteração do nome e a transferência, de acordo com os pareceres.

Modificação de firma

Barber Asphalt Corporation (n. 992/39, requer a modificação da firma para seu nome d'amarca n. 27.173 (GILSONITE), n. 993/39, junto à marca n. 27.173 a modificação da firma para seu nome da marca n. 27.397 (GENASCO) n. 994/39, junto à marca n. 27.173, requer a modificação da firma para seu nome da marca n. 27.341 (GENASCO) n. 995/39, junto à marca n. 27.173, requer a modificação da firma para seu nome da marca n. 27.342 (FENASCO) n. 969/39, junto à marca n. 27.173, requer a modificação da firma para seu nome da marca n. 27.396 (GENASCO). — Anote-se a alteração do nome do titular da marca.

Transferências de marcas

Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima (n. 24.863/38, transferência para seu nome da marca ANTEROPHYSINA, registrada sob o n. 19.862, 24.862/38, transferência para seu nome da marca LUTEO-MAMMINA, registrada sob o n. 19.861, 24.911/38, transferência para seu nome da marca BULGARO-ZYMASE, registrada sob o n. 44.354, 24.914/38, transferência para seu nome da marca AFLUOL, registrada sob o n. 46.161, 24.900/38, transferência para seu nome da marca ULTERO-OVARINA, registrada sob o n. 35.399, 24.899/38, transferência para seu nome da marca BALAS BALSAMICAS, registrada sob o n. 31.767, FERROTONINA, registrada sob o n. 19.769, EMBLEMÁTICA, registrada sob o n. 23.716, 24.897/38, transferência para seu nome da marca L.C.S.A., registrada sob o n. 31.436, 24.901/38, transferência para seu nome da marca HORGYN, registrada sob o n. 36.225, 24.910/38, transferência para seu nome da marca PANENDOCRINA, registrada sob o n. 44.350, 24.912/38, transferência para seu nome da marca LABORATORIO CLINICO SILVA ARAUJO, registrada sob o n. 44.355, 24.902/38, transferência para seu nome da marca BAUINTRATO, registrada sob o número 36.226, 24.905/38, transferências para seu nome da marca OROLEVINA, registrada sob o n. 40.238, 24.913/38, transferência para seu nome da marca GYBALINA, registrada sob o n. 46.097, transferência para seu nome da marca HORGYN, registrada sob o número 34.759, 24.886/38, transferência para seu nome da marca PYOPHAGINA, registrada sob o n. 25.657, 24.892/38, transferência para seu nome da marca GLYCO-SACCHARETO, registrada sob o n. 25.663, 24.906/38, transferência da marca LUTEO-OVARINA, registrada sob o n. 44.345, 24.909/38, transferência para seu nome da marca ELIXIR BI-IODADO, registrado sob o n. 44.349, 24.887/38, transferência para seu nome da marca TOPO-VACCINA, registrada sob o n. 25.658, 24.889/38, transferência para seu nome da marca OROTAB, registrada sob o n. 25.660, 24.908/38, transferência para seu nome da marca OPO-SPERMINA, registrada sob o n. 44.348, 24.903/38, transferência para seu nome da marca RHUM VEGETAL, registrada sob o número 39.844, 24.885/38, transferência para seu nome da marca CREME-VACCINA, registrada sob o n. 25.656, 24.884/38, transferência para seu nome da marca PYOCALDO, registrada sob o n. 25.656, 24.883/38, transferência para seu nome da marca UTEROCALDO, registrada sob o n. 25.654, 24.894/38, transferência para seu nome da marca BOLDARGYR, registrada sob o n. 25.665, 24.893/38, transferência para seu nome da marca CASCAROBIL, registrada sob o número 25.664, 24.891/38, transferência para seu nome da marca ENERGIH, registrada sob o n. 25.662, 24.888/38, transferência para seu nome da marca TOPO VACCINA BESREDKA, registrada sob o n. 25.659, 24.890/38, transferência para seu nome da marca ORODYS, registrada sob o n. 25.661, 24.869/38, transferência para seu nome da marca ADRENOPHYSE, registrada sob o n. 23.714, 24.870/38, transferência para seu nome da marca LIPOALIOL, registrada sob o número 23.715, 24.872/38, transferência para seu nome da marca OPO-MYELINA, registrada sob o n. 23.717, 24.895/38, transferência para seu nome da marca LYSUROL, registrada sob o n. 28.193, 24.861/38, transferência para seu nome da marca SARCOL, registrada sob o número 19.860, 24.919/38, transferência para seu nome da marca BULGARO-ENZIMA, registrada sob o n. 47.458, 24.896/38, transferência para seu nome da marca THEONEPHRINA, registrada sob o número 28.756, 24.907/38, transferência para seu nome da marca THYROIDIN, registrada sob o n. 44.346, 24.882/38, transferência para seu nome da marca OPO-CEREBRINA, registrada sob o n. 23.729, 24.881/38, transferência para seu nome da marca OPO-BILINA, registrada sob o n. 23.728, 24.864/38, transferência para seu nome da marca RETHEOPHYSINA, registrada sob o n. 19.863, 24.876/38, transferência para seu nome da marca OPO-HYPOPHYSINA, registrada sob o número 23.722, 24.924/38, transferência para seu nome da marca PALUDORMON, registrada sob o n. 51.509, 24.880/38, transferência para seu nome da marca OPO-HEPATINA, registrada sob o n. 23.726, 24.916/38, transferência para seu nome da marca AFLUOL, registrada sob o número 46.206, 24.877/38, transferência para seu nome da marca OPO-PANCREINA, registrada sob o n. 23.723, 24.878/38, transferência para seu nome da marca OPO-SUPRARENALINA, registrada sob o número 23.724, 24.879/38, transferência para seu nome da marca OPO-SPLENINA, registrada sob o n. 23.725, 24.921/38, transferência para seu nome da marca NEPHROTHEINA, registrada sob o n. 50.662, 24.874/38, transferência para seu nome da marca OPO-NEPHRINA, registrada sob o n. 23.719, 24.925/38, transferência para seu nome da marca BIOLABO, registrada sob o n. 19.235, e renovada sob o n. 19.235.

mero 57.050, 24.922/38, transferência para seu nome da marca THEONEPHRINA, registrada sob o n. 50.563, 24.873/38, transferência para seu nome da marca OPO-MAMMINA, registrada sob o n. 23.718, 24.875/38, transferência para seu nome da marca OPO-PARATHYROIDINA, registrada sob o n. 23.721, 24.865 de 1938 transferência para seu nome da marca OVARIO-THYROIDINA, registrada sob o n. 19.864 — 24.866-38 — transferência para seu nome da marca UTERO-OVARINA, registrada sob o n. 19.865 — 24.867-38 — transferência para seu nome da marca METACAL, registrada sob o n. 23.711 — 24.868-38 — transferência para seu nome da marca SUP-HIG, registrada sob o n. 23.713). — Anote-se a transferência.

Edgar Perzina (29.510-38 — transferência para seu nome da marca MAWA, registrada sob o n. 46.155 e 29.791-38 — transferência para seu nome da marca MAWA, registrada sob o n. 47.460, junto à marca n. 46.155), Henrique de Lacerda Ferraz (7.497-37 — transferência para seu nome da marca PANORGANICO, registrada sob o n. 49.119 — 7.499-37 — transferência para seu nome da marca ISO-GASTRICA, registrada sob o n. 49.122, junto à marca n. 49.119 e 7.498-37 — transferência para seu nome da marca ISOGASTRICA, registrada sob o n. 49.121, junto à marca n. 49.119), Antônio Devissate (31.337-38 — transferência para seu nome da marca CALÇADO ROCHA, registrada sob o n. 36.615), RCA Manufacturing Company Inc. (179-39 — transferência para seu nome da marca R. C. A., registrada sob o n. 29.682 e 180-39 — transferência para seu nome da marca RCA — PHOTOPHONE INC. SOUND EQUIPMENT, registrada sob o n. 34.018, junto à marca n. 29.682), Salim D. Hachem (24.978-38 — transferência para seu nome da marca FABRICA DE CALÇADO FORD, registrada sob o n. 6.598 de S. Paulo), Ferraria Petrópolis S/A. (12.061-38 — transferência para seu nome da marca RATO, registrada sob o n. 49.052), Armando, Almeida & Cia. Ltda. (7.000-38 — transferência para seu nome da marca ENIGMA, registrada sob o n. 22.800), Sociedade de Banha Sul Rio Grandense Ltda. (7.943-38 — transferência para seu nome da marca PRESUNTO TYPOLAMF-GO, registrada sob o n. 31.382). — Anote-se as transferências.

Transferência de título de estabelecimento

Casa Bancária Cooperadora S/A. (38-39 — transferência para seu nome do título CASA BANCARIA COOPERADORA, registrado sob o n. 55.124). — Anote-se a transferência.

Exigências

Laboratório Zambelletti Ltda. (termo 59.873). — Caracterise melhor a marca.

Romeu Rodrigues (879-39 — junto ao termo 57.871). — Apresente documento habil provando as alegações sobre a natureza da indústria explorada.

Albano Issler (termo 59.774). — Apresente novas vias descritivas impetrando o registro como marca.

Ermínia Neri (30.742-38 — junto ao termo 39.135). — Regule o documento de cessão e apresente a prova exigida.

Diversos

Iolanda Porto (31.147-38 — termo 55.257). — Deferido.

Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 24 de fevereiro de 1939

Exigências

Plínio Danelon (termo 21.941). — Satisfça a exigência do técnico.

Alexandre Primuk (termo 22.489). — Cumpra a exigência da Seção.

Diversos

Elfrida Hippus (termo n. 22.493), João Carlos Boemer (termo n. 22.494), Carlos Spinelli Nastari (termo n. 22.495), Houdry Process Corporation, Soc. An. (termo n. 22.501), Standard Electrica S/A. (termo n. 22.503), João Carlos Boemer (termo n. 22.509), Alfred Zeuch (termo n. 22.515). — Concedo o prazo.

C. Buschmann (2.148-39 — 2.149-39 — 2.150-39 — 2.151-39 — 2.152-39 — 2.153-39 — 2.153-39 — 2.154-39 — 2.155-39 — 2.156-39 — 2.157-39 e 2.312-39), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (2.219-39 — 2.377-39 — 3.210-39 — 3.211-39 — 3.212-39 e 3.213-39). — Deferidos.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidada Iolanda Porto (termo n. 55.257), a comparecer a este Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

- N. 59.056 — Paulo Proença & Comp. Ltda. — INSTITUTO BIO-QUIMICO — (T. 29.586).
 N. 59.057 — Alvaro de Sousa Correia — CAFÉ E LETERIA SANTA LUZIA — (T. 33.602).
 N. 59.058 — Rocha, Ribeiro, Carracena & Comp. — CASA RIBEIRO — (T. 41.532).
 N. 59.059 — José Pires de Oliveira Dias — ENDO-PULMIN — (T. 44.842).
 N. 59.060 — Francisco Maselli — A CIDADE — (T. 47.767).
 N. 59.061 — Morais, Machado & Comp. — PRUDENTE DE MORAIS — (T. 50.347).
 N. 59.062 — Frasca & Comp. — LUVENOL — (T. 51.716).
 N. 59.063 — Deutsche Asbestbement-Aktiengesellschaft — DURASBEST — (T. 53.011).
 N. 59.064 — João da Silva Bocaiuva — POROROCA — (T. 53.241).
 N. 59.065 — Augusto Barbosa & Comp. Ltda. — GALANTE — (T. 54.980).
 N. 59.066 — Laboratório Zambelletti Ltda. — THYROIDINA — (T. 55.316).
 N. 59.067 — Giocondo Milani — MILARON — (T. 55.400).
 N. 59.068 — Helena Achilles Melo — THORACION — (T. 55.629).
 N. 59.069 — J. A. Sardinha Successores — REAL — (T. 55.769).
 N. 59.070 — Companhia Geral Imobiliária S. A. — EDIFÍCIO ITAUNA — (T. 55.796).
 N. 59.071 — Augusto de Sousa & Comp. — ZÁS TRÁS — (T. 55.797).
 N. 59.072 — Casa Sotero Ltda. — ANDORINHA — (T. 55.842).
 N. 59.073 — Bochumer Verein fur Gussstahlfabrikation Aktiengesellschaft — B VG — (T. 56.376).
 N. 59.074 — Moura & Meirelles Ltda. — A MENINA DO CHOCOLATE — (T. 56.429).
 N. 59.075 — Gerardo Sorrentino — OLMA — (T. 56.503).
 N. 59.076 — C. A. Morais & Comp. Ltda. — JEBIS — (T. 56.512).
 N. 59.077 — L. Picollo & Comp. — ALUMISEPT — (T. 56.512).
 N. 59.078 — D. PROUSHAN — TAPEÇARIA PAULISTA — (T. 56.580).
 N. 59.079 — Gemma Gandolfo — PILUSMINA — (T. 56.616).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 22.488 de 15 de fevereiro de 1939.

Afonso Giaffone & Irmão — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tanque portátil para lavagem de roupa" (Modelo de utilidade).

Pontos característicos

1 — Um novo tanque portátil para lavagem de roupa, peça móvel e inteiriça feito de metal esmaltado, polido, niquelado ou cromado, ou de louça de pó de pedra, ou granito porcelana ou grês impermeável simples vidrado ou esmaltado.

2 — Um novo tanque portátil para lavagem de roupa, na forma da reivindicação anterior, em que a parte corrugada para o ensabonamento da roupa, poderá ser móvel e adaptada por meio de parafusos de aperto ou pelo próprio sentido do corte, pois a mesa inclinada propriamente dita é de extensão menor na parte mais profunda do bojo do tanque e maior no sentido da largura, na linha horizontal superior anterior.

3 — Um novo tanque para lavagem de roupa, de acordo com as reivindicações anteriores em que a mesa corrugada inclinada sobresaliente pode ser substituída por outras de tipo diverso, fazendo-se a substituição por sobre-posição.

4 — Um novo tanque para lavagem de roupa, de acordo com as reivindicações anteriores, na forma do substancialmente descrito, e de acordo com os desenhos juntos.

Termo n. 22.489 de 15-2-39.

Alexandre Primuk — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em registros, dagua e torneiras". Priv. Inv.

Reivindicações — Na invenção acima descrita reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1. Aperfeiçoamentos em registros dagua e torneiras, caracterizada a torneira aperfeiçoada por reduzir-se a duas peças essenciais, a superior com rosca interna, a inferior com rosca externa, uma fenda circular profunda, possuindo o canal interno de descarga um apoio para a haste da válvula, girando todo o conjunto da segunda peça, até um quarto de volta.

2. Aperfeiçoamentos em registros dagua e torneiras, como reivindicado sob n. 1, caracterizada a torneira aperfeiçoada por ser dotada de um anel, com duas saliências opostas de cada lado, que se acomodam, com folga lateral, em rasgos existentes na ponta inferior da peça superior e no fundo da fenda anular profunda da segunda peça, servindo este anel para estabelecer o limite máximo do movimento da peça inferior envolvente, para abertura e fechamento da válvula.

3. Aperfeiçoamentos em registros dagua e torneiras, como reivindicado sob números 1 e 2, caracterizada a torneira aperfeiçoada por o anel de borracha, de vedação, entrar forçado no limite superior da dilatação maior da peça superior, sendo comprimido pelo topo do cilindro interno à fenda da peça inferior, quando a torneira é aberta, aí se mantendo, quando a torneira é fechada, mercê unicamente da compressão da própria parede interna da peça superior, antes da rosca interna.

4. Aperfeiçoamentos em registros dagua e torneiras, como reivindicado sob números 1, 2 e 3 e substancialmente como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.490 de 16-2-39.

Domingo Tavani e Raul Oneto Astengo — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Um pacho menstrual para o uso de senhoras". Mod. Utilidade.

Pontos característicos

1. Um pacho menstrual compreendendo camadas superpostas de material absorvente, uma de cujas faces é recoberta de uma camada de material impermeável, sendo o pacho chato ou côncavo pela parte interna, e tendo ele a margem ou bordo comprimido de modo a ser menos flexível do que a parte central.

2. Um pacho tal como reivindicado no ponto 1, dotado de tiras de celuloide, colocadas entre as camadas de material absorvente ao longo das partes laterais da margem ou bordo.

3. Um processo de fabricar um pacho tal como reivindicado nos pontos 1 e 2, no qual as camadas de material absorvente e a camada de material impermeável não reunidas, juntamente com tiras de celuloide — quando empregadas — inseridas por entre a margem lateral das camadas de material absorvente, e submetidas a pressão em um molde afim de se formar a margem ou bordo.

4. Um pacho tal como reivindicado nos pontos 1 ou 2, dotado de tiras de material prêsas a extremidades opostas do mesmo, tendo uma das referidas tiras uma tira adicional de material prêsas aquela.

5. Um pacho menstrual fabricado de acordo com o processo reivindicado no ponto 3.

6. Um pacho menstrual tal como descrito com referência às figuras 2 e 4, ou 3 e 5 do desenho anexo.

7. Um pacho menstrual tal como descrito com referência à figura 6 do desenho anexo.

Termo n. 22.491, de 16 de fevereiro de 1939.

Aristides Warito — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em descaroador pneumático de algodão." (Privilégio de invenção.)

Em resumo reivindico como pontos característicos essências da patente de "Aperfeiçoamentos em descaroador pneumático de algodão". (Patente de invenção.)

1 — Os "Aperfeiçoamentos em descaroador pneumático de algodão", que consiste no fato de ser constituído pela conjugação de dois jogos de serras formando uma única unidade e de ter injetores e exaustores ajustáveis às serras por meio de dispositivos mecânicos que permitem a gradual ajustagem; também terá nos canais condutores da pluma, válvulas reguláveis de maneira a se poder fechar os referidos canais, desviando o ar condutor da pluma na eventualidade de não terem pluma a conduzir.

2 — Os "Aperfeiçoamentos em descaroador pneumático de algodão", conforme reivindicado no item 1, e que o descaroador é constituído pela conjugação de dois jogos de serras formando uma única unidade.

3 — Os "Aperfeiçoamentos em descaroador pneumático de algodão", no qual os injetores conforme reivindicado no item 1, os quais tem um movimento de regulação ajustável sobre as serras e que podem ser aplicados em descaroadores constituídos de dois jogos de

serras conforme reivindicado nos itens 1 e 2, como também podem ser aplicados em descaroadores de outros modelos, como sejam, os de um único jogo de serras.

4 — Os "Aperfeiçoamentos em descaroador pneumático de algodão", no qual os exaustores conforme reivindicado no item 1 e que tem um movimento de regulação ajustável sobre as serras e que podem ser aplicados em descaroadores constituídos de dois jogos de serras conforme reivindicado nos itens 1 e 2, como também podem ser aplicados em descaroadores de outros modelos, como sejam, os de um único jogo de serras, quando aplicados em conjunto com o nosso injetor reivindicado pelo item 3.

5 — Os "Aperfeiçoamentos em descaroador pneumático de algodão", na qual a válvula reguladora conforme reivindicado no item 1, além de poder ser aplicada em descaroadores de dois jogos de serras, conforme reivindicado nos itens 1 e 2, poderá ser aplicada em descaroadores de outros modelos, como também sejam, os de um único jogo de serras, reivindicando-se outrossim, o fato de mediante esta regulação, de se produzir o desvio do ar condutor, quando não há plumas a conduzir, isto é, deixando em completa ausência de ar condutor no referido tubo, quando no caso acima citado; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado.

Termo n. 22.492, de 16 de fevereiro de 1939.

Jaime Kritz — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aplicação nova de meios conhecidos da qual resulta o iluminador mágico que consiste em um conjunto de dispositivos que permitem a fixação ou adaptação, em qualquer posição, de uma lâmpada a qualquer veículos ou local em que exista corrente elétrica contínua." (Privilégio de invenção.)

Reivindico como pontos constitutivos e característicos da invenção os seguintes:

1 — A aplicação nova consistente na adaptação, a uma lâmpada, de dispositivos capazes de a manterem em equilíbrio, em qualquer posição sobre a peça de ferro, qualquer que seja a forma ou superfície desta, sem precisar ser segurada.

2 — A aplicação nova, de acordo com a reivindicação acima, em que a lâmpada, móvel, é alimentada com energia elétrica do automóvel, veículo similar, de qualquer outro local ou fonte, energia essa que lhe é transmitida de acordo com a descrição supra e os desenhos anexos.

3 — A aplicação nova, de acordo com as reivindicações números 1 e 2, em que a fixação do conjunto ao local de onde deva partir a luz, é obtida pela adaptação de um eletro-íman ao estojo em que se encontra a lâmpada.

Termo n. 22.493, de 16-2-39.

Elfrida Hippius — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo sistema de propaganda utilizando o papel picotado, oleados, tecidos e outros materiais apropriados usados para cobrir e enfeitar as bordas de prateleiras".

Privilégio de invenção.

REIVINDICAÇÃO

1. Novo sistema de propaganda utilizando o papel picotado, oleados, tecidos e outros materiais adequados usados para cobrir e enfeitar as bordas das prateleiras, caracterizado por serem nos mesmos estampados, nas bordas que devem ficar expostas, em duas ou mais cores, motivos de propaganda, sendo os ditos enfeites contendo impresso os motivos de propaganda, distribuídos gratuitamente aos lares, cafés, empórios, bars, confeitarias e outros estabelecimentos apropriados;

2. Novo sistema de propaganda utilizando o papel picotado, oleados, tecidos e outros materiais, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado.

Termo n. 22.495, de 16-2-1939.

Carlos Spinelli Nastari — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Porta-novelas e agulhas para tricot, para crochet e outras".

Modelo de utilidade.

REIVINDICAÇÃO

1. Porta-novelas e agulhas para tricot, para crochet e outras, caracterizado por um recipiente de celuloide ou de outro material adequado, rosqueado nas bordas para o enroscamento da tampa que é provida de furos para a passagem do fio que se desenrola do novelo colocado no interior do recipiente, para a colocação de agulhas de tricot e outras e para a fixação de uma alça pela qual o porta-novelas pode ser suspenso no braço ou no vestido da pessoa que o utiliza;

2. Porta-novelas e agulhas para tricot, para crochet e outras, como reivindicado em 1, substancialmente descrito e representado

Termo n. 22.494, de 16-2-1939.

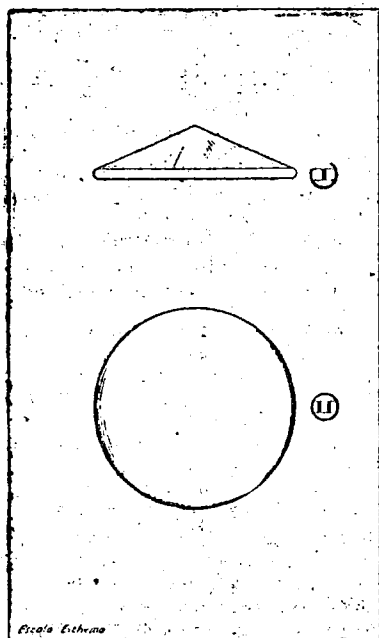
João Carlos Boemer — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Modelo novo e original de botões cobertos".

Modelo industrial.

REIVINDICAÇÃO

1. Modelo novo e original de botões cobertos caracterizado pela forma cônica da parte caberta;



2. Modelo novo e original de botões cobertos como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.496, de 16-2-1939.

Dr. Horácio Izecksohn — Minas.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho para evitar acesso asmático".

Privilegio de invenção.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Um aparelho para evitar acesso asmático, caracterizado pela combinação de uma exaustor elétrico comum de uma, duas ou mais velocidades, adaptado à parede anterior de uma caixa que contém em seu interior, transversalmente, uma ou mais folhas de tecidos filtrantes de algodão, lã ou papel, formando todo o conjunto um aparelho aspirador e purificador do ar, o qual enervado num buraco de fora a fora da parede de um compartimento fechado, ou numa bandeira de porta ou janela do compartimento, introduz nele continuamente ar puro que expulsa rapidamente o ar anteriormente existente, substituindo-o pelo ar introduzido, o qual, devido à sua pureza, evita o acesso funcionando o aparelho em questão, tudo como substancialmente descrito e demonstrado nos desenhos anexos.

2. O aparelho acorde com o ponto precedente, caracterizado pela aplicação de um filtro dos chamados de lã de vidro embelhido em óleo, o qual é antenosto às folhas filtrantes serve para reter a poeira excessiva vinda do exterior, evitando, assim, que as folhas filtrantes se sujem rapidamente de pó, conforme substancialmente descrito e demonstrado nos desenhos anexos.

3. O aparelho acorde com os pontos anteriores caracterizado pela alteração de tamanho e formato da caixa filtradora de modo a permitir a sua instalação numa bandeira de porta ou janela ou qualquer abertura existente, evitando, assim a abertura de buraco na parede.

Termo 22.497 de 16-2-39.

Evaristo Miguel Reis — Ceará.

Pontos característicos da invenção de: "Novo engenho vertical para cana" — Priv. Inv..

1 — "Novo engenho vertical para cana", caracterizado pelo fato de estar provido de uma moenda central e outras seis moendas, menores, dispostas em grupos de três nos lados da moenda central, disposição essa que possibilita a alimentação dupla do engenho que assim representa dois engenhos em um só.

2 — Engenho, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o grupo das sete moendas é, em cima e em baixo dos tambores de meter cana, circundado por um sistema de anéis de ajuste, confeccionados em aço ou ferro forjado.

3 — Engenho, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de serem as sete moendas executadas em forma cônica, de modo que a moenda central atua sobre as moendas laterais e estas sobre os anéis de ajuste, assegurando-se, assim, o acunhamento constante.

4) Novo engenho vertical para cana, segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de ter as suas peças construídas, dispostas e adaptadas, como substancialmente ficou descrito com referência ao desenho junto e para os fins especificados.

Termo 22.498 de 16-2-39.

Joaquim José Gomes da Silva Junior — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelho aromatizador e higiênico" — Priv. Inv.

Reivindicações:

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos da invenção:

1 — Um aparelho para evitar acesso asmático, caracterizado pela combinação de um exaustor elétrico comum de uma, duas ou mais velocidades, adaptado à parede anterior de uma caixa, que contém em seu interior, transversalmente, uma ou mais folhas de tecidos filtrantes de algodão, lã ou papel, formando todo o conjunto um aparelho aspirador e purificador do ar, o qual enervado num buraco de fora a fora da parede de um compartimento fechado, ou numa bandeira de porta ou janela do compartimento, introduz nele, continuamente, ar puro que expulsa rapidamente o ar anteriormente existente, substituindo-o pelo ar introduzido, o qual, devido à sua pureza, evita o acesso asmático de quem se achar no interior do compartimento onde estiver funcionando o aparelho em questão, tudo como substancialmente descrito e demonstrado nos desenhos anexos.

3 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado pela alteração de tamanho e formato da caixa filtradora, de modo a permitir a sua instalação numa bandeira de porta ou janela ou qualquer abertura existente, evitando, assim, a abertura de buraco na parede.

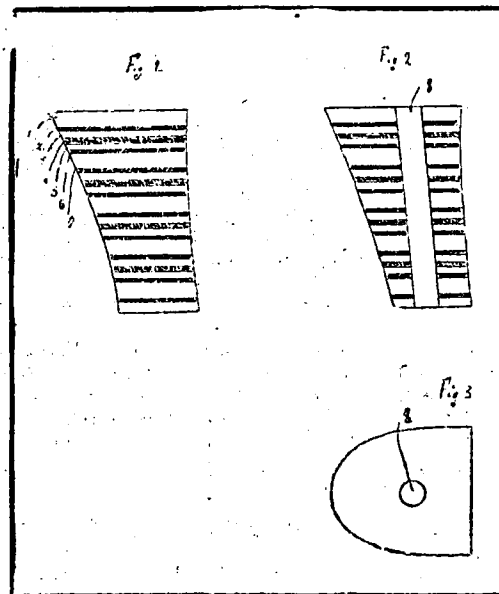
Termo 22.499 de 17-2-39.

Domingos João Ballotini — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção: "Novo modelo de salto para sapato" — Mod. Industrial.

Em resumo reivindica-se como ponto característico essencial da patente de Modelo de Utilidade de: "Novo modelo de salto para sapato":

O "Novo modelo de salto para sapato", que consiste em ser composto de madeira de cores diversas em folhas transversais de gros-



sura variável e intercaladas, (isto é, no sentido horizontal) e unida entre si, além da respectiva colagem, por um pino de madeira passante e disposto no centro e em sentido vertical; tudo de acordo como descrito, reivindicado e desenhos apresentados.

Termo 22.500, de 17-2-39.

Miguel Rocha — Rio.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de pincel para estojo para barba". Modelo utilidade.

1.º Um novo tipo de pincel estojo para barba, caracterizado pelo fato de ser constituído por uma parte formada de duas hastes fixadas em um fundo provido, externamente, de uma argola destinada ao puxamento do pincel quando introduzido no estojo, achando-se o pincel fixado nessas hastes por meio de dois pinos que permitem o seu movimento para a posição de ser usado ou guardado;

2.º Um novo tipo de pincel estojo para barba, como em 1, caracterizado pelo fato de ter uma outra parte formando o estojo propriamente dito, formada por um recipiente no qual é introduzida a primeira parte, formando um conjunto homogêneo e agradável, preservando o pincel da poeira, insetos, á gua ou semelhantes;

3.º Um novo tipo de pincel estojo para barba, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de, quando aberto o pincel do fundo onde existe a argola formando, desta forma, um cabo comodo e completo.

Tudo como substancialmente descrito, representado no desenho anexo e para o fim especificado.

Termo 22.501, de 17-2-39.

Houdry Process Corporation, Sociedade Anônima — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Processo e aparelho destinado à produção de coque e óleos destilados, a partir de hidrocarbonetos pesados". Privilégio de invenção.

1. Na produção de coque e de óleo destilado, a partir de hidrocarbonetos pesados, líquidos ou liquidificáveis, as fases de aquecer a carga, sob condições que evitem qualquer cracking apreciável em gasolina, a uma temperatura suficiente para pôr a maior parte em estado de vapor e suspender no vapor, sob forma atomizada, os componentes mais pesados, não vaporizados; então conduzir a carga fluida aquecida, em corrente contínua, diretamente à extremidade inferior duma zona coqueficadora, aumentada de modo que a carga aquecida passe para cima através da dita zona; depois, limitar a quantidade de carga de modo que se obtenha uma agitação adequada da mesma no interior da dita zona e os componente líquidos mais pesados nela se conservem em estado de suspensão até efetuar-se a sua decomposição e se depositarem as partículas sólidas de coque em consequência do seu peso específico, o que elimina a formação de uma poça de líquido na zona; e finalmente, retirar da zona os componentes mais leves vaporizados e o coque, como produtos do processo.

2. Na produção de partículas de coque e de um material destilado próprio para uma operação transformadora, a partir de uma carga de hidrocarbonetos pesados, líquidos ou liquidificáveis, as fases de aquecer a carga a uma temperatura suficiente para pôr a maior parte dos mesmos em estado de vapor e suspender no vapor, sob forma atomizada, os componentes mais pesados, não vaporizados; enquanto o dito aquecimento da carga se realiza na presença dum fluido inerte afim de evitar qualquer dissolução (cracking) da mesma em gasolina; então conduzir a carga fluida aquecida, em corrente contínua, diretamente à extremidade inferior duma zona coqueficadora aumentada de modo que os produtos aquecidos passem para cima através da dita zona; depois, limitar a quantidade de carga e agitá-la dentro da dita zona para manter os componentes líquidos mais pesados em estado de suspensão na mesma afim de evitar a formação de uma poça de líquido na zona, e o tempo suficiente até realizar-se a sua decomposição e a sedimentação das partículas sólidas de coque devido ao peso específico; e finalmente, retirar da zona os componentes mais leves, vaporizados e as partículas de coque, como produtos do processo.

3. Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado por se aquecer a carga a uma temperatura nos limites de 454,4 a 498,9°C. e enviá-la diretamente à dita zona de coqueificação.

4. Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado por se aquecer a carga e então adicionar à carga aquecida um fluido inerte de modo que esta carga penetre na dita zona em uma temperatura nos limites de 454,4 a 498,9°C.

5. Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado por se interromper a passagem da carga fluida aquecida à zona de coqueificação quando o depósito de coque tende a impedir a passagem livre do fluido para a zona e reduz a agitação dentro da zona e então, remover o depósito poroso friável das partículas de coque.

6. Num processo contínuo destinado à produção de partículas de coque e de uma carga de hidrocarbonetos em estado de vapor, própria para uma operação transformadora, a partir de uma carga de hidrocarbonetos pesados, líquidos ou liquidificáveis, as fases de aquecer a carga a uma temperatura suficiente para pôr a maior parte da mesma em estado de vapor e suspender no vapor, sob forma atomizada, os componentes mais pesados, não vaporizados, enquanto o dito aquecimento da carga se efetua na presença de um fluido inerte para impedir qualquer decomposição (cracking) apreciável da mesma em gasolina; então conduzir a carga fluida aquecida, em corrente contínua, diretamente à extremidade inferior de uma zona coqueficadora aumentada de modo que os produtos aquecidos pas-

sem para cima através da dita zona; depois, limitar a quantidade de carga e agitá-la no interior da dita zona para manter os componentes líquidos mais pesados em estado de suspensão na mesma afim de evitar a formação de uma poça de líquido na zona, e o tempo suficiente até realizar-se a sua decomposição e a sedimentação das partículas sólidas de coque devido ao peso específico; interromper a passagem da carga fluida aquecida à zona coqueficadora quando o depósito de coque tende a impedir a passagem livre da carga para a zona e reduz a agitação dentro da zona, com o fim de manter o coque depositado sob forma porosa friável; suprir a carga aquecida a uma outra zona de coqueificação sob condições de suprimento semelhantes às existentes na primeira zona mencionada; extrair imediatamente o coque depositado na primeira zona mencionada, enquanto o depósito de coque continua em estado poroso friável; e devolver a carga aquecida à primeira zona quando o depósito de coque da segunda zona tende a impedir a passagem livre da carga para ela.

7. Aparelho destinado ao tratamento de resíduos de hidrocarbonetos pesados para produzir partículas de coque e hidrocarbonetos vaporizados, que compreende: uma caixa tendo uma parte aumentada e uma parte inferior reduzida, unidas por uma parede que se estende lateralmente; um conduto para suprir hidrocarbonetos fluidos à parte reduzida para passagem à parte superior, adaptando-se a parte inferior reduzida e a parte superior aumentada de modo a manter-se o fluido em agitação na parte superior, afim de que as partículas sólidas de coque sejam separadas do fluido para elas se depositarem sobre a parede de união que se estende lateralmente; e meios ligados à parte superior da caixa para retirada do fluido da mesma.

8. Aparelho destinado ao tratamento de resíduos de hidrocarbonetos pesados para produzir partículas de coque e hidrocarbonetos vaporizados, que compreende: uma caixa tendo uma parte aumentada e uma parte inferior reduzida, unidas por uma parede que se estende lateralmente; um conduto para suprir hidrocarbonetos fluidos à dita parte de fundo reduzida da caixa; uma parte aumentada no interior da caixa acima da parte reduzida para receber o fluido vindo desta última e permitir a expansão e a agitação do fluido; uma parte central na caixa com paredes divergentes, ligando o topo e as partes de fundo, adaptando-se as paredes da dita parte central de modo a receberem as partículas de coque que nelas se depositam ao se separarem do fluido agitado na parte superior aumentada da caixa; e meios associados à parte aumentada para a retirada dos hidrocarbonetos vaporizados.

9. Aparelho destinado ao tratamento de resíduos de hidrocarbonetos pesados para produzir partículas de coque e hidrocarbonetos vaporizados, que compreende: uma caixa tendo uma parte superior aumentada e uma parte inferior reduzida, unidas por uma parede que se estende lateralmente; um conduto para suprir hidrocarbonetos fluidos à parte reduzida para passagem à parte superior, adaptando-se a parte inferior reduzida e a parte superior aumentada de modo a manter-se o fluido em agitação na parte superior aumentada afim de que o fluido se separe em partículas sólidas de coque e em hidrocarbonetos vaporizados; meios ligados à parte superior da caixa para os hidrocarbonetos vaporizados serem retirados e as partículas sólidas de coque se depositarem sobre a parede de união que se estende lateralmente; e meios de raspagem no interior da caixa para remover o depósito sólido de coque da parede que se estende lateralmente.

10. Separador destinado a uma operação térmica, filtradora ou coqueficadora de resíduos de hidrocarbonetos pesados, que compreende: uma caixa vertical provida de uma câmara de expansão tendo uma parte cônica de fundo e além, um prolongamento reduzido; meios de admissão para suprir hidrocarboneto fluidos ao dito prolongamento; meios na extremidade superior da dita câmara para retirar hidrocarbonetos; e meios para admitir à caixa um fluido inerte.

11. Aparelho destinado ao tratamento de resíduos de hidrocarbonetos pesados para produzir partículas de coque e hidrocarbonetos vaporizados, que compreende: uma caixa tendo uma parte superior aumentada e uma parte inferior reduzida, unidas por uma parede que se estende lateralmente; um conduto para suprir à parte reduzida hidrocarbonetos fluidos em corrente delimitada e em alta velocidade, bem como meios aquecedores associados ao conduto, para acondicionar o fluido antes da sua passagem para a caixa, sendo que a dita parte reduzida permite certa expansão do fluido e diminui a velocidade e ainda se adapta a cooperar com a parte aumentada no sentido de manter o fluido na mesma em estado agitado para separar do mesmo as partículas sólidas de coque a serem depositadas sobre a parede de união que se estende lateralmente, e meios ligados à parte superior da caixa para retirar o fluido da mesma.

12. Separador destinado a uma operação térmica, filtradora ou coqueficadora de resíduos de hidrocarbonetos pesados, que compreende: uma caixa vertical provida de uma câmara de expansão tendo um fundo cônico e além deste fluido, um prolongamento reduzido; meios de admissão para suprir fluidos ao dito prolongamento e além destes, uma saída para descarga do material de coque; meios na extremidade superior da dita câmara para retirar hidrocarbonetos e admitir um agente depurador; uma entrada adicional para admitir fluido à dita câmara e em posição intermediária entre as extremidades desta; e meios no interior da dita câmara manobrados de fora para soltar o material de coque depositado na dita câmara e no dito prolongamento.

13. Separador destinado a uma operação térmica, filtradora ou coqueficadora de resíduos de hidrocarbonetos pesados, que compreende: uma caixa vertical provida de uma câmara de expansão tendo um fundo cônico e além deste fluido, um prolongamento reduzido; meios de admissão para suprir fluidos ao dito prolongamento e além destes, uma saída para descarga do material de coke; meios na extremidade superior da dita câmara para retirar hidrocarbonetos e admitir um agente depurador; e um raspador rotatório com uma pluralidade de laminas montadas na dita câmara para soltar os depósitos de coke no dito fundo cônico e no dito prolongamento reduzido, da dita câmara.

14. Separador destinado a uma operação térmica, filtradora ou coqueficadora de resíduos de hidrocarbonetos pesados, que compreende: uma caixa vertical com câmara de expansão tendo um fundo cônico e além deste fundo, um prolongamento reduzido; meios de admissão para suprir fluidos ao dito prolongamento e além destes, uma saída para o material de coke; meios na extremidade superior da dita câmara para retirar hidrocarbonetos e admitir um agente depurador; uma entrada adicional para admissão de fluido à dita câmara em posição intermediária entre as extremidades desta; e um raspador de movimento giratório e axial no interior da dita câmara para soltar os depósitos de coke na mesma, dando-se ao dito raspador uma forma adequada para ajustar-se ao fundo cônico da dita câmara assim como um prolongamento adequado para projetar-se para dentro do dito prolongamento da câmara, para fins de limpeza.

15. Separador destinado a uma operação térmica, filtradora ou coqueficadora de resíduos de hidrocarbonetos pesados, que compreende: uma caixa vertical com câmara de expansão tendo um fundo cônico e além deste fundo, um prolongamento reduzido; meios de admissão para suprir fluidos ao dito prolongamento e além destes, uma saída para o material de coke; meios na extremidade superior da dita câmara para retirar hidrocarbonetos e admitir um agente depurador; um eixo que se projeta para dentro da dita câmara; uma caixa de vedação na dita caixa para receber o dito eixo e permitir o movimento tanto axial como giratório do dito eixo; e um raspador fixado ao dito eixo dentro da dita câmara para soltar os depósitos de coke, sendo o dito raspador provido de uma pluralidade de laminas formadas a ajustarem-se ao fundo cônico da dita câmara, e além destas laminas, de um prolongamento que penetra e limpa dito prolongamento da câmara.

Termo n. 22.502, de 17-2-939.

General Mário Mazzetti — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos no processo de desengomar fibras textéis e especialmente as do rami". Priv. Inv.

Pontos característicos:

1 — Processo para desengomar fibras textéis, especialmente fibras do rami, que compreende o emprego de várias substâncias, abaixo enumeradas, numa solução alcalina ou acida levada a temperatura e pressão apropriadas, sendo tais substâncias:

a) substâncias proteínicas (proteínas nativas ou conjugadas) tais como albumina, grudes ou colas, gelatinas e caseína;

b) sulfácidos orgânicos tais como ácido sulfo-ricinoléico livre ou combinado;

c) oleato, estearato, palmitato de sodio e de potássio, e sabões em geral, inclusive os tendo uma base orgânica;

d) gomas, resinas, amidos e outros.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, que também compreende a lavagem das fibras desengomadas, realizando-se esta sob pressão e em temperatura e numa aparelhagem próprias para produzir fibras textéis.

Termo n. 22.503, de 17-2-939.

Standard Elétrica S/A. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas amplificadores de válvula termoionica". Priv. Invenção:

1 — Num sistema de transmissão de ondas em que várias redes de impedância tenham de ser ligadas seletivamente no sistema para fins de compensação de linha, seleção de frequências, atenuação de ondas ou objeto similar, a provisão duma rede acopladora de grande relação de impedância, sendo os seus terminais de alta impedância ligados no sistema e sendo os seus terminais de baixa impedância ligados seletivamente a redes de impedância adequadamente traçadas.

2 — Um amplificador de válvula termoionica provido duma rede de impedância acoplada a um circuito de regeneração no mesmo, por meio dum transformador.

3 — Um amplificador de válvula termoionica provido duma via de regeneração negativa em que redes compensadoras se adaptam para serem intercaladas seletivamente, caracterizado pela provisão duma rede acopladora de grande relação de impedância de redução cujos terminais de entrada se ligam na via de regeneração e cujos

terminais de saída se correlacionam com meios para ligar redes compensadoras seletivamente aos ditos terminais de saída.

4 — Um amplificador de válvula termoionica que tem varias redes compensadoras adaptadas a serem intercaladas seletivamente num circuito de regeneração comum aos circuitos de entrada e saída do amplificador para modificar a regeneração negativa no mesmo, caracterizado pelo fato de que as redes compensadoras e os meios de comutação correlacionados com elas se ligam no circuito de regeneração por meio de um transformador de relação de impedância tal, que reduz os valores necessários de impedância das redes.

5 — Um amplificador de válvula termoionica, de acordo com a reivindicação 4, que compreende um só estágio com uma resistência no condutor catódico com uma rede de impedância de entrada e saída e um transformador de redução com o seu enrolamento primário ligado através da resistência.

6 — Um amplificador de válvula termoionica de acordo com a reivindicação 3, 4 ou 5, que inclui meios de comutação para ligar a sua entrada com uma qualquer de várias linhas de transmissão de diferentes características de frequência de atenuação, tendo as redes compensadoras adaptadas a serem ligadas na via de regeneração, características respectivamente similares às características das várias linhas de transmissão.

7 — Um amplificador termoionico de acordo com a reivindicação 6, em que as redes compensadoras e os seus correlacionados meios de comutação se montam por separado da parte principal do amplificador que inclui a rede acopladora (transformador) e se ligam a ela por meio dum cabo.

8 — Um amplificador de válvula termoionica que compreende uma válvula pentoda disposta para funcionar como um estágio de amplificação de tensão, e uma via de regeneração negativa para o dito estágio que inclui uma rede de impedância disposta de modo tal, que a regeneração vária com a frequência de maneira tal, que a característica de frequência de ganho do dito estágio vem a ser o complemento de característica de frequência de perda dum circuito ou linha de transmissão com que o amplificador se ligue.

9 — Um amplificador de válvula termoionica de acordo com a reivindicação 8, em que a via de regeneração é provida por uma resistência no condutor catódico comum tanto ao circuito de entrada como ao circuito de saída do estágio e uma rede de impedância eficazmente em derivação com respeito à dita resistência.

10 — Em ou para um sistema de transmissão de ondas, um amplificador de válvula termoionica essencialmente conforme descrito anteriormente na presente e conforme ilustrado no adjunto desenho.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 8 de março de 1938, sob o n. 7.251.

Termo 22.507 de 18-2-39.

Dr. Adalberto Correia — Ri.

Pontos característicos da invenção de: "Uma lapiseira de propaganda". Priv. Inv.

1.º Uma lapiseira de propaganda, compreendendo: o corpo do da lapiseira propriamente dita, com uma fenda longitudinal e estreita na sua parte superior; uma cobertura rotativa na extremidade superior do corpo do, cavada internamente em forma cônica; um dispositivo composto de um eixo e de três discos montados em sobreposição no mesmo eixo a certa distância uns dos outros, constituindo os dois discos de cima uma espécie de carretel; e uma fita ilustrada com imagens nela impressas, gravadas, ou fotografadas, que se enrola e desenrola no carretel.

2.º A lapiseira de propaganda de acordo com o ponto 1, em que o eixo do carretel é fendido no sentido longitudinal entre os dois discos que constituem as cabeças do mesmo carretel, afim de ali receber e prender a ponta interna da fita ilustrada; em que o eixo é preso pela sua ponta superior à parede interna superior da cobertura e se apoia rotativamente pela sua ponta inferior no último disco inferior, montado no mesmo eixo, formando assim a cobertura e o conjunto do carretel um órgão unitário; e em que na extremidade livre da fita se dispõe um prendedor metálico para puxar a fita para fora do corpo da lapiseira, desenrolando-a do carretel, e para impedir que a fita enrolada, e passando na fenda do mesmo corpo, desapareça por completo dentro da lapiseira;

3.º A lapiseira de propaganda de acordo com os pontos 1 e 2, em que o conjunto formado pela cobertura, eixo, e discos, é inserido na parte de cima, superior, do corpo da lapiseira, até que o bordo inferior da cobertura se apoie sobre o bordo superior do mesmo corpo e a extremidade livre e estreita da fita é inserida ao mesmo tempo na fenda rasgada no corpo da lapiseira; e em que os discos do carretel e o disco inferior se adaptam à parede interna do corpo da lapiseira com a justeza necessária para poderem girar facilmente sempre que se gire a cobertura para enrolar a fita de imagens;

4.º A lapiseira de propaganda de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito, e representado nos desenhos juntos.

Termo 22.508 de 18-2-39.

J. Pohlig Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelhamento flutuante para baldear carvão de catraias para navios". Priv. Inv.

Aparelhamento flutuante para baldear carvão das chatas ou catraias para os navios, por meio combinado de um transportador de esteira sem fim, com trechos horizontal e de aclave, que passa por baixo da tremonha de descarga e ainda de um guindaste giratório de lona e caçamba automática, caracterizado esse aparelhamento por ter a tremonha movimento longitudinal por cima do transportador, combinando-se a rotação do guindaste para que ocupe sempre a mesma posição relativamente ao plano vertical da esteira do transportador.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica a prioridade do correspondente pedido de privilégio, que foi depositado pelo Sr. Emil Felde, na Repartição Oficial de Patentes da Alemanha, em 29 de abril de 1938, sob números P. 77 212 XI/81 e.

Termo 22.505, de 17-2-39

The Leopoldina Railway Company Limited — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "banco reversível para carros de estradas de ferro automotrizes e ônibus". — Priv. Inv.

1 — Banco reversível tubular, para estradas de ferro, automotrizes e ônibus, forrado parcialmente de lona, com armação simples de quadro de alumínio, de ferro ou metal qualquer, cujo assento e encosto são constituídos pela mesma estrutura, em forma angular para formar um balanço ou quadro móvel e livre sobre o quadro da base, tendo esta estrutura nos quatro cantos como no ângulo em que se do-ram seis apoios de sorte que, os dois centrais, do ângulo, servem de corredeira para correrem na guia da base, virando-se sobre essas corredeiras para inverter a posição, passando o encosto, por exemplo, a servir de assento, ou vice-versa e tornando-se o assento em encosto, conforme deseje o passageiro.

2 — Banco reversível tubular, conforme o ponto característico anterior, em que o princípio de inversibilidade ou mudança de frente ou de posição, é assegurada pela unidade do quadro da estrutura do assento e encosto, em forma de balanço, cuja armação é assegurada por travessas ou 2 lados extremos e um central, e sobre os quais passam duas faixas de lona que servem de ferro, ora para o assento ora para o encosto do banco.

3 — Banco reversível tubular, de acordo com os pontos característicos anteriores, em que a estrutura consiste de quadros tubulares de alumínio ou qualquer metal, reunidos entre si por solda ou por travessa com luvras e respectivas porcas e parafusos, adaptando-se aos braços superiores dos quadros laterais dos apoios de madeira para descanso dos braços e passando-se pelo quadro de balanço duas faixas de lona que servem de ferro para o assento e para o encosto do banco, tudo conforme os desenhos e a descrição feita.

Termo n. 22.506, de 17 de fevereiro de 1939

I. G. Trabenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de obtenção de imagens fotográficas multicores".

"Patente de invenção"

1 — Processo de obtenção de imagens fotográficas multicores pela revelação das cores, caracterizado pelo fato de empregar um material fotográfico de múltiplas camadas, cujas camadas filtrantes contêm matérias corantes azóicas substâncias e cujas camadas de emulsão de halogeneto de prata sensível, à luz contêm componentes de matéria corante resistentes à difusão, e de tratar este material, depois da revelação da imagem colorida, para a destruição da matéria corante azóica, com um agente redutor e depois com um agente oxidante.

2 — Processo de obtenção de imagens fotográficas multicores pela revelação das cores como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do material de múltiplas camadas, afim de ser destruída a matéria corante azóica, ser tratada com uma solução de hidrosulfito de sódio e em seguida com um agente oxidante.

3 — Material fotográfico de múltiplas camadas com diversas camadas de emulsão de halogeneto de prata contendo componentes de matéria corante resistente à difusão para a revelação das cores, caracterizado por uma ou diversas camadas filtrantes contendo matérias corantes azóicas substantivas.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 17 de fevereiro de 1938 sob o n. J. 60.537 IV a 57 b.

Termo n. 22.509, de 18 de fevereiro de 1939.

João Carlos Boemer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Fecho para cabouchons" Mod. Utilidade.

Reivindicação

1. Fecho para "cabouchons" caracterizado por duas laminas de metal ou de outro material adequado, presas cada uma, pelas extremidades, à face externa da base ou prato de um "cabouchon", tendo uma das laminas a extremidade curvada sob a base do dito "cabouchon", em forma de engate e sendo a outra lamina provida, na sua extremidade livre, de uma fenda de largura suficiente para a penetração do engate, realizando-se o fechamento dos "cabouchons" pela introdução doengate de uma das laminas na fenda da lamina do "cabouchon" oposto;

2. Fecho para "cabouchons", como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado.

Termo n. 22.510, de 18 de fevereiro de 1939.

Evaristo Miguel Reis — Ceará.

Pontos característicos da invenção de: "Batedor de palha para extração a cera de carnaúba". Priv. Inv.

1ª) "Batedor de palha para extração da cera de carnaúba", caracterizado por uma caixa de madeira (A), dentro da qual está montado um volante (3) de ferro fundido, provido de três hastes ou pentes (4) de aço compostos cada um por uma série de navalhas, destinando-se essas três grupos de navalhas a rasgar a palha quando esta passa a'ra vez da caixa, puxada pelo parafuso condutor (2).

2ª) Batedor de palha, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de achar-se, na parte inferior da caixa (A) prevista uma tela peneira (8), executada de tal maneira que retém os detritos da palha, mas deixa passar a cera extraída, caindo esta dentro de uma mangueira de pano (9), a qual torna dispensável o emprego de um aspirador de pó.

3ª) Batedor de palha para extração da cera de carnaúba, em conformidade com as reivindicações 1 e 2, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas como substancialmente ficou descrito com referência às figuras do desenho junto e para os fins especificados.

Termo n. 22.511, de 18 de fevereiro de 1939.

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Novo modelo de cabouchon". Mod. Utilidade.

1ª) Novo modelo de cabouchon, caracterizado pelo fato de serem dois botões na sua trazeira providos de alça confeccionada do próprio material do fundo do botão, alças essas que servirão para fixar as extremidades do cinto, e de munir-se os ditos botões de colchetes, fixados na parte trazeira por meio de ilhozes, e executados em forma de macho e fêmea, de modo que para fechar o cinto baste engata-los um ao outro.

2ª) Novo modelo de cabouchon, segundo a reivindicação 1, como substancialmente ficou descrito com referência ao desenho anexo.

Termo n. 22.512, de 13 de fevereiro de 1939

Evaristo Miguel Reis — Ceará.

Pontos característicos da invenção de: "Quebrador, portátil, de côco babassú". Priv. Inv.

1º) "Quebrador, portátil, de côco babassú, caracterizado pelo fato de compôr-se de duas partes, a saber um cilindro de ferro fundido e uma pequena marreta igualmente de ferro fundido e furada ao centro para nessa abertura ser, de modo conhecido, fixado um cabo de madeira, sendo que no interior do cilindro se acham adaptadas navalhas de aço, que têm a forma de "U" invertido e são presas em rasgos feitos no próprio ferro, convergindo os gumes das ditas navalhas para o centro do cilindro de maneira que formam um círculo de aço, situado à pouca distância da abertura superior do cilindro.

2º) Quebrador, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que, para quebrar o côco, coloca-se uma das pontas destes através do círculo de aço formado pelos gumes das navalhas e, em seguida, recalca-se de cima para baixo com a marreta, projetando-se o côco através das navalhas e caindo em baixo completamente partido, enquanto a marreta esbarra sobre a borda superior do cilindro e as costas das navalhas, sem ofender os gumes que estão em plano inferior.

3º) Quebrador, portátil, de côco babassú, em conformidade com as reivindicações 1 e 2, como substancialmente ficou descrito com referência aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Termo n. 22.515, de 22 de fevereiro de 1939.

Alfred Zeuch — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Gazogênio de combustão orientada para baixo destinado a combustíveis sólidos". Priv. Inv.

Pontos característicos

1) — Gazogênio com tiragem orientada para baixo, e provido de uma chaminé de preferência cilíndrica — sem estrangulamento das paredes —, caracterizado pelo fato da chaminé ser dividida em duas câmaras por meio de uma estrutura prevista por baixo da adução de ar — e de preferência por meio de uma placa provida de uma abertura central de passagem —, câmaras essas das quais a superior constitui a zona de gaseificação e a inferior a zona de redução, e estrutura essa através da qual são os gases oriundos das camadas de combustível próximas da parede da chaminé, conduzidos para o centro da chaminé, na zona nuclear quente, de modo que as camadas incandescentes de combustível das zonas de gaseificação e de redução — ficam isoladas da parede da chaminé pelas camadas não incandescentes de combustível que as envolvem, ficando os gases impedidos de deslizar ao longo da parede da chaminé.

2) — Gazogênio de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da parte da chaminé situada por baixo da estrutura — e que de preferência se afunila para baixo — ter um comprimento pelo menos igual à distância da adução de ar à estrutura, de modo a se realizar no interior da chaminé uma redução completa dos gases aspirados para baixo.

3) Gazogênio de acordo com os pontos 1, ou 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser dupla a parede da chaminé — no ponto de formação do brazeiro, acima da estrutura —, de modo a se formar uma camada refrigeradora da parede interna da chaminé, câmara essa que pode servir para a adução — do combustível — do ar de combustão que lhe é de fora aduzido.

4) Gazogênio de acordo com os pontos 1, ou 1 e 3, caracterizado pelo fato da grelha prevista por baixo da extremidade inferior da chaminé ser de superfície maior do que a secção transversal da extremidade inferior da chaminé.

5) Gazogênio de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato da grelha apresentar na sua periferia, uma parede orientada para cima — e de preferência em forma de superfície de grelha —, cuja extremidade superior pouco avança além da extremidade inferior da chaminé.

6) Adução de ar para gazogênios de acordo com o ponto 1, ou com os pontos 1 a 5, provida de um algaraviz montado sobre um tubo de adução de ar dirigido para baixo caracterizada pelo fato do algaraviz apresentar aberturas oblíquas de saída, orientadas para baixo de preferência segundo um ângulo de 45°.

O requerente, reivindicando de acordo com a convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes na Austria e na Alemanha em 24 e 28 de fevereiro e 3 de outubro de 1938.

Termo n. 22.516, de 23 de fevereiro de 1939.

Sociedade Algodoeira Mecânica Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Melhoramentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar". — Patente de melhoramento.

Reivindicações:

1, aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar, que faz objeto da patente n. 24.039, de 16 de novembro de 1936, caracterizado o separador aperfeiçoado por ser o eixo rotativo, que atravessa toda a armação, sob o conduto inferior, provido de batedeiras em toda a sua extensão, sobre uma grade única de separação e de uma roda dentada, ao lado da polia motora, passando por aquela roda uma corrente de elos de engate, que vai mover o eixo inferior do transportador helicoidal, merced de outra roda dentada, colocada num extremo deste.

2, aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar, que faz objeto da patente n. 24.089, de 16 de novembro de 1936, como reivindicado sob n. 1, caracterizado o separador aperfeiçoado por ser dotado, na boca de descarga dos carmãs e impurezas, de um conduto curvo, alongado depois da curva, destituído de uma cana superior, e em cujo interior, em toda sua extensão, se adaptou uma tela ou grade de arame, a partir da curva, de sorte que os carmãs ficam sob a tela e as impurezas a atravessam, encaminhando-se, na mesma direção, pelo conduto reto

e inclinado depois da curva inicial, sendo que, quasi na boca do conduto sob ele, tem seu ponto de partida outro tubo, inclinado em direção contrária, pelo qual as impurezas são encaminhadas para outra direção.

3, aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar, que faz objeto da patente n. 24.089, de 16 de novembro de 1936, como reivindicado em 1. e 2, caracterizado o separador aperfeiçoado, por ser a válvula do tubo de descarga localizada na extremidade do transportador helicoidal provida na parte externa de seu eixo de uma roda dentada sobre a qual passa uma corrente de elos de engate, correspondendo esta roda a outra de menor tamanho no eixo do transportador helicoidal, que possui assim duas rodas desse tipo desiguais no tamanho.

4, aperfeiçoamentos introduzidos na invenção de um separador de algodão por corrente de ar que faz objeto da patente n. 24.089, como reivindicado sob os ns. 1. 2 e 3, substancialmente como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

Termo 22.517, de 23-2-39.

Arturo Jamardo — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Vender mercadorias mediante a condição de distribuir, por meio de sorteio, aos compradores das mesmas um valor proporcional ao valor das mercadorias vendidas" (Privilégio de invenção).

1 — O invento do rehver consiste em vender mercadorias com a condição de distribuir, por meio de sorteio aos compradores das mercadorias, um valor que deve ser proporcional ao valor das mercadorias vendidas.

2 — O invento do rehver consiste em distribuir, por meio de sorteio, aos compradores das mercadorias, um valor que deve ser uma porcentagem do valor das mercadorias vendidas.

3 — O invento do rehver consiste em que a distribuição do valor da porcentagem verificada pelo valor das mercadorias vendidas é feito por meio de sorteio, aos compradores das mercadorias; podendo entre diversos compradores ou mais beneficiados com a distribuição, podendo caber a um beneficiado maior valor que aos demais, ou ainda podem caber sucessivamente valores maiores, menores e iguais a diversos compradores contemplados com a distribuição.

4 — O invento do rehver consiste em que o valor da porcentagem a ser distribuída pode ser entre um a noventa por cento do valor das mercadorias vendidas ou de parte desse valor.

5 — O invento do rehver consiste em que o valor total das mercadorias vendidas a diversos compradores é a base para se calcular o valor da porcentagem a ser distribuída; podendo também ser tomado o valor das porcentagens a serem distribuídas sobre uma parte qualquer do valor das mercadorias vendidas.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 19.809, de 30 de novembro de 1937.

Angelo Contardi e Baldo Ciocca — Itália.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a extração de celulose pura, a partir de plantas anuais ou bienais". (Privilégio de invenção).

Pontos característicos

1 — Processo para a extração de celulose pura, a partir de plantas anuais ou bienais, contendo aquela elevado teor em celulose alfa e um reduzido teor em cinzas, caracterizado por consistir no tratamento das ditas matérias vegetais, com um peso, pelo menos quintuplo de água, contendo 1,5% de bisulfito de sódio, em um autoclave, durante uma dezena de horas, sob uma pressão de 4 atmosferas, seguido por uma lavagem, por uma desagregação mecânica e por uma nova lavagem da matéria tratada que é, subsequentemente, exposta a um banho diluído, contendo menos de 1% de hidróxido de sódio, após o que o material tratado é novamente lavado, eventualmente alvejado e neutralizado.

2 — Processo, de acordo com o ponto característico 1, em que se efetua o tratamento alcalino durante, pelo menos 5 horas, em uma autoclave, sob uma pressão de pelo menos 2 atmosferas, num banho contendo 5 kgs. de hidróxido de sódio para cada 100 kgs. do material tratado, dissolvidos numa quantidade de água que perfaz um peso, pelo menos quintuplo, do peso do material tratado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923).
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 65.388, 65.389, 65.390, 65.391, 65.392 e 65.396 —
 18-2-39

Refinadora Paulista S. A. — São Paulo



Classe 2 — Enxofre refinado para uso na agricultura, adubos, formicida e inseticida

Classe 41 — Óleos e azeite comestíveis

Classe 41 — Café em grão, torrado, moido e em chicaras, frutas frescas, frutas em caldas, doces de frutas, frutas cristalizadas e geleias.

Classe 42 — Bebidas alcoólicas

Classe 47 — Óleos minerais, animais ou vegetais de todas as espécies, para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustão

Classe 1 — Alcool, ácido cítrico e enxofre

Termo n. 65.393 — 18-2-39

Felicien Fleury — Dist. Federal



Classe 60 — Revista, Jornais e um sistema de propaganda

Termos ns. 65.394 e 65.395 — 18-2-39

Eskilstuna Jernmanufaktur aktiebolag — Eskilstuna, Suécia



Classe 11 — Facas, tais como: faca de mesa, facas para cortar pão, facas de trinchar, facas de cozinha, facas de cozinheiro, de açougueiro e facas de carnicheiro. (Renovação).

Classe 12 — Garfos, garfos de trinchar, garfos de cozinha, bisagras, de todos os tamanhos, acessórios de toda qualidade para janelas, tais como: fechos, trincos, ferrolhos, chapas, argolas, alças, fechaduras e suportes. (Renovação)

Termo n. 65.397, de 12 de fevereiro de 1939

J. Henriques Dias — S. Paulo

SOBERANO

Classe 41 — Pão manipulado com qualquer farinha alimentícia, doces de massas e biscoitos

Termo n. 65.398, de 18 de fevereiro de 1939

Osório Gonçalves Nogueira — S. Paulo



Classe 60 — Uma revista literária, comercial, industrial, com assuntos cinematográficos, reportagens, modas e contos

Termo n. 65.400, de 18 de fevereiro de 1939

National Carbon Company, Inc. — Nova York — Estados Unidos

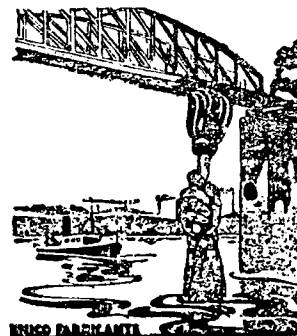


Classe 8 — Lampadas ou globos elétricos

Termo n. 65.401, de 18 de fevereiro de 1939

E. Paulsen — Capital Federal

IMPERMOL



Classe 1 — Um produto impermeabilizante betuminoso

Termo n. 65.402, de 18 de fevereiro de 1939



Classe 55 — Cêra para assoalhos

Termo n. 65.403 — 22-2-939

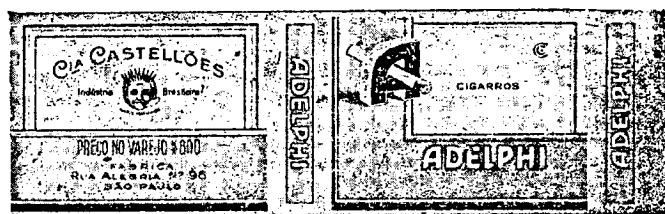
Ferrazzo & Comp. — São Paulo



Classe 43 — Refrescos e xaropes para refrescos naturais ou artificiais, refrescos, gazosas de frutas

Termo n. 65.404 — 22-2-39

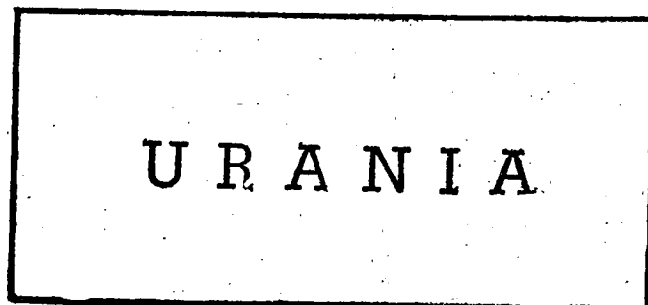
Companhia Castelões S/A. — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrinhos, charutos e fumo em corda ou em folhas

Termo ns. 65.405e e 65.406 — 22-2-39

Sociedade Indústrias Nacionais A. Canepa Ltda. — São Paulo



Classe 32 — Fazenda e tecidos de lã ou pêlo

Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Termo n. 65.407 — 22-2-39

Parke, Davis & Co. — Capital Federal

CASEGRADÂ
PARKE, DAVIS & Co.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 65.408 — 22-2-39

Parke, Davis & Co. — Capital Federal

ALKAZYMA
PARKE, DAVIS & Co.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 65.409 — 22-2-39

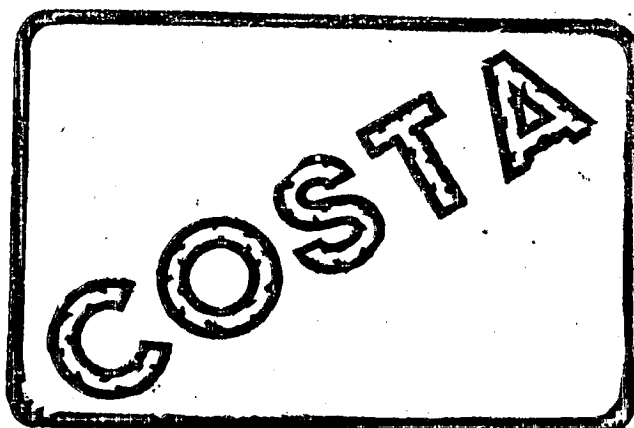
Weirton Steel Company — Estados Unidos da América

DUAS BANDEIRAS

Classe 5 — Chapas ou folhas lisas galvanizadas ou chapas ou folhas corrugadas galvanizadas

Termo n. 65.411 — 23-2-39

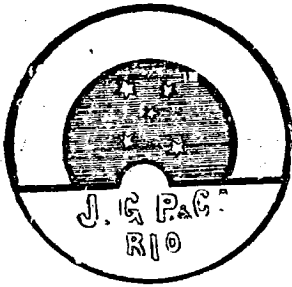
Costa Pena & Cia. — São Felix — Est. da Baía



Classe 44 — Artigos para fumantes: charutos, cigarros, cigarrinhos, fumos, rapé.

Termo n. 65.412 — 23-2-39

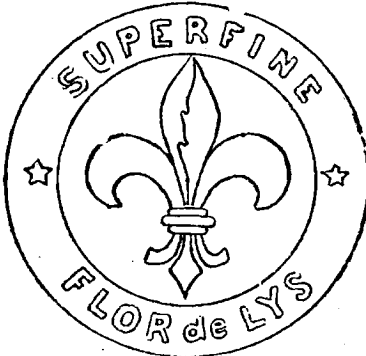
J. G. Pereira & Companhia — Capital Federal



Classe 38 — Papel para impressão, papel para embrulhos, papel para encadernação, papel em blocos, papelão, cartão e livros (em branco).

Termo n. 65.413 — 23-2-39

J. G. Pereira & Companhia — Capital Federal



Classe 38 — Papel para impressão, papel para embrulho, papel para encadernação, papel em blocos, papelão, cartão e livros (em branco).

Termo n. 65.414 — 23-2-39

J. G. Pereira & Companhia — Capital Federal



Classe 38 — Papel para impressão, papel para embrulhos, papel para encadernação, papel em blocos, papelão, cartão e livros (em branco).

Termo n. 65.419 — 23-2-39

Tercelino Coutinho Tinoco — Capital Federal



Classe 48 — Pasta dentifícia

Termo n. 65.420 — 23-2-39

Granado & Cia. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Termo n. 65.421 — 23-2-39

Granado & Cia. — Capital Federal



Classe 3 — Polvilho antiséptico (Renovação)

Termo n. 65.422 — 23-2-39

Irmãos Viterite — S. Paulo



Classe 8 — Máquinas de fazer café expresso ou de coador

Termo n. 65.423 — 23-2-39

Instituto Científico São Jorge, S.A. — Capital Federal

EXTRATOBIL

INSTITUTO CIENTIFICO SÃO JORGE, S.A.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 65.424 — 23-2-39

São Paulo Alpargatas Company — S. Paulo

ALBION

Classe 36 — Calçados de qualquer qualidade

Termo n. 65.425 — 23-2-39

Companhia Lopes Sá — Capital Federal

BRINDE

Classe 44 — Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e rapé, piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas, carteiras, cigarreiras e bolsas para fumo e isqueiros.

Termo n. 65.426 — 23-2-39

Companhia Lopes Sá — Capital Federal

PRESENTE

Classe 44 — Os mesmos artigos do termo 65.425

Termo n. 65.427 — 23-2-39

Francisco Antônio Giffoni Filho — Capital Federal



Ala. para D. O. de S. Publica, sob o n. 727 em 28 de Março de 1939

Classe 3 — Produto farmacêutico (Renovação)

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 65.587, de 18 de fevereiro de 1939

José da Silva Oliveira — Capital Federal

EDIFÍCIO CAICARA

Classe 60 — Título

Termo n. 65.399, de 18 de fevereiro de 1939

Somlo & Andrade — S. Paulo

"CASA DA SOGRA,"

Classes 26, 29 e 32 — Título

Termo n. 65.410 — 23-2-39

Santiago Pepe — S. Paulo

CASA TUFANO

Classes 35, 36, 37 e 39 — Título

Termo n. 65.415 — 23-2-39

Companhia Imobiliária Metropolitana — Capital Federal

Edifício Codó

Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 65.416 — 23-2-39

Companhia Imobiliária Metropolitana — Capital Federal

Edifício Paranaguá

Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 65.417 — 23-2-39

Companhia Imobiliária Metropolitana — Capital Federal

Edifício Turiassú

Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 65.418 — 23-2-39

Companhia Imobiliária Metropolitana — Capital Federal

Edifício Tutoia

Classe 60 — Título de estabelecimento

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 56.767 — 29-12-37

Moacir, Seixas & Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 57.198 — 19-1-38

A. B. Astra — Sodertälje — Suécia

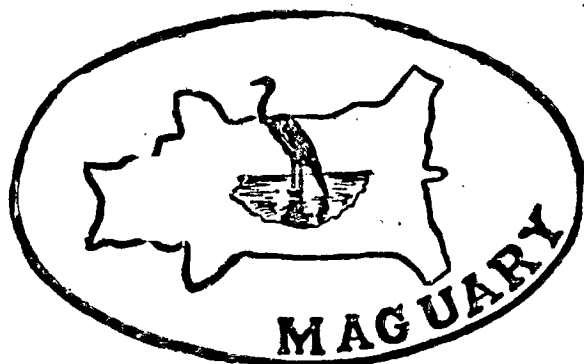
CYLOHEXIN

A. B. ASTRA
Södertälje - Suécia

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 58.364, de 22-2-38

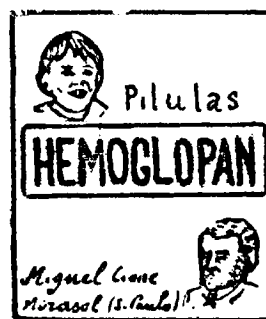
C. W. T. Saunders & Companhia, Limitada — Pará



Classe 35 — Couros e peles

Termo n. 59.000 — 30-4-38

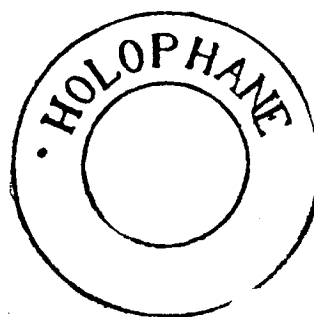
Miguel Cione — Mirasol — Est. de S. Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.062 — 4-5-38

Holophane Limited — Londres — Inglaterra



Classe 14 — Globos, abat-jours e artigos similares para iluminação

Termo n. 61.119, de 1-8-38

J. R. Pires & Comp. — Capital



Classe 56 — Encerados, tendas, lonas (de juta ou canhamo), cordoalha e especialmente para os cabos fabricados de juta, canhamo ou manilha, caracterizando-se neste caso pela inclusão de duas fibras de cores uma amarela e outra verde, entre as diversas fibras que constituem os cabos acima citados e em toda a extensão dos mesmos

NOME COMERCIAL

Termo n. 54.843 — 29-9-37

Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda. — Capital Federal

PRODUCTOS PHARMACEUTICOS KRINOS LTDA.
Rio de Janeiro

Classe — Nome comercial

Preço do número de hoje \$600

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
